

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CAMILA ESCORSIN SCHEIFER

**A REFORMA TRABALHISTA E A (DES)CONSTRUÇÃO DO DIREITO DO
TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONJUNTURA DA APROVAÇÃO
DA LEI 13.467/2017.**

PONTA GROSSA – PR
2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CAMILA ESCORSIN SCHEIFER

**A REFORMA TRABALHISTA E A (DES)CONSTRUÇÃO DO DIREITO DO
TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONJUNTURA DA APROVAÇÃO
DA LEI 13.467/2017.**

Dissertação apresentada como requisito parcial de avaliação para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Área de concentração: Cidadania e Políticas Públicas. Linha de Pesquisa: Estado, Direitos e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a. Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo

PONTA GROSSA – PR
2019

Scheifer, Camila Escorsin

S319

A reforma trabalhista e a (des)construção do Direito do Trabalho no Brasil: uma análise da conjuntura da aprovação da Lei 13.467/2017 / Camila Escorsin Scheifer . Ponta Grossa, 2019.

208 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo.

1. Reforma trabalhista. 2. Lei nº 13.467/2017. 3. Direito do trabalho. 4. Análise de conjuntura. I. Mandalozzo, Silvana Souza Netto. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. III.T.

CDD: 341.6

TERMO DE APROVAÇÃO

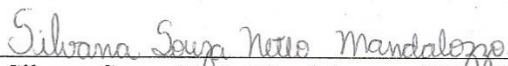
Camila Escorsin Scheifer

**A REFORMA TRABALHISTA E A (DES) CONSTRUÇÃO DO DIREITO DO
TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONJUNTURA DA
APROVAÇÃO DA LEI 13.467/2017**

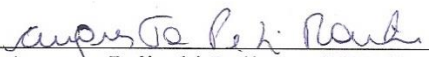
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2019.

Assinatura pelos Membros da Banca:


Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo - (UEPG) – Presidente


Dr. Luiz Eduardo Gunther – (UNICURITIBA)


Dra. Augusta Pelinski Raiher – (UEPG)

Dr. Eduardo Milleo Baracat – (UNICURITIBA) – Suplente Externo

Dra. Silmara Carneiro e Silva – (UEPG) – Suplente Interno

Dedico esta bem como todas as minhas conquistas à minha mãe, Cristine, que com seu amor e apoio incondicionais não mediu esforços para que eu chegasse até aqui.

Às minhas irmãs, Ignêz e Pietra, que embora não tenham conhecimento disto com sua alegria e amor iluminam de forma muito especial minha vida.

À Dean, Sam e John, meus companheiros durante as longas horas de estudo nesta caminhada e há quase dez anos, em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar à Deus, que iluminou meu caminho durante esta jornada. Agradeço as conquistas, bênçãos, lições e vitórias que me proporcionou até aqui, me amparando nas horas de angústia e me dando forças para continuar lutando pelos meus sonhos.

À minha mãe Cristine, por seu amor incondicional ao longo de toda minha vida, sua amizade e companheirismo. Agradeço a paciência e o incentivo, por fazer de mim quem eu sou e acreditar em mim e nos meus sonhos, por estar ao meu lado em todas os momentos e me amar do jeito que eu sou. Amo você!

Às minhas irmãs Ignêz e Pietra, por todo amor compartilhado, cada uma a sua maneira. Vocês sempre foram e sempre serão minha razão de viver. Obrigada pelos momentos de descontração, risos e pelo cuidado que, muitas vezes, em papel invertido, vocês têm comigo. Vocês são a demonstração da forma mais pura de amor. Amo muito vocês.

À minha avó Alcina, por seu papel fundamental em minha criação e por ser meu maior exemplo de vida. Agradeço o carinho, o amor, o apoio e as valiosas lições de fé inabalável, de dedicação e perseverança. Te amo!

À minha orientadora, professora Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo, pela orientação e confiança em mim depositada nos últimos anos, que envolvem todo o processo de elaboração desta dissertação e também do trabalho de conclusão de curso da minha graduação em Direito, nesta Instituição.

À professora Dra. Augusta Pelinski Raiher pelas valiosas contribuições neste trabalho, desde a sua gênese. Suas propostas desafiadoras me motivaram a ir além do imaginado nesta pesquisa. As críticas, os elogios e a troca de conhecimento, tanto em sala de aula durante a disciplina de Análise de Conjuntura, quanto no momento da qualificação e da defesa deste trabalho me engrandeceram como pesquisadora e como ser humano.

Ao professor Dr. Luiz Eduardo Ghunter, por disponibilizar um tempo em sua agenda para a leitura e contribuição a esta pesquisa com seus valiosos conhecimentos. Agradeço também pelo aceite em integrar a banca de defesa deste trabalho, que com toda certeza, fez toda diferença no rumo de minhas pesquisas futuras, ampliando os horizontes do conhecimento.

Às professoras Dra. Danuta Estrufika Cantóia Luiz e Dra. Silmara Carneiro e Silva, pela amizade, carinho e companheirismo. Obrigada por compartilharem tão sabiamente o conhecimento e, também, pelas horas de estudo, pesquisa e troca de saberes vivenciadas durante

o ano em que estive com vocês no Núcleo de Estudos Estado, Políticas Públicas e Práticas Sociais e, no caso da professora Silmara, também na disciplina de Análise de Conjuntura.

Às minhas tias Nina e Leila pelo carinho recebido em todos os momentos da minha vida, mas especialmente nos mais difíceis que tive que enfrentar. Vocês que mesmo tão longe estão ao meu lado em todas as horas. Agradeço toda a ajuda, o incentivo e os valiosos conselhos recebidos. Amo vocês!

Aos colegas de curso que compartilharam as horas de estudo e aprendizagem, as horas de angústia na luta contra o tempo e as alegrias das pequenas e grandes conquistas de todos os dias, em especial aos meus amigos Wendell, Nara, Dilermando, Julyana e Ana Flávia, também pelas horas de muita conversa boa, café e risadas que nos permitiram seguir em frente.

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA), em especial às professoras Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva e Dra. Édina Schimanski, a oportunidade e a confiança depositada em mim e no meu trabalho. Agradeço estes dois anos de Mestrado nos quais pude fazer parte deste Programa, bem como os próximos quatro anos que estão por vir no Doutorado.

A todos os professores que tive a oportunidade de conhecer nesta jornada, não somente por terem ensinado, mas por terem feito aprender, por se tornarem fonte de inspiração e motivação. A palavra mestre, nunca fará justiça aos professores dedicados, aos quais sem nominar terão os meus eternos agradecimentos.

Aos funcionários do Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Pós-Graduação (CIPP) por deixarem nossos ambientes de estudos nas melhores condições possíveis, pelo zelo e preocupação com as pequenas coisas que poderiam nos afetar.

À CAPES pela bolsa concedida que me permitiu dedicação integral às atividades do PPGCSA.

Agradeço a todos os demais amigos, familiares e professores que passaram pela minha vida e àqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a conclusão desta pesquisa, bem como para meu crescimento e amadurecimento pessoal e profissional.

O capitalismo é a crença surpreendente que o mais perverso dos homens vai fazer a mais perversa das coisas para o bem maior de todos.

John Maynard Keynes

Entre os fortes e fracos, entre ricos e pobres, entre senhor e servo é a liberdade que oprime e a lei que liberta.

Henri Dominique Lacordaire

RESUMO

A presente pesquisa teve como objeto de investigação a conjuntura na qual se efetivou a reforma trabalhista no Brasil em 2017, instrumentalizada pela aprovação da Lei nº 13.467/2017. As alterações promovidas no sistema legal de regulação das relações no trabalho foram difundidas por seus defensores e pelos atores envolvidos com a aprovação da reforma como modernização necessária para alavancar a economia e tirar o país da crise que vinha enfrentando desde o ano de 2014. Entretanto, a discussão envolvendo a necessidade de uma reforma trabalhista emerge no país ainda no início dos anos 1990 e muitas foram as tentativas de mudanças na legislação trabalhista desde então, mas nada havia sido tão profundo e extenso quanto as modificações realizadas com a reforma de 2017. A nova legislação trabalhista representa urgente desafio interpretativo, diante de sua forte repercussão social e econômica na vida de milhões de brasileiros que dependem de sua força de trabalho para sobreviver. A pesquisa teve caráter interdisciplinar, não se restringindo, portanto, aos domínios do Direito do Trabalho, apresentado o contexto econômico, social e político do acontecimento. Os principais questionamentos que moveram a pesquisa foram: qual era a conjuntura na qual ocorreu a aprovação da Lei nº 13.467/2017? Isto teria facilitado a discussão e aprovação do projeto? Quais eram os reais interesses em jogo? A análise manteve enfoque especial no Congresso Nacional, palco do acontecimento, e investigou aspectos anteriores que influenciaram na aprovação da reforma, os fatores exógenos que a impulsionaram, os atores que a promoveram e a correlação de forças existente entre eles. Para alcançar o objetivo proposto realizou-se uma pesquisa de caráter qualitativo, mediante pesquisa bibliográfica e documental e, posteriormente, o processamento e a análise dos dados coletados adotando-se como metodologia principal a análise de conjuntura.

Palavras-Chave: reforma trabalhista; Lei nº 13.467/2017; direito do trabalho; análise de conjuntura.

ABSTRACT

The present survey had as object of investigation the conjuncture in which the approval of the labour reform in Brazil in 2017, instrumented by the approval of Law nº 13.467 / 2017, was affected. The changes promoted in the legal system of regulation of labour relations, disseminated by its advocates and actors involved with the approval of the reform as necessary modernization to leverage the economy and take the country out of the crisis that it has been facing since the year 2014. However, the discussion surrounding the need for labour reform emerged in the country in the early 1990s and many attempts have been made to change labour legislation since then, but nothing had been as profound and extensive as the changes made with the 2017 reform. New legislation labour represents an urgent interpretive challenge, given its strong social and economic repercussion in the lives of millions of Brazilians who depend on their workforce to survive. The research had an interdisciplinary character, not being restricted, furthermore, to the domains of Labour Law, presented the economic, social and political context of the event. The main questions that moved the research were: what was the situation in which the approval of Law 13467/2017 occurred? This would have facilitated discussion and approval of the project? What were the real interests at stake? The analysis kept a special focus on the National Congress, the stage of the event, and investigated previous aspects that influenced the approval of the reform, the exogenous factors that propelled it, the actors that promoted it, and the correlation of forces between them. In order to reach the proposed objective, a qualitative research was carried out, through bibliographical and documentary research and, later, the processing and analysis of the collected data adopting as main methodology the conjuncture analysis.

Keywords: labour reform; Law nº 13.467/2017; labour law; analysis of conjuncture.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Distribuição Percentual da População (%) nos Censos Demográficos, entre os anos de 1960 a 2010.....	58
GRÁFICO 2 - Distribuição da População Economicamente Ativa (PEA), por setores de produção (%), entre os anos de 1940 a 2001	58
GRÁFICO 3 - Inflação Histórica no Brasil – Variação Anual do IPCA (%) (1980-1996).....	59
GRÁFICO 4 - Taxa média anual de desemprego (%) entre os anos de 1990 a 2014	66
GRÁFICO 5 - Representação gráfica do percentual de composição da Câmara dos Deputados	81
GRÁFICO 6 - Análise da 850 propostas de emendas apresentadas pelos deputados, em um primeiro momento, durante a Comissão Especial.....	97
GRÁFICO 7 - Análise das 457 propostas de emendas apresentadas pelos deputados ao texto substitutivo, durante a Comissão Especial.....	97
GRÁFICO 8 - Porcentagem de aprovação reforma trabalhista no Plenário da Câmara dos Deputados (%)	99
GRÁFICO 9 - Porcentagem total dos votos referente à orientação dos partidos (%)	100
GRÁFICO 10 - Porcentagem de aprovação da reforma trabalhista (%) no Senado Federal .	107
GRÁFICO 11 - A conta da recessão entre 2014 e 2016 (queda acumulada do PIB, em %)..	126
GRÁFICO 12 - Evolução do PIB nacional (2011-2017) – taxa de crescimento anual (%)...	127
GRÁFICO 13 - Taxa trimestral do PIB nacional - Variação em volume em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (%).....	128
GRÁFICO 14 - Evolução das contas públicas do país no período entre 2011-2017 (resultado primário, em bilhões de reais)	131
GRÁFICO 15 - Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, na semana de referência (%), por trimestre, nos últimos 13 trimestres no Brasil.....	133
GRÁFICO 16 - Inflação acumulada (%), entre os anos de 1995 a 2017	135
GRÁFICO 17 - Evolução da Taxa Selic (%), entre 2013 a 2018, em %	136
GRÁFICO 18 - Relação entre o número de votos favoráveis a reforma trabalhista e a quantidade de parlamentares empresários no Congresso Nacional.....	165
GRÁFICO 19 - Saldo de empregos com carteira assinada entre 2014-2017	184
INFOGRÁFICO 1 - Resumo da tramitação do projeto de lei da reforma trabalhista	108

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Capa do jornal Folha de S. Paulo, edição de 13 de junho de 2013.	113
FIGURA 2 - Jornal O Estado de S. Paulo, edição de 16 de março de 2015 - p. 4	117
FIGURA 3 - Capa do Jornal O Globo, edição de 14 de março de 2016	118
FIGURA 4 - “Não vou Pagar o Pato” (Fiesp) em frente ao Congresso Nacional	142
FIGURA 5 - Cobertura a favor da reforma trabalhista em jornais televisivos.....	178
FIGURA 6 - Cobertura da reforma trabalhista nos três principais impressos do país	178
FIGURA 7 - Reportagens pró-reforma trabalhista nos três principais impressos do país	179
FIGURA 8 - Quem foi ouvido sobre a reforma trabalhista	179

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Informações referentes às Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Comissão Especial, entre 09 de janeiro a 26 de abril de 2017.....	87
TABELA 2 - Placar final da votação da Comissão Especial instituída na Câmara dos Deputados para apreciar e emitir parecer sobre o PL nº 6.787/2016.....	978
TABELA 3 - Relação entre partido e a orientação dos votos, com a presença e o total de votos (%) no Plenário na Câmara dos Deputados	101
TABELA 4 - Votação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, realizada em 06 de junho de 2017, em ordem alfabética.....	103
TABELA 5 - Votação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal, realizada em 20 de junho de 2017, em ordem alfabética	104
TABELA 6 - Votação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, realizada em 28 de junho de 2017, em ordem alfabética.....	105
TABELA 7 - Relação entre partido e a orientação dos votos, com a presença e o total de votos (%) no Plenário do Senado Federal	106
TABELA 8 - Recessões brasileiras nas últimas quatro décadas (1980-2016)	124
TABELA 9 - Evolução da taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade no Brasil, mês a mês, no período entre 2012 a 2017	132
TABELA 10 - Categorias que compõem o cálculo do IPCA e seu percentual	134
TABELA 11 - Histórico da classificação de risco do Brasil, conforme as três principais agências classificadoras de risco	138
TABELA 12 - Relação entre a orientação de voto e a votação final do texto base da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados – PL nº 6.787/2016	151
TABELA 13 - Votação conforme a ideologia do partido na Câmara dos Deputados.....	160
TABELA 14 - Votação conforme a ideologia do partido no Senado Federal.....	161
TABELA 15 - Composição das bancadas conforme o número de deputados presentes durante a votação do PL nº 6.787/2016	164
TABELA 16 - Composição das bancadas conforme o número de senadores presentes durante a votação do PLC 38/2017	164
TABELA 17 - Relação de emendas apresentadas pelos deputados durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados	166-8
TABELA 18 - Propostas de emenda no mesmo sentido da EMC 14/2017.....	170

TABELA 19 - Relação de emendas apresentadas pelos senadores durante a tramitação do PLC nº 38/2017, no Senado Federal	172
TABELA 20 - Dados referentes às emendas redigidas por lobistas.....	183
TABELA 21 - Lista das Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade (ADI's), ajuizadas perante o STF, relacionadas à Lei nº 13.467/2017	186

LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
BC	Banco Central
BM	Banco Mundial
CAE	Comissão de Assuntos Econômicos
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAS	Comissão de Assuntos Sociais
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CF/88	Constituição Federal de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNT	Confederação Nacional dos Transportes
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CESIT	Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DEM	Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DSR	Descanso Semanal Remunerado
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
G7	Grupo dos 7 países mais ricos do mundo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LC	Lei Complementar
MP	Medida Provisória
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento dos Estados
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores do Petróleo
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEA	População Economicamente Ativa
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PEN	Partido Ecológico Nacional
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro

PTdoB	Partido Trabalhista do Brasil
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
SD	Solidariedade
SNS	Sistema Nacional de Saúde
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1 - A ANÁLISE DE CONJUNTURA ENQUANTO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO E INFLUÊNCIA DO SISTEMA CAPITALISTA NA ESTRUTURA E NOS ACONTECIMENTOS CONJUNTURAIS.....	27
1.1 ANÁLISE DE CONJUNTURA: CONCEITO E METODOLOGIA.....	29
1.2 O SISTEMA DO CAPITAL MUNDIAL E SUAS MODIFICAÇÕES AO LONGO DOS ANOS – uma aproximação.....	39
1.3 A EVOLUÇÃO DO CAPITALISMO BRASIL E AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NO DIREITO DO TRABALHO DURANTE O GOVERNO FHC	54
CAPÍTULO 2 - O ACONTECIMENTO (APROVAÇÃO DA LEI 13.467/2017) E SEU PALCO PRINCIPAL (CONGRESSO NACIONAL)	67
2.1. APRESENTANDO ALGUNS PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA.....	67
2.2. O PALCO DO ACONTECIMENTO: O CONGRESSO NACIONAL	80
2.3 O TRÂMITE DO PROJETO DE LEI DA REFORMA TRABALHISTA NO CONGRESSO NACIONAL E SUA TRANSFORMAÇÃO EM NORMA JURÍDICA.....	84
CAPÍTULO 3 - ASPECTOS ANTERIORES E FATORES EXÓGENOS A APROVAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL.....	109
3.1. A CRISE POLÍTICA DO PERÍODO.....	110
3.2. CRISE ECONÔMICA DO PERÍODO (2014-2016)	123
3.3. OS BASTIDORES DA REFORMA – A TRAMA POR TRÁS DA TRAMA.....	138
CAPÍTULO 4 - OS ATORES E A CORRELAÇÃO DE FORÇAS EXISTENTES	148
4.1. OS PARLAMENTARES: DEPUTADOS E SENADORES.....	149
4.2. ATORES INDIRETOS: O PAPEL DE MICHEL TEMER E DA MÍDIA.....	173
4.3 A PRESENÇA DO SETOR EMPRESARIAL.....	181
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	190
REFERÊNCIAS	194

INTRODUÇÃO

O Direito do Trabalho, ramo especializado do Direito, regulador das relações entre capital e trabalho, tal qual conhecemos hoje é resultado de intensa luta de classes. Emerge da necessidade de tutelar as relações de trabalho em suas díspares vicissitudes, de modo a nivelar o desequilíbrio existente na relação de poder entre trabalhadores e empregadores, visando a proteção dos empregados mediante a limitação dos poderes dos empregadores. A flexibilização dos direitos trabalhistas e a redução da regulamentação estatal é uma discussão antiga que compõe parte da agenda neoliberal, pensamento econômico dominante em grande parte do mundo após a grande crise vivida pelo capital no decorrer das décadas de 1970 e 1980.

No entanto, ainda que grande parte dos objetivos de tal agenda tenham se implementado durante a década de 1990 em inúmeros setores da economia brasileira, seus impactos nas relações de trabalho só atingem seu ápice no ano de 2017. Portanto, a luta pela desregulamentação das relações de trabalho é um movimento antigo, de pelo menos quarenta anos, mas que ainda não havia encontrado brechas no cenário nacional para uma alteração tão profunda, realizada de uma única vez.

A presente dissertação de mestrado teve como principal objetivo identificar, analisar e apresentar a conjuntura na qual ocorreu a reforma trabalhista no Brasil, instrumentalizada mediante a aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 6.787/2017, transformado na Lei nº 13.467/2017, em 13 de julho de 2017. Embasada e justificada pela crise econômica que o país enfrentava e pelo crescimento dos índices de desemprego do período, a reforma não encontrou obstáculos nem opositores capazes de evitar tamanha alteração na regulamentação das relações de trabalho protegidas pelo ordenamento jurídico brasileiro. O grande objetivo da pesquisa, portanto, foi compreender de que modo a conjuntura experimentada pelo país no período compreendido entre 2014 a 2017 pode ter induzido e até mesmo facilitado a aprovação da reforma, ou seja, de que maneira a crise política e econômica que se iniciou em meados de 2014 e se prolongou no decorrer dos 3 anos seguintes, pode ter impactado na correlação de forças existente entre os agentes envolvidos direta e indiretamente na promoção de tal medida.

Com uma tramitação extremamente curta, de pouco mais de 4 meses, a reforma contabiliza um saldo de 54 artigos alterados, 9 revogados e 43 criados, modificando cerca de 10% da legislação trabalhista – que desde a sua criação, em 1943, já havia sofrido uma série de alterações. Modificou ainda, a Lei nº 6.019/1974 – que regulamenta o trabalho temporário e a terceirização – e as Leis nº 8.036/1990 e nº 8.212/1991, que dispõem sobre Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS) e sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, respectivamente.

A nova lei criou e regulamentou diversos novos institutos como, por exemplo, o Teletrabalho, o *Home Office* e o contrato de trabalho intermitente (também denominado contrato “zero hora”), extinguiu a contribuição sindical obrigatória, legalizou a terceirização irrestrita e a prevalência do negociado sobre o legislado, colocou fim a direitos como as *horas in itinere* e retirou a natureza salarial de diversas parcelas que integravam a remuneração mensal do empregado e refletiam no cálculo de outras verbas, como décimo terceiro, férias, contribuição previdenciária e FGTS.

Não se pode negar que a lei trouxe avanços e pontos positivos, como a possibilidade do parcelamento de férias em até três períodos, a garantia de tratamento igualitário para os empregados terceirizados (no entanto, eventual equivalência salarial, além de outros direitos, depende de entendimento entre contratante e contratada) e a permissão da rescisão contratual por comum acordo. Contudo, verificando-se o conjunto das alterações promovidas, que foram examinadas no decorrer deste trabalho, percebe-se que a reforma trouxe muito mais benefícios para os empregadores do que para os trabalhadores.

Alguns institutos, inclusive, foram alvo de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Supremo Tribunal Federal (STF), como por exemplo o fim da contribuição sindical obrigatória; a regulamentação do trabalho intermitente e as novas regras que restringem o acesso à Justiça Gratuita mesmo aos que comprovem insuficiência de recursos (por exemplo, a condenação em honorários periciais e advocatícios de sucumbência, inclusive autorizando o uso de créditos trabalhistas auferidos em qualquer processo que o sucumbente seja parte e, ainda, a condenação ao pagamento de custas quando o autor/reclamante der causa ao arquivamento do processo por ausência em audiência inaugural, condicionando o ajuizamento de nova ação ao pagamento destas custas), entre outros.

Algumas questões polêmicas da nova lei haviam sido regulamentadas e alteradas pela Medida Provisória (MP) nº 808, de 14 de novembro de 2017, editada pelo Poder Executivo, na tentativa de corrigir estes pontos, como por exemplo a questão do trabalho da gestante em local insalubre, o parâmetro estipulado para fixação da condenação em danos morais e a possibilidade de pactuação da jornada 12x36 mediante acordo individual, que havia sido extinta. Porém, a referida MP perdeu sua validade em 23 de abril de 2018, após 120 dias de vigência, por decurso do prazo. Nos termos do § 7º do artigo 62 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) toda medida provisória deve ser objeto de aprovação pelo Congresso Nacional, sob pena de perder sua validade, que inicialmente é de 60 dias, prorrogáveis por mais 60. Por inúmeras questões

políticas, o Congresso não votou a citada medida, que não chegou nem sequer a ser apreciada pela Comissão Mista composta por senadores e deputados instituída para este fim, apesar de terem sido apresentadas 967 propostas de emendas. Com a perda de validade da MP, ficaram valendo as regras anteriores, trazidas pela Lei nº 13.467/2017 (levando-se em consideração as regras do direito intertemporal e respeitando-se, naturalmente, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada).

Delimitação do objeto e objetivos

O principal objeto de análise da presente pesquisa é a conjuntura na qual se realizou a apresentação, discussão e aprovação do projeto de lei que instrumentalizou a reforma trabalhista no Brasil. A título de esclarecimento, neste trabalho será utilizado o termo *reforma* para designar o conjunto de alterações promovidas pela nova lei, por ser este o vocábulo mais utilizado e divulgado, tanto pelos atores envolvidos no acontecimento, quanto pela sociedade em geral. Porém, entende-se que tal acontecimento se trata na verdade de *contrarreforma*, porque, historicamente todas as *reformas* dentro do capitalismo que alteraram os direitos dos trabalhadores trouxeram conquistas e avanços a esta classe. Com a ascensão das políticas neoliberais o resultado foi outro. Neste sentido, vale uma citação: “a partir dos anos oitenta do século XX, sob o rótulo de *reforma(s)* o que vem sendo conduzido pelo grande capital é um gigantesco **processo de contrarreforma(s)**, destinado à supressão ou redução de direitos e garantias sociais.” (NETTO; BRAZ, 2010, p. 227, grifo do autor).¹

Para delimitar ainda mais o objeto em análise, optou-se por eleger o Congresso Nacional como cenário predominante, identificando os aspectos anteriores e os fatores exógenos que contribuíram para a aprovação da lei. Pretende-se encontrar, ainda, quais os atores que promoveram e aprovaram tal medida (direta e indiretamente) e qual a correlação de forças econômicas, políticas e sociais presentes no acontecimento, de modo a permitir articular/relacionar a conjuntura e a estrutura. Em relação à delimitação temporal, foram analisados os fatos ocorridos no período compreendido entre os anos de 2014, quando ocorre a reeleição da presidente Dilma Rousseff para o seu segundo mandato e quando as primeiras notícias da crise econômica e de corrupção política passam a ganhar os noticiários de todo o país; e o ano de 2017, quando a referida lei é finalmente aprovada pelo Congresso. O trabalho

¹ Sobre o assunto, ver também: Behring (2013), Behring e Boschetti (2006), Montañó e Durighetto (2010).

busca contextualizar o acontecimento em seus aspectos políticos, sociais e econômicos, a nível nacional.

Deste modo, o objetivo geral a que se propôs o presente estudo foi o de analisar, compreender e apresentar a conjuntura na qual ocorreu a aprovação do projeto que levou à edição da Lei nº 13.467/2017, denominada reforma trabalhista. No que se refere aos objetivos específicos, em um primeiro momento, apresenta o estudo das teorias que envolvem a reforma trabalhista, tais como as que discutem reestruturação produtiva, neoliberalismo, desregulamentação e flexibilização do trabalho, para compreender as dimensões e problemas que dizem respeito ao objeto em análise neste trabalho.

Em um segundo momento, identifica e analisa o acontecimento, apresentando, para tanto, algumas das importantes modificações que, no entendimento desta pesquisadora, transformam a aprovação desta lei em um acontecimento, discorrendo também sobre a tramitação legal do projeto de lei perante o Congresso Nacional, bem como a identificação e descrição deste palco específico. Posteriormente, busca compreender e relacionar os aspectos anteriores e os fatores exógenos que contribuíram para a reforma, nos cenários econômico, político e social, principalmente entre os anos de 2014 a 2017. Por fim, identifica e examina quais foram os atores que promoveram a reforma (direta e indiretamente), quais as forças existentes e a correlação entre elas, ou seja, qual o poder de influência de cada ator no momento, para ao final, articular conjuntura e estrutura.

Problema e hipóteses de trabalho

A hipótese central desse trabalho é a de que a conjuntura de crise social, política e econômica, experimentada pelo país entre os anos de 2014 a 2017, foi determinante para a aprovação da reforma trabalhista. Esta hipótese central é secundada por outras duas: a primeira sustenta a ideia de que a crise do período retirou a força da oposição e apaziguou as discussões envolvendo o tema, portanto, os aspectos anteriores e os fatores exógenos tiveram forte influência na aprovação da lei; a segunda é a de que as características dos atores envolvidos, bem como a correlação de forças existente entre eles refletiu de modo decisivo na questão.

A relevância desta investigação está em seu intuito de analisar a conjuntura da aprovação de uma lei que alterou drasticamente a regulamentação do mundo do trabalho no Brasil. Estas alterações possuem relevância não apenas acadêmica, mas principalmente social, pelo forte impacto causado na vida de grande parcela da sociedade brasileira, a massa trabalhadora que compõe o país (empregados, desempregados, informais, autônomos e

desalentados). A pesquisa se justifica, ainda, em razão do ineditismo de um estudo sobre a conjuntura da aprovação de tal lei, a nível acadêmico, visando a agregar com o que vem sendo construído e avançar nas possibilidades de reflexão, consequentemente melhorando a clareza e a relevância do tema na sociedade.

Estrutura da dissertação e procedimentos metodológicos

A aprovação da Lei nº 13.467/2017 levanta diversos questionamentos, tais como: quais eram os reais interesses presentes neste acontecimento e qual a real preocupação dos atores envolvidos? Quais os projetos em confronto e quais aspectos políticos existentes? Pode-se afirmar que a reforma assumiu contornos neoliberais? Seu desenho foi condicionado pela correlação de forças existentes entre capital e trabalho? E, ainda, a conjuntura de crise econômica, política e social experimentada pelo país à época, impactou ou ao menos facilitou a aprovação da lei? A resposta para estas questões é complexa e não pode ser formulada de maneira linear. Para que o problema seja apreendido em toda sua magnitude é preciso recuperar os pressupostos teóricos e ideológicos que orientaram as tentativas de reforma esboçadas desde a década de 1990, atentando para os interesses em jogo e as disputas que permeiam esse debate, bem como descrever o contexto político e econômico que propiciou e embasou a aprovação do projeto de lei.

Dadas as características da pesquisa, entendeu-se adequada a adoção de um estudo descritivo-explicativo. As pesquisas descritivas “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” (GIL, 2008, p. 28). No entanto, indo além da mera descrição, a presente pesquisa também tem caráter explicativo, entendendo-se como tal aquelas “que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas.” (GIL, 2008, p. 29).

Quanto à técnica de coleta de dados, optou-se pela pesquisa documental e bibliográfica. Gil (2008) destaca como principal diferença entre esses tipos de pesquisa a natureza das fontes utilizadas por elas. Enquanto a pesquisa bibliográfica se baseia fundamentalmente nas contribuições de vários autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental serve-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica analisou, em um primeiro momento, as teorias que fundamentam os estudos relacionados às relações de trabalho, acumulação flexível e reestruturação produtiva, que engloba também os conceitos de terceirização, taylorismo/fordismo e toyotismo/modelo japonês. Também de grande relevância foram as discussões envolvendo o conceito neoliberalismo, desregulamentação e flexibilização. Tais temas são abordados por autores como Giovanni Alves, Ricardo Antunes, David Harvey, Karl Marx, entre outros, e que se constituem no referencial teórico da presente pesquisa. A discussão baseia-se também na teoria elaborada pela jornalista, escritora e ativista canadense, Naomi Klein, envolvendo a doutrina do choque e o capitalismo de desastre. Outro marco teórico relevante da presente pesquisa são os estudos desenvolvidos pelo sociólogo Herbert José de Souza que fundamentam e embasam a análise da conjuntura realizada, sem o qual a presente investigação não seria possível.

A pesquisa bibliográfica realizou-se através da revisão de literatura disponível sobre o tema exposto em capítulo específico, a qual teve como seu maior objetivo estabelecer a base teórica da pesquisa. A abordagem teórica deste estudo, baseou-se em livros, periódicos e publicações científicas relacionadas ao tema em questão. Sem esta fundamentação, não seria possível analisar com a profundidade necessária os dados coletados *a posteriori*. Já a pesquisa documental embasou-se na análise do projeto de lei discutido e aprovado pelo Congresso Nacional e sua tramitação, bem como dos dados da economia e do mercado de trabalho, disponibilizados pelos órgãos oficiais e de notícias vinculadas pela mídia em geral.

Portanto, no que se refere ao levantamento legislativo, os documentos analisados foram o projeto de lei inicialmente apresentado pelo presidente da República, Michel Temer, ao Congresso Nacional, em dezembro de 2016, intitulado PL nº 6.787/2016 e PLC nº 38/2017, que tramitou perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, respectivamente, em sua redação original, modificações e redação final, que deu origem à Lei nº 13.467/2017. Foram analisadas ainda as propostas de emenda apresentadas ao texto original, em ambas as casas, bem como as atas das reuniões e audiências públicas realizadas com o fim de discutir o referido projeto.

Diante do problema de pesquisa e com a finalidade de atingir o objetivo proposto por este trabalho, optou-se pela adoção da análise de conjuntura como metodologia para a análise dos dados. Esta metodologia tem como objetivo principal delinear “um mapa da correlação das forças econômicas, políticas e sociais que constituem estrutura e superestrutura da sociedade, as quais se vinculam através das relações de poder”, compreendendo as fraquezas e a solidez de cada força atuante na disputa política e econômica do dia a dia. (ALVES, J., 2008, p. 01).

Não existem muitos manuais que abordam tal procedimento metodológico, sendo referencial a obra de Herbert José de Souza intitulada “Como se faz Análise de Conjuntura”, publicada originalmente no ano de 1984. É possível, ainda, encontrar na internet alguns artigos e cartilhas que se propõem a discorrer sobre tal metodologia e que apresentam os principais conceitos e categorias de análise a serem utilizadas neste procedimento, bem como algumas etapas a serem seguidas para que a análise seja realizada com sucesso e objetividade. Pode-se citar como exemplo a cartilha “Análise de Conjuntura: como e por que fazê-la” elaborada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) e publicada no ano de 2015, que apresenta ao longo de suas 72 páginas diversos conceitos, tópicos e procedimentos para embasar e nortear a análise. Também são exemplos os artigos de autoria de Adriano Oliveira, de Sebastiao C. Velasco e Cruz, de José Eustáquio Diniz Alves e de Luiz Eduardo Prates da Silva.

Herbert de Souza (2009), apresenta e conceitua algumas categorias que auxiliaram no procedimento de análise de conjuntura desta pesquisa. O primeiro deles é a categoria *acontecimento* que, segundo o autor, são aqueles fatos mais relevantes na sociedade e que possuem um significado especial, uma repercussão para um país, uma categoria, um grupo social, etc. No caso da presente pesquisa, o acontecimento analisado é a *aprovação da Lei nº 13.467/2017*. A segunda categoria, definida como *palco/cenário*, implica na identificação do local aonde a trama social se desenvolveu, do espaço no qual o acontecimento se efetivou. O cenário no qual se discutiu e se aprovou o projeto de lei objeto desta investigação é o Poder Legislativo brasileiro, representado pelo *Congresso Nacional*.

A terceira categoria abordada por Herbert de Souza (2009, p.12) é *ator/atores*, que identifica aquele que “representa, que encarna um papel dentro de um enredo, de uma trama de relações. Um determinado indivíduo é um ator social quando ele representa algo para a sociedade (para o grupo, a classe, o país), encarna uma ideia, uma reivindicação, um projeto, uma promessa, uma denúncia.” No caso da presente análise, os principais atores envolvidos foram os *parlamentares (senadores e deputados)* que participaram diretamente da tramitação e aprovação do projeto de lei dentro do cenário elencado. *A mídia, o presidente Michel Temer e entidades representantes do setor empresarial*, nesta pesquisa foram elencados como atores indiretos, mas não menos importantes, em razão da atuação e participação de cada um neste acontecimento.

A quarta categoria tem a ver com a *relação de forças* existente entre os atores envolvidos no acontecimento. Para sua análise, deve-se buscar meios de verificar se as relações são de domínio, de confronto, de coexistência, de igualdade, de subordinação, etc. (SOUZA, H., 2009). A última categoria, que consiste na análise dos fatos, tem como pano de fundo as

‘estruturas’, ou *articulação entre estrutura e conjuntura*. A estrutura é um elemento mais permanente, mais duradouro da sociedade. Atualmente é o sistema do capital mundial a estrutura na qual se desenvolvem as diversas conjunturas que, por se tratar de algo mais dinâmico, podem sofrer alterações a todo momento, dentro desta mesma estrutura. Para a análise desta pesquisa, que envolve regulação das relações de trabalho, a estrutura torna-se evidente e parte compositiva da conjuntura.

Também é imprescindível que a análise de conjuntura leve em consideração os *aspectos anteriores e os fatores exógenos* que permeiam o acontecimento investigado, visto que decorrente da história e determinado por circunstâncias externas, mas que o influenciam direta ou indiretamente. Neste sentido, Herbert de Souza (2009, p. 14) afirma que é fundamental compreender que “os acontecimentos, a ação desenvolvida pelos atores sociais, gerando uma situação, não se dão no vazio: eles têm relação com a história, com o passado, com as relações sociais, econômicas e políticas estabelecidas ao longo de um processo mais longo.” Nesta pesquisa, para a análise de aspectos anteriores e fatores exógenos estabeleceu-se como critério temporal o período compreendido entre os anos de 2014 a 2017.

Entre as obras de análise de conjuntura consultadas para a realização deste trabalho, existe um certo consenso dos autores no que se refere às etapas a serem realizadas por quem se propõe a realizar tal investigação, divididas, basicamente em oito passos, quais sejam: 1) a coleta de dados relacionados ao acontecimento analisando; 2) a listagem e hierarquização destes fatos; 3) a identificação dos cenários e sua caracterização, 4) a identificação do clima dos acontecimentos; 5) a identificação e classificação dos atores envolvidos; 6) a avaliação da correlação de forças; 7) articulação entre a conjuntura estudada e a estrutura; e, por fim, 8) projeção de tendências.

Para a fase 1, referente a coleta de dados, realizou-se uma busca envolvendo notícias, veiculadas em jornais, revistas, sites e demais meios eletrônicos, relacionados à reforma trabalhista, aos indicadores de mercado de trabalho, inflação e demais indicadores econômicos, bem como de movimentos sociais relacionados. Tal busca também se deu no sentido de encontrar os assuntos correlatos que permearam a pesquisa, como é o caso do processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, das grandes manifestações contrárias ao governo que tomaram as ruas do país; bem como das investigações da Operação Lava-Jato, entre outras.

Em relação aos indicadores do mercado de trabalho, inflação e demais dados de economia que impactaram e influenciaram na promoção da polêmica reforma, realizou-se uma pesquisa em sites de órgãos oficiais, como é o caso do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

(DIEESE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Banco Central (BC), entre outros. Para a pesquisa e coleta de dados referentes aos atores, os locais de buscas foram os sites oficiais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, bem como o site de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no qual se divulgam os dados referentes às campanhas e eleições já realizadas no país, para encontrar as informações referentes a bens e patrimônios dos atores analisados.

Em relação às fases 2, de listagem e hierarquização dos fatos; 3 de identificação dos cenários e sua caracterização, e 4, da identificação do clima dos acontecimentos, discorre-se ao longo do segundo e terceiro capítulos da dissertação, utilizando-se dos dados coletados na primeira fase. A identificação dos atores e a avaliação da correlação de forças, referentes à etapa 5 e 6, é apresentada ao longo do quarto e último capítulo. A fase de número 7, que diz respeito à articulação da conjuntura com a estrutura é abordada já no primeiro capítulo, no qual se discorre sobre o referencial teórico do estudo, apresentando a estrutura do sistema capitalista. A oitava fase, que objetiva projeção de tendências, não é alvo de investigação, afinal, o objeto de estudo trata-se de fato pretérito e, conforme pretende-se demonstrar ao longo do trabalho, a tendência era de aprovação do projeto de lei, pelo Congresso Nacional, o que efetivamente ocorreu em 13 julho de 2017.

No primeiro capítulo, portanto, apresentam-se os conceitos e categorias que permeiam a análise de conjuntura enquanto um procedimento metodológico, explicitando a metodologia adotada neste trabalho e suas principais categorias de análise. Ainda neste primeiro capítulo realiza-se a discussão referente ao desenvolvimento histórico do sistema capitalista, com enfoque especial no momento neoliberal e de flexibilização dos direitos trabalhistas que marcam a agenda deste modelo a partir da crise da década de 1970-1980 a nível global e década de 1990, no Brasil.

No segundo capítulo é apresentado o acontecimento objeto de análise, expondo-se uma sucinta reflexão acerca das alterações trazidas pela reforma, que a tornam relevante, de modo a ser entendida como um acontecimento para fins de análise da presente dissertação. Também discorre sobre o caminho formal e legal percorrido pelo projeto de lei da reforma, desde sua apresentação pelo presidente da República, até sua aprovação no Senado Federal e sanção presidencial. Neste segundo capítulo discute-se e apresenta, ainda, o cenário de aprovação de tal reforma, qual seja, o Congresso Nacional, buscando conceituá-lo a nível mais teórico.

O terceiro capítulo apresenta a discussão dos aspectos anteriores e dos fatores exógenos que permearam e impactaram diretamente em tal acontecimento, tais como a crise política e econômica que se iniciam ainda no ano de 2014, enaltecendo a importância do cenário

de crise para o avanço do programa neoliberal, tendo como base as ideias apresentadas pela autora canadense Naomi Klein, exploradas em seu livro “Doutrina do Choque: a ascensão do capitalismo de desastre”.

No quarto e último capítulo o enfoque se dá sobre os atores envolvidos em tal medida, a correlação de forças existente entre eles e a relação entre a conjuntura discutida ao longo de todo o trabalho, com a estrutura (modelo neoliberal de capitalismo), correlacionando o achado de pesquisa com a discussão apresentada ao longo do trabalho.

CAPÍTULO 1 - A ANÁLISE DE CONJUNTURA ENQUANTO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO E INFLUÊNCIA DO SISTEMA CAPITALISTA NA ESTRUTURA E NOS ACONTECIMENTOS CONJUNTURAIS

A discussão envolvendo a necessidade de uma reforma trabalhista não é novidade na sociedade brasileira, emerge ainda durante a década de 1990, acompanhando um movimento global de flexibilização dos direitos trabalhistas, decorrente da forte crise enfrentada pelo capitalismo ao longo dos anos 1970/1980. Essa crise, decorrente principalmente do esgotamento da longa onda expansiva capitalista que se viveu desde o final da II Guerra e que foi a responsável pelo sucesso do modelo protetivo vivido nos trinta anos gloriosos, fez com que o capital buscasse saídas que levassem à retomada dos lucros e à superação da crise².

Ademais, entre alguns dos principais fatores apontados diversas vezes como responsáveis pela crise estão o excesso de intervenção do Estado na economia e o esgotamento do modelo taylorista/fordista-keynesiano. Aliado a isso, tem-se o desequilíbrio no sistema monetário internacional decorrente do fim do acordo de *Bretton Woods*, em 1971, decisão conhecida como “choque de *Nixon*”; dos chamados “choques do petróleo” ocorridos entre 1973 e 1974 e a crise da dívida externa, em meados dos anos 1980, que juntos levaram o sistema monetário mundial a beira de um colapso.

No cenário nacional há um avanço da agenda neoliberal, em um primeiro momento após a eleição de Fernando Collor de Mello para a presidência da República, em 1990. As medidas neoliberais se intensificam ao longo da gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), entre 1995 a 2002, por exemplo, com a introdução dos contratos flexíveis na legislação brasileira (contrato por prazo determinado, em tempo parcial e as hipóteses de suspensão do contrato de trabalho); com a intensificação da abertura comercial e a adoção do programa de privatizações em larga escala, bem como com outras reformas propostas por FHC, que tinham por objetivo a redução do papel do Estado.

Durante o período compreendido entre os anos 2003 a 2013, o cenário nacional esteve marcado pela grande expansão da economia, pelos baixos índices de desemprego e pela ascensão ao poder do Partido dos Trabalhadores (PT) que, em princípio, mantinha um posicionamento contrário a tais medidas flexibilizantes. Somando-se todos esses fatores restou pouco espaço para discussões envolvendo a redução e a flexibilização de direitos trabalhistas, visto que incompatível com a conjuntura econômica, política e social do período. Convém

² Esta estratégia, articulada globalmente, teve como principais frentes a *reestruturação produtiva*, a *financeirização* e o *neoliberalismo*. Há farta bibliografia sobre este tema, entre outros, ver: Harvey (2008), Netto e Braz (2010), Antunes (2006; 2009), Alves (1999,2007).

ressaltar que, embora o país tenha experimentado um “clima ideológico neoliberal” a partir de Collor e, com maior consequência, Fernando Henrique, no entanto, os governos petistas não deixaram de dar continuidade a esta receita ideológica, com o diferencial de que colocaram também uma pauta social importante para um país com a desigualdade que tem o Brasil. Sendo assim, o polêmico e controvertido tema não havia encontrado brechas na agenda política do país, até então, para ser explorado de maneira tão intensa e profunda. Embora tenham ocorrido diversas tentativas de flexibilização e a efetiva implementação de algumas medidas ao longo dos últimos 30 anos, nenhuma se assemelha à alteração ocorrida em 2017.

Entre 2014 e 2017, houve uma forte mudança no cenário econômico, político e social no cenário do país. Com a explosão na mídia das notícias de crise econômica e das denúncias de corrupção, com a intensificação dos protestos contrários ao governo por todo o país e a consequente crise política instalada, começa a se estabelecer a conjuntura que propiciou a abertura para discussão e aprovação da reforma objeto de investigação desta pesquisa. A crise política, agravada com a abertura do processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, no final de 2015, tem forte relação com a aprovação da lei, porque, pouco tempo após o afastamento definitivo da presidente eleita de seu cargo, em agosto de 2016, a agenda de governo do vice recém empossado começa rapidamente a pautar as reformas, começando pela trabalhista (que não necessita emenda constitucional) e a da Previdência, a qual não teve o mesmo sucesso.

Como já dito na Introdução, são estes e outros aspectos que motivaram esta pesquisa, que teve como um de seus objetivos compreender, entre outras coisas, qual a conjuntura política e econômica do país quando das discussões da lei da reforma trabalhista e como esta conjuntura pode ter influenciado a aprovação de tal medida. Questionou-se quem foram os atores, diretos e/ou indiretos, que participaram de tal acontecimento e quais os reais interesses em promover, em tão curto espaço de tempo e com tão pouco debate com a sociedade, a aprovação de uma lei com tamanho impacto social, responsável por inúmeras mudanças na vida de milhões de brasileiros.

Indaga-se ainda, como a agenda neoliberal conseguiu o sucesso de uma reforma tão deletéria para os trabalhadores de maneira tão rápida e facilitada diante de um quadro de crise política e econômica, como a experimentada pelo país no período analisado (2014-2017). Para auxiliar a encontrar respostas para estes e outros questionamentos, optou-se, metodologicamente, por realizar uma análise de conjuntura, procedimento que será conceituado e apresentado a seguir.

1.1 ANÁLISE DE CONJUNTURA: CONCEITO E METODOLOGIA

A análise de conjuntura não apresenta um manual com um modelo pronto e acabado para ser aplicado nos casos concretos, em razão disto, optou-se por recolher o máximo de conhecimento possível sobre o assunto, de modo a viabilizar a construção e apresentação da metodologia a ser utilizada no decorrer deste trabalho. No que se refere aos passos a serem seguidos e aos objetivos da análise de conjuntura, é consenso entre os diversos autores estudados que o primeiro passo é a *definição do objeto*, do *propósito da investigação* e sua *delimitação temporal*. No caso da presente pesquisa, o objeto escolhido foi a aprovação da Lei nº 13.467/2017, sendo o propósito da investigação a conjuntura social, política e econômica na qual se deu este acontecimento, tendo como delimitação temporal o período compreendido entre os anos de 2014 a 2017. Mas afinal, o que se entende por conjuntura e em que consiste tal procedimento de análise que se pretende realizar?

A palavra conjuntura pode ser definida como um conjunto de fatos ou acontecimentos, que estão ocorrendo no momento presente ou já ocorreram, em determinado local e em um dado momento. O termo está relacionado a um “encontro, combinação ou concorrência de acontecimentos ou eventos numa dada situação ou circunstância e em determinado período que pode ser favorável ou desfavorável à realização de algo.” (QUEIROZ, 2015, p. 16). Desse modo, a conjuntura pode ser entendida, ainda, como uma combinação de circunstâncias que se apresentam em espaço e tempo definidos, que buscam explicar a dinâmica dos acontecimentos, da realidade social, política ou econômica de um país, de uma sociedade, uma classe ou um grupo específico.

A conjuntura é algo dinâmico, isto é, pode variar de acordo com a localidade em que se apresenta, a depender da construção histórico-social e das determinações políticas, econômicas e sociais daquela sociedade em particular. A conjuntura também pode se modificar dentro deste mesmo espaço, mas em momentos diferentes, nas diversas situações históricas que se apresentam ao longo do tempo. É representada, portanto, por momentos nos quais é possível verificar a presença “de fenômenos capazes de modificar, caracterizar ou denotar a instabilidade de uma determinada situação concreta ou dos fundamentos estruturais de algum setor ou país como reflexo ou produto das relações de poder.” (QUEIROZ, 2015, p. 16). Esse quadro conjuntural de elementos que se apresentam no espaço e tempo possui relação direta com desenrolar dos acontecimentos. Por fim, pode-se conceituar,

A palavra conjuntura como a combinação de forças distintas sobre uma dada realidade. É um conjunto de elementos que atuam no resultado final de uma ação. A

palavra conjuntura indica a relação que cada força, cada componente do quadro geral mantém entre si e com o quadro onde atua. A conjuntura está intimamente ligada ao ambiente histórico, sempre em movimento, no qual acontece determinada ação. (SANTIAGO; MORAIS, 2014, p. 12).

Definido o que seja conjuntura, é importante discorrer sobre o que se entende por análise de conjuntura, procedimento que norteou esta pesquisa. José Eustáquio Diniz Alves (2008, p. 01) afirma que ela “é um retrato dinâmico de uma realidade e não uma simples descrição dos fatos ocorridos em um determinado local e período. Ela deve ir além das aparências e buscar a essência do real”. A análise de conjuntura é, assim, uma ferramenta, um instrumento metodológico por meio do qual se permite conhecer e compreender uma determinada situação, analisando os comportamentos dos atores e a correlação de forças existentes entre eles.

O entendimento proporcionado por este procedimento metodológico possibilita, além do prognóstico do comportamento dos atores envolvidos, a orientação de pautas, táticas e decisões para a resolução de problemas eventuais ou reais. (QUEIROZ, 2015). Tal procedimento constitui-se, assim, em uma investigação que possibilita uma leitura especial e pormenorizada da realidade política, econômica e social de uma sociedade, presentes em um espaço de tempo determinado.

A compreensão da realidade que tal método proporciona ao pesquisador é alcançada por meio do estudo e da “observação das forças que disputam a condução do poder em cada uma dessas realidades, em determinado segmento, país ou região, na sua visão de mundo e nos incentivos e normas que podem limitar ou influenciar suas escolhas.” (QUEIROZ, 2015, p. 17). Oportuniza a identificação das forças políticas, sociais e econômicas atuantes em um dado acontecimento e que se vinculam pelas relações de poder, cujas ações se conectam com a estrutura social e nela produzem seus impactos. É uma investigação que viabiliza a descoberta dos interesses em jogo e consequentemente, a definição das estratégias e táticas de intervenção na realidade. O maior desafio da análise de conjuntura “é compreender as inter-relações das partes que formam o todo para auxiliar na tomada de decisão e para transformação da realidade em favor do interessado.” (QUEIROZ, 2015, p. 18). Deste modo, conclui-se que,

Analisar uma conjuntura é, então, descortinar uma janela e reconhecer, através dela, quais os personagens estão encenando uma determinada história, qual a real força desses atores sociais? Quais as classes e quais seus interesses? Quais os objetivos que os mobilizam? Quais os interesses históricos e imediatos que estão em jogo, quais as regras do jogo e qual é a atuação de cada classe sobre o tabuleiro da vida? (SANTIAGO; MORAIS, 2014, p. 20).

Os diversos autores estudados alertam para o fato de que, como tal investigação é realizada sempre em função de uma necessidade ou interesse, numa realidade social formada por grupos que representam projetos societários diferentes e até mesmo antagônicos, não há como ela ser neutra ou desinteressada, sendo geralmente executada sob um determinado enfoque ou ponto de vista do acontecimento, que pressupõe um posicionamento previamente assumido pelo pesquisador. Embora ligada a uma determinada visão de mundo, do rumo e dos sentidos dos acontecimentos, a análise de conjuntura deve sempre buscar objetividade e não deve ser baseada em achismos ou profissão de fé, devendo respeitar os procedimentos metodológicos e a cientificidade da investigação. (SOUZA, H., 2009; SILVA, L., 2014; QUEIROZ, 2015).

Então, ainda que a análise de conjuntura necessite de empirismo por parte do pesquisador, Queiroz (2015, p. 19) adverte que “o esforço de compreensão da conjuntura exige do analista o uso de algum método, que consista num processo com etapas que devem ser executadas para alcançar o objetivo pretendido.” Não obstante a escassez de manuais específicos e detalhados sobre o procedimento metodológico a ser adotado, ou o passo-a-passo para a realização de tal investigação, encontramos em alguns livros, artigos e cartilhas disponíveis na internet, modelos com as etapas de aplicação do método e que serão explorados a seguir. Este trabalho abordou algumas das exposições apresentadas, basicamente, por *cinco autores* diferentes que discorrem sobre o tema. O mais conhecido deles no Brasil é o sociólogo e cientista político Herbert José de Souza, referência na temática, com as argumentações apresentadas em sua obra “Análise de Conjuntura”, publicada originalmente no ano de 1989.

Além do conceito de conjuntura já apresentado e de estrutura que será trabalhado no próximo tópico deste capítulo, é de suma importância, antes de partir para a pesquisa empírica, compreender e utilizar as principais categorias destinadas a possibilitar a realização da análise. Estas categorias são apresentadas e discutidas no decorrer do trabalho, quando realizado o debate referente aos resultados da pesquisa, porém, convém apresentá-las neste primeiro momento no qual se explicita a construção da metodologia, de modo a introduzir e familiarizar o leitor com os conceitos.

A primeira categoria a ser trabalhada é *acontecimento*. Sua descrição e relevância são muito bem abordadas por Herbert José de Souza (2009), quando discorre sobre a necessidade de se distinguir os *fatos* dos *acontecimentos* e ao ressaltar que, são os acontecimentos que devem ser objeto da análise de conjuntura. Para o autor, embora na vida real aconteçam milhares de fatos todos os dias e em todos os lugares, apenas alguns se tornam acontecimentos: aqueles que alcançam um significado especial, seja para um país, uma comunidade, uma classe

ou grupo social, ou ainda, para uma pessoa. Em uma análise de conjuntura, o importante é identificar quais os acontecimentos, em um determinado momento histórico, são capazes de gerar reflexo ou repercussão sobre as pessoas, a comunidade, um país, os grupos sociais, até mesmo entre segmentos políticos, econômicos ou sociais. O acontecimento escolhido para a análise e discussão desta dissertação de mestrado foi a aprovação da lei da reforma trabalhista no Brasil, em razão de sua enorme relevância e repercussão social e dos impactos/reflexos promovidos pelas mudanças trazidas por ela. Um acontecimento dotado de enorme significado e consequências para o país, para a classe trabalhadora e para a sociedade como um todo.

A segunda categoria de suma importância para a análise de conjuntura é aquela denominada *cenário* ou palco dos acontecimentos. O cenário é o local onde as ações da trama política e social acontecem, ou seja, é aonde os acontecimentos se dão. Cada cenário possui particularidades capazes de influenciar no desenvolvimento dos acontecimentos e, por isso, muitas vezes, uma simples mudança de cenário pode indicar uma mudança no processo. Estes espaços podem ser abertos, como é o caso de ruas, espaços públicos e populares; ou fechados, como por exemplo o Congresso Nacional, uma Assembleia Legislativa, um gabinete, etc. (SOUZA, H., 2009; QUEIROZ, 2015). O cenário no qual ocorreu o acontecimento objeto desta investigação foi o Congresso Nacional, palco da discussão e aprovação da lei da reforma. Trata-se de um cenário fechado, recheado de particularidades e especificidades que definiram os rumos do acontecimento.

A terceira categoria, intitulada *atores*, é aquela que compreende os indivíduos envolvidos, direta ou indiretamente, no acontecimento e que possuem uma significação para a classe, grupo, sociedade ou país que representam, simbolizando para estes, uma ideia, um projeto, uma reivindicação, uma ideologia, etc. Estes indivíduos não se limitam apenas a pessoas, grupos ou classes sociais; também as instituições, tais como os sindicatos, os partidos políticos, as instituições religiosas, os meios de comunicação, etc. podem ser atores sociais, atuando em diversos níveis e exercendo os mais diferentes papéis na conjuntura, seja de protagonistas, aliados ou adversários dos demais envolvidos. Os atores representam, então, um importante papel dentro da trama das ações e relações sociais, políticas e/ou econômicas. (SOUZA, H., 2009; QUEIROZ, 2015).

No caso da lei da reforma trabalhista, os atores diretos, responsáveis pelas discussões e aprovação do projeto foram os parlamentares que compõem o Congresso Nacional: deputados federais e senadores. Entende-se também que houve atores indiretos, como é o caso, por exemplo, do presidente Michel Temer, das entidades representantes do setor empresarial e da

mídia, que exerceram um relevante papel em tal acontecimento e, deste modo, suas ações também serão objeto de análise na presente investigação.

Faz parte, ainda, do quadro compositivo da análise de conjuntura, a categoria *relação de forças*, que representa as relações nas quais os atores se encontram uns com os outros. Segundo Herbert José de Souza (2009, p.13), “essas relações podem ser de confronto, de coexistência, de cooperação e estarão sempre revelando uma relação de força, de domínio, igualdade ou subordinação.” Ter uma ideia clara destas relações entre as classes sociais, os grupos de pessoas, empresas, partidos, países, etc. é fundamental para a realização da análise de conjuntura. O confronto pode ser entendido como a disputa entre atores adversários ou rivais, que ostentam objetivos diversos entre si; a coexistência define-se como a convivência harmoniosa e pacífica dos atores, ainda que com propósitos diversos; e a cooperação, que consiste na colaboração dos diversos atores entre si para atingir um objetivo comum.

A relação de domínio é aquela na qual um dos atores está em condição privilegiada ou superior aos demais, o que garante a ele maior êxito na concretização de seus objetivos. A relação de igualdade é que coloca todos os envolvidos em situação de equilíbrio para o diálogo. Por fim, a relação de subordinação pode ser entendida como aquela em que um dos atores está subordinado aos interesses do outro. No tocante à correlação de forças, tem-se que ela está vinculada aos recursos disponíveis aos atores para efetivar seus objetivos, recursos estes que, reais ou potenciais, podem ou não serem usados para dificultar e até mesmo impedir a ação dos demais atores.

Entre os fatores que podem auxiliar a definir as forças em determinado acontecimento, estão as alianças que os atores estabelecem, os recursos de que dispõem (políticos, jurídicos, econômicos, militares, entre outros), bem como a clareza, a consciência e a unidade ideológica em relação aos interesses em disputa, e, ainda, a quantidade e qualidade dos atores que se agregam à disputa, como, por exemplo, militantes, simpatizantes e mobilizações, etc. (QUEIROZ, 2015). A discussão envolvendo a relação de forças presentes no acontecimento investigado nesta dissertação será apresentada no quarto e último capítulo, que discorrerá sobre quem são os atores e no qual se buscará encontrar e evidenciar as forças presentes e os recursos de poder disponíveis para a promoção de tal medida.

Por fim, é imprescindível *articular a conjuntura com a estrutura*, isto é, relacionar os dados, os atores e o próprio acontecimento com a estrutura, que é o elemento mais permanente e estrutural da realidade. Nos dizeres de Herbert José de Souza (2009, p. 14), “os acontecimentos, a ação desenvolvida pelos atores sociais, [...] não se dão no vazio: eles têm relação com a história, com o passado, com as relações sociais, econômicas e políticas

estabelecidas ao longo de um processo mais longo.” A conjuntura, embora seja algo mais dinâmico, se relaciona e se articula diretamente com a estrutura, conceito que será melhor abordado no próximo tópico deste capítulo.

Apresentadas as principais categorias, é fundamental construir-se a metodologia que guiará a pesquisa e que auxiliará na interpretação dos dados obtidos. Herbert José de Souza (2009) apresenta no decorrer de seu livro, os conceitos e as categorias que embasam a análise de conjuntura e que serão reproduzidos e discutidos ao longo deste trabalho. Discorre, também, sobre o sistema do capital mundial como sendo a estrutura que fundamenta e condiciona a sociedade atual, ressaltando a importância de reconhecer esta estrutura com a qual as mais diversas conjunturas se relacionam.

Expõe, ainda, ao longo dos capítulos, a questão das formas de controle político existentes em cada conformação social, as diversas estratégias que podem estar em jogo em uma dada conjuntura (as intenções dos grupos e classes sociais), a importância de se contextualizar o quadro da situação e da identificação dos campos de confronto na qual os acontecimentos se dão. Enfim, propõe, ao final do livro, de forma sucinta, um método para a realização da análise de conjuntura em reuniões de movimentos populares, por meio da representação, de um teatro realizado por seus participantes. (SOUZA, H., 2009).

Na cartilha “Análise de Conjuntura: como e por que fazê-la”, de autoria de Antônio Augusto Queiroz, publicada em 2015 pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), além de toda a abordagem conceitual, o autor apresenta um modelo para a realização de tal método que consiste, basicamente, em sete passos. Mas antes de seguir estes passos, de acordo com ele, é necessária a definição, descrição e conceituação do objeto e do objetivo da análise, isto é, a exposição do problema e sua delimitação no tempo e espaço.

Após esta demarcação inicial, o primeiro passo é o da *coleta dos dados*, momento no qual se deve estar atento aos noticiários, buscar material de apoio, dados e estatísticas referentes ao tema, registrando-se todas estas informações obtidas. Em um segundo momento é preciso *catalogar estes acontecimentos*, separando-os dos fatos e hierarquizando-os de acordo com sua importância. O pesquisador deve ser capaz de identificar os acontecimentos e seus efeitos, buscando a interpretação e a extensão de cada um deles.

A terceira etapa consiste na *identificação e classificação dos atores*. Em quarto lugar, deve-se buscar identificar o *clima social dos acontecimentos*. Depois deve-se proceder à *identificação e classificação dos cenários*, se são espaços abertos ou fechados e qual é o cenário dominante. A sexta etapa baseia-se na *avaliação da correlação de forças*, que nada mais é do que o poder de influência de cada ator no momento. Por fim, deve-se realizar a *projeção das*

tendências que, conforme este autor, é o objetivo da análise de conjuntura, projeção esta que irá permitir a tomada das decisões para a ação concreta diante da realidade social.

Conforme o autor, durante a fase da coleta de dados, as fontes primárias devem ser priorizadas, sendo assim, as informações e índices utilizados devem ser obtidos, sempre que possível, em instituições governamentais oficiais e confiáveis, tais como o IBGE, o IPEA, DIEESE e o BC, a Receita Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), entre outros. Os dados também podem ser obtidos em instituições privadas que possuam credibilidade, como é o caso, por exemplo, da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Outras fontes consultadas podem ser os organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Banco Mundial, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros. É preciso estar atento em relação a informações que têm como fonte a mídia, pois ainda que se trate de fonte indispensável, é necessária certa cautela com os dados apresentados por ela, em razão da possibilidade de manipulação, tanto no conteúdo da informação em si, quanto na forma em que é apresentado. (QUEIROZ, 2015).

Outro modelo é proposto por José Eustáquio Diniz Alves (2008), em seu texto intitulado “Análise de Conjuntura: teoria e método”, no qual o autor também apresenta algumas etapas para a aplicação do método. A primeira delas consiste na *coleta dos materiais empíricos*, isto é, dos principais dados políticos, econômicos, culturais e sociais que ocorreram no período investigado. Após esta fase preliminar, deve-se proceder à análise destes materiais, buscando as variantes e invariantes da conjuntura, bem como a relação destes dados com o todo. Posteriormente, deve-se explicitar a correlação de forças existente entre os diversos atores sociais e os impactos ocasionados por eventuais alterações nestas correlações. O autor ainda salienta a importância de se realizar uma *análise sincrônica e diacrônica dos elementos da contemporaneidade*, ou seja, de se relacionar a conjuntura, os dados e os fatos ao longo do período, com a estrutura. Finalmente, o autor aborda a necessidade de se realizar a projeção de tendências e de alternativas de ação e intervenção na realidade social investigada.

Também existem as orientações formuladas por Luiz Eduardo Prates da Silva, no artigo “Metodologia de Análise de Conjuntura”, para o qual as etapas que constituem o método iniciam-se com *definição do objeto* e do *objetivo da investigação*. A segunda fase é a de *descrição ou pesquisa*, momento no qual deve-se buscar e listar todos os fatos e acontecimentos que ocorreram no período e que podem estar relacionados ao objeto estudado, traçando-se, assim, um panorama maior e mais abrangente do acontecimento. A terceira fase consiste na *explicitação dos pressupostos de análise*, momento de definir a base, os elementos teóricos e

paradigmas que nortearão a interpretação dos dados. Posteriormente, passa-se à *fase de análise e à síntese do material coletado*, que deverá proporcionar uma visão de totalidade do processo. Por fim, a última etapa, é o momento de *verificar as repercussões da análise para a prática*, buscando evidenciar quais suas possíveis contribuições para o planejamento de estratégias que visem modificar a realidade.

Tem-se, finalmente, a cartilha “Como fazer análise de conjuntura”, de autoria de Cláudia Santiago e Reginaldo Carmello de Moraes, publicada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), no ano de 2014, que é outro documento a apresentar a metodologia da análise de conjuntura e discorrer sobre alguns passos a serem seguidos por quem pretende realizá-la. Primeiramente, consoante estes autores, é imprescindível *obter o máximo de informações possíveis sobre o que se pretende conhecer*, referindo-se, assim, ao momento da coleta dos dados, que deve ser realizada com muita atenção no que diz respeito à confiabilidade e precisão das informações que serão usadas na investigação. Os dados do quadro econômico e político nacional são de extrema relevância, mas não se deve deixar de lado os aspectos e as tendências do quadro internacional, ou seja, é preciso compreender que existem implicações externas que provocam reflexos locais no acontecimento objeto da análise. (SANTIAGO; MORAIS, 2014).

Também é necessário, de acordo com estes autores, considerar os fatores ideológicos e culturais, bem como os antecedentes históricos do acontecimento, afinal a história e as experiências de cada lugar são determinantes para o desenrolar dos fatos. Esta busca pelas origens do acontecimento permite um melhor entendimento da situação, assim sendo, é preciso compreender “quais foram os problemas do passado, como se constituíram ao longo da história e como se relacionam e interferem nos problemas atuais.” (SANTIAGO; MORAIS, 2014, p. 35). Muito embora se deva ter esse cuidado em visualizar e relacionar o acontecimento ao quadro internacional e aos antecedentes históricos, não se deve negligenciar a análise do quadro econômico-político-social nacional presentes no caso. Isto posto, é fundamental que o pesquisador, em uma análise de conjuntura, seja capaz de averiguar os aspectos anteriores e os fatores exógenos que se relacionam com o objeto estudado.

Os autores alertam, ainda, sobre a necessidade de cautelosa contextualização histórica e geográfica de todas essas informações obtidas durante a pesquisa. Além do mais, deve-se ter o cuidado de trazer a maior quantidade de informações possíveis referentes ao tema específico em foco, constituindo-se, assim, a análise de conjuntura em uma pesquisa ampla vital e permanente. Posteriormente, deve-se proceder à sintetização das informações, confrontando os

dados obtidos durante a pesquisa e relacionando-os uns com os outros, para que não se tornem um amontoado de dados confusos e incoerentes. (SANTIAGO; MORAIS, 2014).

É preciso que o pesquisador busque sites e órgãos que possuam qualidade confirmada, como sites de órgão oficiais, de institutos de pesquisa, portais de notícias, bancos de dados de universidades e de outros órgãos não-governamentais, sem esquecer, contudo, de se preocupar em “saber quem os alimenta e para quê. Deve-se levar em conta quem informa e como recolheu a informação e, sobretudo, qual o objetivo de mandar ou disponibilizar tal ou tal outra informação.” (SANTIAGO; MORAIS, 2014, p. 47). Sendo assim, deve estar atento à qualidade das informações obtidas, realizando a pesquisa com a máxima diligência e objetividade possíveis.

Os autores alertam, assim como fez Queiroz (2015), para o cuidado que se deve ter com as informações cuja fonte seja a imprensa, para não incorrer na falsa crença de sua suposta imparcialidade, visto que, “a mídia é uma das duas componentes da disputa de hegemonia³ na sociedade. A hegemonia se garante com a força e o consenso. E a mídia é muito útil para produzir consenso. Ela não é neutra.” (SANTIAGO; MORAIS, 2014, p. 49).

Em relação aos dados cuja fonte seja a internet, o cuidado deve ser redobrado, pois, ainda que ela tenha facilitado muito a divulgação das informações (e para o conhecimento da conjuntura ela é fundamental porque atual), os dados e notícias podem ser publicados por toda e qualquer pessoa, o que a torna uma fonte pouco segura e que gera muita desconfiança. Por isso, é preciso encontrar uma relação de sites seguros, sérios e genuínos para a obtenção dos dados, mantendo-se certa prudência com o grau de confiabilidade das informações.

Enfim, para concluir a análise de conjuntura, é indispensável *vislumbrar os atores sociais e sua influência*, isto é, quais as transformações políticas, econômicas e culturais que eles são capazes de promover, quais são suas ações, atuações e capacidade de reação. Deste confronto entre os atores, pode-se extrair as forças que interagem sobre conjuntura, para que, ao final, o pesquisador seja capaz de traçar um planejamento estratégico de ação, para alterar aquilo que não acha aceitável e transformar a realidade na qual está inserido. (SANTIAGO; MORAIS, 2014).

³ O conceito de hegemonia, elaborado pelo filósofo e teórico político italiano Antonio Gramsci (1891-1937), compreende duas categorias complementares: coerção + consenso. Conforme a teoria do autor, o poder das classes dominantes nas sociedades capitalistas não seria oriundo apenas da coerção, do uso do poder da força, não residindo, portanto, apenas no controle de uso dos aparelhos repressivos do Estado (polícia, leis, justiça e punição, etc.). O poder seria mantido e obtido, também, através do consenso, obtido com o uso dos aparelhos privados de hegemonia, que disseminam as ideologias, os comportamentos e promovem a direção intelectual, moral, política e ideológica da sociedade (escolas, igrejas, partidos políticos, meios de comunicação, etc.). Deste modo, poder hegemônico é aquele que combina e articula coerção e consenso. (COSPITO, 2017).

Alguns dos autores apresentados no decorrer desta discussão, abordam ainda os pontos que o pesquisador que se propõe a realizar uma análise de conjuntura deve estar atento ao coletar e analisar as informações de sua pesquisa. Entre eles estão os dados referentes à economia, como por exemplo as taxas de desemprego, a inflação, o Produto Interno Bruto (PIB), as taxas de juros, os valores relacionados à dívida interna e externa, bem como aos juros da dívida, entre outros. Na questão política, deve-se atentar para as ações políticas do governo e sua política econômica, perceber o comportamento dos movimentos sociais e dos partidos políticos (alianças, interesses e projetos), bem como na relação entre os três poderes – legislativo, executivo e judiciário. Também é preciso prestar atenção nas ideologias, no peso que possuem as instituições, como por exemplo a mídia, a Igreja, etc., bem como quais são os valores, as ideias e os comportamentos estimulados socialmente.

Nas relações internacionais, convém observar o comportamento de grandes organizações e instituições, como o Grupo dos 7 países mais ricos do mundo (G7); o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento dos Estados (OCDE), entre outros. Deve-se verificar ainda, a presença de eventuais mudanças no aparato jurídico e repressivo dos Estados, tais como modificações da lei e mudanças no funcionamento destes aparatos.

Concluindo-se a apresentação da metodologia que norteou esta pesquisa e antes de adentrar às discussões envolvendo a estrutura social que permeia a conjuntura do acontecimento objeto de investigação, convém fazer uma ressalva. Embora os diversos autores apresentados afirmem que, entre um dos principais objetivos da análise de conjuntura esteja a projeção de tendências para a modificação da realidade analisada, o presente trabalho não tem como objetivo principal esta projeção, mas apenas a compreensão e exposição de tal acontecimento, por duas razões.

A primeira relaciona-se ao fato de a reforma tratar-se de “acontecimento” pretérito e já consumado, afinal tal proposta não está mais em discussão, tendo sido aprovada e transformada em norma jurídica em 2017, confirmando-se as projeções iniciais de tendência de aprovação. A segunda, devido a este lapso temporal, a elaboração da presente dissertação de mestrado propõe-se a ser um exercício de análise conjuntural sobre um acontecimento central na vida dos trabalhadores brasileiros, sem o propósito de avançar para o estudo dos principais impactos da medida que entrou em vigor em novembro de 2017, porém deixando em aberto possíveis pesquisas futuras envolvendo esta análise e apresentando possíveis linhas e frentes de ação para o combate de seus efeitos.

Também se faz necessário explicitar que a análise presente neste trabalho não se baseou em um autor específico ou numa metodologia somente (até porque não há contradição teórica entre estes autores), mas sim numa síntese das metodologias apresentadas, articulando seus conteúdos diversos num todo coerente, ou seja, uma unidade na diversidade.

1.2 O SISTEMA DO CAPITAL MUNDIAL E SUAS MODIFICAÇÕES AO LONGO DOS ANOS – uma aproximação

Para compreender a conjuntura dos acontecimentos é preciso relacioná-los com a estrutura, o que significa que o pesquisador que se propõe a analisá-la deve considerar a íntima relação dos fatos com as determinações sociais, culturais, políticas e econômicas da sociedade analisada. (SOUZA, H., 2009). A estrutura fornece a sustentação para estas determinações e é o elemento mais basilar e permanente das sociedades, que subsiste apesar das diversas transformações conjunturais, só modificável através das revoluções (por exemplo, a superação do mundo feudal pela revolução burguesa). Logo, uma boa análise de conjuntura é aquela capaz de realizar a conjugação dos elementos conjunturais analisados com a estrutura ⁴. A estrutura se refere, portanto, a uma formação social concreta e historicamente determinada, resultante da síntese de relações sociais de produção e das forças produtivas examinadas. Refere-se ainda, ao modo como se apresenta a sociedade, suas características, seu arranjo social, político, econômico e cultural e relaciona-se ao modo de produção adotado por ela, entendido como aquele que permite a obtenção dos meios essenciais à sua subsistência. Deste modo, pode-se considerar que,

a estrutura representa a base econômica (material e tecnológica) e corresponde ao modo de produção dominante em determinada sociedade. Seria o conjunto das relações sociais de produção, como forma de propriedade, instrumentos de trabalho e seu desenvolvimento social, representado pelas classes sociais. [...] A estrutura, portanto, é o conjunto de elementos mais estáticos, ou estáveis, que dão forma e ordem à organização social, econômica e política de um país. (QUEIROZ, 2015, p. 13-14).

A estrutura que fornece as bases da nossa sociedade atual é o capitalismo. Inicialmente, convém conceituar o que se entende por capitalismo, apresentar suas principais características e um resumo de seu desenvolvimento histórico. O capitalismo é o sistema econômico e social cuja base fundamental é a propriedade privada dos meios fundamentais de produção e a busca permanente pelo lucro e pela acumulação de riquezas. É um modo de produção alicerçado na

⁴ Penso que esta é uma condição necessária, pois é a estrutura que fornece a base e o alicerce que permite a compreensão da direção das mudanças conjunturais.

exploração do trabalho assalariado e que constitui as duas classes fundamentais e antagônicas da sua sociedade: o *capitalista*, classe composta por aqueles que são os detentores dos meios de produção e, portanto, da subsistência e o *proletariado*, constituído por trabalhadores, que possuem apenas sua força de trabalho e se veem obrigados a vendê-la como uma mercadoria, em troca de um salário, para conseguir obter os meios essenciais à sua sobrevivência.

O sistema capitalista é constituído pela economia de mercado, tem como base a livre iniciativa e a livre concorrência e como seu principal objetivo a geração de lucro, seja pelo meio do aumento na competitividade, aumento da produtividade ou/e pela redução dos custos de produção enfim, pelas estratégias criadas ao longo de mais de dois séculos para sua contínua reprodução. Esta é a estrutura que se apresenta atualmente a um nível global e que se constitui como elemento determinante dos acontecimentos conjunturais definidores do processo histórico nas mais diversas sociedades, em seus aspectos políticos, econômicos e culturais. Logo, esta é a estrutura por trás da conjuntura analisada nesta pesquisa.

Conforme alerta Queiroz (2015, p. 12-13), uma característica marcante das sociedades capitalistas e que deve ser considerada em toda e qualquer análise de conjuntura é o fato de que, nelas “como regra, aqueles que detêm os meios de produção, também costumam deter o controle do Estado, ainda que para tanto tenham que se organizar como força política” – é evidente que o Estado, como a instituição que legalmente controla a força militar-policial para a manutenção da estrutura, é espaço de disputa por aqueles que têm projetos societários distintos. Ainda, segundo o autor, esta relação de proximidade entre o poder político e econômico sempre existiu, no entanto, com o avanço do neoliberalismo, “que pressupõe um Estado mais voltado para regular e garantir a liberdade do capital, o poder econômico tem avançado sobre o poder político.” (QUEIROZ, 2015, p. 13).

É importante assinalar também que o capitalismo, ao mesmo tempo em que produz as mercadorias fundamentais para nossa existência material, cria também as formas da sua reprodução como tal, ou seja, as ideias dominantes na sociedade são as ideias que interessam a sua classe dominante. A necessidade de assinalar este conceito é a necessidade de entender as contradições presentes na vida social e como elas se refratam ou aparecem quando se analisa conjunturas. Em vista disto, o pesquisador que se propõe a realizar tal procedimento de análise, deve estar atento às relações que se estabelecem entre estes poderes, político e econômico, buscando encontrar os reais interesses que movem os atores em dado acontecimento.

Para a compreensão do modo de produção capitalista, suas determinações e complexidade, buscaremos sua história e suas formas de consolidação. Suas primeiras características emergem ainda durante a Idade Média (século XIV ao XVI), mas que vão tomar

suas formas específicas, gradativa e processualmente, ao longo dos séculos XVI e XVII com o renascimento urbano e comercial na passagem da Idade Média para a Idade Moderna⁵ e fortemente como um modo de vida e de organização social a partir do século XVIII. (SILVA, L., 2014).

Este modo de produção desenvolveu-se, inicialmente, na Europa, de forma lenta e gradual, a partir do século XIV, acompanhando a crise e declínio do sistema feudal e o movimento de renascimento urbano e comercial. Desde então, o capitalismo transformou-se e reinventou-se diversas vezes, sempre com o fim de aumentar as taxas de lucro e acumulação (ou ao menos recuperá-las e mantê-las) e superar as incontáveis e sistêmicas crises que emergiram ao longo de todo seu desenvolvimento histórico. Trata-se de uma relação social, de um processo histórico e mutável, produto da interação entre as forças produtivas e que se modifica conforme as transformações sociais. Didaticamente, pode-se entender a evolução do capitalismo como estágios e não fases rígidas, quais sejam: o capitalismo comercial (mercantil ou pré-capitalismo), o capitalismo industrial (fase concorrencial, monopólica) e a financeirização.

O período compreendido entre os séculos XV a XVIII, denominado capitalismo comercial (fase em que se dá a acumulação primitiva) mercantil ou, até mesmo, pré-capitalismo, corresponde à primeira fase do sistema. Inicia-se com a crise do sistema feudal e vai perdurar até o momento no qual se inicia a Primeira Revolução Industrial. A expansão marítima comercial, o desenvolvimento do comércio e o aumento populacional estão associados à origem deste sistema que, num primeiro momento, é marcado pelo surgimento da moeda como valor de troca e pela produção de manufaturas. Neste sentido:

A produção mercantil capitalista se peculiariza, pois, porque põe em cena dois sujeitos historicamente determinados: o capitalista (ou burguês), que dispõe de dinheiro e meios de produção (que, então, tomam a forma de *capital*), e aquele que pode tornar-se produtor direto porque está livre para vender, como mercadoria, a sua força de trabalho – o proletário (ou operário). As *classes fundamentais* do modo de produção capitalista, assim, determinam-se pela propriedade ou não dos meios de produção: os capitalistas (a classe capitalista, a burguesia) detêm essa propriedade, enquanto o proletariado (o operário, a classe constituída pelos produtores diretos) dispõe apenas de sua capacidade de trabalho e, logo, está simultaneamente livre para / compelido a vendê-la como se vende qualquer mercadoria; no modo de produção capitalista, o capitalista é o representante do capital e o proletário o do trabalho. (NETTO; BRAZ, 2010, p. 84-85, grifo do autor).

⁵ Uma boa leitura sobre a passagem do modo feudal de produção para o modo capitalista de produção, encontramos em Huberman (1986) e Landes (1994).

O absolutismo monárquico estimulou a formação da burguesia, que não só garantia seus lucros, mas também o financiamento das lutas pela unificação de várias nações criando os Estados Nacionais, característica marcante do período. A disputa de mercados internacionais, a busca pela obtenção do ouro e da prata que constituía o padrão da riqueza de uma nação, fizeram parte deste momento. No mesmo sentido, José Paulo Netto e Marcelo Braz (2010), afirmam que,

Se [...] procurássemos estabelecer uma periodização histórica do desenvolvimento do capitalismo, registraríamos primeiro a existência de um estágio que começa com a acumulação primitiva [...] e vai até os primeiros passos do capital para controlar a produção de mercadorias e, nela, comandar o trabalho, mediante o estabelecimento da manufatura [...] cobrindo do século XVI a meados do século XVIII. Trata-se do estágio inicial do capitalismo, no qual o papel do grupo social dos comerciantes/mercadores foi decisivo – estágio por isso mesmo designado como **capitalismo comercial** (ou **mercantil**). (NETTO; BRAZ, 2010, p. 170, grifo do autor).

O chamado capitalismo industrial, correspondente à segunda fase deste sistema, se desenvolve entre os meados do século XVIII e o final do século XIX, período marcado pela Revolução Francesa (momento em que a burguesia, que já detinha o poder econômico, assume o poder político) e pela Primeira Revolução Industrial. A revolução industrial que ocorreu no continente europeu na segunda metade do século XVIII, marcou o processo de transição da manufatura e a introdução das máquinas movidas a carvão e vapor em substituição à força física humana nas indústrias.

Desarte, as principais características deste período são: a transformação das manufaturas em indústrias, o desenvolvimento dos transportes, o crescimento urbano, a produção em larga escala, o trabalho assalariado sem regulamentação alguma, bem como o fortalecimento do liberalismo econômico e da livre concorrência; é também deste período o início do que ficou conhecido como “questão social”⁶.

Na segunda metade do século XVIII, o capitalismo ingressa num novo estágio evolutivo. Essa passagem a outro nível vincula-se diretamente a mudanças políticas (está a completar-se a Revolução Burguesa, com a tomada do poder de Estado) e técnicas (vai irromper a Revolução Industrial); nesse estágio, o capital – organizando a produção através da nascente *grande indústria* – dará curso ao processo que culminará na *subsunção real* do trabalho [...]. Aproximadamente a partir da oitava década do século XVIII, configura-se esse segundo estágio do capitalismo, o **capitalismo concorrencial** (também chamado de “liberal” ou “clássico”), que

⁶ “Por questão social, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a questão social está fundamentalmente vinculada ao conflito entre capital e trabalho.” (CERQUEIRA FILHO, 1982, p. 21).

perdurará até o último terço do século XIX. (NETTO; BRAZ, 2010, p. 171, grifo do autor).

O modelo econômico predominante neste período foi o liberalismo econômico, sendo o filósofo e economista britânico Adam Smith (1723-1790), considerado o pai da economia, um dos mais importantes teóricos que pretendiam explicar o funcionamento da economia da época. Segundo as premissas elaboradas por ele, a intervenção do Estado nas práticas econômicas deveria ser mínima (obviamente, quando tal interferência não fosse do interesse do capital), pois qualquer tentativa de ingerência poderia causar desequilíbrios indesejados no sistema. Tal receituário liberal defende, então, “a obtenção do equilíbrio de mercado a partir da livre movimentação de suas forças e da livre concorrência, sem que para tal seja necessária significativa interferência do Estado.” (SILVA, Y., 2015, p. 04). Seus defensores preconizavam que a economia deveria ser, assim, regulada apenas e tão somente pela “mão invisível do mercado” conjugado ao preceito *laissez-faire*, ápice da manifestação de poder da burguesia (ressalte-se que o capitalismo estava vivendo sua fase concorrencial, com a existência de pequenas indústrias competindo entre si).

Por volta do último terço do século XIX, o capitalismo sofre uma grande modificação, pois da evolução da concorrência vem o monopólio que é o processo de centralização e concentração de capital, colocando a produção de mercadorias (agora com novos insumos como petróleo e eletricidade) num novo patamar. Os trabalhadores mais organizados começam, depois de muitas lutas, a obter conquistas, o que vai minando os princípios liberais de um Estado mínimo. É nesta fase também que se inicia uma mudança significativa no papel e na importância das instituições bancárias para a economia, que passam a atingir um novo patamar, visto que elas se tornam responsáveis pelo financiamento das atividades produtivas tanto da cidade quanto do campo. Tornam-se, ainda, negociadores de empréstimos, transformadores de dívidas e ações em ativos, sendo a comercialização do dinheiro sua principal fonte de lucro. Este é o início do que ficou conhecido como capital financeiro, que substituiu o capital bancário.

A monopolização do capital é uma tendência que persiste até nossos dias, cada vez com maior profundidade, trazendo várias modificações (como já apontadas), mas ainda tem-se que indicar mais: é neste momento que, seguindo uma característica já presente desde seus inícios, vem com maior vigor a internacionalização, ou fase também conhecida como capitalismo imperialista – o mundo foi praticamente dividido entre as grandes nações capitalistas, levando essas nações a se envolverem em sua primeira guerra generalizada, chamada Grande Guerra. Muito se discute sobre as causas da I Guerra Mundial, mas segundo

o historiador inglês Eric Hobsbawm (1995), foi a disputa por mercado a grande motivadora do conflito. Vale a citação:

No entanto, na efetividade da vida econômica, o surgimento dos monopólios teve um enorme impacto. O aparecimento, em menos de trinta anos, de grupos capitalistas nacionais controlando ramos industriais inteiros, empregando enormes contingentes de trabalhadores e influenciando decisivamente nas economias nacionais alterou de modo extraordinário a dinâmica econômica. Em poucas décadas, esses gigantes monopólios (centrados na indústria pesada) extravasariam as fronteiras nacionais, estendendo sua dominação sobre enormes regiões do globo. [...] O surgimento dos monopólios industriais ocorreu mais ou menos simultaneamente à mudança no papel dos bancos. (NETTO; BRAZ, 2010, p. 177-178).

O estágio imperialista do capital, pode ser subdividido, ainda, em outras três fases: “a fase ‘clássica’ que, [...] vai de 1890 a 1940, os ‘anos dourados’, do fim da Segunda Guerra Mundial até a entrada dos anos setenta e o capitalismo *contemporâneo*, de meados dos anos setenta aos dias atuais.” (NETTO; BRAZ, 2010, p. 192).

No decorrer da fase clássica do capitalismo, que durou aproximadamente 50 anos, houve várias crises, mas a mais relevante delas foi a de 1929, também conhecida como Grande Depressão. Apontado como o pior e mais longo período de recessão do século XX, esta crise propiciou o desenvolvimento de algumas teorias que debatiam a necessidade de, mesmo dentro do liberalismo, pensar em formas de intervenção do Estado na economia como um meio de permitir a recuperação dos países atingidos por seus efeitos avassaladores.

John Maynard Keynes (1883-1946), um dos economistas mais influentes do século XX, foi o principal defensor desta teoria econômica que leva seu nome (keynesianismo), segundo a qual os governos deveriam usar de medidas fiscais e monetárias para reduzir os impactos negativos dos ciclos econômicos, como as recessões e depressões. No entanto, as políticas keynesianas só passaram a experimentar grande êxito no pós-segunda guerra, momento no qual se desenvolvem e a se expandem os chamados *Welfare States* (Estados do bem-estar social ou social democracia), nos quais ao Estado caberia, por um lado, regular o capitalismo no sentido de evitar as suas crises, controlar taxas de juros etc. e por outro, fornecer a todos os cidadãos, um sistema de proteção social através das políticas sociais, reconhecendo seus direitos não só à vida, mas à educação, saúde, trabalho, moradia etc.; deveria também promover o consumo e o crescimento das taxas de emprego.

O capitalismo vivencia, então, sua era de ouro, período compreendido entre o final da Segunda Guerra Mundial (1945) e meados dos anos 1970; este momento é tido como uma época de estabilidade financeira incomum, na qual as crises foram menos frequentes e intensas do que o período anterior e posterior. É nesta fase que se desenvolve e se universaliza o sistema

produtivo denominado taylorista-fordista e seu respectivo processo de trabalho, adotado pelas grandes indústrias. Essa forma de organização da produção industrial era baseada, principalmente, na produção em massa homogeneizada e verticalizada, no consumo também em massa, na racionalização do tempo, o que permitia a redução do tempo de execução de tarefas e o aumento do ritmo da produção, de modo a evitar qualquer tipo de desperdício. Aliado à divisão de tarefas, produzia um trabalho parcelado e fragmentado, baseado na produção em série fordista e no cronômetro taylorista. O modelo apregoava, ainda, a separação entre elaboração das tarefas e sua execução, visando a racionalização e a maximização extrema da produção e consequentemente dos lucros dos detentores dos meios de produção através da exploração da força de trabalho dos operários. (ANTUNES, 2009).

Esse processo produtivo caracterizou-se, portanto, pela mescla da produção em série fordista, com o cronômetro taylorista, além da separação nítida entre elaboração e execução [...] suprimindo a dimensão intelectual do trabalho operário, que era transferida para as esferas de gerência científica. A atividade de trabalho reduzia-se a uma ação mecânica e repetitiva. (ANTUNES, 2009, p. 39).

Em relação aos dois primeiros períodos, enunciadas suas principais características; sabe-se tratar de um período de grande importância, mas o interesse em caracterizá-lo centra-se no processo de seu “desmonte” correspondente ao próximo estágio que é o objeto principal do presente trabalho: o capitalismo contemporâneo, abordado a seguir.

Uma nova crise é vivida pelo capitalismo a partir de meados dos anos 1970, levando à busca de alternativas. Passam a ganhar força novamente os ideais defendidos pelos liberais, agora em uma nova configuração, denominada *neoliberalismo*, que retoma o pensamento de mínima intervenção do Estado na economia, o qual deve atuar apenas para assegurar a reprodução do sistema e, eventualmente, salvar o mercado das crises econômicas. Este momento é um dos marcos de transição para uma nova configuração do sistema, intitulado capitalismo contemporâneo. São os efeitos desta última fase que a presente pesquisa se detém em sua análise, verificando em que medida esta transformação experimentada pelo capitalismo pode ser apontada como pano de fundo da reforma trabalhista brasileira. A seguir serão discutidas as origens da crise e algumas das principais respostas do capitalismo para superá-la, bem como seus principais reflexos, com enfoque especial para os impactos das mudanças para a regulamentação do trabalho.

Conforme já apontado, a forte crise que abalou o sistema capitalista coloca fim ao período de aproximadamente trinta anos no qual experimentou-se um longo ciclo de expansão da economia global. As drásticas modificações decorrentes desta crise levaram o capitalismo

monopolista a um novo estágio, intitulado capitalismo contemporâneo ou tardio, que tem por característica fundamental “uma ofensiva generalizada do capital e do Estado contra a classe trabalhadora e contra as condições vigentes durante a fase do apogeu do fordismo.” (ANTUNES, 2009, p. 34). As medidas adotadas pelo capital na tentativa de recuperar o padrão de acumulação experimentado por ele durante seus anos dourados e, assim, superar a crise, estão presentes até os dias de hoje, produzindo ainda, inúmeros reflexos, como é o caso da reforma trabalhista no Brasil, objeto desta pesquisa.

Conforme estudos realizados pelo britânico David Harvey (2008), embora com um certo grau de frustração e tensões expressas em relação ao modelo fordista-taylorista, seu núcleo essencial manteve-se até 1973, quando a aguda recessão do período levou a uma ampla transformação político-econômica do sistema. Com o esgotamento do modelo rígido de acumulação, próprio do fordismo-keynesiano, predominante à época e que consistia num “conjunto de práticas de controle de trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político-econômico”, chega ao fim a era de ouro do capitalismo. (HARVEY, 2008, p. 119). No mesmo sentido, Ricardo Antunes argumenta que:

Após um longo período de acumulação de capitais, que ocorreu durante o apogeu do fordismo e da fase keynesiana, o capitalismo, à partir dos anos 1970, começou a dar sinais de um quadro crítico, cujos traços mais evidentes foram: 1) queda na taxa de lucro [...]; 2) o esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção [...]; 3) hipertrofia da esfera financeira; 4) a maior concentração de capitais (fusão entre empresas monopolistas e oligopolistas) [...]; 5) a crise do Welfare State [...] 6) incremento acentuado das privatizações. (ANTUNES, 2009, p. 31-32).

Diversas foram as causas dessa recessão generalizada que afetou as principais potências mundiais, principalmente o esgotamento da longa onda expansiva do capital, trazendo a queda da taxa de lucro e a necessidade urgente de buscar alternativas. Somado a isto (ou até por isto), segundo Netto e Braz (2010), dois acontecimentos foram os principais “detonadores” da crise que já vinha sendo gestada lentamente: o colapso do acordo de *Bretton Woods* e a crise do petróleo. O acordo de *Bretton Woods*, firmado em 1944 por aproximadamente 45 países, estabelecia os parâmetros e regras para as relações comerciais e financeiras, que passaram a reger a economia mundial após a Segunda Guerra Mundial, instituindo o padrão ouro como lastro para o comércio internacional e a conversibilidade do dólar em ouro. Com a decisão do presidente norte-americano Richard Nixon, em 1971, de romper unilateralmente com o acordo e desvincular a moeda americana do ouro, tornando-a uma moeda meramente fiduciária, sem lastro e baseada no câmbio flutuante, desencadeou-se uma grave instabilidade financeira e elevada inflação em diversos países.

No que se refere à crise do petróleo, também denominada choque do petróleo, tem-se que esta foi uma sucessão de aumentos no valor do barril de petróleo, durante o ano de 1973, ocasionada por uma diversidade de fatores, entre eles guerras, conflitos, boicotes e restrições nas vendas, que acarretaram em uma elevação de mais de 400% de seu valor em apenas cinco meses, levando a uma recessão prolongada e generalizada, que desestabilizou a economia mundial. Compreender estes acontecimentos é de extrema relevância, visto que são responsáveis por uma profunda mudança na configuração do sistema capitalista, presente até os dias de hoje. Segundo Netto e Braz (2010), opera-se uma “inversão no diagrama da dinâmica capitalista”, já que durante os anos dourados, o capitalismo experimentou um longo período expansivo, no qual as crises eram episódicas e eventuais; no entanto, neste novo estágio, a característica principal é a longa onda recessiva, marcada por uma crise permanente e por períodos de retomada e crescimento eventuais.

A crise da década de 1970 causou um cenário de estagflação, termo que se refere à quebra da velha regularidade econômica na qual os preços caem no período de recessão (estagnação) e voltam a subir no período seguinte, de retomada da economia. Na estagflação os preços continuaram a se elevar mesmo com a economia estagnada. Deste modo, o capitalismo precisou se reformular mais uma vez, articulando e implementando um conjunto de diversas respostas, buscando recuperar os níveis de acumulação experimentados no período anterior.

Podem ser elencadas como principais respostas do capitalismo a esta crise, a *reestruturação produtiva* da era da acumulação flexível e a *ideologia neoliberal*, cujas consequências mais notáveis são o desemprego estrutural e o aumento da precarização das condições de trabalho e que, por esta razão, serão melhor abordadas por esta pesquisa, em detrimento da discussão de possíveis outras medidas adotadas pelo capital.⁷ A escolha desta argumentação, justifica-se em razão do novo projeto do capital para evitar seu colapso, desencadear a “supressão de direitos sociais arduamente conquistados (apresentados como ‘privilégios’ de trabalhadores) e a liquidação das garantias ao trabalho em nome da ‘flexibilização’.” (NETTO; BRAZ, 2010, p. 226), nos mesmos moldes das reformas que vêm sendo implementadas pelo governo brasileiro após Michel Temer assumir a presidência do país em 2016.

⁷ Entre “estas outras medidas” está a questão da automação, estimulada pelo capital, a qual dispensa força de trabalho humano, em detrimento do uso de computadores, robótica, etc., como um meio de redução de custos, aumento de produtividade e, conseqüentemente, da lucratividade. A própria CF/88 reconhece este problema, elencando a proteção em face à automação como um direito fundamental, nos termos do artigo 7º, XXVII. Porém, não por acaso, tal dispositivo nunca foi devidamente regulamentado, em que pese os diversos projetos de lei apresentados à Câmara dos Deputados sobre o tema (no mínimo nove), sendo que alguns deles chegaram a tramitar por longos 17 anos, até acabarem sendo arquivados (ex.: PL nº 2.902/1992).

Embora com raízes no liberalismo clássico de Adam Smith, a ideologia neoliberal adquire novos determinantes antes ausentes, ou seja, o capitalismo já consolidado e monopolizado, tendo experienciado a crise do próprio liberalismo clássico, tem que buscar legitimação para se impor e isso ele encontra no economista austríaco Friedrich August Von Hayek (1899-1992)⁸, considerado o “pai do neoliberalismo”; no entanto, dada a força do modelo protetivo de Keynes, a implementação desta teoria somente se torna possível de execução pelos governantes efetivamente após a crise de 1970, mesmo assim com muitas resistências. Este conjunto ideológico é responsável pela disseminação de teses profundamente conservadoras, contrapondo-se aos ideais e políticas keynesianas de intervenção estatal na economia, que marcaram o período anterior.

Contestando a presença de um Estado fortemente intervencionista, o neoliberalismo propõe um modelo no qual o capitalismo possa atuar livremente, nos mesmos moldes do liberalismo clássico, que vigorou durante a fase mercantil e concorrencial do capitalismo, já explicitado anteriormente. Para os neoliberais, o Estado não deve intervir na regulação dos mercados, “seu papel deveria limitar-se a manter a estabilidade da economia, não agindo para impulsioná-la, uma vez que isso traria resultados negativos.” (SILVA, Y., 2015, p. 6-7). Deste modo, uma das principais propostas nesta nova fase é a redução do Estado e a dissolução (total ou parcial) das diversas modalidades de Estados de bem-estar social.

As ideias de Hayek surgem durante os anos de 1945, mas só ganham força a partir da década de 1970, com a grande crise do petróleo e o esgotamento das medidas keynesiana de incentivo à economia via ferramentas fiscais. [...] Devido a fatores como a crise do petróleo, o cenário de estagflação e o elevado endividamento do setor público, verificado nas décadas de 1970 e 1980, as medidas neoliberais foram gradativamente se tornando mais sólidas e passaram a ser implementadas à medida que governos adeptos a essa visão ascendiam ao poder em países influentes como foi o caso de Margareth Thatcher na Inglaterra (1979) e Ronald Reagan, nos Estados Unidos (1980). (SILVA, Y., 2015, p. 7).

Com a adoção dos preceitos neoliberais ocorre uma forte ofensiva do capital sobre as conquistas sociais do período anterior, tanto em relação a políticas públicas quanto no que se refere à proteção e direitos dos trabalhadores. O primeiro alvo dos neoliberais foi a intervenção do Estado na economia, divulgando-se como essencial a reforma daquele que era tido como o maior responsável pelo entrave da economia, o Estado. As reformas, que até então traduziam avanço, conquista e ampliação de direitos, passam a significar supressão e redução de direitos

⁸ O livro “O Caminho da Servidão”, escrito por Hayek em 1944, é tido como uma das principais obras de referência na defesa do liberalismo clássico, na qual o autor realiza diversos ataques à intervenção econômica e social do Estado nas economias capitalistas de livre mercado.

e de garantias sociais, apresentando-se, verdadeiramente, como contrarreformas. (NETTO; BRAZ, 2010). Os defensores dos preceitos neoliberais criticam, inclusive, as atividades dos sindicatos de trabalhadores, afirmando que, com sua atuação em favor da regulamentação dos salários, estes provocavam um desequilíbrio na economia, dado que tais valores devem ser controlados, única e exclusivamente, pela lei da oferta e da demanda. Para os neoliberais, a desigualdade social é condição necessária para o bom funcionamento da economia, porque a falta de oportunidade para todos faz com que o trabalhador se mantenha motivado a manter seu emprego, enfraquecendo, assim, o movimento sindical. (SILVA, Y., 2015).

A eleição de Margaret Thatcher, como Primeira-Ministra do Reino Unido, e de Ronald Reagan, para a presidência dos Estados Unidos demonstram como esta ideologia neoliberal e suas políticas se intensificaram e se espalharam ao redor do mundo durante a década de 1980. Fortes defensores do neoliberalismo foram os responsáveis por promover, durante seus governos, “a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal, [...], também um intenso processo de reestruturação da produção e do trabalho.” (ANTUNES, 2009, p. 33). As medidas adotadas por ambos os governantes tinham o mesmo fundamento, combater as políticas keynesianas e o *Welfare State*, e o mesmo objetivo de recuperar o ciclo econômico e permitir que o capital repusesse o patamar de acumulação experimentado no período anterior.

A ascensão de políticas neoliberais, a partir de 1979, com a vitória de Thatcher, na Grã-Bretanha, e de Reagan, nos EUA, promoveram a desregulamentação da concorrência e a liberalização comercial, além de adotarem políticas antissindiais, impulsionando, deste modo, novos patamares de flexibilidade e contribuindo, para instaurar um novo poder do capital sobre o trabalho assalariado (o que implica considerar, portanto, a reestruturação produtiva enquanto acumulação flexível, antes de tudo, um resultado sócio histórico da luta de classes, que atingiu seu ponto decisivo, nos países capitalistas centrais, na primeira conjuntura da crise –1973/79 – ou ainda um pouco antes, a partir de 1968). (ALVES, G., 1999, p. 80).

Para compreender as raízes da reforma trabalhista brasileira se faz necessário discorrer, ainda, sobre as transformações que ocorreram no mundo do trabalho e na regulamentação de suas relações nas últimas quatro décadas em diversos países capitalistas. Esta crise estrutural experimentada pelo capital, expressada no colapso do modelo fordista/taylorista, a qual se abordou ao longo do tópico anterior, promove profundas transformações tanto na configuração econômica e política deste sistema, quanto no interior do mundo do trabalho. Nos dizeres de Ricardo Antunes (2009):

Mais do que nunca, bilhões de homens e mulheres dependem exclusivamente de seu trabalho para sobreviverem e encontram cada vez mais situações instáveis, precárias, quando não existentes de trabalho. Ou seja, enquanto se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras no mundo, há uma constrição monumental dos empregos, corroídos em seus direitos e erodidos em suas conquistas. (ANTUNES, 2009, p. 11).

As noções de neoliberalismo já foram discutidas, por isso, cabe agora discorrer sobre a acumulação flexível, a reestruturação produtiva e as repercussões destas alterações no mundo do trabalho. Contrapondo-se ao modelo rígido de acumulação do período anterior, passa a se estabelecer, mundialmente, um novo padrão de acumulação, agora, flexível. Este novo paradigma “se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo.” (HARVEY, 2009, p. 140). Diante da crise, o capitalismo passa a buscar formas de se reinventar e se reorganizar, trazendo a necessidade de reestruturar o processo produtivo e torná-lo mais flexível e dinâmico, de modo a atender aos novos ditames da conjuntura social e econômica do período, porém, mantendo seus fundamentos essenciais, sem que houvesse alteração no modo de produção, apenas no padrão de acumulação. Nesta fase do capitalismo contemporâneo,

Desenvolveu-se *mundialização do capital*, que tende a impulsionar um *novo complexo de reestruturação produtiva*, uma ofensiva do capital na produção, que busca constituir um novo patamar de acumulação capitalista em escala planetária e que tende a debilitar o mundo do trabalho [...]. Sob o impulso da mundialização do capital, houve o desenvolvimento da acumulação flexível, um novo tipo de acumulação capitalista que se impõe, cada vez mais, às corporações transnacionais. (ALVES, G., 1999, p. 79, grifo do autor).

Estas transformações no processo produtivo implementadas pelo capital podem ser resumidas, basicamente, a duas palavras: toyotismo e flexibilidade. O toyotismo é um processo produtivo flexível, que tem como base a produção vinculada à demanda, diferentemente da produção em massa, predominante no modelo taylorista/fordista. Caracteriza-se, ainda, pela produção horizontalizada e terceirizada, contrária ao modo de produção verticalizado do modelo anterior. Giovanni Alves (1999, p. 81) ressalta que o toyotismo pode ser considerado como o “momento predominante do complexo de reestruturação produtiva”, pois é a partir dele que se pode compreender o surgimento deste novo e precário mundo do trabalho.

A partir dos anos 70, projetam-se, em determinadas regiões do mercado mundial, uma série de experimentos produtivos de novo tipo. Eles representam o *novo modo de acumulação flexível*, com o capital reencontrando-se com seu ser-precisamente- assim. [...]. Entretanto, o que possuiu maior capacidade de expressar as necessidades imperativas do capitalismo mundial é a experiência do toyotismo no Japão. É como

se, a partir daí o capital tivesse descoberto o “segredo” – ou o “mistério” – de um novo padrão de acumulação capitalista. (ALVES, G., 1999, p. 85-86, grifo do autor).

Conforme estudos realizados por Ricardo Antunes (2009), o toyotismo inaugura um novo grau de intensificação da exploração dos trabalhadores, fixando um ritmo produtivo muito maior dentro de uma mesma jornada de trabalho e até mesmo quando há a redução da jornada. O toyotismo consiste em um modelo de estruturação do trabalho voltado para a produção de mercadorias, originário da indústria japonesa e que se espalhou pelo mundo a partir da década de 1960. Entre as suas principais características estão a eliminação do desperdício, tanto de tempo quanto de mercadorias; a multiplicidade de tarefas a serem executadas por um mesmo trabalhador, que acaba tendo que ser altamente qualificado; a inexistência de estoque, por meio da adoção do sistema *Just-in-time* (produção adequada a demanda); controle permanente de qualidade, realizado mediante a fiscalização de todas as etapas da produção; a flexibilização e terceirização da força de trabalho, e ainda, a redução e/ou até mesmo a eliminação dos postos de trabalho.

Ainda que a crise tenha se iniciado nos anos 1970, é na década seguinte que a ofensiva do capital sobre o mercado de trabalho se intensifica, “debilitando o movimento operário, desintegrando-o e colocando novos desafios para o mundo do trabalho que emerge, mais ainda, complexificado, fragmentado e heterogeneizado.” (ALVES, G., 1999, p. 85). Atendendo aos interesses do capital, este receituário toyotista passa a ser implementado mundialmente, em maior ou menor escala, adaptando-se aos mais diversos contextos sociais, políticos e econômicos experimentados pelos países, tendo como principal objetivo o enfraquecimento da classe trabalhadora e a retirada dos direitos, que são apontados como entraves ao bom desenvolvimento da economia. Deste modo, tem-se que “o resultado histórico da acumulação flexível sobre o mercado de trabalho é deveras impressionante: instaurou-se um novo patamar de desemprego estrutural e proliferação do trabalho precário nos principais países capitalistas.” (ALVES, G., 1999, p. 81-82).

Com o advento de todas estas medidas de reestruturação, neoliberalismo e o toyotismo, uma categoria em específico passa a nortear o debate envolvendo o mundo do trabalho, categoria esta que esteve muito presente durante as discussões da reforma trabalhista no Brasil: a flexibilização. Decorrente do termo flexibilidade, flexibilização é o ato ou efeito de flexibilizar e está relacionada ao abrandamento, afrouxamento, redução e até mesmo supressão das condições de trabalho e sua regulamentação legal. Conforme Giovanni Alves (1999, p. 90), a categoria flexibilidade não é algo que surge apenas com a crise de 1970, ela é uma categoria intrínseca ao modo de produção capitalista, pois, o trabalhador tem de ser flexível à

imperatividade do capital, no entanto, “o que torna a nova manifestação da categoria de flexibilidade algo essencialmente novo, em termos qualitativos, é a sua vinculação estrutural ao novo estágio do desenvolvimento capitalista: a mundialização do capital.” Assim, ainda que tal fenômeno não seja algo novo, a maneira como ela se apresenta após a crise de 1973, ganha dimensões inimagináveis.

É claro que, sob a era da mundialização do capital, a partir da III Revolução Tecnológica, sob a ofensiva neoliberal, a categoria da flexibilidade se desdobra e adquire múltiplas determinações no interior do complexo de produção de mercadorias, assumindo, deste modo, novas proporções, intensidade e amplitude. A categoria da flexibilidade não se restringe apenas à “maior versatilidade possível do trabalhador”. A flexibilidade torna-se, no sentido geral, um atributo da própria organização social da produção. Ela surge como uma abstração geral, posta pelo “sujeito” capital em diversos níveis do complexo de produção de mercadorias, assumindo, deste modo, uma série de particularizações concretas, com múltiplas (e ricas) determinações. (ALVES, G., 1999, p. 87).

No que se refere ao mundo do trabalho, a categoria flexibilidade assume distintas determinações. Entre os principais impactos destas respostas do capitalismo à crise da década de 1970, Antunes (2009, p. 55) evidencia a “desregulamentação enorme dos direitos do trabalho, que são eliminados cotidianamente em quase todas as partes do mundo onde há produção industrial e de serviços.” Também há, segundo o autor, um processo de desagregação da classe trabalhadora, que perde a força, a unidade e a coesão, tornando-se fragilizada diante dos fenômenos de precarização e terceirização. Por fim, aponta a “destruição do sindicalismo de classe e sua conversão num sindicalismo dócil, de parceria (*partnership*), ou mesmo em um ‘sindicalismo de empresa’.” (ANTUNES, 2009, p. 55). Portanto, a flexibilidade pode estar relacionada à flexibilização das condições de trabalho, de sua regulamentação e proteção legal, bem como no que se refere à questão da representação sindical.

No Brasil o que se viu com a reforma de 2017 foi a implementação da flexibilização em todos estes sentidos. Além da alteração de vários dispositivos legais que regulamentavam jornada, salário e outras proteções ao trabalho, realizando a supressão da garantia no próprio texto legal, permitiu-se a flexibilização de inúmeras normas mediante simples acordo direto entre empregados e empregadores, fazendo com que o acordado prevaleça sobre o legislado em diversas hipóteses. Houve, ainda, a flexibilização da representação sindical, com a possibilidade da eleição de representantes dos trabalhadores para comissão constituída dentro da própria empresa e o enfraquecimento dos sindicatos em vários aspectos, dentre eles a extinção do imposto sindical e outros.

É a flexibilidade da força de trabalho que continua sendo estratégica para a acumulação do capital [...], ou seja, aquela flexibilidade relativa à legislação e regulamentação social e sindical, onde um aspecto muito discutido é o que diz respeito à flexibilidade nos contratos de trabalho: a possibilidade de variar o emprego (volume), os salários, horários e o local de realização do trabalho dentro e fora da empresa (por exemplo, mudança de linha dentro de uma fábrica, ou mesmo mudança entre fábricas). Ou ainda, aquela relativa aos regulamentos internos, à representação sindical interna, ao sistema de remuneração e a recompensas, etc. (ALVES, G., 1999, p. 88).

Desde a crise dos anos 1970, com a reestruturação capitalista, houve uma forte ofensiva do capital contra os trabalhadores e seus direitos conquistados ao longo de muitas décadas de luta. Muito se divulgou durante a tramitação do projeto de lei da reforma trabalhista no país, que ela seria a única saída para a crise, para gerar mais empregos e alavancar a economia. No entanto, o que se verifica após um ano de vigência da lei, é que a reforma ainda não surtiu este efeito prometido, mantendo-se os níveis de desemprego experimentados no período anterior a sua aprovação. E isto não é peculiaridade brasileira, em todos os países onde houve reformas em semelhante sentido, não houve melhora neste quadro, conforme apontado por Netto e Braz,

Nesta ofensiva do capital, seus porta vozes vêm afirmando que a ‘flexibilização’ ou a desregulamentação’ das relações de trabalho (isto é, a redução ou mesmo a supressão de garantias de trabalho) ampliaria as oportunidades de emprego (ou seja, expandiria o mercado de trabalho) – argumentação largamente desmentida pelos fatos: **também em todos os países onde o trabalho foi ‘flexibilizado’, isto ocorreu juntamente com o crescimento do desemprego.** (NETTO; BRAZ, 2010, p. 218-219, grifo do autor).

A agenda neoliberal se expandiu mundialmente após a década de 1980 e chegou em terras brasileiras ainda durante a década de 1990, mas sem conseguir atingir ao máximo (ou conforme o pretendido) a regulamentação trabalhista em um primeiro momento, dado que a recém promulgada Constituição de 1988 previa a proteção aos direitos dos trabalhadores. Portanto, a conjuntura do momento não era favorável à discussão e implementação de tais medidas que, no entanto, não foram esquecidas ou deixadas de lado pelo grande capital. Quando as condições favoráveis surgiram (a crise política e econômica do período 2014-2017), o tema da “reforma trabalhista” retorna à pauta e o receituário neoliberal volta a servir para promoção dos interesses do grande capital e para implementação das medidas contrarreformistas e de austeridade contra a classe trabalhadora.

1.3 A EVOLUÇÃO DO CAPITALISMO BRASIL E AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NO DIREITO DO TRABALHO DURANTE O GOVERNO FHC

Para compreender como o capitalismo contemporâneo e o receituário neoliberal se implementam no Brasil a partir da década de 1990 é preciso ter em mente que o desenvolvimento do Estado e do próprio capitalismo no quadro nacional ocorreram de forma peculiar, não seguindo o mesmo padrão dos demais países. Esta diferença justifica-se, em razão da construção histórica do Estado no Brasil, das diferenças temporais, sociais, políticas, econômicas e estruturais do modelo nacional, além da divergência no que se refere ao avanço dos direitos civis, políticos e sociais no país. Todos estes fatores impactaram no desenvolvimento do capitalismo brasileiro, que se inicia com mais de cem anos de diferença para os países capitalistas centrais. Deste modo, que é possível afirmar que o capitalismo no Brasil se configura como retardatário e dependente, visto que foi incorporando a tecnologia produzida nos outros países, mas também como acelerado, pois ao incorporar tecnologias já desenvolvidas, o país dá grandes saltos no tempo histórico de seu desenvolvimento.

O país viveu a maior parte de sua história como colônia da metrópole portuguesa. Foram pouco mais de 300 anos de colonização, em um modelo embasado na exploração, na retirada de bens da colônia para proveito e lucro da metrópole. Em um primeiro momento, a economia baseou-se no ciclo do açúcar, no qual grandes quantidades de cana-de-açúcar eram plantadas, cultivadas e processadas em engenhos no Nordeste e enviadas para comercialização no continente europeu. Formaram-se então os grandes latifúndios monocultores, baseados em uma sociedade escravocrata e em uma economia dependente exclusivamente da atividade agroexportadora (açúcar, café e algodão), característica que perdurou durante séculos no país. (CARVALHO, J., 2008).

A colonização deixou uma população analfabeta, uma sociedade escravocrata, uma economia monocultora e latifundiária (açúcar) um Estado absolutista (1500-1822). À época da independência, não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira. A colonização foi um empreendimento, conotação comercial, do governo colonial aliado a particulares. Exigia grandes investimentos de capital e muita mão de obra. [...]. O fator mais negativo para a cidadania foi a escravidão. A escravidão e a grande propriedade não constituíam ambiente favorável à formação de futuros cidadãos. Os escravos não eram cidadãos. Os senhores não eram cidadãos, faltava-lhes o próprio sentido da cidadania. O poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas. (CARVALHO, J., 2008, p. 18-21)

A abolição da escravatura, a Proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891, se eram acontecimentos necessários para um possível desenvolvimento capitalista no Brasil não eram absolutamente suficientes para tanto. O país não tinha em seu

horizonte ideológico quase que nenhum vestígio de liberalismo ou mesmo de capitalismo devido ao conservadorismo laico e confessional presentes na nossa cultura. A Constituição de 1891 colocava esse espírito liberal muito mais como uma retórica que acompanhava o movimento dos demais países, tentando adequar o canário nacional ao que se passava a nível mundial. Todo conflito que pudesse existir entre trabalhadores e patrões, no incipiente capitalismo, era resolvido como caso de direito privado, cabendo ao Estado o papel de intermediar apenas os conflitos que ameaçassem a ordem pública. “Durante a Primeira República, a presença do governo nas relações entre patrões e empregados se dava por meio da ingerência da polícia. Eram os chefes de polícia que interferiam em casos de conflito, e sua atuação não era exatamente equilibrada.” (CARVALHO, J., 2008, p. 62-63).

O movimento operário começou a se organizar e a ser reconhecido entre os anos de 1903 e 1906, realizando as primeiras greves no país entre 1917 e 1920, que resultaram em algumas regulamentações legislativas, como por exemplo a lei do seguro de acidente de trabalho para os trabalhadores da indústria (1919), mas que era facultativo e decidido pelo empregador; e a lei de férias e do trabalho do menor, editadas em 1926 e 1927, respectivamente. No entanto, tais leis não foram devidamente regulamentadas, nem tampouco colocadas em prática, de modo que não houve um verdadeiro rompimento com a lógica do direito privado. (KERSTENETZKY, 2012).

O desenvolvimento industrial só começa a ser um plano de governo a partir de 1930, quando o presidente Getúlio Vargas passa a adotar uma política industrializante, de substituição das importações e da mão de obra imigrante pela nacional, de modo a reduzir a dependência externa do país. O grande êxodo rural, decorrente da crise do café, a redução das importações e o aumento das exportações resultantes da Segunda Guerra Mundial, impulsionaram o processo de urbanização e industrialização nacional, concentradas nas grandes capitais, em especial São Paulo e Rio de Janeiro. Vargas investiu fortemente na implementação da infraestrutura industrial, na indústria de base e energia do país, destacando-se a criação de companhias e instituições decisivas para a industrialização, como a Companhia Siderúrgica Nacional; a Companhia do Vale do Rio Doce, o Conselho Nacional do Petróleo; a Companhia Hidrelétrica do Rio São Francisco e a Petrobrás.

A importância de Vargas também se deve à dimensão que ele deu à pauta dos direitos sociais, mediante a introdução de leis trabalhistas e de seguridade social, que foram posteriormente constitucionalizadas nas Cartas de 1934 e 1937. As legislações trabalhistas e previdenciária são consolidadas em 1943 (CLT), promovendo-se uma inédita intervenção legislativa nas relações entre capital e trabalho e conferindo inúmeros direitos aos cidadãos

brasileiros, assim considerados somente os trabalhadores urbanos formais brasileiros, aqueles que tinham carteira assinada. Durante o governo de Vargas criou-se ainda, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1930; Departamento Nacional do Trabalho, em 1931; e a Justiça do Trabalho, por meio de um Decreto-Lei, em 1939 (instituída oficialmente em 1941 e transformada em órgão do Poder Judiciário em 1946). (CARVALHO, J., 2008).

Entre 1932 e 1936, Vargas criou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); instituiu a jornada de 8 horas diárias para o comércio e a indústria; regulamentou o trabalho feminino (proibindo trabalho noturno para mulheres e estabelecendo igualdade salarial entre homens e mulheres), o trabalho de menores e os direitos de férias. Instituiu, ainda, a unicidade sindical e o imposto sindical obrigatório, criado em 1940 e extinto pela reforma de 2017. (CARVALHO, J., 2008).

Pontos proeminentes da agenda do trabalho são atendidos rapidamente ao longo dos anos 1930, dentre os quais a limitação da jornada de trabalho a oito horas; o repouso remunerado; a regulamentação do trabalho de mulheres, inclusive com remuneração igual para trabalho igual; a proibição do trabalho de crianças e a regulamentação do trabalho de menores; a definição de um salário-mínimo; a estabilidade no emprego; a regulamentação das condições de trabalho quanto à segurança e higiene; a regulamentação do salário em atividades insalubres; e a regulamentação da sindicalização. (KERSTENETZKY, 2012, p. 189).

Mesmo após as medidas adotadas por Vargas, o país ainda enfrentava diversos problemas de infraestrutura, como por exemplo a falta de energia elétrica, a baixa produção de petróleo e a rede de transportes e comunicação deficientes. Foi durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) que ocorreu um forte investimento para implementar as indústrias de bens de produção, visando a substituição do modelo de importação vigente até então, por outro de produção nacional. Entre os projetos governamentais que visavam o crescimento industrial, estavam a criação de medidas alfandegárias que propiciaram a vinda de diversas empresas internacionais para o Brasil, como por exemplo da montadora de automóveis Volkswagen, inaugurada em 1959. O Plano de Metas incentivou a produção industrial, que cresceu aceleradamente, além do planejamento e execução da transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília. O Estado investiu pesadamente em obras de infraestrutura, estradas e energia elétrica, tentou atrair capital privado, nacional e estrangeiro, de modo a promover a industrialização do país. Foi a época áurea do desenvolvimentismo no Brasil. (CARVALHO, J., 2008).

Durante o período da ditadura militar (1964-1985), houve uma expansão das políticas sociais: a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966, unificando e

universalizando a previdência e a incorporação de categorias que anteriormente estavam excluídas: os rurais, as empregadas domésticas e os autônomos. Também houve um conjunto de intervenções realizadas na área da saúde e da educação como, por exemplo, a “ampliação da obrigatoriedade e da gratuidade do ensino para a faixa etária de 7 a 14 anos, na Constituição de 1967”, e a criação do Sistema Nacional de Saúde (SNS), em 1975. (KERSTENETZKY, 2012, p. 204).

Em relação à regulamentação do mercado de trabalho, merece destaque o fim da estabilidade no emprego que era garantido pela CLT aos empregados urbanos formais que contassem com dez anos ou mais de serviço. Para substituir esta estabilidade criou-se o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em 1966, um sistema de depósitos mensais realizados pelo empregador, que servem como uma espécie de indenização, nos casos de demissão sem justa causa. (KERSTENETZKY, 2012).

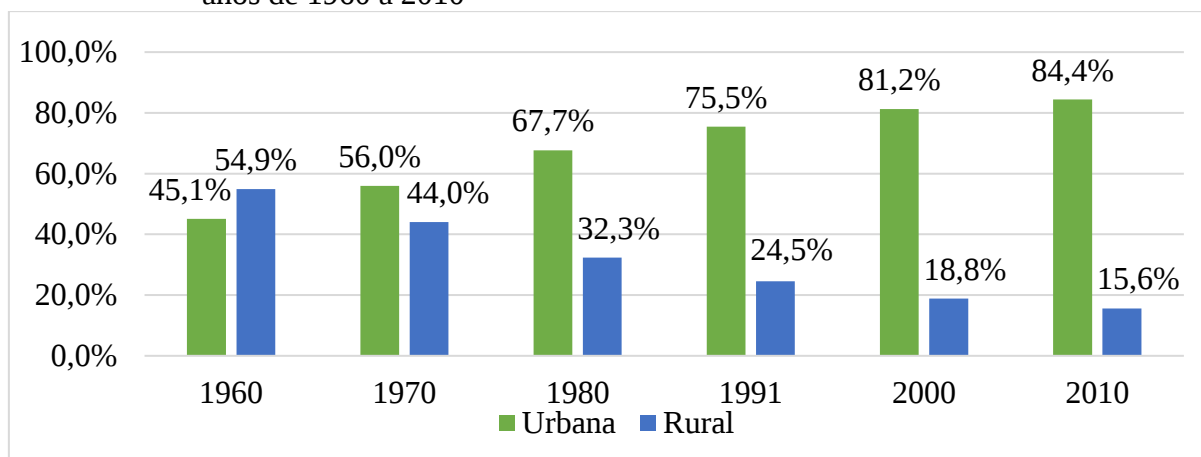
A indústria brasileira, entre as décadas de 1970 a 1990, experimenta momentos diversos. Até a década de 1970 é possível verificar o crescimento da indústria, representada pelo setor secundário da economia, no entanto, durante as duas décadas seguintes ela estagnou, diante do quadro de grave crise econômica enfrentada pelo país no período, conforme é possível verificar no gráfico 2, a seguir.

Acompanhando o movimento de industrialização, há o aumento desenfreado da população urbana, que passa de um pouco mais de 32 milhões, em 1960, para mais de 82 milhões, em 1980, conforme dados do IBGE. No gráfico 1, apresentado abaixo, é possível verificar como a população rural diminuiu expressivamente ao longo de cinquenta anos (representava 54,9% da população em 1960 e apenas 15,6% em 2010). Em sentido inverso se apresenta a distribuição percentual da população urbana, que salta de pouco mais de 45% em 1960 para quase 85% em 2010.

Em decorrência deste movimento populacional, há uma mudança nos tipos de emprego: diminui a ocupação no setor primário da economia, que envolve as atividades de agricultura, pecuária e mineração e crescem os setores secundário, da indústria, e terciário, que se relaciona a transporte, serviços e administração. (CARVALHO, J., 2008). Conforme se observa no gráfico 2, abaixo, a ocupação do setor primário cai de 70,2% em 1940 para a casa dos 20% ao longo dos anos 1990. O setor secundário experimenta um grande crescimento durante a década de 1940 a 1980 (de 10% passa a compor 25% da ocupação) e depois uma leve queda, mantendo-se estagnado na casa dos 20%. O setor que mais cresceu no período 1940-2001 é o terciário, que representava apenas 19,8% da economia em 1940 e atinge 56,5% em

2001. Portanto, paralelamente à migração da população para as cidades, houve um deslocamento maciço de pessoas do setor primário para o secundário e terciário.

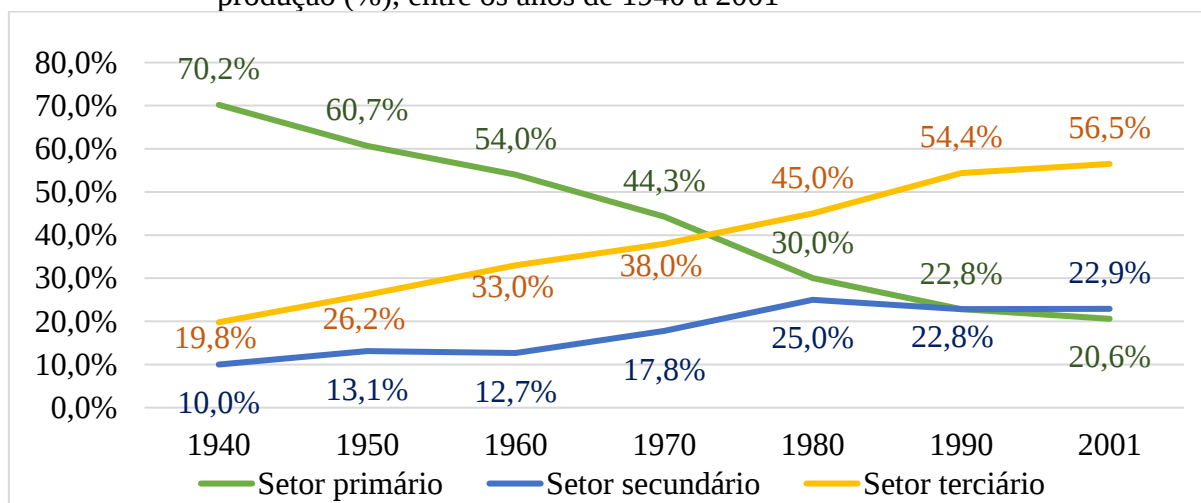
GRÁFICO 1 - Distribuição Percentual da População (%) nos Censos Demográficos, entre os anos de 1960 a 2010



FONTE: IBGE. Censo 2010.

Notas: dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 2 - Distribuição da População Economicamente Ativa (PEA), por setores de produção (%), entre os anos de 1940 a 2001



Fonte: IBGE.

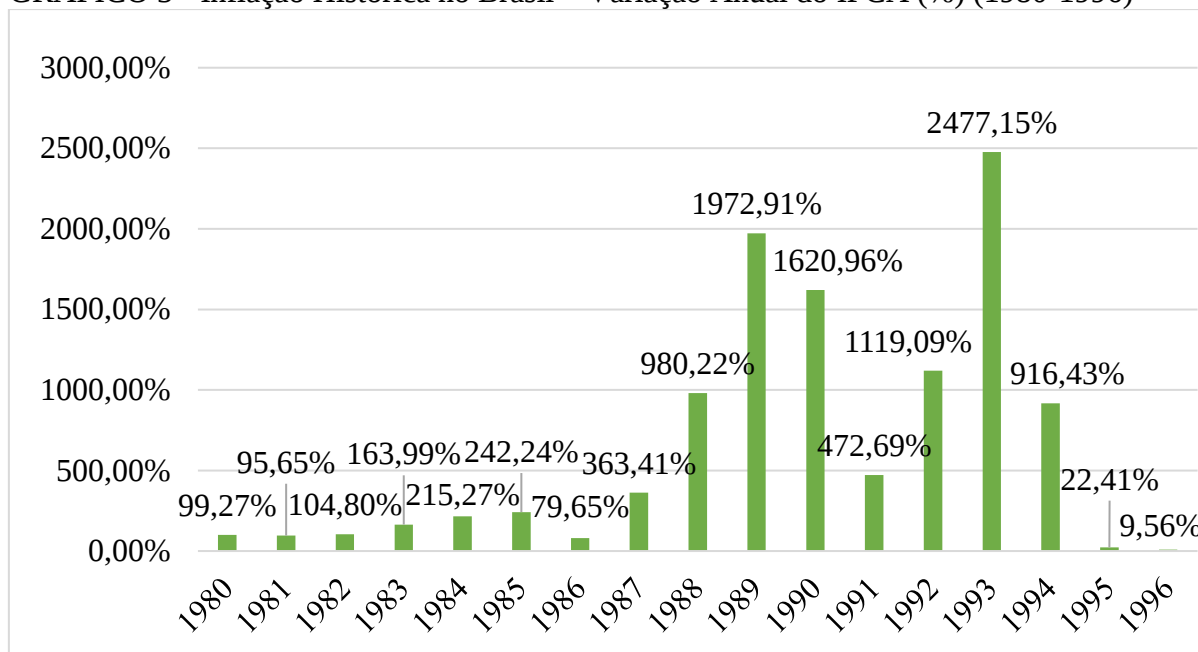
Notas: dados trabalhados pela autora.

A expressão década perdida (1980), no caso brasileiro, representa a dimensão da crise econômica vivida pelo país ao longo do período. Além dos impactos dos já comentados choques que afetaram o país (o de Nixon e os do petróleo), o Brasil foi atingido por um terceiro, o choque de Volker, ou choque/crise da dívida, vivenciado logo na sequência dos dois primeiros. A crise da dívida pode ser definida como os efeitos decorrentes da decisão do presidente do Banco Central norte americano, Paul Volker, anunciada em 1979, de elevar drasticamente a taxa básica

de juros dos Estados Unidos, o que resultou em um forte abalo na economia mundial. A taxa de juros americana (*prime rate*) saiu de um patamar de 7,8% em 1977, elevando-se, gradualmente, até atingir o seu pico em 1980 (21,5%), em apenas 3 anos. (KLEIN, 2008).

Com a constante elevação da taxa de juros, muitos países se viram obrigados a emprestar mais dinheiro para conseguir honrar seus compromissos, gerando uma espiral de endividamento. “Foi depois do choque de Volker que a dívida brasileira explodiu, dobrando de cinquenta para cem bilhões de dólares em seis anos.” (KLEIN, 2008, p. 193). Em decorrência de todos esses choques e acompanhando o aumento da dívida externa, a inflação no país, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atingiu níveis astronômicos (2.477,15% a.a., em 1993), levando muitos anos para ser controlada, atingindo a casa dos dois dígitos somente após a implementação do Plano Real, conforme se verifica no gráfico 3, a seguir.

GRÁFICO 3 - Inflação Histórica no Brasil – Variação Anual do IPCA (%) (1980-1996)



Fonte: CARVALHO, Henrique. IPCA e IGP-M: Inflação Histórica no Brasil. Fonte: HC Investimentos. Disponível em: <https://hcinvestimentos.com/2011/02/21/ipca-igpm-inflacao-historica/>. Acesso em: 10 set. 2018.

Nota: dados trabalhados pela autora.

O receituário neoliberal, objeto de investigação deste capítulo, desembarca em terras brasileiras durante a década de 1990. As medidas propostas por este receituário foram sendo adotadas e implementadas pelos governos Fernando Collor de Mello, de forma ainda precária e FHC, de forma ampla e gradual, ao longo da década de 1990 e início dos anos 2000. Tais (contra)reformas, propostas por ambos os presidentes, tinham como objetivo principal retirar o

país da grave crise econômica e adequá-lo à nova ordem econômica globalizada, ao reduzir o tamanho do Estado e sua regulamentação em diversos aspectos da vida social.

Neste sentido, vale a citação mais extensa a seguir reproduzida.

Os processos de precarização do trabalho observados no Brasil na década de noventa, estão alinhados ao contexto histórico mundial, tendo se originado quando do enfraquecimento do Estado de Bem Estar Social na década de setenta, onde as nações empenharam-se em garantir o pleno emprego e a harmonia na relação capital-trabalho, com diversas formas de proteção social aos trabalhadores, que era uma característica marcante do sistema produtivo à época (o fordismo). A partir de então, houve a ascensão das ideologias promovidas pela Escola Austríaca e pela Escola de Chicago que advogam pelo livre mercado e a intervenção estatal zero na economia. Estas também promovem a busca incessante pela eficiência produtiva e o fim da harmonia nas relações entre capital e trabalho, gerando conflitos e propagandeando que as proteções sociais aos trabalhadores, a rigidez dos contratos de trabalho, bem como o poder de barganha dos sindicatos, constituem entraves à obtenção de maiores margens de lucro e, portanto, à expansão das empresas e sua consolidação em mercados competitivos (QUIÑONES, 2011, p. 34).

O que aconteceu no Brasil, durante o governo Temer (2016-2018), inclusive a aprovação da reforma trabalhista, pode ser entendido como um terceiro tempo do avanço da agenda neoliberal no país, após a redemocratização ocorrida em 1985. Esta agenda neoliberal se aproveita dos momentos de crise (econômica, política ou social) para impor suas medidas contrarreformistas e assim atingir seus objetivos. Neste cenário, o Estado não se apresenta como um elemento neutro, pois suas decisões possuem impacto sobre os interesses em jogo em cada conjuntura histórica. Em determinados casos, as medidas adotadas pelos Estados com a finalidade de contornar as crises, podem agravar ainda mais a desigualdade social e a má distribuição de renda, visto que beneficiam apenas alguns setores da sociedade, em detrimento de outros. (COSTA, 2006).

A política econômica agrava o quadro social e enfraquece os mecanismos de distribuição de renda quando edita medidas que criam o desemprego, e favorecem a desregulamentação do mercado de trabalho. A recessão é o principal mecanismo para desregulamentar o mercado de trabalho, pois, com medo do desemprego, o trabalhador não reclama seus direitos. (COSTA, 2006, p. 169).

O primeiro tempo do avanço da agenda neoliberal no Brasil ocorreu no curto e polêmico governo do presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), período no qual o combate à inflação era o principal desafio. No entanto, os planos de Collor para este campo não lograram êxito. Também marcaram o período a abertura comercial irrestrita, promovida pelo então presidente, que provocou graves consequências para as indústrias nacionais. Collor também foi responsável pelo sucateamento do setor público, promovendo demissões e queda

no salário dos servidores. (COSTA, 2006). Em meio a muitas medidas polêmicas que visavam o controle da inflação, mas que fracassaram sucessivamente, Collor teve sua imagem desgastada. Envolvido em escândalos de corrupção e sem apoio dos principais setores, o presidente optou por renunciar ao cargo, após sofrer um processo que culminou em seu *impeachment*, em 1992 e que o deixou inelegível por oito anos.

As medidas de combate à inflação do Plano Collor, além de incluírem o congelamento da poupança, episódio traumático para a sociedade, resultou ainda em arrocho salarial, elevação dos níveis de preços e baixo crescimento econômico, condições às quais somava-se o conflito de interesses entre diferentes setores da economia, como os representantes da indústria, que criticavam a brusca abertura comercial, e os representantes do setor financeiro, descontentes com a demora na desregulamentação da economia (MARTUSCELLI, 2005). Foi neste cenário que Collor renunciou ao cargo de presidente, como forma de escapar da pena de ilegitimidade por oito anos, estratégia que não se mostrou bem-sucedida, pois apesar da renúncia, Collor perdeu seus direitos políticos por dez anos. (SILVA, Y., 2015, p. 20).

Por outro lado, existem autores que discordam que o governo de Collor tenha sido neoliberal, classificando-o como conservador, conforme alerta Lúcia Cortes da Costa (2006), citando Luiz Carlos Bresser Pereira, para quem a adoção de políticas de ajuste fiscal e de reformas orientadas para o mercado por um determinado governante não seriam suficientes para classificá-lo como neoliberal. Na visão do autor, a adoção de tais medidas, no caso de Collor, teve como objetivo resguardar a capacidade fiscal do Estado, isto é, tratou-se de uma providência necessária para manter a governabilidade. (COSTA, 2006).

O segundo tempo se concretiza durante o governo FHC (1995–2002), no qual se promove uma grande reforma no Estado brasileiro que, no entanto, não é particularidade brasileira, mas se constitui em um “elemento da organização de um novo padrão de produção capitalista. Ela expressa uma composição das forças sociais, a concretização de um movimento conservador que buscou suprimir os avanços construídos a partir do modelo do Estado de Bem-estar Social.” (COSTA, 2006, p. 156). FHC colocou a reforma do Estado como principal objetivo de seu governo, promovendo a desregulamentação da economia, a abertura do mercado interno, reduzindo os gastos sociais, privatizando o patrimônio público e precarizando as relações de trabalho, muitas dessas medidas tomadas por meio da edição de medidas provisórias, o que impedia um amplo debate social das questões. Neste sentido,

Quando disse que ia “virar a página do getulismo” na história do Brasil, FHC revelava a consciência clara de que o Estado regulador, protetor do mercado interno, indutor do crescimento econômico, que garantia os direitos sociais e promovia a soberania externa era um obstáculo frontal ao modelo neoliberal. Buscou desarticulá-lo, reduzindo-o ao Estado mínimo, a favor da centralidade do mercado. Desregulamentou

a economia, abriu o mercado interno, promoveu a precarização das relações de trabalho, privatizou o patrimônio público a preços mínimos, submeteu a política externa às orientações dos Estados Unidos. (SADER, 2013, p. 137-138).

As medidas adotadas pelo governo FHC no campo da regulamentação do trabalho promoveram uma grande flexibilização das normas, gerando em alguns aspectos, precarização das condições de trabalho. Durante o período implementaram-se os contratos de curto prazo e a terceirização, entre outras medidas, que tinham como finalidade de combater o desemprego crescente. No entanto, a geração de empregos foi insuficiente, de baixa qualidade e apresentava baixas remunerações.

Entre os ataques promovidos nesta área estão a denúncia da Convenção 158 da OIT, promovida por meio da edição do Decreto nº 2.100/1996, que retirou do direito brasileiro a norma mundial que limita a demissão imotivada e a edição da Portaria nº 865/1995, que impediu a autuação das empresas nos casos de descumprimento das convenções e acordos coletivos, retirando a multa e determinando que a fiscalização apenas registre a prática ilegal. (POCHMANN; BORGES, 2002).

O contrato de trabalho por prazo determinado (instituído pela Lei nº 9.601/1998) é um exemplo de contrato de curto prazo que promoveu precarização, prejudicando o princípio da norma mais favorável e da continuidade da relação de emprego. A lei ampliou as hipóteses previstas no § 2º, do artigo 443, da CLT, que autorizava o estabelecimento de contratos por prazo determinado somente em três hipóteses: quando a natureza do serviço ou a atividade empresarial fossem transitórias ou nos casos do contrato de experiência. Portanto, permitiu-se a utilização desta modalidade de contrato independentemente das condições expressas no referido artigo. A única exigência criada pela referida lei é a existência de prévia autorização negocial coletiva que depende da convocação da correspondente assembleia geral, para que esta subscreva o competente instrumento coletivo, autorizando e normatizando os contratos. Em relação ao prazo de duração, tem-se que tal contrato poderia ser firmado por um prazo máximo de 02 anos, sendo permitida inúmeras prorrogações do mesmo, desde que não fosse ultrapassado o prazo máximo estabelecido. Outra precarização promovida relacionava-se à parcela que incide sobre o salário para fins de recolhimento do FGTS, pois, conforme disposto na lei, os depósitos seriam de apenas 2% da remuneração paga ou devida ao empregado, frente aos 8% garantidos para os contratos por tempo indeterminado.

FHC também regulamentou o trabalho a tempo parcial, por meio da edição da Medida Provisória (MP) nº 2.164-41/2001. A jornada parcial é uma modalidade de contrato que permitia jornada de até 25 horas semanais, vedada a execução de horas extras, com férias

computadas proporcionalmente à jornada semanal e concedidas em períodos que podiam variar entre 8 a 18 dias, sem possibilidade de conversão de 1/3 em abono. Trata-se de modalidade prejudicial ao trabalhador, visto que apresenta salários inferiores e menos benefícios, sendo permitido, inclusive, que receba menos que o salário mínimo que deveria servir para atender suas necessidades básicas. Com a reforma de 2017, precarizou-se ainda mais esta modalidade, permitindo que a jornada chegue a 30 horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares ou até 26 horas, permitida a realização de até 06 horas extras, totalizando 32 horas, o que a aproxima muito do contrato normal, que permite até 44 horas semanais de trabalho.

Em relação às hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, FHC instituiu, por intermédio da edição da MP nº 1.726, de 1988, a modalidade de suspensão por um período de dois a cinco meses, associada à qualificação profissional e à bolsa-qualificação, que depende de previsão em convenção ou acordo coletivo e aquiescência formal do empregado. A suspensão do contrato de trabalho ocorre quando o empregado não é obrigado a prestar serviços ao empregador por um determinado período de tempo, mas também não recebe salários e o período não é computado como tempo de serviço, ou seja, não há o recolhimento dos encargos sociais. Inicialmente a referida MP previa a possibilidade de o empregador conceder, voluntariamente, uma ajuda compensatória mensal ao empregado, sem natureza salarial, durante o período de suspensão, com valor definido por meio de negociação coletiva. Foi apenas em 2001, mediante alteração promovida na Lei nº 7.998/1990, que a bolsa de qualificação profissional foi instituída, sendo custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), concedida sob os mesmos critérios utilizados para calcular o benefício do seguro-desemprego⁹.

Durante o governo de FHC instituiu-se, ainda, o banco de horas anual, uma modalidade de compensação de horas extras especial, mais flexível, vigente a partir da Lei nº 9.601/1998, que alterou o artigo 59, da CLT. Nesta modalidade, o empregado trabalha além da jornada normal em alguns dias, para descansar em outros. Tal instituto abrange todos os trabalhadores, independentemente da modalidade de contratação, se por prazo determinado ou indeterminado. Por se tratar de situação mais gravosa para o trabalhador, postergando o descanso e até mesmo o pagamento das horas prestadas após o horário normal de trabalho, para sua utilização exigia-se autorização por convenção ou acordo coletivo. (DELGADO; DELGADO, 2017).

⁹ A alteração é decorrente da edição Medida Provisória (MP) nº 2.164-41/2001 (já citada anteriormente), a mesma que alterou a CLT “para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional”, entre outras modificações.

Entende-se que a tal modalidade é menos benéfica para o trabalhador, visto que há perda salarial e permissão para que ele labore em regime de sobrejornada por até um ano, sem qualquer pagamento compensatório. Além de que, muitas vezes, sem a possibilidade de programar as folgas, o empregado acaba se afastando de sua família e amigos, tendo prejuízos em seu lazer, descanso e vida social. A reforma de 2017, objeto desta dissertação, passou a permitir a instituição do banco de horas mediante simples acordo individual, precarizando ainda mais a situação dos trabalhadores. (DELGADO; DELGADO, 2017).

As reformas estruturais, a desregulação financeira e o livre comércio, tinham por finalidade solucionar a saúde econômica do país, e torná-lo apto à nova ordem econômica que já estava em curso. Os custos sociais e econômicos destas medidas, porém, perduraram por anos. É sabido que durante os anos noventa, a taxa de desemprego da população economicamente ativa cresceu enormemente, passando em 1989 de 3% para 9,6% em 1999. A transformação abrupta pela qual a economia brasileira passou de uma economia orientada pelo Estado para uma orientada pelo mercado, significou a transição de uma forma de produção que visava abastecer o mercado doméstico, para uma voltada aos mercados internacionais, visando atender aos novos preceitos da globalização. (QUIÑONES, 2011, p. 05).

Por fim, uma última alteração promovida por FHC durante seu governo, relativa ao campo da regulamentação das relações de emprego, é a terceirização das atividades governamentais auxiliares ou de apoio, que passaram a ser licitadas competitivamente no mercado. Tal medida foi difundida como uma maneira de reduzir o tamanho da máquina administrativa, visando torná-la mais ágil, eficaz, moderna e eficiente e, também como uma tática para a redução dos custos.

Mediante a reforma gerencial promovida entre os anos de 1995 a 1998, FHC ou extinguiu diversos cargos públicos ou promoveu a terceirização dos mesmos. Nos termos do § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 2.271/1997, regulamentou-se a execução indireta das “atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.” Já a MP nº 1.524/1996, transformada na Lei nº 9.632/1998, foi responsável pela extinção de cargos obsoletos e/ou adequados à privatização.

Quiñones (2011) apresenta a visão do economista, professor e pesquisador Márcio Pochmann sobre o receituário neoliberal que chegou ao Brasil durante a década de 1990 e dominou o mundo globalizado, mas que mesmo após três décadas, não encontrou correspondência com a realidade do país. Entre os oito mitos apresentados pelo autor e que nortearam as políticas de desestatização, a abertura econômica e as mudanças na legislação trabalhista que ocorreram no período e que se relacionam com o objeto desta pesquisa estão: a

de que a redução do papel do Estado induziria o crescimento econômico sustentado e elevaria o nível do emprego; ainda, a de que promover a abertura comercial e a internacionalização da economia poder-se-ia induzir a modernização do parque produtivo e, por consequência, gerar melhores postos de trabalho e, a última delas, a de que a desregulação do trabalho seria uma forma de ampliar o volume de emprego.

Estas premissas apresentadas para concretizar as reformas durante os anos noventa foram novamente utilizadas durante a discussão e aprovação da reforma trabalhista do ano 2017. No que se refere as reformas da era FHC, Quiñones (2011) ressalta que, embora tenham existido diversas promessas de melhoria nos quadros de desemprego, o resultado obtido foi a precarização das condições de trabalho e não a geração de novos postos. Mesmo diante do fracasso das primeiras experiências de flexibilização das leis trabalhistas para promover a geração de empregos da década de noventa, a reforma trabalhista de 2017 veio apresentando a mesma “solução mágica” para curar os males do desemprego e da crise econômica do país no período, porém de uma maneira mais aprofundada e radical. Ainda sobre a desregulamentação dos anos 90, Quiñones afirma que:

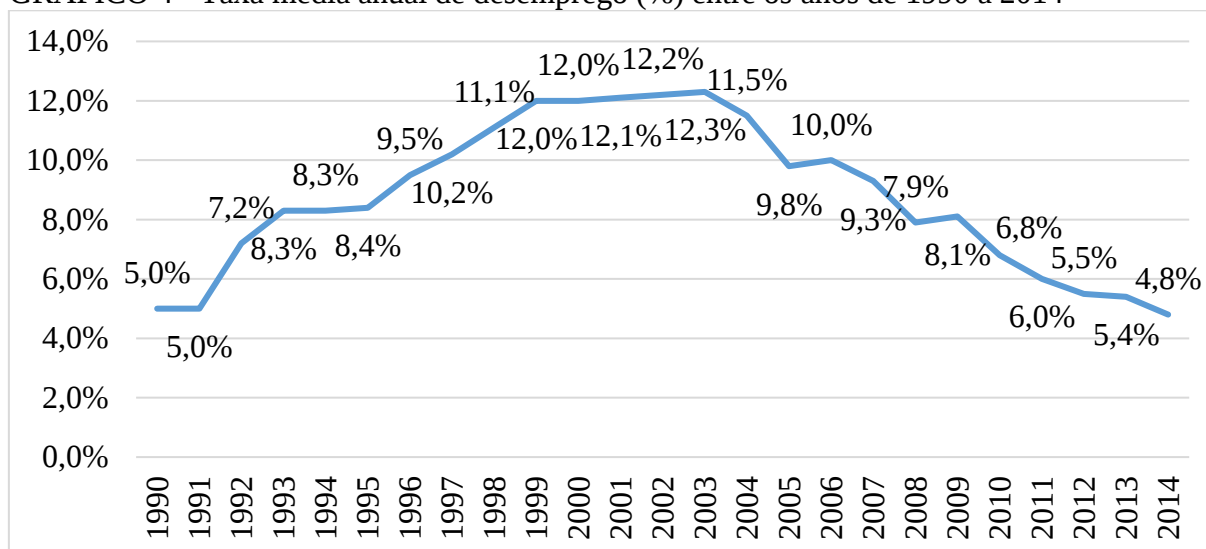
A flexibilização dos contratos de trabalho e a desregulação dos mercados de trabalho, bem como o enfraquecimento dos sindicatos resultou não na geração de empregos de maior qualidade, mas na precarização das formas de trabalho com o crescimento de trabalhos temporários e terceirizados, na queda dos postos de trabalho assalariados e no crescimento da informalidade e do nível de desemprego. (QUIÑONES, 2011, p. 36).

Portanto, tais medidas não se mostraram eficientes para combater o desemprego, afinal não é a redução dos custos que fará com que o empregador contrate mais funcionários, mas sim o incremento de suas atividades, ou seja, a geração de empregos depende da dimensão macroeconômica e do bom funcionamento da economia. Os dados do mercado de trabalho da época demonstram também que não houve incremento nas vagas de emprego em razão da aprovação de tais medidas, só apresentando melhora no período seguinte, durante os mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando a economia do país alavancou. A queda nos índices de desemprego só começa a se verificar a partir do ano de 2004, mantendo-se em queda por 10 anos seguidos, conforme se verifica no gráfico 4 apresentado abaixo.

No início da década de 1990 o índice de desemprego se apresenta no patamar de 5% e só volta a atingir o mesmo valor doze anos depois, em 2012, quando registra-se a taxa média anual de desemprego em 5,5%. Durante o ápice do quadro de desemprego dos anos noventa e início dos anos dois mil, o país chega 12,3% de desempregados no país (2003), quadro

semelhante ao experimentado durante a crise de 2016-2017, quando é registrado o maior índice de desemprego da série histórica da pesquisa realizada pelo IBGE (13,7%).

GRÁFICO 4 - Taxa média anual de desemprego (%) entre os anos de 1990 a 2014



Fonte: IBGE.

Notas: dados trabalhados pela autora.

O principal pressuposto teórico a embasar este trabalho foi a análise e a crítica a este pensamento neoliberal, que se aproveita de condições políticas, econômicas e sociais dramáticas, que levam a sociedade a ser mais complacente e menos combativa, para implementar medidas antipopulares e contrarreformas, como foi o caso brasileiro entre os anos de 2014 a 2017. Em relação ao período dos governos de Lula e Dilma, poucas foram as mudanças na legislação trabalhista e, em sua grande maioria, não promoveram precarização e desregulamentação dos direitos dos trabalhadores. Pelo contrário, a maior parte delas foi benéfica aos empregados, como a que promoveu o reconhecimento de direito a empregados domésticos (Lei Complementar nº 150/2015) e a que ampliou o aviso prévio de trinta para noventa dias (Lei nº 12.506/2011), entre outras. Por esta razão, este período não será objeto de análise, visto que o enfoque da presente pesquisa são as medidas contrarreformistas, prejudiciais aos trabalhadores e tidas como parte da agenda neoliberal, verificadas sobretudo nos três governos elencados: Collor, FHC e Temer.

CAPÍTULO 2 - O ACONTECIMENTO (APROVAÇÃO DA LEI 13.467/2017) E SEU PALCO PRINCIPAL (CONGRESSO NACIONAL)

A aprovação da reforma trabalhista é entendida nesta dissertação como um “acontecimento” em razão do alto impacto social e econômico que as mudanças promovidas por ela podem acarretar na vida de milhões de cidadãos brasileiros, no mercado de trabalho, bem como no próprio Estado e na relação existente entre os três. Para melhor compreender as razões que tornam a tornam relevante, é preciso analisar algumas das principais mudanças promovidas com a aprovação da lei nos institutos da CLT e das leis correlatas, conforme se verificará no decorrer do presente capítulo. Neste sentido, é válida a citação a seguir reproduzida:

A verdadeira mudança que a Lei da Reforma almeja é ideológica, sob dois eixos: a) encurtar o manto protetor do Estado sob o trabalhador; b) dar leveza às relações de trabalho, com as facilidades de negociação direta entre patrões e empregados em um primeiro passo, em outro passo facultando a negociação dos direitos da categoria pelo sindicato. Em seu conjunto, a lei é ostensivamente patronal e padece de falta de legitimidade, visto que levada a efeito por um Governo precário, com índice de popularidade abaixo de 10%, além de investigado nas Operações Lava Jato e JBS. (LIMA; LIMA, 2017, p. 09).

Deste modo, o objetivo deste capítulo é debater, portanto, o acontecimento “aprovação do projeto de lei da reforma trabalhista no Brasil”, apresentar as principais alterações trazidas pela lei e seus pontos controversos, bem como investigar sua tramitação e cronologia dentro do Poder Legislativo e, ainda, discorrer sobre o palco de sua aprovação, o Congresso Nacional brasileiro.

2.1. APRESENTANDO ALGUNS PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA

A reforma trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional no ano de 2017, objeto de análise desta pesquisa, marca uma verdadeira transição no Direito do Trabalho brasileiro, até então, embasado em princípios protetivos ao trabalhador e marcado pela forte regulação estatal das relações entre capital e trabalho. Com a premissa de reaquecer a economia e proporcionar a geração de empregos no país, a lei foi aprovada a toque de caixa, com extrema rapidez e pouco debate com a sociedade. As mudanças decorrentes criaram, modificaram e revogaram mais de cem dispositivos da CLT, entre artigos e parágrafos e podem ser agrupadas em três grandes eixos: aquelas que impactam na regulação do direito material individual, as que se referem ao

direito material coletivo e, ainda, as repercutem diretamente na regulamentação do direito processual e na atuação da Justiça do Trabalho.

No campo do direito material individual, tem-se mudanças significativas no que se refere à jornada, ou seja, a duração do trabalho, que funda um dos maiores pilares do contrato de trabalho, juntamente com a remuneração do trabalhador e se refere a aferição do tempo de disponibilidade do trabalhador perante seu empregador em razão do vínculo empregatício. Também houveram modificações importantes nas formas de contratação, instituindo-se novas modalidades de contratos, como o trabalho intermitente e o *home office*, ou então modificando-se regras e ampliando-se as possibilidades de aplicação, como é o caso da terceirização, do contrato em tempo parcial e do trabalho temporário. Outras questões causam impacto na regulamentação relativa a cargos e remuneração, retirando a natureza salarial de algumas parcelas; restringindo a possibilidade de equiparação salarial e; reduzindo a proteção conferida ao trabalho da mulher, entre outras. (DELGADO; DELGADO, 2017).

No plano do direito material coletivo estão as normas referentes ao sindicato e aos direitos da coletividade de trabalhadores. Nesta esfera houveram diversas alterações, sendo que algumas representam perdas de direitos conquistados há diversos anos. Entre as principais mudanças estão a extinção da contribuição sindical obrigatória e a retirada da competência dos sindicatos para diversos atos de proteção ao trabalhador, como por exemplo, a dispensa da necessidade de homologação da rescisão, bem como da participação do sindicato para as dispensas coletivas. Além disso, tem-se a regulamentação do instituto constitucional que garante a existência de representantes dos trabalhadores dentro da própria empresa, mas sem qualquer vinculação ou participação do sindicato, o que pode levar ao enfraquecimento destes.

Já no direito processual criou a possibilidade de multar o empregado por litigância de má-fé; condená-lo ao pagamento dos valores referente aos honorários de sucumbência e de peritos e dificultou a obtenção da justiça gratuita, criando óbice para o acesso ao Poder Judiciário. Diminuiu o poder regulamentador da Justiça do Trabalho e colocou limitações à criação e edição de Súmulas e Orientações Jurisprudenciais pelos Tribunais. Em decorrência do grande volume de informações referentes às mudanças promovidas e do objetivo principal deste trabalho, optou-se por discorrer sobre algumas delas, selecionando-se aquelas tidas como maiores novidades e as mais polêmicas e controvertidas questões.

Teletrabalho. O teletrabalho pode ser conceituado como “uma forma de trabalho a distância, exercido mediante o emprego de recursos telemáticos em que o trabalhador sofre o controle patronal.” (LIMA; LIMA, 2017, p. 45). A reforma trouxe alguns avanços, pois passou a regulamentar aspectos deste contrato trabalho que antes estavam sem previsão normativa,

suprindo lacuna na ordem jurídica do país. A regulamentação do teletrabalho, se deu mediante a inserção do novo Capítulo II-A, na CLT, que compreende os artigos 75-A a 75-E. No entanto, a lei não conferiu qualquer direito trabalhista à categoria deixando-a, por exemplo, fora das regras protetoras da duração do trabalho, o que lhes retira o direito a adicionais como hora extra e o noturno, bem como ao descanso semanal remunerado (DSR), entre outros. Regulou-se a forma de contratação, mas sem conferir qualquer direito específico à categoria. Neste sentido, Lima e Lima (2017, p. 47) ressaltam o conteúdo da nota técnica emitida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) sobre o teletrabalho:

Da mesma forma, o teletrabalho, que poderia representar, no mundo tecnológico de hoje, uma modalidade de trabalho atrativa e interessante para o trabalhador, tal como colocada, se apresenta como mais um instrumento de flexibilização da relação de trabalho sem contrapartida, de transferência do risco da atividade para o trabalhador, e em síntese, de retirada e sonegação de direitos. (ANAMATRA apud LIMA; LIMA, 2017, p. 47).

Dano extrapatrimonial. Uma das questões polêmicas da reforma é o tabelamento do dano extrapatrimonial, que ganhou nova normatização na CLT, mediante a inserção dos artigos 223-A a 223-G. Passou-se a fixar o valor da indenização conforme o grau da ofensa, em natureza leve, média, grave e gravíssima. Entretanto, o parâmetro para fixação do valor da indenização está atrelado ao valor do salário contratual do ofendido, o que acarreta rebaixamento do patamar civilizatório, possibilitando, em alguns casos, a condenação à indenizações fixadas em valores irrisórios, baseadas em critérios que promovem desigualdade explícita (trabalhadores que recebem salários inferiores, receberão indenizações sempre inferiores, conferindo-lhes duplo dano). (DELGADO; DELGADO, 2017).

Houve uma tentativa de readequar a polêmica medida, com a edição da MP nº 808/2017, que, entre outras coisas, determinou que a base de cálculo estivesse relacionada ao valor do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), implicando em aumento do montante das indenizações aos trabalhadores de menor renda e afastando a ofensa ao princípio da isonomia. Porém, ainda que apresentasse um parâmetro melhor e mais isonômico, “tal tarifação padece de inconstitucionalidade. A propósito, o STF já havia julgado inconstitucional a tarifação do valor dos danos morais prevista na Lei de Imprensa.” (LIMA; LIMA, 2017, p. 52). Neste sentido, está tramitando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o STF, questionando a constitucionalidade dos artigos referentes ao dano extrapatrimonial (ADI nº 5.870), além de diversas outras ADI’s que atacam outros pontos da reforma e que serão apresentadas posteriormente.

Multa pela ausência de registro de empregados. Com a nova redação conferida ao artigo 47, da CLT, houve majoração do valor da multa administrativa aplicada pelo não registro de empregados e instituiu-se a excepcionalidade do princípio da dupla visita nestes casos, visando combater a informalidade no mercado de trabalho. Conjuntamente com o registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que é o documento pessoal do trabalhador, o empregador é obrigado a manter, por tempo indeterminado, um registro próprio dentro da empresa, em livros, fichas ou sistemas eletrônicos, referente aos seus trabalhadores. A ausência deste registro é passível de multa, agora estipulada no valor de três mil reais, por empregado não registrado, acrescido de igual valor em caso de reincidência (ou de oitocentos reais, nos casos de microempresas e empresas de pequeno porte, consideradas aquelas que atendem ao disposto no artigo 3º, da Lei Complementar (LC) nº 123/2006, respeitando-se o princípio da necessidade de tratamento diferenciado a essas empresas, previstos nos artigos 170, IX e 179, da CF/88). (CORREIA; MIESSA, 2018).

O critério da dupla visita, previsto no artigo 627 da CLT, relaciona-se à fiscalização realizada pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, integrantes do Ministério do Trabalho, que, ao encontrem uma situação irregular, de afronta à legislação trabalhista, estão obrigados a aplicar as sanções previstas em lei. No entanto, existem situações nas quais a multa não é lavrada de imediato, dando-se oportunidade para a empresa regularizar sua situação. Neste caso, a visita do auditor, em um primeiro momento, tem natureza preponderantemente instrutória. Posteriormente, ao ser realizada uma segunda visita, se a infração persistir, é que se permite a lavratura do auto de infração (natureza punitiva). (DELGADO; DELGADO, 2017).

A reforma incluiu ainda o artigo 47-A, na CLT, que prevê a aplicação de multa em razão da falta de informações obrigatórias no registro dos empregados, que vão desde sua qualificação civil ou profissional até “os “relativos à sua admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, as férias, acidentes e demais circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador”, nos termos do parágrafo único do artigo 41, da CLT. Diferentemente do caso anterior, aqui o registro existe, mas há supressão de informações fundamentais para o trabalhador e que podem ser prejudiciais à sua proteção. O valor da multa é de seiscentos reais, aplicado por empregado prejudicado, sendo o mesmo valor para todos os tipos de empregadores.

Horas in itinere. Entre as principais perdas para os trabalhadores está a supressão do direito as horas *in itinere*. Tal instituto diz respeito ao tempo despendido pelo empregado da sua casa até o local de trabalho e seu retorno, em condução fornecida pelo empregador, em se tratando de local de difícil acesso ou não servido por transporte público. Este tempo de

deslocamento, desde que observados os critérios anteriores, era considerado como componente da jornada de trabalho, por força da Súmula nº 90, do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Entretanto, com a nova redação dada ao § 2º e revogação do § 3º do artigo 58, da CLT, ocorreu a eliminação pura e simples de todo esse tempo integrante da jornada de trabalho. Trata-se de redução da duração de trabalho juridicamente reconhecida, além de substancial perda salarial para o trabalhador, que deixa de receber estas horas. Porém, existe a possibilidade de a negociação coletiva reconhecer e regulamentar tal instituto. (LIMA; LIMA, 2017).

Jornada 12 x 36. Também apontada como uma medida prejudicial aos trabalhadores e que impacta tanto em jornada, quanto em salário e, ainda, na participação dos sindicatos no dia a dia da vida dos seus representados, a reforma trouxe a possibilidade do estabelecimento de jornadas 12x36 (doze por trinta e seis), mediante simples acordo individual escrito. Trata-se de “modalidade de compensação de jornada. Nesse sistema, o empregado trabalha além das 8 horas permitidas, ficando 12 horas prestando serviços. Por outro lado, goza de um descanso bastante prolongado de 36 horas consecutivas.” (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 184). A jornada 12x36, que passou a ter nova regulamentação com a inserção do artigo 59-A, na CLT, deveria ser a exceção nos contratos de trabalho, por se tratar de jornada exaustiva, que prejudica a saúde, a segurança e a qualidade de vida pessoal e social do trabalhador. Antes da aprovação da reforma, tal modalidade só poderia ser firmada excepcionalmente, em alguns casos e com a prévia aprovação do sindicato da categoria, mediante negociação coletiva, como ocorria, por exemplo, nas atividades de vigilância e na área de saúde.

Em relação à remuneração deste regime, a nova lei passou a considerar compensados pelo descanso prolongados das 36 (trinta e seis) horas tanto o DSR quanto os feriados trabalhados, bem como as prorrogações de trabalho noturno, de que tratam o artigo 70 e 73, § 5º ambos da CLT. Isso quer dizer que, em virtude de o descanso ser prolongado, entende-se que o DSR já estaria incluído nessas 36 (trinta e seis) horas. A reforma adotou o mesmo entendimento que já era dado pela Súmula nº 444, do TST, de que se o trabalho coincidir com o domingo, não haverá pagamento em dobro, nem direito a folga compensatória em outro dia.

Houve alteração, também, no tratamento jurídico conferido no caso de os dias trabalhados coincidirem com feriados. Anteriormente, a referida Súmula estabelecia a necessidade de se respeitarem os feriados, de modo que, se o trabalho coincidissem com o feriado, deveria ser concedida folga compensatória em outro dia, ou então realizado o pagamento em dobro pelo dia trabalhado. Portanto, a lei retirou essa obrigação, pois, assim como o DSR, os feriados são considerados compensados pelo descanso prolongado, não implicando em qualquer direito empregado.

Além disso, houveram modificações na regulamentação referente ao pagamento do adicional noturno para empregados que continuassem prestando serviço após as 5 (cinco) horas da manhã. Agora as prorrogações do horário noturno são consideradas compensadas, portanto, o empregado não fará jus ao adicional noturno, nem à hora reduzida nos casos de prorrogação de jornada além das cinco da manhã, quando prestar serviços durante o período noturno.

Outro retrocesso está presente no parágrafo único do artigo 60, da CLT, que retirou a exigência de licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene e saúde do trabalho para a realização da jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) ininterruptas de descanso nas atividades insalubres, assim consideradas aquelas constantes dos quadros presentes no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", e/ou aquelas venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Banco de horas. O banco de horas, instituído por uma medida provisória durante o governo FHC (que conferiu nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 59 da CLT), possui relação direta com a limitação da jornada de trabalho, atualmente com duração máxima de 8 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, regulamentada pelo artigo 7º, XIII, da CF/88 e com a previsão da remuneração com adicional, de no mínimo 50% (cinquenta) sobre a hora normal, sobre aquelas horas excedentes, nunca superiores a uma jornada de 10 (dez) horas diárias.

O banco de horas é uma modalidade especial de compensação das horas extras que prevê a possibilidade de a folga compensatória ocorrer dentro do prazo de até um ano a contar da prestação do serviço. Por se tratar de modalidade mais gravosa ao trabalhador, que posterga o descanso e até mesmo o pagamento das horas extras, só poderia ser instituído via negociação coletiva, com participação obrigatória dos sindicatos, para estabelecer as melhores regras e formas de compensação, bem como para fiscalizar o seu devido cumprimento.

Com a nova lei, passou a ser admitido que tal modalidade de compensação seja acordada mediante acordo individual escrito, desde que respeitado o limitado máximo de 06 meses para compensação daquelas horas excedentes, deixando o trabalhador em situação mais gravosa e desfavorável. (CORREIA; MIESSA, 2018).

Trabalho intermitente. A reforma criou, ainda, mediante a introdução do § 3º ao artigo 443, da CLT, uma nova modalidade de contrato de trabalho, denominado trabalho intermitente, por hora ou, ainda, “contrato zero hora”. Nesta nova regulação, até então sem precedentes na área trabalhista, conforme disposto no referente dispositivo legal, o empregado assina um contrato de trabalho com o empregador e tem sua carteira assinada, no entanto, não há jornada estipulada, salário mínimo mensal e nem certeza de trabalho, de modo que o trabalhador só irá

receber pelas horas efetivamente trabalhadas naquele mês, sendo sua principal característica a alternância de períodos de atividade e de inatividade. “Os períodos de inatividade corresponderiam a hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, pois o trabalhador, além de não prestar os serviços, não será remunerado e não terá o tempo de serviço computado.” (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 328).

Tal modalidade de contrato é prejudicial aos empregados, pois a imprevisibilidade salarial e de jornada traz insegurança e instabilidade, principalmente em momentos de crise econômica como a que o país vem enfrentando, transferindo os riscos da atividade econômica dos empregadores para os trabalhadores. Os valores referentes ao recolhimento previdenciário (INSS) devem ser pagos com base no valor mensal do salário pago ao empregado, portanto, quando for inferior ao mínimo, restará prejudicado o recolhimento de tal verba. Para que o trabalhador possa ser coberto pelos benefícios previdenciários é necessário que haja o recolhimento mínimo mensal baseado no salário mínimo. Então a própria CLT definiu que nestes casos cabe ao trabalhador segurado complementar a contribuição previdenciária a fim de atingir o valor mínimo estipulado. Se ele optar por não complementar sua contribuição previdenciária, aquele mês respectivo não será computado como tempo de contribuição para fins previdenciários, inclusive para manutenção da condição de segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e cumprimento de prazo de carência para concessão de benefícios previdenciários

Jornada parcial. Outro ponto controvertido da reforma é a ampliação da jornada do contrato a tempo parcial, regulamentada no artigo 58-A da CLT. A Lei nº 13.467/2017 modificou o *caput* do artigo e inseriu os novos parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, passando a considerar regime de tempo parcial de trabalho aquele cuja duração seja de 30 (trinta) horas semanais, sem a possibilidade de realização de horas extras semanais, ou ainda, aquele cuja jornada seja de 26 (vinte e seis) horas semanais ou menos, as quais podem ser suplementadas com até 6 (seis) horas extras semanais, o que pode levar a jornadas de até 32 (trinta e duas) horas semanais.

Conforme nota técnica divulgada pela Anamatra, diferentemente da regulamentação anterior conferida pela CLT, que autorizava o contrato a tempo parcial em jornadas de até 25 horas semanais, “o que equivale a 57% da jornada do contrato a tempo integral (considerada a jornada semanal de 44 horas)”, a nova modalidade passou a “contemplar jornadas que correspondem a até 73% da jornada admitida no contrato a tempo integral”. A crítica está em aproximar demais as duas jornadas e desnaturar a modalidade em tempo parcial, fomentando a

“substituição de empregados para esse tipo de contratação”. (ANAMATRA apud CORREIA; MIESSA, 2018).

O lado positivo da mudança fica por conta da eliminação da tabela especial de férias do trabalhador em regime de tempo parcial, sujeitando todos os trabalhadores às mesmas regras. A antiga tabela previa diferentes durações de férias, a depender da duração semanal do trabalho, sendo de no máximo 18 (dezoito) dias para quem realizasse jornada de 22 (vinte e duas) até 25 (vinte e cinco horas) semanais e, no mínimo, 8 (oito) dias para os trabalhadores que realizavam jornadas iguais ou inferiores a 5 (cinco) horas semanais. Agora, a duração das férias possui relação única e exclusiva com as faltas injustificadas cometidas pelo empregado durante o período aquisitivo. (CORREIA; MIESSA, 2018). Também passou a permitir a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, o que era vedado pela antiga redação da CLT aos empregados contratos em regime de tempo parcial.

Contrato temporário e terceirização: entre as diversas alterações que a promovidas, uma das mais significativas e polêmicas foi a ampliação das possibilidades e das condicionantes do contrato temporário e da terceirização, regulamentadas pela Lei nº 6.019/1974¹⁰. Houve ampliação no prazo padrão de duração do contrato temporário, que passou de três meses para até 270 (duzentos e setenta) dias, o que corresponde a nove meses, consecutivos ou não. Este tipo de contrato nega aos trabalhadores muitos direitos como as estabilidade temporárias, o aviso prévio, a multa do FGTS e o seguro desemprego, além do acesso às férias e a estabilidade provisória das gestantes. (CESIT, 2017).

Em relação a terceirização, regulamentada na redação dos artigos 4º-A e 5º-A, da Lei nº 6.019/1974, a reforma tornou-a irrestrita, isto é, passou-se a permitir que qualquer atividade da empresa possa ser delegada a empregados que são contratados temporariamente por empresa intermediadora de serviços. Antes a terceirização era permitida apenas para as atividades meio da empresa, ou seja, aquelas que não possuíam relação direta com sua atividade principal. Tal medida representa prejuízo para o trabalhador em virtude de diminuição salarial, perda de benefícios (como por exemplo, planos de saúde, auxílio alimentação, etc.), entre outros. As críticas também se relacionam ao alto índice de acidentes de trabalho que acometem os terceirizados, bem como pela alta rotatividade que a modalidade permite. (CORREIA; MIESSA, 2018).

Proteção à maternidade: Outro ponto controverso se refere a proteção à maternidade, regulamentada no artigo 394-A, da CLT, que passou a permitir que gestantes e lactantes

¹⁰ As alterações referentes à terceirização e ao contrato temporário foram promovidas mediante a aprovação da Lei nº 13.429/2017 e 13.467/2017 e impactaram nas disposições contidas na Lei nº 6.019/1974.

trabalhem em ambientes e atividades insalubres. Quanto à gestante, seu afastamento das atividades só se dará quando a atividade ou o ambiente forem classificados com insalubridade de grau máximo; quando se tratar de grau médio, depende de atestado médico que recomende o afastamento durante a gestação, emitido por médico de confiança da gestante. Para as lactantes, o afastamento em qualquer grau fica condicionado à apresentação do referido atestado. “As novas regras atentam contra a saúde, porque, na verdade, o afastamento da gestante e da lactante dos ambientes insalubres, em qualquer grau, deve ser compulsório, devendo ela ser realocada, sem prejuízo do adicional de insalubridade.” (LIMA; LIMA, 2017, p. 56).

O salário e sua composição: Em relação a remuneração e o salário, houve a retirada do caráter salarial de verbas importantes como prêmios, auxílio-alimentação, diárias para viagem, abonos e ajuda de custo, que adquiriram natureza indenizatória. “A literalidade das modificações [...] indica no sentido de enfraquecer a tradicional (e muito importante) relevância do salário no contrato de trabalho, mediante a atribuição de natureza não salarial a parcelas que seriam, por sua própria natureza, nitidamente salariais.” (DELGADO; DELGADO, 2017). Por não mais integrarem o salário do trabalhador, tais verbas podem ser excluídas a qualquer momento e deixam de integrar a remuneração de férias, décimo terceiro salário e a base de cálculo da rescisão contratual. Sobre tais parcelas também não incidem mais INSS e FGTS. O objetivo é reduzir os custos do trabalhador, bem como seu custo previdenciário.

O negociado sobre o legislado: Apontado por aqueles que defendiam a necessidade da reforma como sua principal motivação, o instituto encontra-se regrado nos artigos 611-A e 611-B, os quais afirmam que as convenções e os acordos coletivos possuem prevalência sobre a lei quando dispuserem sobre os temas elencados e, ainda, apresentam um rol daquilo que não pode ser objeto de negociação. Visando promover a valorização dos instrumentos coletivos de trabalho e do princípio da autonomia da vontade coletiva, bem como para diminuir a intervenção do Estado nas relações de trabalho, a nova regulamentação passou a permitir maior amplitude de negociação e flexibilização dos direitos trabalhistas. Ponto controverso da reforma, muito se discutiu se esta negociação poderia ser usada para suprimir ou reduzir direitos, ou se valeria apenas nos casos em que promovesse melhora as condições de trabalho já previstas em lei.

Entre as questões elencadas nos incisos do artigo 611-A, da CLT e que podem ser objeto de negociação, estão a jornada; o banco de horas; o intervalo intrajornada (agora, no mínimo de trinta minutos e não mais uma hora); a modalidade de registro de jornada de trabalho; o teletrabalho, o regime de sobreaviso, e o trabalho intermitente; o enquadramento do

grau de insalubridade (que deveria, no entanto, ser realizado por perícia especializada, dentro dos parâmetros legais, por se tratar de norma referente à saúde do trabalhador); a participação nos lucros e resultados da empresa; a prorrogação de jornada em locais insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes (prejudicial aos trabalhadores e limitador do papel normativo e fiscalizatório do Ministério do Trabalho), dentre muitos outros. (CORREIA; MIESSA, 2018).

Os limites ao negociado encontram-se regulamentados no artigo 611-B, da CLT. Entre os pontos que não podem ser objetos de negociação encontram-se o adicional noturno; o descanso semanal remunerado; o número de dias de férias devidas ao empregado; a aposentadoria; o salário mínimo; licença maternidade, entre outros. No entanto, tal dispositivo não pode ser tido como um rol taxativo de limitação ao negociado, nem como a única barreira existente para a flexibilização trabalhista. Os termos objetos de negociação coletiva não podem violar o texto constitucional, os princípios do ordenamento jurídico, muito menos servirem para promover precarização e retirada de direitos dos trabalhadores. Princípios como a vedação do retrocesso social, o da aplicação da norma mais favorável, o da proteção ao trabalhador; da inalterabilidade contratual lesiva, da intangibilidade salarial e da irrenunciabilidade de direitos devem continuar sendo o norte para as negociações coletivas.

O referido artigo também limita a atuação da Justiça do Trabalho, ao afirmar que no exame dos instrumentos coletivos, ela deverá analisar exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico (agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei), balizando a sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva, nos termos dos § 1º do artigo 611-A e § 3 do artigo 8º, ambos da CLT. Há discussão sobre a constitucionalidade de tal imposição, pois viola o princípio do acesso à Justiça e da inafastabilidade da jurisdição, previstos no artigo 5º, inciso XXXI, da CF/88, o qual afirma que a lei não pode excluir da apreciação do Poder Judiciário leão ou ameaça a direito. (CORREIA; MIESSA, 2018).

Direito coletivo: No campo do direito coletivo, conforme já citado anteriormente, entre os principais impactos está a mudança relativa à extinção do imposto sindical obrigatório. Esta contribuição sindical era recolhida uma vez ao ano, de todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, empregados, avulsos e autônomos, no valor de um dia de salário, em favor do sistema sindical. Agora, com a nova redação conferida aos artigos 578, 579, 582, 583 e 587, todos da CLT, a contribuição tornou-se facultativa, portanto, para que seja possível o desconto a cargo do empregador, deve haver concordância prévia e expressa do trabalhador. A lei também tornou o recolhimento da contribuição patronal facultativo. Entende-se que tal medida enfraquece os

sindicatos, que perdem a sua principal fonte de custeio, sobretudo aqueles que não apresentam alto número de trabalhadores filiados.

Havia até então forte discussão no sentido de que, como a liberdade sindical é um direito constitucionalmente garantido, a cobrança para trabalhadores não sindicalizados seria uma afronta a tal direito. Porém, conforme o “sistema constitucional trabalhista do Brasil, a negociação coletiva sindical favorece todos os trabalhadores integrantes da correspondente base sindical, independentemente de serem (ou não) filiados ao respectivo sindicato profissional.” (DELGADO; DELGADO, 2017, p. 243). Como são beneficiários das conquistas decorrentes das negociações coletivas promovidas pelos sindicatos, o correto seria que mesmo estes trabalhadores não filiados também contribuíssem para a manutenção de tais entidades.

Também merece análise a eliminação da assistência sindical e/ou administrativa nas rescisões contratuais e nas dispensas coletivas, promovidas com a alteração no texto do artigo 477, da CLT, que “simplifica e desburocratiza” o procedimento rescisório, bem como a inserção do 477-A, na CLT, que retirou a necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação. Antes da reforma, “o pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de um ano de serviço, só era válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do MTE”. (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 422.).

No entanto, tal simplificação acaba sendo prejudicial aos interesses da parte mais fraca da relação contratual: o empregado, pois implica em perda de uma importante garantia trabalhista, afastando o sindicato profissional dos seus representados e, ainda, tornando mais gravosa a distância existente entre o conhecimento técnico-jurídico existente na equipe de recursos humanos de que a empresa dispõe (contadores, advogados) e o empregado isoladamente.

No que se refere às dispensas coletivas imotivadas, que antes não tinham previsão legal, exigia-se que houvesse uma negociação prévia entre empresa e sindicato como requisito de validade do ato, em decorrência do impacto social de tais dispensas, por força de uma decisão do STF. Com a nova lei, equiparam-se todas as modalidades de dispensa (individuais, plúrimas e coletivas), podendo o empregador que desejar fazer dispensas, sejam individuais, plúrimas ou coletivas, agir livremente, sem obedecer a qualquer conduta antecedente, ou seja, sem autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo para a sua efetivação.

Outra novidade trazida pela reforma foi a criação da comissão de representantes dos empregados na empresa, regulamentada com a inserção do Título IV-A, no interior da CLT, compreendendo os artigos 510-A a 510-D. Tal modalidade de representação já se encontrava prevista no artigo 11 da CF/88, mas padecia da devida regulamentação. “De acordo com o artigo em análise, [...], em empresas com mais de 200 empregados é assegurada a eleição de comissão para representar os trabalhadores, com a finalidade de promover o entendimento direto com os empregadores”. (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 490). O número de membros da comissão é determinado pelo número de empregados na empresa e o regramento referente as eleições, mandatos, garantias e atribuições da referida comissão e de seus membros eleitos encontram-se regulamentadas nos artigos supracitados.

No campo do direito processual a reforma instituiu a quitação anual dos direitos trabalhistas, uma declaração assinada por empregador e empregado que comprova o cumprimento dos compromissos entre ambos durante o período de serviço e que deve ser firmado perante o sindicato dos empregados da categoria, nos termos do artigo 507-B, da CLT. Ainda, de acordo com o parágrafo único do referido artigo, o termo deverá discriminar as obrigações cumpridas, mensalmente, sendo que o termo de quitação terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Afirma-se que o principal objetivo é dar segurança jurídica aos empregados e reduzir o índice de reclamações trabalhistas, pois se o empregado confirmou que o termo está correto, de início ele não pode reclamar na Justiça do Trabalho sobre nada do que está no termo de quitação. Trata-se de modalidade voltada à extinção periódica de direitos trabalhistas de constitucionalidade questionável em razão do princípio e a garantia constitucionais do amplo acesso à jurisdição (artigo 5º, XXXV, CF/88). (DELGADO; DELGADO, 2017).

Outra modificação no campo do direito processual diz respeito à concessão do benefício da Justiça Gratuita. Tal benefício “consiste na possibilidade de a parte postular em juízo sem ter de arcar com as despesas do processo, ante sua insuficiência de recursos [...], de modo que o custo do processo não seja obstáculo para se ter acesso à ordem jurídica”. (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 685). Trata-se de direito fundamental previsto no artigo 5º, LXXIV, da CF/88. Com a alteração na redação do § 3º do artigo 790, da CLT, houve majoração do parâmetro monetário para obtenção de tal benefício, sendo fixando como o limite máximo perceber remuneração mensal de até 40% do maior valor do benefício previdenciário do RGPS – R\$ 5.645,80 (válido desde o dia 01.01.2018) - 40% = R\$ 2.258,32).

Anteriormente, pelas regras da Lei nº 10.537/2002¹¹, era facultado ao juiz conceder tal benefício a quem recebesse até dois salários mínimos ou declarasse estado de miserabilidade. “Essas redações, a atual e a anterior, são incompatíveis com a CF/88. Com efeito, **a Justiça Gratuita constitui um direito subjetivo fundamental de berço constitucional, não um favor judicial.**” (LIMA; LIMA, 2017, p. 116, grifos do autor). Neste sentido, foi ajuizada uma ADI perante o STF, de autoria da Procuradoria Geral da República, questionando as referidas mudanças e

requerendo a declaração de inconstitucionalidade da expressão "ainda que beneficiária da Justiça gratuita" inserida no *caput* e § 4º do art. 790-B e no § 2º do art. 844 da CLT, bem como da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", descrita no § 4º do art. 791-A da CLT. (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 692).

A reforma também instituiu a possibilidade de condenação em honorários periciais e advocatícios, mesmo quando a parte vencida for beneficiária da Justiça Gratuita. Com a mudança, foram instituídos os honorários advocatícios de sucumbência na Justiça do Trabalho, anteriormente inexistentes nesta esfera. Em relação aos honorários de perito, “a redação anterior excluía a responsabilidade do sucumbente beneficiário da justiça gratuita. A atual redação não perdoa, a parte que for vencida no item alusivo à perícia, pagará os honorários de perito.” (LIMA; LIMA, 2017, p. 118). Nos termos do § 4º do artigo 790-B, bem como do § 4º do artigo 791-B, ambos da CLT, tais honorários podem ser descontados de créditos obtidos em juízo, ainda que obtidos em outro processo, capazes de suportar as despesas. A União somente arcará com o valor dos honorários de perito se o reclamante, sucumbente no objeto da perícia, não obtiver valor suficiente para honrar a dívida.

Outro instituto acrescentado à CLT foi a possibilidade de condenação por danos processual em virtude de comprovada litigância de má-fé e a previsão de multa para os casos de falso testemunho; regulamentados no artigo 793-A a 793-D, inseridos na nova Seção IV-A, da CLT, que transpôs dispositivos do Código de Processo Civil para a CLT. Entende-se como litigância de má-fé a “conduta processual contrária ao padrão ético mínimo fixado na ordem jurídica [...], causando lesão à parte adversa ou a algum interveniente no processo ou à própria eficiência, objetividade e lisura necessárias ao bom desenvolvimento do processo.”

¹¹ § 3, do artigo 790, da CLT: É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família." (NR)

(DELGADO; DELGADO, 2017, p. 331). Também inovou a reforma ao permitir a aplicação de multa à testemunha que intencionalmente alterar a verdade dos fatos ou omitir fatos essenciais ao julgamento da causa", nos termos do artigo 793-D, da CLT. O valor da condenação e da multa serão fixados entre 1% e 10% do valor corrigido da causa.

Por fim, tem-se a novidade inserida no artigo 844, da CLT, que discorre sobre o arquivamento do processo na hipótese de ausência do reclamante na audiência inicial, que tem como principal efeito o arquivamento do processo (ou seja, a extinção sem resolução do mérito) e a condenação ao pagamento de custas para ingressar com novo processo, ainda que beneficiário da justiça gratuita, caso não comprove no prazo de 15 dias que a ausência ocorreu por motivo justificável. Entende-se que tal “medida inibe indiretamente o acesso à ordem jurídica dos menos favorecidos. (CORREIA; MIESSA, 2018, p. 877).

2.2. O PALCO DO ACONTECIMENTO: O CONGRESSO NACIONAL

Conforme já discutido no primeiro capítulo, no qual se apresentou as categorias de análise, os cenários podem ser definidos como os espaços nos quais se desenvolvem as ações da trama social e política e que podem apresentar singularidades capazes de alterar a dinâmica dos acontecimentos. Portanto, para assimilar o acontecimento em análise em toda sua magnitude é fundamental compreender o palco no qual se desenrolaram as discussões do projeto de lei que deu origem ao texto final da reforma, o Congresso Nacional, que é o órgão do poder legislativo a nível federal no Brasil. Sua composição e suas atribuições encontram-se descritas e regulamentadas entre os artigos 44 a 75, da CF/88.

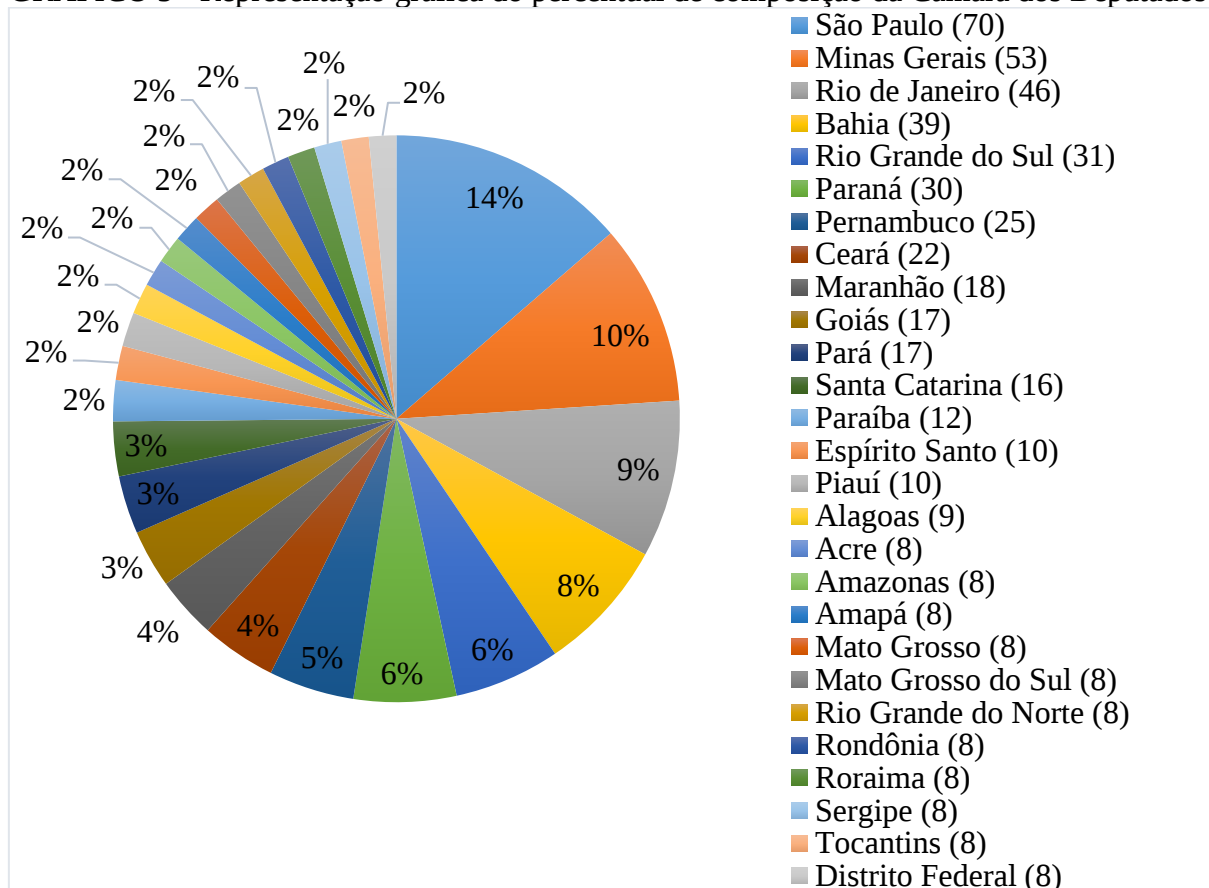
Nos termos do artigo 44 do referido diploma legal, o Congresso Nacional brasileiro é bicameral, ou seja, constituído por duas Casas legislativas que se complementam: a Câmara dos Deputados, composta pelos deputados federais, representantes do povo e da vontade popular e o Senado Federal, responsável pela representação dos interesses dos Estados-membros e do Distrito Federal, no qual estão presentes os senadores. A composição e função de ambas as Casas apresentam particularidades que serão apresentadas e discutidas a seguir.

Os deputados federais são eleitos pelo sistema proporcional, que tem como principal instrumento o chamado quociente eleitoral, uma série de cálculos matemáticos que determina o número mínimo de votos para eleger o deputado, bem como a quantidade de cadeiras que caberá a cada partido e/ou coligação. O mandato dos deputados federais dura apenas uma legislatura, ou seja, 04 anos, sendo permitida a reeleição, ilimitada, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 44, da CF/88. (LENZA, 2013).

Em relação à composição da Câmara dos Deputados têm-se que, conforme disposto no artigo 45, § 1º, da CF/88, “o número total de deputados, bem como a representação por Estados e pelo Distrito Federal, será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população”, ou seja, o número de deputados federais é baseado no número de eleitores de cada Estado. Para regulamentar esse total editou-se a Lei Complementar (LC) nº 78/1993, que estabeleceu o limite máximo de 513 parlamentares. A referida lei afirma, ainda, que nenhum dos Estados terá menos de oito nem mais de setenta representantes.

Segundo dados disponíveis no site da Câmara, o Estado com o maior número de cadeiras é São Paulo, com 70, seguido por Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco e Ceará. Os demais Estados possuem um número menor de cadeiras, como é o caso do Maranhão, Goiás, Pará, Santa Catarina, Paraíba, Espírito Santo e Piauí. Com menos de 10 representantes têm-se Alagoas, Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, conforme demonstrado no gráfico 5, a seguir.

GRÁFICO 5 - Representação gráfica do percentual de composição da Câmara dos Deputados



Fonte dos dados: Câmara dos Deputados. Quantos são e de que forma é definido o número de Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/quantos-sao-e-de-que-forma-e-definido-o-numero-de-deputados>. Acesso em: 15 abr. 2018.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

O Senado Federal possui algumas particularidades e constitui-se de maneira diversa da Câmara, a começar pela representação, afinal os senadores são representantes dos interesses dos Estados e do Distrito Federal e não da população diretamente, por isso o número de parlamentares é invariável, o que impede que um Estado tenha mais representação e poder que o outro, mantendo-se o equilíbrio entre eles. A eleição também ocorre de modo diverso, regendo-se segundo o princípio majoritário, no qual elege-se o candidato que obtiver o maior número de votos. O número de senadores é fixo, sendo eleitos 3 candidatos e 2 suplentes por Estado e o Distrito Federal, para um mandato de 2 legislaturas, portanto, de 8 anos. Entretanto, a renovação do Senado ocorre a cada 4 anos na proporção 1/3 e 2/3, nos termos do artigo 46, da CF/88.

O Poder Legislativo desempenha um papel indispensável perante a sociedade, na consolidação da democracia, exercendo três funções essenciais: a representação da população, a atividade legislativa (referente a assuntos de interesse nacional) e a fiscalização do respeito às normas e preceitos legais e da adequada aplicação dos recursos públicos. No que se refere à função de legislar, tem-se que esta é a permissão constitucional para edição de atos normativos primários que podem instituir direitos ou criar obrigações.

O Congresso Nacional trabalha em períodos de tempo próprios e específicos denominados legislaturas que compreendem um intervalo de quatro anos. Cada legislatura é dividida em quatro sessões legislativa ordinárias, uma para cada ano e cada uma delas se subdivide em dois períodos semestrais denominados períodos legislativos. O primeiro deles se inicia em 02 de fevereiro de cada ano e se estende até o dia 17 de julho. O segundo compreende o período entre 01 de agosto e 22 de dezembro. As sessões legislativas extraordinárias, no entanto, podem ocorrer a qualquer momento e suas hipóteses de convocação estão previstas na CF/88.

Para facilitar o desempenho de suas atribuições constitucionais de legislar e fiscalizar, ambas as Casas podem constituir órgãos colegiados, sendo que os principais deles são o Plenário e as comissões. No Plenário, instância máxima de deliberação, são discutidas e votadas as proposições de lei em tramitação e nele ocorre a reunião da totalidade de seus respectivos membros para a discussão e aprovação das matérias, ou seja, dos 81 senadores e dos 513 deputados federais. Já as comissões são órgãos constituídos por um grupo menor de parlamentares, que podem ser permanentes, mistas ou temporárias e possuem, basicamente três atribuições específicas. A primeira delas é a de discutir temas ou assuntos de sua competência, apresentando e estudando os dados referentes ao projeto em análise, verificando seus antecedentes, suas circunstâncias e sua conveniência, coletando informações que serão

posteriormente submetidas, via parecer, à análise pelo Plenário, que é quem dará a palavra final sobre o projeto, ou podem ainda, apreciar terminativamente algumas proposições, dispensada a atuação do Plenário (apreciação conclusiva), entre outras funções.

O Regimento Interno de cada Casa prevê a composição, quantidade e área temática de cada comissão permanente e estabelece, ainda, quando o parecer da comissão terá caráter conclusivo ou quando o projeto deverá ser apreciado também pelo Plenário. Projetos que envolvam direitos constitucionais mais relevantes, como por exemplo direito à vida e à liberdade, deverão passar obrigatoriamente por votação no Plenário. Já as comissões temporárias, órgãos técnicos que podem ser criados pelo presidente da Casa, têm suas características definidas no respectivo ato de criação, extinguindo-se ou ao final da legislatura na qual foram criadas, ou ao fim do prazo fixado em seu ato de criação, ou ainda, quando alcançada a finalidade a que se destina. As comissões especiais, como a criada na Câmara para análise do projeto da reforma trabalhista, possuem caráter temporário e podem ser criadas, entre outras razões possíveis, para apreciar projetos que envolvam matéria de competência de mais de três comissões de mérito.

Convém ressaltar, ainda, algumas características deste Congresso Nacional, que possuem forte influência na aprovação da medida analisada. Conforme documento elaborado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) em 2014, denominado *Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2015-2019*, a Câmara eleita em 2014 não representou grande renovação, sendo que das 513 vagas, 274 foram ocupadas por deputados reeleitos, o que representa um percentual de 53,41% e um índice de renovação de apenas 46,59%. Dos 387 deputados tentaram a reeleição (75,44% do total), 274 lograram êxito (70,80%). Em relação ao Senado, haviam apenas 27 vagas em disputa (1/3 das cadeiras), sendo que 10 senadores tentaram a reeleição, mas apenas 5 conseguiram, o que representa uma renovação de 81,48%. (DIAP, 2014).

O documento afirma ainda que “o Congresso eleito em 2014 [...], é pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais.” (DIAP, 2014, p. 13). Tais afirmações baseiam-se em levantamento de dados realizado pelo departamento, que analisa desde as alianças estabelecidas entre os partidos, bem como os antecedentes históricos de cada um dos parlamentares. O conservadorismo do ponto de vista social, conforme aponta o documento, possui três dimensões: “a redução da bancada sindical, o aumento da bancada empresarial e a resistência aos programas sociais, como as políticas afirmativas de cotas e o programa Bolsa Família.” (DIAP, 2014, p. 15). Segundo o levantamento, houve uma redução

da bancada sindical de 83 membros para apenas 59, sendo 50 deputados e 9 senadores, ao mesmo tempo em que se conservou uma maior expressividade da bancada empresarial, com 250 parlamentares atuantes em defesa do setor produtivo.

No que se refere à afirmação de que o Congresso eleito em 2014 é mais liberal do ponto de vista econômico em relação ao anterior, o relatório revela uma redução do número de representantes de partidos de esquerda, centro-esquerda e centro, “que reconheciam e defendiam um papel proativo do Estado na economia” e, conseqüentemente, um aumento no número de representantes de partidos de direita, com ideologia mais liberal, que “entendem que o mercado é perfeito e que o Estado não deve atuar na atividade econômica, nem como regulador nem como produtor e fornecedor de bens ou serviços.” (DIAP, 2014, p. 14-15).

O perfil socioeconômico dos parlamentares apresentado pelo documento aponta ainda que a Câmara eleita em 2014, seria constituída, em sua maior parte de deputados “homens, com formação superior, com idade média de 49 anos, com experiência política ou administrativa anterior, com fonte de renda não-assalariada, pelo fato de a maioria ser formada por empresários e profissionais liberais.” (DIAP, 2014, p. 18). Segundo o mapeamento realizado pelo departamento, “o primeiro e maior grupo é formado por empresários, com mais de 200 integrantes, entendendo-se como tal, [...] aqueles que se declararam empresários, urbanos ou rurais, incluindo comerciantes, pecuaristas, agropecuaristas e industriais.” (DIAP, 2014, p. 19).

2.3 O TRÂMITE DO PROJETO DE LEI DA REFORMA TRABALHISTA NO CONGRESSO NACIONAL E SUA TRANSFORMAÇÃO EM NORMA JURÍDICA

Os dados a seguir apresentados, referentes ao trâmite do projeto de lei em análise estão disponíveis nos sites oficiais de ambas as casas do Congresso. A fase iniciativa do projeto deflagrou-se em 23 de dezembro de 2016, quando o então presidente da República, Michel Temer, apresenta o anteprojeto de lei, por meio da Mensagem nº 668/2016, submetendo o texto à deliberação do Congresso Nacional. No dia anterior realizou-se, inclusive, uma coletiva de imprensa para anunciar a proposta de “modernização” das leis trabalhistas, que seria enviada ao Congresso, na qual estavam presentes diversas autoridades, entre elas o Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira; o presidente do TST, Ministro Ives Gandra Filho e o Chefe do Poder Executivo, Michel Temer, autor da proposta.

Ao chegar à Câmara dos Deputados, a proposição recebe o nome de PL nº 6.787/2016, e o apelido de minirreforma. Tal projeto, feito às pressas para abafar a crise política, contava com apenas nove páginas (sendo que três apresentavam apenas a justificativa do projeto) e

visava a alteração de aproximadamente treze artigos da CLT, além de propor uma pequena reformulação na Lei nº 6.019/1974, que trata do trabalho temporário. O texto de justificativa, assinado pelo Ministro do Trabalho, apresentava, entre outras disposições, os objetivos almejados com a reforma. Conforme o texto oficial disponibilizado no site da Câmara, ao garantir força de lei aos acordos e convenções coletivas, a reforma teria como objetivo principal “aprimorar as relações de trabalho no Brasil, por meio da valorização da negociação coletiva entre trabalhadores e empregadores”, elencando algumas das hipóteses em que estes acordos teriam força de lei, como por exemplo, no caso do parcelamento de férias, regulamentação de intervalo intrajornada e banco de horas.

O texto da justificativa apresentava, ainda, como um dos objetivos do projeto “atualizar os mecanismos de combate à informalidade da mão de obra no país”, regulamentando as disposições referentes aos valores das multas administrativas para infrações dispostas no artigo 47, da CLT (empregados não registrados); e ainda, em razão da omissão dos dados na carteira de trabalho, de que trata o artigo 41, da referida lei e a atualização dos valores destas multas. O intuito original do projeto também era de regulamentar o disposto no artigo 11, da CF/88, “que assegura a eleição de representantes dos trabalhadores na empresa, para promover-lhes o entendimento direto com os empregadores. O último objetivo apresentado no documento era o de atualizar a lei do trabalho temporário, “promovendo maior flexibilidade no processo de contratação de trabalhadores, ao permitir que a empresa tomadora de serviço possa contratar diretamente trabalhadores.”.

O anteprojeto foi enviado ao Congresso para deliberação ainda em fevereiro de 2017, ao final do recesso parlamentar. No dia 03 de fevereiro, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), nos termos do inciso II do artigo 34, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), determinou a criação de uma Comissão Especial destinada a proferir parecer ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo. Tal inciso dispõe que o presidente da Câmara pode determinar a constituição destas comissões especiais quando as proposições sujeitas a análise “versarem matéria de competência de mais de três comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito”. No caso do projeto em análise, apresentavam competência quatro comissões: de Seguridade Social e Família; de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e, ainda, de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e artigo 54, RICD). No mesmo despacho, o presidente da Câmara determinou, ainda, que tal Comissão seria composta de 37 membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º, do artigo 33, do RICD.

Em um primeiro momento, a Comissão seria responsável, pela elaboração de um parecer com caráter conclusivo, o que retirava a exigência de que a matéria fosse para debate em Plenário, ou seja, após a votação e aprovação do parecer na Comissão, o texto deveria ser enviado diretamente para apreciação no Senado Federal. Porém, em 19 de abril de 2017, após a aprovação de um requerimento assinado pelos líderes dos partidos e do governo (REQ nº 6.292/2017), ocorreu a mudança na tramitação do projeto, exigindo-se então sua apreciação pelo Plenário.

Inicialmente, definiu-se que, também, que Comissão contaria com 10 (dez) sessões para discutir o projeto e emitir parecer, pois a proposta encontrava-se tramitando em regime de urgência. No entanto, ao final da tramitação, tem-se que ocorreram um total de 21 reuniões, sendo que 17 delas se trataram de audiências públicas, realizadas entre os dias 09 de fevereiro e 25 de abril de 2017. Neste período debateram-se em diversos temas como Direito Coletivo do Trabalho, Direito do Trabalho Urbano, Teletrabalho, Soluções extrajudiciais aos conflitos trabalhistas, além do debate realizado com representantes das centrais sindicais e das confederações patronais, conforme as informações disponibilizadas na tabela 1, apresentada na página a seguir.

As audiências duraram em média entre três e quatro horas nas quais ouviam-se entre quatro a sete convidados e em todas elas a dinâmica foi a mesma, de se conceder um tempo, que variava entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, para cada expositor apresentar o seu ponto de vista sobre o projeto integralmente ou sobre pontos específicos, previamente determinados, como por exemplo, o teletrabalho e o trabalho intermitente. Na sequência abria-se espaço para que os deputados falassem, em tempos que variavam entre 3 (três) a 12 (doze) minutos e palestrantes tinham a oportunidade de responder aos questionamentos formulados, também em três minutos e, em alguns casos, isso se repetia mais uma vez, em uma espécie de réplica e tréplica dos debates.

TABELA 1 - Informações referentes às Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Comissão Especial, entre 09 de janeiro a 26 de abril de 2017 (conclusão).

DATA	TEMA	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO
09/02	Instalação da Comissão e eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.	15h28min	16h45min	01h27min
14/02	Eleição do 2º e do 3º Vice-Presidentes; definição do roteiro de trabalho.	15h02min	17h28min	02h26min
16/02	Audiência pública para debater o PL.	09h28min	13h12min	03h44min
21/02	Audiência pública: Tema - Direito Coletivo do Trabalho.	14h59min	18h32min	03h33min
07/03	Audiência Pública: debate com as Centrais Sindicais.	14h57min	19h23min	04h26min
08/03	Audiência pública: debate com as Confederações Patronais.	15h00min	18h55min	03h55min
09/03	Audiência pública: Tema - Direito do Trabalho Urbano.	09h53min	13h16min	03h23min
14/03	Audiência pública para debater o PL.	14h49min	19h13min	04h24min
15/03	Audiência pública: Tema - Teletrabalho.	14h56min	19h24min	04h28min
16/03	Audiência pública para debater o PL.	09h04min	12h04min	03h00min
21/03	Audiência pública: Tema - Trabalho intermitente.	15h12min	19h57min	04h45min
22/03	Audiência pública: Tema - soluções extrajudiciais.	14h43min	18h35min	06h43min
23/03	Audiência pública: Tema - Súmulas e Segurança Jurídica.	09h42min	13h39min	03h57min
28/03	Audiência pública para debater o PL.	14h52min	18h16min	03h24min
29/03	Audiência pública: Tema - Trabalho temporário.	14h57min	17h32min	02h35min
30/03	Audiência pública para debater o PL.	09h41min	13h47min	04h06min
04/04	Audiência pública para debater o PL.	14h40min	18h38min	03h58min
05/04	Audiência pública para debater o PL.	14h45min	18h16min	03h31min
06/04	Audiência pública para debater o PL.	09h47min	14h03min	04h16min
12/04	Apresentação do parecer do Relator.	10h10min	14h43min	04h33min
25/04	Discussão e votação do parecer do Relator, deputado Rogério Marinho.	11h28min	17h08min	05h40min
26/04	Votação do Projeto em Plenário.	09h00	02h06min	17h06min
Total: 21 reuniões da Comissão Especial, sendo 17 audiências e mais a deliberação em Plenário.		Total de horas de discussão do projeto: 96h46min, o que equivale a 04 dias (de 24 horas) e 15 minutos de discussão.		

Fonte: Atas das reuniões da Comissão Especial, disponibilizados no site da Câmara dos Deputados.

Notas: dados trabalhados pela autora.

A primeira das reuniões aconteceu no dia 09 de fevereiro de 2017 e teve como objetivo a instalação da Comissão Especial e a eleição do presidente e dos vice-presidentes. A reunião iniciou-se às 15h02min e finalizou-se às 17h28min, totalizando 02h26min de discussão, nas quais elegeram-se como presidente o deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) e como 1º vice-presidente o deputado Goulart (PSD-SP) e ainda, foi designado, como relator da matéria o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), nos termos do artigo 41, inciso VI, do RICD.

O deputado Helder Salomão (PT-ES), da oposição e contrário a aprovação da reforma levantou uma questão de ordem, alegando desrespeito ao artigo 34, § 1º, do RICD, que institui regra para a instalação das Comissões Especiais. Conforme disposto no referido artigo, tais comissões devem ser constituídas, em parte, por membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas para opinar sobre a matéria. Como estas ainda não haviam sido constituídas, o deputado alegou que a Comissão Especial não poderia ser instituída. No entanto, já havia uma decisão do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-SP), prolatada durante as discussões sobre a reforma da previdência, considerando que, como não há qualquer previsão legal que impeça a instalação da Comissão Especial antes das Permanentes, tal alegação não teria fundamento.

Fizeram oposição nesta reunião do dia 09 de fevereiro de 2017, além do deputado Helder Salomão (PT-ES), Luiza Erundina (PSOL-SP) e o deputado Assis Melo (PCdoB-RS), que ao se contrapor a instalação da referida Comissão, nos moldes em que se deu, proferiu seu discurso no sentido de que a reforma não geraria um único emprego e que a maneira correta para gerar empregos é através do investimento em desenvolvimento. De outro lado, entre os que apoiaram a medida e parabenizaram a instalação da comissão está o deputado Celso Maldaner (PMDB-SC), que afirmou em dado momento que o Brasil e os trabalhadores teriam pressa pela aprovação da reforma, diante do quadro de crise instalado no país.

Outro defensor da reforma na referida reunião foi o deputado Átila Lira (PSB-PI), que afirmou que o projeto era muito oportuno e que o que se buscava era a modernização da lei, diante das mudanças na configuração da indústria e do setor de serviços. Já o deputado Jones Martins (PMDB-RS) afirmou em dado momento que a CLT não estava boa para a sociedade brasileira: nem para os trabalhadores, nem para investidores e empresários; que a lei “engessada” seria responsável pela inibição dos investimentos e do desemprego.

A segunda reunião ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2017 e teve como objetivos eleger o 2º e o 3º vice-presidentes, definir o roteiro de trabalho e deliberar os requerimentos constantes da pauta. O relator da matéria, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), sugeriu a realização de 11 audiências públicas, com perspectiva de apresentar seu parecer até o dia 04 de maio daquele

ano. Os deputados Daniel Almeida (PCdoB-BA) e o deputado Helder Salomão (PT-ES) sugeriram a realização de seminários estaduais, de modo a ampliar o debate, e possibilitar que ele saísse do ambiente fechado que é a Câmara dos Deputados. Os seminários estaduais realizaram-se nos Estados do Espírito Santo (20/03); Rio de Janeiro (20/03); Rio Grande do Sul (24/03); Minas Gerais (24/03); Ceará (03/04); Bahia (10/04); Santa Catarina (10/04); São Paulo (10/04).

Ao analisar as atas das 21 reuniões realizadas e das 17 audiências públicas, verifica-se que a discussão foi ancorada, basicamente, no embate entre dois pontos de vista: o dos defensores da reforma e o dos que se posicionavam contrariamente à aprovação do projeto. Houve, também, aqueles que se posicionaram de forma neutra, apenas apresentando pontos que poderiam ser melhorados no projeto. As audiências contaram com a presença de oitenta e oito palestrantes e expositores entre advogados, membros do Ministério Público e da Justiça do Trabalho, membros das principais entidades representantes dos empregados e empregadores bem como, professores e pesquisadores de diversas áreas.

No geral tem-se que grande parte dos convidados manifestou-se de forma contrária ao projeto, no todo, ou em questões específicas, argumentando-se diversas vezes que o projeto promoveria retrocesso social ao permitir tamanha flexibilização das normas e a instituição de modalidades de contratos mais precários. Em virtude da grande quantidade de informações referentes a estas reuniões optou-se por selecionar algumas das falas, aleatoriamente, de modo a apresentar o teor das discussões promovidas. As falas a seguir reproduzidas foram retiradas das atas, disponíveis no site da Câmara dos Deputados¹².

Entre os convidados para promover o debate nas audiências públicas estiveram membros do TST, como por exemplo, da Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e do Ministro Maurício Godinho Delgado, bem como, dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), como é o caso do Desembargador do TRT da 17ª Região, Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite e da Dra. Vólia Bomfim Cassar, do TRT da 1ª Região. Também marcaram presença membros das mais diversas associações, como a Anamatra; da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); da Associação Latino-Americana de Advogados Laboristas (ALAL/Brasil); da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e; do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT); entre outras. Participaram ainda inúmeros juízes do trabalho, de primeira instância,

¹² Notas taquigráficas das reuniões realizadas pela Comissão Especial instituída na Câmara dos Deputados com o fim de analisar e dar parecer sobre o PL nº 6787/2016 – Reforma Trabalhista. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-6787-16-reforma-trabalhista/documentos/notas-taquigraficas>. Acesso em 05 jan. 2019.

de diversas partes do país e representantes de entidades patronais e sindicatos de trabalhadores. De suma importância foram, também, as colaborações de professores, economistas e pesquisadores de diversos institutos de pesquisa renomados, como do IPEA, DIEESE e da FGV; do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT), entre outros.

Na terceira reunião ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2017, realizou-se a primeira audiência pública para debater o projeto de lei com a presença dos seguintes convidados: Ronaldo Nogueira, Ministro do Trabalho à época; Ronaldo Curado Fleury, Procurador Geral do Trabalho; e o presidente do TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. O primeiro dos convidados teve 40 minutos para expor seu posicionamento e os demais tiveram 20 minutos; o restante do tempo foi dividido entre perguntas dos deputados e respostas dos convidados. O ministro Ronaldo Nogueira, primeiro a se manifestar, mostrou-se um forte defensor da reforma, colocando-a como proposta de modernização ancorada em três eixos: a consolidação de direitos, a segurança jurídica e a criação de oportunidade de ocupação para todos.

O Ministro Ives Gandra Filho, também se posicionou a favor da aprovação do projeto, elencando os pontos positivos que ele vislumbrava no projeto, quais sejam: prestigiar a negociação coletiva e a regulamentação do artigo 11, da CF/88 (que trata dos representantes dos trabalhadores dentro da empresa). Já o Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, representando o Ministério Público do Trabalho, adotou posicionamento contrário a aprovação do projeto. Entre seus argumentos estavam a de que aproximadamente 85% dos artigos da CLT já haviam sido modificados ao longo dos mais de 70 anos de sua existência, o que refutaria o argumento de que a lei estaria velha e ultrapassada. Segundo ele, a proposta aprovada da maneira que estava apresentada, sem a garantia do nível de emprego já existente, apenas levaria a mera substituição dos empregos por outros menos protegidos, mais precários.

Uma das maiores premissas utilizadas durante a fase de apresentação e de debate do projeto de lei, para justificar a necessidade de “modernizar” a CLT, era a de que a CLT seria velha e ultrapassada, da década de 40, elaborada quando o Brasil era predominantemente rural e voltado para a industrialização, um país que nem existe mais. A necessidade da reforma estaria, portanto, na existência de novas formas de emprego que surgiram com o avanço da tecnologia e, também, em razão de que atualmente a maior parte dos empregos se dar na área de serviços e não mais na indústria, de modo que, a legislação não serviria para regular esta modalidade.

Muito se argumentou, também, sobre o fato do país concentrar 98% das ações trabalhistas, sendo que possuiria apenas 2% dos trabalhadores do planeta, como se verifica, por

exemplo, na fala do deputado Celso Maldaner (PMDB-SC), em audiência realizada no dia 09 de março, segundo o qual “o Brasil representa 2% dos trabalhadores no mundo e 98% das ações trabalhistas no mundo. Alguma coisa não pode estar certa”. Embora tal argumento tenha sido reproduzido outras vezes, em diferentes audiências públicas e por diferentes interlocutores, a fonte de tais dados jamais foi apresentada.

Outro pretexto utilizado foi a existência, entre os empresários, de um medo de contratar, afirmando-se, em diversos momentos, que eles “ficariam sem dormir à noite” sempre que precisavam assinar uma carteira de trabalho, com receio de uma futura condenação trabalhista na Justiça do Trabalho, em caso de demissão do trabalhador. Este argumento se repetiu diversas vezes nas audiências públicas. Dita inicialmente na audiência do dia 09 de março, pela deputada Gorete Pereira (PR-CE), quando afirmou que “um empresário, para assinar uma carteira, passa uma noite sem dormir, porque vai assinar mais uma carteira e pode ter mais um problema.”

A mesma deputada repete a fala no dia 21 de março, ao discursar que “o empresário, para assinar uma carteira, passa uma noite sem dormir, sem saber se pode ou não assinar essa carteira”. Posteriormente, a mesma premissa é apresentada pelo deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), no dia 30 de março, que, ao defender a reforma disse que as pessoas, os empresários, teriam medo de contratar: “Elas falam: “Depois que eu emprego alguém, não consigo dormir, porque eu não sei o que pode acontecer”. Eles têm medo dessa insegurança, desse passivo oculto, dessa coisa estranha de não se saber o que vai acontecer.”. Portanto, o problema estaria na demissão e nas posteriores condenações da Justiça do Trabalho, que inibiriam as contratações.

Muito discursou-se, ainda, sobre existência de uma “indústria de ações” e em um “conluio” entre o Poder Judiciário, sindicatos e advogados trabalhistas, que protegeriam demasiadamente o trabalhador, realizando e concedendo pedidos absurdos e desproporcionais, que prejudicariam os empregadores. Esta colocação foi feita, em um primeiro momento, pelo então presidente do TST, Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, quando defendeu a aprovação da reforma na primeira audiência pública realizada pela Comissão, no dia 16 de fevereiro de 2017. Em sua fala, o Ministro afirmou que o tema mais discutido nos recursos que chegavam ao TST eram o dano moral e as horas extras, sendo que este último “tema criou uma verdadeira indústria de ações. Por quê? O trabalhador acaba de ser despedido. Muitas vezes um advogado o procura e diz assim: “Vamos ver se lhe foram pagos todos os direitos”.”

O deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), grande defensor da proposta, em audiência realizada no dia 15 de março, retomou o argumento e afirmou “nós sabemos que há uma

indústria de multas, de conluíus de sindicatos com advogados, com pessoas até contratadas para aliciar trabalhadores a entrarem na Justiça, mesmo depois de recebem justamente seus proventos”. No dia 30 de março, o mesmo deputado afirmou estar “preocupado com o corporativismo do Judiciário trabalhista, com o ativismo judicial e também com advogados que trabalham nessa área, porque nós sabemos que, por trás disso, existe toda uma indústria de agenciadores de processos”.

Também o deputado Vitor Lippi (PSDB-SP), na reunião do dia 30 do mesmo mês, externa a mesma visão, asseverando que teria realizado “uma denúncia — e para minha tristeza, às vezes, não sou muito compreendido — de que existe uma indústria de ações trabalhistas no Brasil” e que isto estaria acabando com as empresas. O deputado repete seu argumento diversas vezes, como por exemplo, em outra audiência que aconteceu no dia 04 de abril: “Infelizmente, temos tido a convicção de que existe uma indústria no Brasil de ações trabalhistas, que vem matando empresas brasileiras e trabalhadores que as criaram no Brasil, porque há trabalhadores que são empregados e trabalhadores”.

O excesso de judicialização das relações de trabalho foi outra questão apresentada diversas vezes durante os debates. Apresentaram-se diversos dados, na tentativa de apontar que o número de processos na Justiça do Trabalho seria exorbitante e que era preciso reduzir os conflitos. O Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho afirmou que só nesta justiça especializada “são 3 milhões por ano! Hoje nós temos rodando 9 milhões de ações! O TST julga 300 mil processos por ano! Pode existir um negócio desse? Alguma coisa está errada!”. Em igual sentido, o deputado Vitor Lippi (PSDB-SP) na audiência realizada no dia 28 de março, afirmou que se comparar os números do “o Brasil com os Estados Unidos, com a França ou com a Inglaterra, veremos que temos 50 vezes mais ações! O Brasil tem não 50% nem 10%, mas 50 vezes mais ações! Nós tivemos 4 milhões de novas ações no ano passado!”.

Afirmou-se, ainda, que a modernização da legislação seria a única forma de gerar mais empregos. O Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, chegou a afirmar diversas vezes, que a reforma poderia gerar mais de dois milhões de empregos em dois anos, pois, conforme argumentavam os defensores da reforma, as novas modalidades de contratação, como por exemplo o trabalho intermitente, retirariam as pessoas da informalidade e aumentariam os números das contratações.

Discutiu-se também se a reforma poderia aumentar a segurança jurídica, mediante a previsibilidade das decisões judiciais. Conforme explicitado pelo Ministro Ronaldo Nogueira, para se dar garantia para quem contrata e para quem é contratado: “o acordo coletivo de trabalho, desde que não subtraia direito, não pode ser revisto depois com base em outro

entendimento legal. Então, estamos dando força de lei aos acordos coletivos de trabalho.” Deste modo, defendia-se não intervenção judicial no princípio da autonomia da vontade coletiva, restringindo-se o poder de atuação da Justiça do Trabalho.

Os defensores afirmavam a todo o momento que a reforma não iria retirar direito algum, conforme se verifica também da fala do Ministro Ronaldo Nogueira, ao afirmar que “não esteve, não está e não estará em nossas propostas qualquer medida que venha a ameaçar os direitos do trabalhador que estão especificados no artigo 7º da Constituição, bem como aqueles direitos que estão especificados, de forma clara, na nossa legislação trabalhista.” Realmente, de forma direta, poucos foram os direitos suprimidos, no entanto, analisando-se as entrelinhas, verifica-se que indiretamente, muitos direitos foram afetados com a reforma.

Para os que se posicionavam contrariamente à aprovação do projeto, a possibilidade de o negociado prevalecer sobre o legislado, nos termos colocados pelo projeto, permitiria a negociação para baixo, ou seja, a redução dos direitos. Ainda, que as formas mais flexíveis de contratação seriam responsáveis por precarização das condições de trabalho, redução salarial e insegurança jurídica. Neste sentido, Ronaldo Curado Fleury, em discurso durante 3ª reunião realizada em 16 de março afirmou que : “A OIT, inclusive, num estudo que fez, mostrou que, na União Europeia, entre 2008 e 2013, houve o fechamento de 3,3 milhões de vagas a tempo integral e a contratação de 2,1 milhões de postos de trabalho de tempo parcial”, concluindo que isto significaria precarização do emprego, precarização do trabalho.

A maior crítica em relação à aprovação do projeto de lei era a de que não havia nenhuma pesquisa, nenhum dado que comprovasse que a ele seria capaz de gerar empregos, que não existe qualquer correlação entre geração de empregos e a retirada de direitos trabalhistas. Muito pelo contrário, diversas pesquisas foram apresentadas durante as audiências que demonstravam que em outros países nos quais se promoveram reformas em semelhante sentido, como Portugal, Espanha e México, não houve melhora no quadro de desemprego, mas sim substituição das formas de contratação por outras mais precárias.

O documento mais citado foi o chamado *World Employment and Social Outlook*, de autoria da OIT, que analisou o mercado de trabalho nos últimos 20 anos, levando em consideração 63 países desenvolvidos e em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil. As principais conclusões a que se chegou com este estudo é a de que a diminuição da proteção dos trabalhadores não gera emprego e não reduz a taxa de desemprego; bem como a de que contratos por tempo indeterminado implicam maiores salários, ou seja, outras modalidades de contratos acarretam trabalhos menos qualificados, com salários inferiores e jornadas mais extensas e exaustivas, portanto, mais precarizados.

Por exemplo, o advogado José Pastore, em reunião que ocorreu dia 21 de março, ressaltou a experiência internacional que ele classificou como “desastrosa”, pois as reformas não conseguiram nem gerar empregos nem melhorar a qualidade dos empregos remanescentes. Comentou sobre estes estudos que demonstram que “não há nenhuma relação entre haver uma regra rígida de proteção do emprego e o desemprego. Mais do que isso, esses estudos dizem que a remoção dessas regras rígidas não colabora para a geração de novos empregos.”

Outro argumento rebatido por aqueles que eram contrários à aprovação do projeto de lei foi o do excesso de judicialização e que afirma que as demandas decorrem do descumprimento da lei. Neste sentido, tem-se por exemplo a fala do deputado Helder Salomão em audiência realizada no dia 08 de março, segundo o qual “o aumento do número de ações trabalhistas é causado, primeiramente, pelo descumprimento da legislação pelas empresas e, em segundo lugar, pelo agravamento da crise econômica”. Em diversos momentos inclusive, parlamentares e debatedores afirmaram que a proposta, se aprovada da forma como foi apresentada, poderia, inclusive, aumentar a litigiosidade, provocando um efeito inverso ao esperado.

Os críticos à reforma afirmavam, ainda, que o fenômeno da judicialização não é fenômeno exclusivo da Justiça do Trabalho, mas sim de todo o sistema judiciário. Cristiano Paixão Araújo Pinto, Procurador Regional do Trabalho, em audiência realizada em 09 de março, demonstrou números oriundos do documento “Justiça em Números”, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual a judicialização seria um fenômeno nacional e o elevado número de processos ocorreriam em todas as instâncias e áreas do Poder Judiciário, não apenas na Justiça do Trabalho. Os dados apresentados demonstram que no ano de 2015, teriam sido ajuizadas na Justiça do Trabalho aproximadamente 4 milhões de novas ações, na Justiça Estadual, 18 milhões e na Justiça Federal, mais de 3 milhões. Portanto, conforme ressaltado pelo Procurador, “o número de percentual de ações trabalhistas é expressivo em números absolutos, mas ele não é excessivo dentro do contexto da sociedade brasileira”.

Outra crítica realizada foi a de que não se poderia culpar os empregados pela crise, nem jogar neles as consequências dela. O ex-presidente da OAB, César Brito, em audiência realizada no dia 30 de março afirmou que “não se pode atribuir à legislação trabalhista a crise por que nós passamos, porque, quando havia crescimento econômico e baixo desemprego, a legislação era a mesma.” No mesmo sentido foi a fala do deputado Helder Salomão, que se referiu aos níveis de pleno emprego alcançados recentemente na história do país (em 2014, a taxa média de desemprego ficou em 4,8%), e indagou: “se nós conseguimos gerar tanto

emprego, num período recente, com a legislação de que dispomos, como é que eu posso acreditar que ela impede a geração de empregos?”

Em muitos momentos, também se questionou a possibilidade de a reforma reduzir da insegurança jurídica. Conforme apontado pelo Presidente da ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa, em audiência realizada no dia 16 de março, a reforma não iria trazer a segurança jurídica, pois “da forma como o projeto está, [...], vai aumentar, sobremaneira, o número de ações anulatórias de acordos e convenções coletivas, reclamações trabalhistas e ações civis públicas também.” Diversos institutos alterados com a reforma, aliados a possibilidade de o acordado prevalecer sobre o legislado em questões claramente inconstitucionais e prejudiciais aos trabalhadores, podem levar ao aumento das ações judiciais.

Na audiência realizada com as representantes das Centrais Sindicais, no dia 07 de março de 2017, estavam presentes, entre outros, os presidentes da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Vagner Freitas; e da União Geral dos Trabalhadores (UGT), Ricardo Patah. Praticamente todos os sete convidados se posicionaram de forma contrária à aprovação do projeto de lei, por entenderem que o projeto de lei retiraria direitos dos trabalhadores e não seria capaz de gerar os empregos prometidos, a exemplo de outros países que já realizaram reforma no mesmo sentido. O único expositor a se manifestar favoravelmente foi o secretário da Força Sindical, João Carlos Gonçalves, que em sua fala afirmou que a Central seria a favor da negociação e do acordo coletivo, que era necessário reduzir a tutela da Justiça e do Ministério Público do Trabalho e tornar o sindicato mais forte para evitar a perda de direitos, que segundo ele, não estariam sendo ameaçados pelo projeto.

A reunião realizada no dia 08 de março, que tinha como objetivo debater o projeto com as Confederações Patronais, estiveram presentes representantes de seis entidades diferentes, entre elas a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); a Confederação Nacional do Transporte (CNT); da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e da Confederação Nacional da Indústria (CNI); no entanto, nenhum deles era efetivamente presidente da Confederação em questão. Todos os expositores se posicionaram no sentido de que o projeto de lei era oportuno, diante da necessidade de se modernizar a lei e permitir a negociação direta entre empregados e empregadores, pois, segundo eles, a legislação vigente era rígida, demasiadamente protetiva, pouco aberta às negociações de relações de trabalho e onerava muito a atividade empresarial, em razão dos altos custos com encargos trabalhistas.

Afirmaram, ainda, que era necessário flexibilizar determinados pontos, com o objetivo de promover uma maior adequabilidade frente às novas formas de trabalho, que não se trataria

de reforma em razão da crise, mas sim uma proposta de modernização, agenda que já estava em pauta desde os anos 1990. Praticamente todos os convidados ressaltaram que a lei não retiraria direitos, não promoveria a precarização nem perdas ao trabalhador, mas sim melhoraria a maneira como a empresa e os trabalhadores se relacionariam, permitindo a decisão e a negociação dentro das regras estabelecidas, ainda que alguns afirmassem a necessidade de ajustar alguns pontos do projeto que não estavam bons.

Convém ressaltar o fato interessante ocorrido durante a reunião que teve como tema o trabalho temporário, realizada em 29 de março de 2017, na qual estiveram presentes representantes do setor empresarial e, também, dos sindicatos das categorias relacionadas ao tema. Nesta audiência, todos os convidados se posicionaram contrariamente a algum ponto da reforma (ou toda ela), no que se refere a este tipo de contrato de trabalho. Argumentou-se que a contração direta de trabalhadores temporários, sem a empresa intermediadora, nos moldes propostos pela reforma, iria precarizar as condições de trabalho, bem como diminuir a possibilidade de fiscalização de tais contratos.

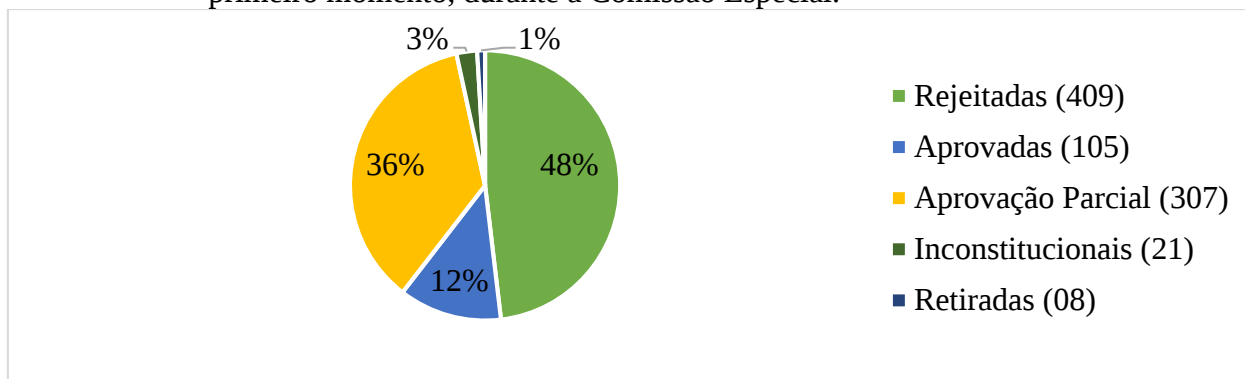
A vigésima reunião realizada no dia 12 de abril de 2017, teve como objetivo principal a apresentação do parecer do relator, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), juntamente com o texto substitutivo da proposta, contendo um total de 132 páginas (87 páginas de relatório e o 45 do texto substitutivo). Conforme consta neste parecer, teriam sido realizadas pela Comissão, além das 17 audiências públicas, no período entre 16 de fevereiro a 06 de abril, 7 seminários estaduais, efetuados de 20 de março a 10 de abril e outros 40 eventos diversos, entre audiências, reuniões, acompanhamentos, palestras, workshops e debates, ocorridos entre os dias 07 de fevereiro a 10 de abril.

Conforme demonstrado no gráfico 6, abaixo, foram apresentadas a esta Comissão Especial, em um primeiro momento (antes da apresentação do parecer do relator), um total de 850 propostas de emenda, entre os dias 13 e 22 de março de 2017. Deste total, 409 foram rejeitadas, 105 totalmente aprovadas, 307 parcialmente aprovadas, 21 declaradas inconstitucionais e 8 foram retiradas da pauta de discussão por seus próprios autores.

Em um segundo momento (entre a apresentação do relatório e a apreciação pelo Plenário da Câmara), houve abertura de prazo para a apresentação de propostas emendas ao texto substitutivo, entre os dias 20 a 24 de abril, que no total, acabou recebendo mais 457 propostas, sendo que o relator incluiu 17 delas em seu parecer, acatou parcialmente 18 e rejeitou integralmente 412 e declarou 10 delas como inconstitucionais, conforme apresentado no gráfico 7, a seguir. Os dados referentes ao conteúdo destas propostas de emendas serão discutidos ao longo do capítulo 4, no item relativo aos atores diretos da reforma, pois o exame de seu conteúdo

relacionada com a análise dos autores que as propuseram auxilia na compreensão dos interesses em jogo na promoção da referida medida.

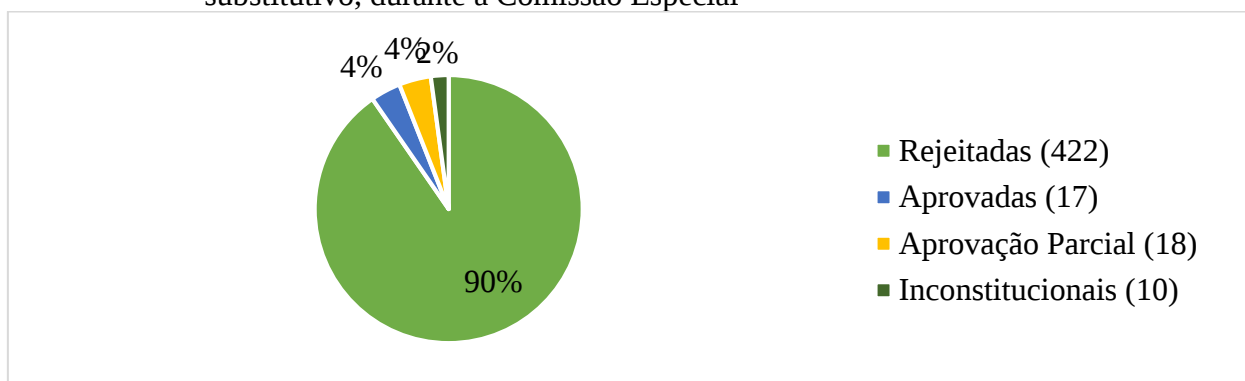
GRÁFICO 6 - Análise das 850 propostas de emendas apresentadas pelos deputados, em um primeiro momento, durante a Comissão Especial.



Fonte: site da Câmara dos Deputados.

Notas: dados trabalhados pela autora.

GRÁFICO 7 - Análise das 457 propostas de emendas apresentadas pelos deputados ao texto substitutivo, durante a Comissão Especial



Fonte: site da Câmara dos Deputados.

Notas: dados trabalhados pela autora.

A apreciação do relatório na Comissão Especial instituída na Câmara dos Deputados começou por volta das 11h30min do dia 25 e durou mais de 06 horas, marcada por um forte embate entre os parlamentares da base aliada ao governo e da oposição. O parecer final do relator e as emendas foram aprovados ao final do dia e a subemenda substitutiva enviada, já no dia seguinte para votação em turno único no Plenário. Como a Comissão era composta de 37 deputados, eram necessários, no mínimo, 19 votos para aprovação do relatório, porém o placar final foi de 27 votos a favor e 10 contra.

TABELA 2 - Placar final da votação da Comissão Especial instituída na Câmara dos Deputados para apreciar e emitir parecer sobre o PL nº 6.787/2016

NOME	PARTIDO	EMP*	BANCADA**	OP***	VOTO
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB					
Arolde de Oliveira	PSC-RJ	SIM	Empr-Const****	SIM	SIM
Carlos Melles	DEM-MG	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Celso Maldaner	PMDB-SC	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Daniel Vilela	PMDB-GO	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Eli Corrêa Filho	DEM-SP	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Givaldo Carimbão	PHS-AL	NÃO	Empr-Const-Rural	LIVRE	NÃO
Jerônimo Goergen	PP-RS	NÃO	Const-Rural	SIM	SIM
Laércio Oliveira	SD-SE	SIM	Empr-Const-Rural	NÃO	SIM
Lázaro Botelho	PP-TO	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Mauro Pereira	PMDB-RS	NÃO	Rural	SIM	SIM
Nelson Markezelli	PTB-SP	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Renata Abreu	PTN-SP	SIM	Empr-Const	SIM	SIM
Ronaldo Carletto	PP-BA	SIM	Empr-Const	SIM	SIM
Silas Câmara	PRB-AM	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Valdir Colatto	PMDB-SC	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Walney Rocha	PEN-RJ	NÃO	Construtoras	SIM	NÃO
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB					
Assis Melo	PCdoB-RS	-	Não consta	NÃO	NÃO
Benedita da Silva	PT-RJ	NÃO	Const-Sindical	NÃO	NÃO
Bilac Pinto	PR-MG	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Herculano Passos	PSD-SP	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Goulart	PSD-SP	SIM	Construtoras	SIM	SIM
Helder Salomão	PT-ES	NÃO	Nenhuma	NÃO	NÃO
Luiz Nishimori	PR-PR	SIM	Empr-Const-Rural	SIM	SIM
Magda Mofatto	PR-GO	SIM	Empr-Rural	SIM	SIM
Patrus Ananias	PT-MG	NÃO	Não consta	NÃO	NÃO
Toninho Wandscheer	PROS-PR	SIM	Empresarial	SIM	SIM
Wadih Damous	PT-RJ	NÃO	Outras	NÃO	NÃO
PSDB/PSB/PPS/PV					
Arnaldo Jordy	PPS-PA	NÃO	Ruralista	SIM	SIM
Danilo Cabral	PSB-PE	NÃO	Não consta	NÃO	NÃO
Elizeu Dionizio	PSDB-MG	NÃO	Ruralista	SIM	SIM
Evandro Gussi	PV-SP	SIM	Ruralista	SIM	SIM
Fábio Garcia	PSB-MT	SIM	Empr-Rural	NÃO	SIM
Rogério Marinho	PSDB-RN	SIM	Sindical	SIM	SIM
Vitor Lippi	PSDB-SP	SIM	Empr-Const	SIM	SIM
PDT					
Sérgio Vidigal	PDT-ES	NÃO	Ruralista	NÃO	NÃO
PSOL					
Chico Alencar	PSOL-RJ	NÃO	Sindical	NÃO	NÃO
PSL					
Alfredo Kaefer	PSL-PR	SIM	Empr-Ruralista	SIM	SIM

Fonte: site da Câmara dos Deputados.

Notas: dados trabalhados pela autora.

** O critério de seleção para amostragem nesta tabela foi o enfoque nas quatro bancadas objetos de análise da pesquisa, excluindo-se as demais.

* EMPR. – empresário

***OP – Orientação do partido

**** Empr – Bancada Empresarial

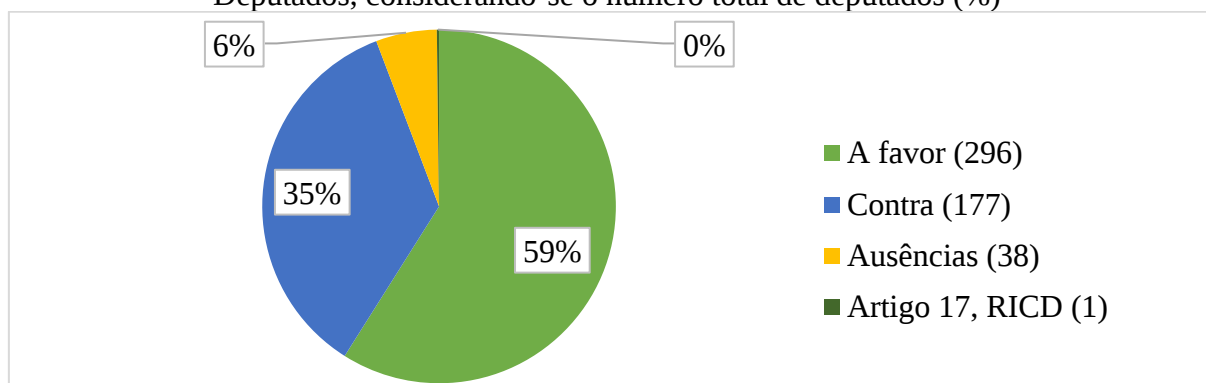
Const – Bancada Empreiteiras/construtoras

Rural – Bancada Ruralista

Conforme é possível auferir dos dados disponíveis na tabela 2, exposta acima, a maior parte dos deputados que votaram a favor são empresários e também fazem parte das bancadas Empresarial, das Empreiteiras/construtoras e Ruralista.¹³ Tal informação será melhor discutida no decorrer do capítulo 4, quando da análise das bancadas de interesse presentes na Câmara.

O texto seguiu, então, para a votação em Plenário no dia 25 de abril de 2017, momento no qual recebeu mais 32 propostas de emenda, totalizando expressivas 1.339 sugestões, só na Câmara dos Deputados. A aprovação do projeto pelos deputados se deu na noite do dia 26 de abril de 2017, uma quarta-feira, no mesmo dia em que foi pautada para votação, que ocorreu durante a 55ª Sessão Legislativa Ordinária, da Sessão Extraordinária de número 59 e de seu de forma nominal eletrônica. A abertura da sessão ocorreu às 17h24min e encerrou-se às 22h31min, no entanto a votação durou 35 minutos, ocorrendo entre as 21h56min e as 22h29min.

GRÁFICO 8 - Porcentagem de aprovação reforma trabalhista no Plenário da Câmara dos Deputados, considerando-se o número total de deputados (%)



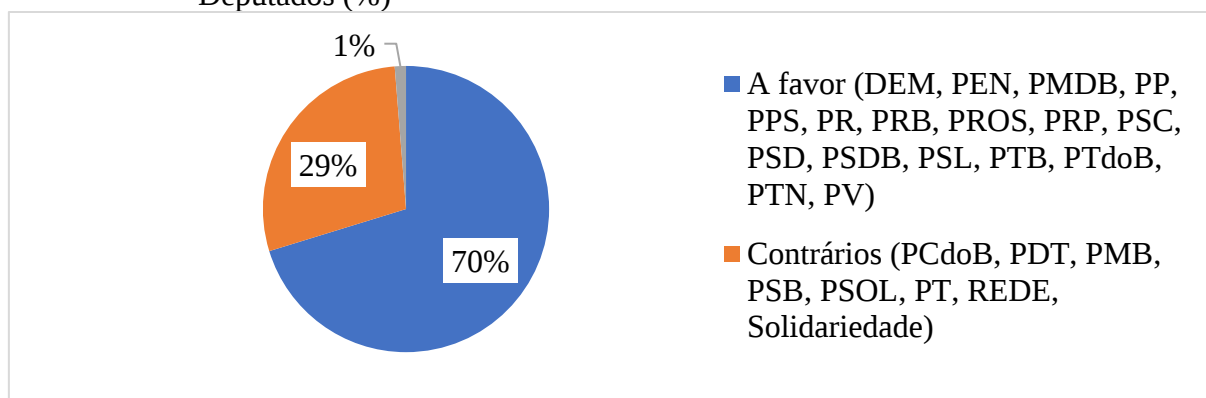
Fonte: a autora.

Para a aprovação do texto base, exigia-se o apoio da maioria simples dos deputados presentes na sessão, de modo que, como haviam 474 presentes (92,58%, do total), o apoio mínimo era de 238 votos. Conforme demonstrado no gráfico 8, acima, ao final do dia, o texto recebeu 296 votos a favor (62,45%, considerando-se apenas os presentes), 177 contrários e 38 ausências. Há, ainda, o caso do deputado Rodrigo Maia (DEM-SP), que por ser presidente da Casa, nos termos do artigo 17, do RICD, ficou impedido de votar. Portanto, o texto foi aprovado com uma boa margem de segurança, 59 votos a mais do que o necessário.

¹³ O critério utilizado para enquadrar um deputado como pertencente a bancada das construtoras, foi exclusivamente o financiamento da campanha de 2014. Para enquadrá-lo na bancada empresarial, a base foram as declarações de bens e as atividades profissionais e econômicas de cada parlamentar, também em 2014. Estes critérios foram elaborados e utilizados pelo DIAP e pelo site Agência Pública, nos materiais utilizados como base de consulta desta pesquisa e referenciados ao longo do texto.

No dia da votação foram registradas as ausências de 38 deputados, de 13 partidos diferentes, listados em ordem alfabética: Adilton Sachetti (PSB-MT); Alexandre Valle (PR-RJ); Bonifácio de Andrada (PSDB-MG); César Messias (PSB-AC); César Souza (PSD-SC); Damião Feliciano (PDT-PB); Daniel Almeida (PCdoB-BA); Diego Andrade (PSD-MG); Diego Garcia (PHS-PR); Dulce Miranda (PMDB-TO); Ezequiel Teixeira (PTN-RJ); Fábio Reis (PMDB-SE); Genecias Noronha (Solidariedade-CE); George Hilton (PSB-MG); Gabriel Guimarães (PT-MG); Giovani Cherini (PR-RS); Guilherme Mussi (PP-SP); Hermes Parcianello (PMDB-PR); Hugo Leal (PSB-RJ); Jhonatan de Jesus (PRB-RR); João Campos (PRB-GO); João Gualberto (PSDB-BA); João Otávio Germano (PP-RS); Macedo (PP-CE); Marco Antônio Cabral (PMDB-RJ); Paulo Freire (PR-SP); Roberto Goés (PDT-AP); Roberto Sales (PRB-RJ); Rocha (PSDB-AC); Sérgio Brito (PSD-BA); Walter Alves (PMDB-RN); Wellington Roberto (PR-PB); Zeca Cavalcanti (PTB-PE); Zeca Dirceu (PT-PR); Ariosto Holanda (PDT-CE); Moisés Diniz (PCdoB-AC); Paulo Henrique Lustosa (PP-CE); Sérgio Reis (PRB-SP). A votação nominal e o placar final da votação do projeto de lei estão disponíveis no site oficial da Câmara dos Deputados.

GRÁFICO 9 - Porcentagem total dos votos referente à orientação dos partidos, na Câmara dos Deputados (%)



Fonte: a autora.

Conforme os dados demonstrados no gráfico 9, acima, pode-se analisar ainda, a composição da Câmara no momento da votação da reforma, que era de 26 partidos, sendo que 17 deles orientaram o voto em apoio à aprovação da reforma (DEM, PEN, PMDB, PP, PPS, PR, PRB, PROS, PRP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PTdoB, PTN, PV); 8 orientaram de forma contrária à reforma (PCdoB, PDT, PMB, PSB, PSOL, PT, REDE, Solidariedade) e apenas 01 manteve liberada a orientação de voto (PHS). Os partidos favoráveis à reforma correspondiam a um total de 333 deputados (70,25%), os contrários a 135 (28,48%), tendo o voto liberado a apenas 6 parlamentares (1,27%), dos 474 presentes no momento da votação.

TABELA 3 - Relação entre partido e a orientação dos votos, com a presença e o total de votos (%) no Plenário na Câmara dos Deputados

SIGLA	ORIENTAÇÃO	Nº TOTAL PRESENTES	VOTO SIM	%	VOTO NÃO	%
PMDB	SIM	59	52	88,1%	7	11,9%
PSDB	SIM	44	43	97,7%	1	2,3%
PP	SIM	43	34	79,1%	9	20,9%
PR	SIM	35	28	80%	7	20%
PSD	SIM	34	29	85,3%	5	14,7%
DEM	SIM	30	29*	100%	0	0%
PRB	SIM	19	15	78,9%	4	21,1%
PTB	SIM	17	13	76,5%	4	23,5%
PTN	SIM	12	7	58,3%	5	41,7%
PSC	SIM	10	8	80%	2	20%
PPS	SIM	9	6	66,7%	3	33,3%
PV	SIM	6	4	66,7%	2	33,3%
PROS	SIM	5	1	20%	4	80%
PTdoB	SIM	4	1	25%	3	75%
PEN	SIM	3	2	66,7%	1	33,3%
PSL	SIM	2	1	50%	1	50%
PRP	SIM	1	1	100%	0	100%
PT	NÃO	56	0	0%	56	100%
PSB	NÃO	30	14	46,7%	16	53,3%
PDT	NÃO	16	1	6,2%	15	93,8%
Solidariedade	NÃO	13	5	38,5%	8	61,5%
PCdoB	NÃO	9	0	0%	9	100%
PSOL	NÃO	6	0	0%	6	100%
REDE	NÃO	4	0	0%	4	100%
PMB	NÃO	1	0	0%	1	100%
PHS	LIBERADO	6	2	33,3%	4	66,7%
Total		474	296		177	

Fonte: Site da Câmara dos Deputados.

Notas: Dados organizados pela autora.

* conforme o artigo 17, RICD, o presidente da Câmara não vota.

No que se refere à orientação de voto realizada pelos partidos, os dados coletados durante a pesquisa demonstram que, dentre os partidos que eram favoráveis à reforma, os que obtiveram maior índice de fidelidade de seus deputados à sua orientação de voto, dentro da Câmara dos Deputados, estão o PRP, com 100% dos votos acompanhando a orientação do partido; seguido pelo PSDB que manteve 97,7% de seus deputados fiéis e o DEM, com 96%. Entre os partidos de orientação contrária à aprovação da reforma, 5 mantiveram 100% de adesão de seus deputados, sendo: PCdoB; PMB; PSOL; PT e REDE. Os demais partidos acabaram divididos: o PDT manteve 93,8% de fidelidade; PSB apenas 53,3% e Solidariedade 61,5%. O PSL e o PSB foram os partidos que apresentaram uma maior divisão, em percentual, na hora da votação: o PSL terminou com 50% para cada lado, mas tinha apenas 2 deputados; já o PSB

teve 16 de seus 30 representantes respeitando a orientação do partido, (53,3%) e 14 deles votando de modo contrário (46,7%), conforme demonstrado na tabela 3, acima apresentada.

O passo seguinte foi a remessa do texto para deliberação no Senado Federal, realizada, no dia 28 de abril de 2017 por meio do Ofício nº 362/17/SGM-P. Sua tramitação se inicia em 02 de maio, dia em que a matéria foi lida no Plenário e projeto passou, então, a ser denominado PL nº 38/2017. Por determinação do presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), a matéria foi enviada para apreciação por três comissões permanentes da Casa: a de Assuntos Econômicos (CAE), a de Assuntos Sociais (CAS) e a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Em 04 de maio de 2017, o presidente da CAE, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) designou como relator da matéria o senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES). Por esta comissão foram realizadas três audiências públicas, nos dias 10, 15 e 23 de maio e duas sessões temáticas, nos dias 11 e 16 do mesmo mês. Tais eventos contaram com a presença de diversas personalidades, tais como do Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, presidente do TST; de Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho; Ronaldo Nogueira de Oliveira, Ministro do Trabalho e do deputado Rogério Marinho, Relator do projeto na Comissão Especial que analisou a matéria na Câmara dos Deputados, etc. Também marcaram presença nas audiências públicas pesquisadores e professores das mais diversas áreas, advogados, juízes e representantes de diversas associações e de entidades sindicais e patronais, entre outros.

O relator da matéria, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), apresentou seu parecer favorável ao projeto e contrário a todas as emendas, ressalvados os destaques, no dia 23 de maio de 2017. A votação nesta comissão aconteceu dia 06 de junho, com o placar final de 14 votos favoráveis e 11 contrários. Nesta fase foram apresentadas 193 emendas, todas rejeitadas. O relatório favorável passou a constituir o parecer da CAE (Parecer (SF) nº 34, de 2017). A votação final é apresentada na tabela 4, a seguir.

TABELA 4 - Votação pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, realizada em 06 de junho de 2017, em ordem alfabética

A FAVOR	CONTRA
Armando Monteiro (PTB-PE)	Ângela Portela (PDT-RR)
Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Cidinho Santos (PR-MT)	Humberto Costa (PT-PE)
Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	Jorge Viana (PT-AC)
Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	José Pimentel (PT-CE)
José Agripino (DEM-RN)	Kátia Abreu (PMDB-TO)
José Medeiros (PSD-MT)	Lídice da Mata (PSB-BA)
José Serra (PSDB-SP)	Lindbergh Farias (PT-RJ)
Raimundo Lira (PMDB-PB)	Otto Alencar (PSD-BA)
Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	Roberto Requião (PMDB-PR)
Sérgio Petecão (PSD-AC)	Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Simone Tebet (PMDB-MS)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Wellington Fagundes (PR-MT)	

Fonte: Site do Senado Federal, com os dados referentes à tramitação do PLC 38/2017.

Notas: Dados organizados pela autora.

* O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), presidente da Comissão, não vota.

**Em negrito estão destacados os senadores que votaram contra a orientação do partido.

Após a aprovação na CAE, o projeto foi enviado para deliberação pela CAS e sua presidente, senadora Marta Suplicy (PMSB-SP) designou, novamente, o senador Ricardo Ferraço como relator da matéria. Nesta fase foram apresentadas 226 emendas, sendo que todas foram rejeitadas também. A votação nesta comissão ocorreu dia 20 de junho, no entanto, o relatório inicial foi rejeitado, por 10 votos a 9. Deste modo, conforme determina o regimento interno do Senado, ao final da votação, o senador Paulo Paim (PT-RS), apresentou um novo texto, sugerindo rejeição integral da reforma, que foi aprovado e se tornou o parecer desta comissão, intitulado Parecer (SF) nº 29, de 2017. A votação nominal final desta Comissão é apresentada na tabela 5, a seguir.

TABELA 5 - Votação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal, realizada em 20 de junho de 2017, em ordem alfabética

A FAVOR	CONTRA
Airton Sandoval (PMDB-SP)	Ângela Portela (PDT-RR)
Ana Amélia (PP-RS)	Eduardo Amorim (PSDB-SE)
Cidinho Santos (PR-MT)	Hélio José (PMDB-DF)
Dalírio Beber (PSDB-SC)	Humberto Costa (PT-PE)
Elmano Férrer (PMDB-PI)	Lídice da Mata (PSB-BA)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	Otto Alencar (PSD-BA)
Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	Paulo Paim (PT-RS)
Vicentinho Alves (PR-TO)	Paulo Rocha (PT-PS)
Waldemir Moka (PMDB-MS)	Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
	Regina Souza (PT-PI)

Fonte: Site do Senado Federal, com os dados referentes à tramitação do PLC 38/2017.

Notas: Dados organizados pela autora.

* A senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), presidente da Comissão, não vota.

**Em negrito estão destacados os senadores que votaram contra a orientação do partido

A última comissão pela qual o projeto tramitou no Senado foi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), na qual foi designado pelo seu presidente, senador Edison Lobão (PMDB-MA), como relator da matéria o senador Romero Jucá (PMDB-RR), que apresentou relatório com voto favorável no mesmo dia em que foi designado, 20 de junho. Nesta fase de foram recebidas 207 propostas de emendas, entre os dias 20 a 22.

A CCJ foi responsável pela realização de uma única audiência pública no dia 27 de junho, contando com a presença do relator da reforma trabalhista na Câmara, o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), o presidente da Central Única dos Trabalhadores, Vagner Freitas, o procurador-geral do Trabalho (MPT), Ronaldo Curado Fleury, bem como de outras personalidades, tais como a Ministra do TST, Delaíde Alves Miranda Arantes, entre outros. Por fim, o relatório favorável foi aprovado no dia 28 de junho, com o placar de 16 votos a favor, 9 contrários e uma abstenção, rejeitadas todas as emendas, conforme disposto no Parecer (SF) nº 67, de 2017 e apresentado na tabela 6, a seguir.

TABELA 6 - Votação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal, realizada em 28 de junho de 2017, em ordem alfabética

A FAVOR	CONTRA
Antônio Anastasia (PSDB-MG)	Ângela Portela (PDT-RR)
Armando Monteiro (PTB-PE)	Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)
Benedito de Lira (PP-AL)	Eduardo Braga (PMDB-AM)
Cidinho Santos (PR-MT)	Fátima Bezerra (PT-RN)
Eduardo Lopes (PRB-RJ)	Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Jader Barbalho (PMDB-PA)	Jorge Viana (PT-AC)
José Serra (PSDB-SP)	José Pimentel (PT-CE)
Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	Paulo Paim (PT-RS)
Marta Suplicy (PMDB-SP)	Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Paulo Bauer (PSDB-SC)	
Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Roberto Rocha (PSB-MA)	
Romero Jucá (PMDB-RR)	Houve 01 abstenção: Senador Lasier
Simone Tebet (PMDB-MS)	Martins (PSD-RS).
Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Wilder Moraes (PP-GO)	

Fonte: Site do Senado Federal, com os dados referentes à tramitação do PLC 38/2017.

Notas: dados organizados pela autora.

* O senador Edison Lobão (PMDB-MA), presidente da Comissão, não vota.

**Em negrito estão destacados os senadores que votaram contra a orientação do partido

Em relação ao Senado Federal, tem-se que 31 senadores apresentaram pelo menos uma proposta de emenda para o texto da reforma, que recebeu ao todo 864 proposições. O parlamentar que mais apresentou sugestões foi a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), com um total de 174, seguida pelo senador Lindbergh Farias (PT-RJ) que apresentou 118 e do senador Paulo Paim (PT-RS) com 114. A relação com todas as emendas e seus autores está apresentada em tabela específica no Capítulo 4, que também trata dados referentes a participação destes parlamentares nas Comissões do Senado, bem como o voto por ele exteriorizado no momento de votação dos pareceres em cada uma delas.

Após a discussão pelas comissões, o texto foi enviado, ainda no dia 28, para o Plenário do Senado, acompanhado dos pareceres de cada comissão. Abriu-se prazo entre os dias 30 de junho a 06 de julho para apresentação de emendas a serem discutidas no Plenário, que totalizaram 177 ao final. A votação foi realizada no dia 11 de julho de 2017 e o texto foi aprovado, ressalvados os destaques e as emendas de plenário. No dia da votação da matéria em plenário estavam presentes 78 senadores, o que representa um percentual de 96,3% de comparecimento. Estavam ausentes os senadores Acir Gurgacz (PDT-RO), Hélio José (PMDB-DF) e a senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE).

TABELA 7 - Relação entre partido e a orientação dos votos, com a presença e o total de votos (%) no Plenário do Senado Federal

Sigla	Orientação	Nº total presentes	Voto sim	%	Voto não	%
PMDB	SIM	21*	16	80	4	20
PSDB	SIM	11	10	90,9	1	9,01
PP	SIM	7	7	100	0	0
PSD	SIM	5	4	80	1	20
PR	SIM	4	4	100	0	0
DEM	SIM	3	3	100	0	0
PTB	SIM	2	1	50	1	50
PRB	SIM	1	1	100	0	0
PSC	-	1	1	100	0	0
PPS	SIM	1	1	100	0	0
PT	NÃO	9	0	0	9	100
PSB	NÃO	6	2	40	3**	60
PODEMOS	-	2	0	0	2	100
PTC	NÃO	1	0	0	1	100
PDT	NÃO	1	0	0	1	100
PCdoB	NÃO	1	0	0	1	100
REDE	NÃO	1	0	0	1	100
Sem partido	LIBERADO	1	0	0	1	100
Total		78	50		26	

Fonte: Site do Senado Federal.

Notas: Dados organizados pela autora.

* conforme o artigo 51, RISF, o presidente do Senado não vota.

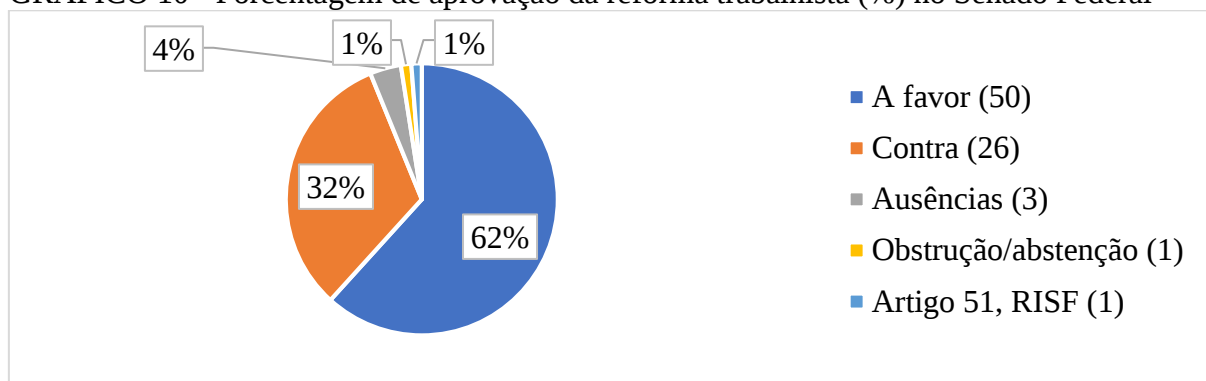
** Houve apenas 01 abstenção.

Conforme se verifica dos dados apresentados na tabela 7, acima, a maioria dos presentes compunha o bloco favorável à aprovação do projeto de lei da reforma trabalhista (55 senadores – 70% dos presentes), sendo que a oposição era composta por apenas 19 senadores, o que justifica a facilidade com a qual o texto foi apreciado e aprovado no Senado Federal. Houve apenas uma abstenção/obstrução, da senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) e, conforme estabelecido no artigo 51 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o presidente Eunício Oliveira (PMDB-CE), ficou impedido de votar. Ao final da votação obteve-se a aprovação da lei com 50 votos a favor contra apenas 26 votos desfavoráveis, totalizando 76 votos, 3 ausências, 1 abstenção/obstrução e o caso do artigo 51, do RISF. O gráfico 10, a seguir, apresenta o resultado final da votação pelo Senado Federal.

O texto final com 300 páginas foi enviado à sanção presidencial no dia 12 de julho de 2017. Na mesma ocasião, também foi remetido um ofício à Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do projeto sem alterações, em revisão. A sanção ocorreu no dia 13 de julho e o projeto de lei foi transformado em norma jurídica, a Lei 13.467/2017, publicada no Diário Oficial da União dia 14 de julho de 2017. Porém, como a lei previa um período de

vacância de 120 dias, as normas passaram a valer no ordenamento jurídico nacional somente após transcorrido este período, que se findou no dia 11 de novembro de 2017.

GRÁFICO 10 - Porcentagem de aprovação da reforma trabalhista (%) no Senado Federal



Fonte: a autora.

Uma medida negociada entre o Palácio do Planalto e senadores da base aliada, para acelerar a aprovação da reforma, sugeriu que todas as emendas apresentadas no decorrer da tramitação do projeto no Senado fossem rejeitadas. O texto seria, assim, aprovado sem modificações, para que não houvesse a necessidade de retornar para discussão na Câmara, sendo posteriormente corrigido e complementado por uma Medida Provisória (MP) a ser editada pelo presidente da República. (G1 POLÍTICA, 2017). Esta providência foi tomada pelo presidente, com a edição da MP nº 808/2017, que permaneceu em vigência durante mais de 120 dias, entre os dias 14 de novembro de 2017 e 23 de abril de 2018, mas perdeu sua validade ao não ser discutida e nem aprovada pelo Congresso, de modo que, atualmente, continua valendo o texto original aprovado pelos parlamentares em 13 de julho de 2017, sem as complementações da referida MP. Tal fato será melhor apresentado e discutido no decorrer do capítulo 4.

É preciso evidenciar a tramitação extremamente rápida da lei, tanto na Câmara quanto no Senado. Entre o despacho inicial em 03 de fevereiro até sua aprovação na primeira Casa, em 26 de abril de 2017, transcorreram-se apenas 02 meses. A tramitação no Senado, iniciada em 02 de maio e finalizada em 11 de julho de 2017, também foi de apenas 02 meses, resultando em um total de 04 meses de discussões, de um tema de extrema relevância e impacto social. Em tão curto espaço de tempo, um texto de apenas 9 páginas se transformou em documento final com mais de 300 páginas e que promoveu a alteração de mais de 100 dispositivos da CLT; além de alterações significativas na Lei nº 6.019/1974, que dispõe sobre o trabalho temporário. Ao final, a reforma ainda gerou reflexos e modificações na Lei nº 8.036/1990 e na Lei nº 8.212/1991, que discorrem sobre o FGTS e Seguridade Social, respectivamente.

INFOGRÁFICO 1 - Resumo da tramitação do projeto de lei da reforma trabalhista



Fonte: a autora.

Diversas entidades se posicionam de forma contrária à aprovação do projeto de lei da reforma trabalhista, tais como a ANPT e a Anamatra, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas (ALAL), a Associação Latino-americana de Juízes do Trabalho (ALJT) e a Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho (JUTRA); bem como inúmeras entidades sindicais, que afirmavam que tal reforma levaria o país a um enorme retrocesso social, agravando ainda mais a crise econômica, política e social.

CAPÍTULO 3 - ASPECTOS ANTERIORES E FATORES EXÓGENOS A APROVAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

Para compreender os acontecimentos é necessário conhecer a história, afinal cada país, cada local e cada civilização, carrega as marcas do seu passado, que influenciam e determinam o seu presente e o seu futuro. Conforme Santiago e Morais (2014, p. 35), “não podemos entender a situação atual, sob qualquer ponto de vista, se não tivermos um amplo conhecimento de como foi o ontem, o anteontem, enfim, o decorrer da história”. Do mesmo modo, o acontecimento “aprovação da reforma trabalhista” não pode ser entendido sem a compreensão dos eventos anteriores que ocasionaram uma das maiores crises política e econômica da história do país. Portanto, o objetivo deste terceiro capítulo é o de realizar uma análise dos aspectos anteriores ao objeto de estudo desta dissertação, de modo a permitir demonstrar o quadro conjuntural que precedeu a apresentação do projeto e a aprovação da reforma, bem como dos fatores exógenos que repercutiram e influenciaram em sua tramitação.

Conforme apontado no capítulo 1, as tentativas de reforma não são discussão recente, elas emergem no Brasil ainda ao final dos anos 1980, perduram ao longo de toda a década de 1990, mas perdem força no decorrer dos anos 2000. Entretanto, para realizar a análise da conjuntura da aprovação da lei da reforma trabalhista neste trabalho de dissertação de mestrado, optou-se por realizar um recorte conjuntural bem menor, abordando-se o período compreendido entre os anos 2014 a 2017. É no ano de 2014 que ocorrem as eleições que garantem a reeleição da presidente Dilma Rousseff (PT) para seu segundo mandato e, também, que estouram os primeiros sinais da crise econômica e política objetos de análise. No que diz respeito aos aspectos anteriores, pretende-se apresentar e conceituar o que se entende por crise política, ao se afirmar que, a partir do ano de 2014, o país tenha experimentado, talvez, a maior crise política desde o processo de redemocratização, ocorrido no início dos anos 80.

O período 2014 a 2017 é marcado por diversos acontecimentos de grande repercussão nacional e internacional, como por exemplo, o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff; os escândalos de corrupção investigados pela Polícia Federal na denominada Operação Lava Jato, que denunciou um esquema de desvio de dinheiro na cifra de bilhões de reais, envolvendo diversos políticos brasileiros influentes e algumas das maiores empreiteiras do país; bem como pela explosão das manifestações contrárias ao governo, que contaram com a adesão de parte da população e de diversas entidades empresariais no desenrolar de tal trama social.

Em relação aos fatores exógenos, pretende-se discorrer sobre a crise econômica que o país experimentou a partir do ano de 2014, apontada IBGE como sendo talvez uma das mais longas e profundas recessões da história recente do país, registrando 11 trimestres de queda consecutiva do Produto Interno Bruto (PIB). A forte recessão econômica, levou a um recuo do PIB por dois anos consecutivos, de 3,5% em 2015 e de 3,3% em 2016, totalizando uma retração de 6,8% no biênio. (RENAUX, 2017; PARADELLA, 2018). A crise também foi responsável pelos altos índices de desemprego, que atingiram seu auge em março de 2017 com uma taxa de 13,7%, o que representa que mais de 14 milhões de brasileiros estavam desempregados, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua. (IBGE, 2017).

As principais características que definem uma crise são a recessão (momento no qual alguns setores da economia vão bem, outros vão muito mal, mas na média, o resultado é negativo), o rombo nas contas públicas, o aumento nas taxas de desemprego, inflação e juros; bem como a queda no comércio e na indústria e o rebaixamento da classificação de crédito do país. Todas estas características estiveram presentes durante a crise do período em análise. No que se refere às causas da crise do período em análise podem ser apontadas a desaceleração da economia chinesa, a queda no preço das commodities e, ainda, uma possível má-gestão do governo, que serão objetos de análise neste capítulo, que tem como objetivo apresentar e discorrer sobre este quadro conjuntural político e econômico verificado no período.

3.1. A CRISE POLÍTICA DO PERÍODO

A crise política é um momento no qual se apresenta uma situação de conflito que ameaça as instituições políticas de um país, bem como a continuidade de seu governo. A crise política no Brasil pode ser compreendida como o período turbulento enfrentado no cenário político nacional, que se inicia ainda no ano de 2013, com uma série de protestos e manifestações populares contrários ao governo e contra a corrupção, que marcaram todo o período, e que se estendem até o ano de 2017. A crise política se intensifica com a reeleição da presidente Dilma Rousseff (PT), em 2014, e persiste ao longo de todo o período seguinte, marcado ainda pelos escândalos de corrupção e lavagem de dinheiro investigados e divulgados pela Operação Lava Jato e culmina no *impeachment* da presidente eleita, em 2016.

A primeira onda de protestos ocorre no ano de 2013, conhecidos como Jornadas de Junho de 2013, ou ainda, Manifestações dos 20 centavos, originadas de manifestações organizadas pelo Movimento Passe Livre – SP, ocorreram inicialmente na cidade de São Paulo

e depois espalharam-se por todo o país. Os protestos que reuniram milhares de pessoas, aconteceram nas principais capitais brasileiras e tinham como pauta inicial protestar contra os aumentos nas passagens do transporte público que ocorreram simultaneamente em diversas cidades.

O primeiro grande ato pela redução das tarifas ocorreu no dia 06 de junho de 2013, que levou para as ruas 65 mil pessoas, no entanto, os protestos se estendem ao longo de todo o mês. Em um destes atos, no dia 17, estima-se que aproximadamente cinco mil manifestantes chegaram até o Congresso Nacional, em Brasília, e alguns conseguiram ocupar a marquise do prédio, local onde estão as cúpulas da Câmara e do Senado, gesto que repercutiu no Brasil e no mundo. (G1, 2013).

Posteriormente as críticas se estenderam também aos gastos elevados com a preparação para a Copa do Mundo, contra a corrupção e pelo aumento dos investimentos em saúde e educação. As manifestações levaram às ruas mais de um milhão de pessoas, em várias cidades do Brasil, conforme estimativas anunciadas em portais de notícias, sendo os atos com o maior número de participantes, até então, desde o movimento dos caras-pintadas, que pedia o *impeachment* do presidente Fernando Collor de Mello, em 25 de agosto de 1992. (FOLHA, 2013). O dia de maior mobilização foi registrado em 20 de junho de 2013, no qual estima-se que mais de um milhão de pessoas participaram dos protestos em diversas cidades do Brasil, sendo que ao todo, 388 cidades tiveram manifestações, incluindo 22 capitais. (UOL Cotidiano, 2013). As manifestações só perderam em número de manifestantes para os protestos que viriam dois e três anos depois e que pediam o impedimento da presidente Dilma Rousseff.

O governo brasileiro anunciou uma série de medidas para tentar resolver a situação e atender algumas das reivindicações dos manifestantes, além da revogação dos aumentos das tarifas de transporte em diversas cidades, para os valores praticados antes dos protestos. Após diversas reuniões com deputados federais e senadores, prefeitos e governadores e com os membros do Movimento Passe Livre, Dilma incorporou algumas das reivindicações dos manifestantes à agenda do governo e apresentou cinco pactos nacionais para tentar resolver o impasse, dentre eles: investimentos em transporte público, saúde e educação, desoneração de impostos, reforma política e combate à corrupção, além de medidas de responsabilidade fiscal, para manter a estabilidade econômica e controlar a inflação. (SIMÕES, 2013). Neste sentido:

Em junho de 2013, o país foi surpreendido por uma série de protestos replicados em diversas cidades, reunindo multidões e causando a paralisação de grandes centros urbanos. Foram as maiores manifestações desde as “Diretas Já”, na década de 1980, e do “Fora Collor”, em 1992. Os protestos das “Jornadas de Junho” – ou simplesmente as “Manifestações de Junho” – nasceram da reivindicação contra o aumento da tarifa

do transporte público e expandiram-se, na sua fase final, para bandeiras mais difusas e menos pontuais. (INTERVOZES, 2014, p. 07).

As manifestações de 2013, um complexo fenômeno político e social, tiveram como marca registrada a grande mobilização e organização realizada de forma *on-line*, dentro dos principais aplicativos de rede social da *internet*. Também houve grande cobertura midiática dos protestos, com exibição ao vivo em diversas redes de televisão e cobertura em tempo real por diversos portais de notícias *on-line*. A maioria destes protestos se deu de forma pacífica, entretanto, casos de vandalismo, violência e forte repressão policial, com o uso de balas de borracha, gás lacrimogênio e bombas de efeito moral, foram registrados em diversas cidades e em vários momentos. Alguns manifestantes também investiram violentamente contra os policiais, lançando pedras, fogos de artifício e coquetéis molotov em direção aos agentes, bem como praticando atos de vandalismo, incendiando veículos, depredando e pichando, promovendo invasões e saques em estabelecimentos. (BULCÃO; MACHADO; SOUZA, P., 2013).

Em um dos casos 117 pessoas, entre policiais militares e civis, ficaram feridos, envolvendo pessoas que participavam do protesto ou que estavam apenas passando pela zona de confronto. No protesto ocorrido dia 13 de junho de 2013 na capital paulista e que reuniu cerca de cinco mil manifestantes conforme estimativas dos organizadores e 2,5 mil segundo estimativas da Polícia Militar, ao menos 16 jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas que faziam a cobertura do acontecimento ficaram feridos e mais de 240 pessoas foram detidas para averiguação, por estarem portando, em sua maioria, itens “suspeitos”, como vinagre, que na verdade era utilizado para amenizar os efeitos do gás lacrimogênio. (R7, 2013; CARVALHO, 2013; MORA, 2013).

Com o passar do tempo, a presença dos chamados *black blocs* passou a inibir as manifestações, ao perpetrarem a destruição da propriedade privada e a violência generalizada, já que grande parte da população condenava tais ações. “Apesar de engrossar o coro de reivindicações, a ação dos manifestantes mascarados foi desaprovada por 93,4% dos entrevistados em pesquisa divulgada no dia 7 de julho pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT)”. (CALGARO, 2013; AQUINO, 2013). O termo *black bloc* não representa nenhum grupo específico, mas sim uma maneira de agir violenta que foi adotada por manifestantes que se dizem anarquistas e que sempre aparecem usando roupas e máscaras pretas nos protestos. Também a falta de pautas específicas após a queda das tarifas do transporte coletivo e o arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 37, que limitava o poder de investigação do Ministério Público, entre outras reivindicações atendidas, fizeram com

que as manifestações perdessem força com o passar dos meses. (PASSARINHO; COSTA, 2013). Entretanto, a crise política e a insatisfação da população com o governo que marcaram o período analisado estavam apenas começando.

FIGURA 1 - Capa do jornal Folha de S. Paulo, edição de 13 de junho de 2013.



Fonte: Acervo Folha.

Para entender esta crise política é preciso compreender também como se apresentava o cenário que a precede. Em 2010, Dilma Rousseff, ex-ministra-chefe da Casa Civil do governo Lula, foi eleita a primeira mulher presidente do Brasil, após vencer as eleições contra o candidato do PSDB José Serra, com mais de 55 milhões de votos, um percentual de 56,05%

dos votos válidos, em segundo turno (SANTOS, 2010). Durante o primeiro mandato de Dilma o país manteve a estabilidade econômica do período anterior, da chamada “Era Lula”, ainda que diante dos reflexos da crise mundial de 2008. A economia, por exemplo, continuou crescendo, mesmo que em pequenos percentuais: 3,9% em 2011, 1,8% em 2012 e 2,7% em 2013 (variação do PIB, conforme nova metodologia adotada em 2015 pelo IBGE, seguindo padrões internacionais). (CURY; CARDOSO, 2015). A taxa de desemprego foi reduzida, chegando a menor taxa já registrada na história do Brasil (4,8%), conforme dados divulgados pelo IBGE, atingindo o status do pleno emprego no ano de 2014. (IBGE, 2015).

A reeleição de Dilma na eleição de 2014 contra o candidato Aécio Neves (PSDB), por uma pequena margem de diferença de pontos percentuais, gerou insatisfação da oposição e dividiu o país, acirrando ainda mais a crise política. Dilma foi reeleita em segundo turno com mais de 54 milhões de votos, o que representou 51,64% dos votos válidos, tornando esta a eleição mais acirrada do país desde a redemocratização em 1988, até então. (FOLHA, 2014). A eleição foi marcada pela instabilidade decorrente das manifestações e da crise política e econômica que começavam a afetar o país.

As origens da crise mostram, entretanto, um quadro muito mais complexo, que começou quando o governo – assim que fechadas as urnas da reeleição, em 27 de outubro de 2014 – abandonou suas promessas de campanha e adotou o programa de seu oponente, Aécio Neves, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Aos poucos, a base social tradicional do Partido dos Trabalhadores (PT) que garantira a vitória da candidata Dilma Rousseff se afastou do governo, abrindo caminho para uma ofensiva crescente da direita. O agravamento repentino do quadro econômico e uma recessão planejada, que derrubou o PIB, criaram uma situação de extrema vulnerabilidade. (JINKINGS *in* JINKINGS; DORIA; CLETO, 2016, p. 12)

Esta divisão do país e dos partidos foi se acirrando e se intensificando conforme foram sendo divulgadas as informações da chamada Operação Lava Jato, outro fator a permear a crise política do período. A Lava Jato consiste em uma série de investigações realizadas pela Polícia Federal que revelaram um esquema de corrupção e lavagem de dinheiro, envolvendo diversos políticos brasileiros, grandes empreiteiras e a empresa estatal Petrobras. (MPF Entenda, [s. d.]). Os desvios de dinheiro ultrapassam a casa do bilhões de reais e contribuíram para a impopularidade do governo Dilma e, posteriormente, também do governo de Michel Temer. Ambos os presidentes tiveram diversos de seus ministros e aliados envolvidos nos escândalos denunciados pela investigação, dentre eles Geddel Vieira Lima (ex-Ministro de Governo) e Romero Jucá (Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil), ambos ministros do presidente Michel Temer. (SASSINE, 2016).

A operação deflagrada pela Polícia Federal de Curitiba, no Paraná, em 17 de março de 2014 é responsável pela investigação de diversos crimes, desde corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, recebimento de vantagem indevida, organização criminosa, gestão fraudulenta, obstrução de justiça e operação fraudulenta de câmbio. “O nome Lava Jato faz referência a uma rede de lavanderias e um posto de combustíveis em Brasília que era utilizado por uma das organizações criminosas investigadas inicialmente para movimentar dinheiro ilícito.” (POLÍCIA FEDERAL, [s.d.]). A operação unificou quatro investigações da Polícia Federal que investigavam a prática de crimes financeiros e desvio de recursos públicos. As primeiras investigações iniciaram em 2009 e continuam até os dias de hoje, com vários desdobramentos e prisões, alcançando mais de 50 fases operacionais. (MPF Investigação, [s.d.]; MPF Linha, [s.d.]).

Conduzida durante quatro anos pelo juiz federal da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, especialista em crimes financeiros, a investigação contou com várias delações premiadas, sendo os principais delatores Paulo Roberto Costa (ex-diretor de abastecimento da Petrobrás); o doleiro Alberto Youssef, os empresários Joesley e Wesley Batista (do grupo JBS). Entre as grandes empresas envolvidas no escândalo de corrupção estão as construtoras Odebrecht, OAS, Camargo Corrêa e Andrade Gutierrez, entre outras. (G1 POLÍTICA, 2015). Moro ficou responsável pelos processos que não envolviam políticos, pois estes possuem foro especial por prerrogativa de função e devem ser investigados pelo STF.

Em relação à crise econômica que impactou negativamente na questão política do governo Dilma, esta já era anunciada por alguns economistas desde o ano de 2011 e durante toda a campanha presidencial no ano de 2014, entretanto a presidente Dilma continuava a negar sua existência. (GAZETA, 2014; NARLOCH, 2017). Porém, logo que assumiu o segundo mandato, sua equipe econômica, coordenada pelo Ministro Joaquim Levy do Ministério da Fazenda, anunciou um forte ajuste fiscal que incluía corte de gastos em programas do Governo e benefícios, além da alta de impostos, o que causou grande insatisfação popular (EL PAÍS, 2015). As medidas que seriam adotadas pelo governo para tentar reequilibrar as contas públicas buscando alcançar um superávit primário, foram anunciadas em março de 2015, encontraram resistências dentro do próprio governo e de sua base aliada dentro do Congresso. (G1 ECONOMIA, 2015).

A necessidade do reajuste se deu em razão de, no ano de 2014, o governo ter gasto muito mais do que arrecadou, o que gerou um grande rombo nas contas públicas do país, de modo que não foi possível ao governo nem mesmo pagar os juros da dívida pública (o chamado superávit primário, que é uma garantia de que o país irá honrar com os seus compromissos junto

aos seus credores). O gasto do governo bateu recorde e registrou o primeiro déficit nas contas em 18 anos. No ano anterior, 2013, as contas públicas haviam registrado um superávit de R\$ 76,99 bilhões, o equivalente a 1,6% do PIB. (MARTELLO, 2015).

Em parte a deterioração das contas públicas ocorreu em razão da socorro que o governo deu para salvar o setor de energia, prejudicado pela falta de chuvas e para segurar os reajustes na conta de luz e nos combustíveis e à queda real da arrecadação, que resultou do fraco nível de atividade da economia e das desonerações de tributos concedidas nos anos anteriores pelo governo federal. (MARTELLO, 2015).

Os protestos e manifestações retomaram seu fôlego logo após o anúncio do ajuste fiscal e se intensificavam a cada novo escândalo de corrupção divulgado pela Operação Lava Jato e incluíam entre suas reivindicações o *impeachment* da presidente eleita e o apoio à referida operação. Esta segunda fase de manifestações inicia-se em março de 2015 e se estende até o final do ano de 2016 levando milhões de pessoas às ruas em diversas regiões do país, abrangendo todos os Estados do país. (BASTISTA, 2016). Após o anúncio do ajuste fiscal Dilma viu seu índice de popularidade despencar, junto com os números de aprovação do governo. Ao final de seu primeiro mandato, a presidente tinha 59% de aprovação (o maior índice para um presidente desde a redemocratização), no entanto, em 2015, a reprovação do governo chegou a 62%, conforme pesquisa do Instituto Datafolha. (BBC, 2016).

Grupos opositores, tais como o “Vem pra Rua”, o “Movimento Brasil Livre” e o “Revoltados *On-Line*”, passaram a convocar a população para participar de protestos contrários ao governo, marcados previamente através das redes sociais. Embora tivessem ideologias divergentes, conseguiram reunir milhares de pessoas. O grupo “Vem pra Rua” criado no ano de 2013, tem como seu principal líder Rogério Chequer e era um dos grupos que, inicialmente não apoiava o *impeachment* da presidente Dilma. O “Movimento Brasil Livre”, ativo desde 2014, tem como seus principais idealizadores Kim Kataguirí, Renan Santos e Fernando Holiday e era um dos principais defensores do *impeachment*. Já o grupo *Revoltados On-line*, fundado por Marcello Reis defendia que apenas uma intervenção militar daria jeito no país. (BEDINELLI; MARTÍN, 2015).

Segundo algumas estimativas, as manifestações que reuniram milhões de pessoas nos dias 15 de março, 12 de abril, 16 de agosto e 13 de dezembro de 2015, foram as maiores mobilizações populares no país desde o início da Nova República. As manifestações se estenderam ao longo de 2015 e durante todo o ano seguinte (2016), em todas as regiões do país. A manifestação do dia 15 de março de 2015 reuniu mais de dois milhões de participantes, em pelo menos 22 Estados, segundo estimativas da Polícia Militar e era apontada, pelo instituto

Datafolha, como o maior ato político na história do país, até então, superando as Diretas Já. Só no Estado de São Paulo, a Polícia Militar estima a participação de 1 milhão de manifestantes. (CORONATO; VERGOTTI, 2015).

FIGURA 2 - Jornal O Estado de S. Paulo, edição de 16 de março de 2015 - p. 4

A4 SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2015 O ESTADO DE S. PAULO

Política

Lava Jato
"Investigação vai além da Petrobrás", diz procurador. Pág. A12

DIA DE PROTESTOS. Opositores vão às ruas

Os cálculos da PM Pág. A5J

Manifestações contra Dilma levam multidão às ruas do País

É o maior protesto político no Brasil desde as Diretas-Já **Ministros vão à TV, prometem medidas anticorrupção e são alvo de novo panelaço** **Para presidente, situação é pior do que em junho de 2013**

Uma multidão foi ontem às ruas para protestar contra a presidente Dilma Rousseff, dois meses e meio após dar início ao segundo mandato, depois de uma acirrada disputa eleitoral com o PSDB, principal adversário do PT. Os manifestantes pediram o fim da corrupção, reclamaram da situação econômica e defenderam o impeachment da presidente. Uma minoria falou em intervenção militar. O antipetismo foi a marca comum entre todos os grupos que decidiram protestar.

Segundo o Instituto Datafolha, o ato na Avenida Paulista, em São Paulo, foi a maior manifestação política registrada no Brasil desde o movimento das Diretas-Já, em 1984. A via foi praticamente toda tomada. Grupos organizados discouraram de carros de som para um público predominantemente vestido de verde e amarelo. Políticos de oposição até participaram dos protestos, mas preferiram ficar à margem, sem comandar palavras de ordem. Aécio Neves (PSDB) e Marina Silva (PSB), principais adversários de Dilma em 2014, comemoraram a mobilização via rede social.

O governo foi surpreendido com a quantidade de gente que foi às ruas. Dilma chegou a afirmar a auxiliares que as manifestações de ontem deixam a situação política "mais complicada" do que em junho de 2013, quando uma série de protestos derrubaram a popularidade da presidente. Para dar uma resposta formal aos atos de ontem, Dilma escalou dois ministros para falar com a imprensa. Enquanto seus discursos eram transmitidos por programas de TV, várias capitais voltaram a repetir o panelaço de domingo da semana passada.

GALERIA

1. São Paulo Vista aérea da Avenida Paulista, no maior ato do País
2. Rio Protesto pela manhã na zona sul
3. Brasília Gramado na frente do Congresso ficou lotado
4. Belo Horizonte Ato na Praça da Liberdade

Polícias Militares contam quase 2 milhões em atos

Os protestos contra o governo Dilma Rousseff ao longo do dia de ontem foram realizados em todos os 26 Estados e no Distrito Federal. Houve manifestações em repúdio à gestão petista nas capitais e em, ao menos, 100 cidades do País. Atos, bem mais tímidos, também foram realizados em Nova York, Londres, Paris e Buenos Aires.

Segundo informações oficiais das Polícias Militares dos Estados, no mínimo, 1,65 milhão de brasileiros foram às ruas, a maioria vestida de verde e amarelo e com cartazes pedindo impeachment, renúncia da presidente e até mesmo a intervenção militar. Em São Paulo, a Polícia Militar calculou cerca de 1 milhão de pessoas na Avenida Paulista por volta das 15 horas, momento de maior concentração no local. Nota da corporação informa ter estimado a presença de cinco manifestantes por metro quadrado na avenida e ruas adjacentes. De acordo com o Datafolha, o evento reuniu 210 mil participantes no local. Se levado em conta o histórico de levantamentos do instituto, o ato político de ontem foi o maior já realizado desde o movimento pelas eleições diretas, em 1984, quando cerca de 400 mil pessoas, ainda de acordo com dados do Datafolha, se reuniram no centro de São Paulo. Na sexta-feira, o ato pró-governo e em defesa da Petrobrás, organizado pelas centrais sindicais e por movimentos sociais na Avenida Paulista, reuniu, segundo a PM, número aquém de participantes ao registrado pelo Datafolha. Enquanto as polícias estimaram o público em 12 mil pessoas, o instituto de pesquisa falou em 41 mil.

Outras capitais. Capitais como Vitória e Porto Alegre chegaram a marca de 100 mil manifestantes, segundo as PMs locais, superando até mesmo a expectativa da organização. Em Curitiba, foram calculadas 80 mil pessoas. E em Goiânia, 60 mil. Tradicional reduto do PT, o Nordeste teve passeatas nas nove capitais da região. Cerca de 75 mil nordestinos, segundo a PM, participaram dos protestos.

Estimativas
1 milhão é o número de pessoas na Av. Paulista às 15 horas segundo a PM paulista
210 mil é o número de pessoas que estavam no local segundo cálculos do Datafolha

Fonte: Acervo Estadão.

No entanto, a marca de maior ato político já registrado foi superada em número de participantes por outra manifestação contra o governo, realizada praticamente um ano depois, em 13 de março de 2016, no qual a estimativa da Polícia Militar é a de que tenham participado

3,6 milhões de pessoas, em atos que ocorreram em diversas cidades de todos os Estados do país. (ÉPOCA, 2016).

FIGURA 3- Capa do Jornal O Globo, edição de 14 de março de 2016



Fonte: Acervo O Globo.

Um dos momentos marcantes da crise política enfrentada por Dilma se deu no dia 16 de março de 2016, quando, em meio a rumores sobre a possibilidade de prisão de Lula, decorrentes das investigações da Operação Lava Jato, Dilma nomeou o ex-presidente como ministro da Casa Civil. (G1 POLÍTICA, 2016c). No mesmo dia, o juiz federal Sérgio Moro divulgou o conteúdo da gravação de uma conversa telefônica em que Dilma avisa a Lula que

enviaria a ele o termo de posse para que usasse “em caso de necessidade”. A divulgação do grampo provocou reações da base aliada, da oposição e da sociedade. A oposição acusou Dilma de usar o cargo para proteger Lula, que, como ministro, passaria a ter direito ao foro privilegiado. O Palácio do Planalto considerou a divulgação da conversa uma “violação da lei e da Constituição”. (G1 POLÍTICA, 2016b). No dia 17, Lula tomou posse na Casa Civil, entretanto, no dia seguinte, o ministro do STF Gilmar Mendes concedeu uma liminar, a pedido dos partidos PSDB e PPS, suspendendo a eficácia da nomeação. (LOURENÇO; ESPOSITO, 2016). O fato repercutiu na mídia e nas redes sociais e novos protestos foram organizados, reunindo milhares de pessoas em, pelo menos, 18 Estados, em atos a favor do impeachment e em apoio à presidente Dilma e ao ex-presidente Lula. (BARROS, 2016).

Em meio a todo este impasse político, em 02 dezembro de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB/RJ) acolheu, dentre outros cerca de cinquenta pedidos que já haviam sido protocolados, o requerimento formulado pelos juristas Miguel Reale Júnior e Hélio Bicudo e pela advogada e professora Janaína Paschoal, para a abertura do processo de *impeachment* contra a presidente Dilma Rousseff. O documento foi subscrito, ainda, por três líderes dos principais movimentos sociais que ajudaram a articular as grandes manifestações de ruas dos anos de 2015 e 2016: Kim Patroca Kataguirí (Movimento Brasil Livre), Rogério Chequer (Vem pra Rua) e Carla Zambelli Salgado (Movimento contra a corrupção).

Com base na argumentação dos solicitantes, Dilma foi acusada de crime de responsabilidade fiscal, previsto no artigo 85 da CF/88 e na Lei nº 1.079/1950 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por ter ordenado a edição de seis decretos de abertura de créditos suplementares, sem a autorização do Senado, entre 2014 e 2015, na ordem de R\$ 18,4 bilhões de reais; bem como por ter realizado operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, para financiar programas do governo. As chamadas “pedaladas fiscais” foram realizadas com o intuito de aliviar, artificialmente, a situação fiscal do governo e, assim, apresentar melhores indicadores econômicos ao mercado financeiro e aos especialistas em contas públicas.

A atitude do ex-presidente da Câmara, de dar prosseguimento ao processo de impeachment de Dilma, foi considerado por alguns como uma retaliação contra o partido da presidente, diante da decisão dos deputados federais petistas de votarem pelo prosseguimento da cassação de seu mandato no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. (URIBE; BRAGON, 2015). Cunha era investigado por suposta participação no esquema denunciado pela Operação Lava Jato e teve seu mandato cassado, por 11 votos a 9, no dia 14 de junho de 2016,

acusado de quebra de decoro parlamentar por manter contas secretas no exterior e por ter mentido sobre a existência delas em depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Petrobras no ano anterior. (PASSARINHO; CALGARO, 2016c).

O processo de *impeachment* de Dilma se iniciou apenas no ano seguinte, em março de 2016, em razão do recesso parlamentar e da tramitação de ações perante o STF que discutiam o rito a ser adotado na tramitação do processo. No dia 17 é definida a composição da Comissão Especial responsável por analisar o pedido e emitir o parecer quanto à admissibilidade da denúncia contra a presidente. A votação teve um placar de 433 votos a favor e apenas um voto contrário e definiu os 65 integrantes da comissão. (PASSARINHO; CALGARO, 2016a).

A Comissão Especial teve como relator o deputado Jovair Arantes (PTB-GO), que em seu relatório recomendou a abertura do processo de *impeachment* contra a presidente Dilma pela prática do crime de responsabilidade. Ele insistiu em dois pontos para afirmar que a presidente teria cometido o crime de responsabilidade, quais sejam, a abertura de créditos suplementares via decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional; e o adiamento de repasses para o custeio do Plano Safra, o que obrigou o Banco do Brasil a pagar benefícios com recursos próprios – manobra popularmente chamada de “pedalada fiscal”. O parecer foi votado em 11 de abril e foi aprovado, por 38 votos a 28, sendo remetido para apreciação pelo Plenário da Câmara. (SOUZA, M.; SIQUEIRA, 2016).

O prosseguimento do processo de *impeachment* se deu no dia 17 de abril de 2016, em uma sessão tensa que durou cerca de 06 horas, na qual o Plenário da Câmara dos Deputados autorizou ao Senado analisar o pedido de *impeachment* da presidente, com um placar de 367 votos favoráveis, 137 contrários, além de 7 abstenções e 2 ausências, dos deputados Aníbal Gomes (PMDB-CE) e Clarissa Garotinho (PR-RJ). As abstenções foram dos deputados Pompeo de Mattos (PDT-RS), Vinícius Gurgel (PR-AP), Beto Salame (PP-PA), Gorete Pereira (PR-CE), Sebastião Oliveira (PR-PE), Mário Negromonte Jr. (PP-BA) e Cacá Leão (PP-BA). (SIQUEIRA, 2016).

Após a aprovação pelo Plenário da Câmara, o processo seguiu para o Senado Federal, e seguiu trâmite semelhante, primeiro sendo votado por uma Comissão Especial constituída por 21 senadores e, posteriormente, passando para a análise do Plenário. O relator do processo no Senado foi o Senador Antônio Anastasia, que emitiu parecer favorável ao prosseguimento do afastamento da presidente e a votação terminou em quinze votos a cinco, a favor do prosseguimento do processo. Finalmente, em 12 de maio, o Plenário do Senado autorizou a abertura do processo de *impeachment*, por 55 votos favoráveis, 22 contrários e 2 ausências. Com a decisão, Dilma foi afastada do cargo e abriu-se o prazo de 180 dias para a tramitação e

decisão final do processo. A votação final que cassou o mandato da presidente, mas manteve o direito dela ocupar cargos públicos ocorreu em 31 de agosto, com um placar de 61 votos a 20, aceitando, portanto, a acusação de que ela teria cometido crime de responsabilidade fiscal. (FOLHA, 2016).

Mesmo após a saída de Dilma os protestos continuaram, porém passaram a ter como slogan principal a saída do presidente Michel Temer, aliado à frase “Fora Temer”. As manifestações se iniciaram já no dia seguinte ao afastamento definitivo de Dilma e primeiro dia em que Temer assumiu oficialmente e definitivamente o governo, em 01 de setembro. No dia 07 de setembro de 2016, dia da independência do Brasil, por exemplo, houveram manifestações em todos os 26 Estados brasileiros, incluindo o Distrito Federal. (MERELES, 2016).

Outro fato marcante da crise política do período ocorreu em outubro de 2015, quando o PMDB, ainda compondo o governo, apresentou seu programa intitulado “Uma Ponte para o Futuro- uma proposta para tirar o Brasil da crise”, de autoria da Fundação Ulysses Guimarães. Justificando a agenda para o desenvolvimento “na crise fiscal e, principalmente econômica, com retração do PIB, alta inflação, juros muito elevados, desemprego crescente, paralisação dos investimentos produtivos e a completa ausência de horizontes”, o documento de 19 páginas, previa a realização de “reformas estruturais” necessárias para alavancar a economia, falando, inclusive, de alterações nas leis e na Constituição, cujas “disfuncionalidades” deveriam ser corrigidas. (PMDB, 2015).

Entretanto, o rompimento oficial do PMDB com o governo Dilma ocorreu apenas em março de 2016, porém, antes do fim do processo de *impeachment*, agravando ainda mais a crise política existente. Conforme anunciado pelos portais de notícia, o Diretório Nacional do PDB, em reunião no dia 29 daquele mês decidiu, por aclamação, romper oficialmente com o governo, determinando que os seis ministros do partido e os filiados que ocupavam outros postos no Executivo federal entregassem os cargos. A reunião, que durou menos de cinco minutos não contou com a presença do então vice-presidente Michel Temer e foi conduzida pelo primeiro vice-presidente do partido, o Senador Romero Jucá, que enfatizou em sua fala que a partir daquele dia, ninguém estaria autorizado a exercer qualquer cargo federal em nome do partido. (PASSARINHO; CALGARO, 2016b).

O projeto “Uma Ponte para o Futuro” era marcado quase que completamente por princípios neoliberais, colocando o mercado como o principal eixo para o desenvolvimento do país. Tal documento afirmava que a situação econômica do país era causada por dispositivos constitucionais que forçariam o Estado a despender demasiadamente. O documento apresenta onze medidas principais a serem adotadas para incentivar a livre iniciativa, tornar viável o

desenvolvimento e acabar com crise, tornando o país mais próspero e moderno. (PMDB, 2015, p. 2).

Algumas das principais medidas propostas pelo documento foram “estabelecer um limite para as despesas de custeio inferior ao crescimento do PIB, através de lei, após serem eliminadas as vinculações e as indexações que engessam o orçamento” (PMDB, 2015, p. 18). Tal proposta se concretizou com a aprovação, pelo Congresso Nacional, da PEC nº 241/55, conhecida como “PEC do teto”. Transformada na Emenda Constitucional nº 95, a proposta alterou a Constituição, para instituir o Novo Regime Fiscal brasileiro, limitando os investimentos e gastos públicos pelos próximos 20 anos. (BRASIL, 2016). O congelamento dos gastos, se não for modificado ou até mesmo revogado, poderá ocasionar forte impacto negativo na esfera social, em áreas como educação, saúde, segurança pública e diversos programas sociais.

Outra solução apresentada no referido documento foi a política de privatização, ou nos termos do documento, a adoção de um programa de desenvolvimento em parceria com a iniciativa privada, por meio de “transferências de ativos que se fizerem necessárias, concessões amplas em todas as áreas de logística e infraestrutura, parcerias para complementar a oferta de serviços públicos” (PMDB, 2015, p. 18). Tal “pacote de privatizações” previa ainda o “retorno a regime anterior de concessões na área de petróleo, dando-se a Petrobrás o direito de preferência” (PMDB, 2015, p. 18), ou seja, permitia a entrega de ativos da estatal petrolífera de duas maneiras: além da venda de blocos de exploração e extração do petróleo, a privatização de empresas subsidiárias.

Alguns desses objetivos elencados no documento se concretizaram ainda no ano de 2016, quando o presidente Michel Temer anunciou um pacote de privatizações e concessões de mais de cinquenta empresas estatais, além de diversas obras de infraestrutura. O maior pacote de privatizações dos últimos vinte anos, denominado Programa de Parcerias em Investimentos (PPI), criado pela Lei nº 13.334/2016, aprovada em 13 de setembro de 2016, envolve a privatização, da Casa da Moeda, do aeroporto de Congonhas, da companhia de energia elétrica Eletrobrás, maior empresa de energia da América Latina, entre outras companhias e de portos, rodovias, ferrovias, mineração e recursos naturais, como o pré-sal, o gás natural e até mesmo da água.

Na área trabalhista, objeto desta pesquisa, embora o documento do PMDB não contasse com um verdadeiro projeto de reforma, o assunto não passou em branco, constando que um dos objetivos seria o de “permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais, salvo quanto aos direitos básicos” (PMDB, 2015, p. 19). A reforma trabalhista

se concretizou no ano de 2017 e promoveu uma revolução no direito do trabalho nacional e nos seus princípios mais estruturantes, conforme apontado no segundo capítulo desta dissertação. No entanto, tal reforma, aparentemente, não está alcançando os efeitos prometidos da geração de seis milhões empregos e reduzir a informalidade. Mesmo após um ano de sua vigência, em novembro de 2018, a taxa de desemprego continua oscilando entre 11% e 13%, não tendo conseguido reverter o quadro de desemprego no país, causando, inclusive, aumento da informalidade, segundo dados do CAGED. (FUTEMA, 2018).

3.2. CRISE ECONÔMICA DO PERÍODO (2014-2017)

Uma crise econômica pode ser definida, basicamente, como, um desequilíbrio que ocorre em setores isolados da economia, mas que pode contaminar todo o sistema econômico. Portanto, uma crise econômica é um período no qual a economia apresenta indicadores negativos, com contração das atividades e da produção, altos níveis de desemprego e aumento da desigualdade social. O conceito de crise econômica é assim definido pelo Novíssimo Dicionário de Economia, organizado por Paulo Sandroni (1999, p. 142):

CRISE ECONÔMICA. Perturbação na vida econômica, atribuída pela economia clássica a um desequilíbrio entre produção e consumo, localizado em setores isolados da produção. Nas economias pré-capitalistas, as crises derivavam da escassez súbita no abastecimento de bens, provocada por fenômenos naturais (secas, inundações, epidemia etc.) ou por acontecimentos sociais como guerras e insurreições. Na economia capitalista, embora também possam ocorrer perturbações derivadas da escassez, as crises econômicas características do sistema são as de superprodução. Essas crises constituem uma fase regular do ciclo econômico, caracterizada pelo excesso geral da produção sobre a demanda, primeiro no setor de bens de capital e, em seguida, no setor de bens de consumo. Em consequência, há queda brusca na produção, falência de empresas, desemprego em massa, redução de salários, lucros e preços etc. (SANDRONI, 1999, p. 142).

Nas sociedades pré-capitalistas, as crises decorriam basicamente da escassez dos alimentos ocasionadas por desastres naturais, como grandes enchentes ou fortes períodos de seca; ou, ainda, por catástrofes sociais, como guerras, revoluções, epidemias, etc. Conforme preceituam Netto e Braz (2010, p. 157), “a consequência imediata dessas crises é uma carência generalizada dos bens necessários à vida social; mais exatamente, tais crises indicam insuficiência de produção de valores de uso.” Intituladas *crises de subprodução de valores de uso*, causavam empobrecimento e miséria para a população. No entanto, as crises experimentadas pelo capitalismo apresentam-se de modo diferente, tendo como característica principal a *superprodução dos valores de uso*, que ocorre quando estes valores “não encontram

escoamento, não encontram consumidores que possam pagar o seu valor de troca” travando a produção e, conseqüentemente, a economia. (NETTO; BRAZ, 2010, p. 158). Assim, na crise pré-capitalista há escassez de bens, já na crise capitalista esta insuficiência não se verifica. Atualmente, com o avanço do capitalismo, o surgimento dos bancos, do capital especulativo e das bolsas de valores, a crise pode estar relacionada também, com o nível de confiança dos investidores, podendo “ser detonada por incidente econômico ou político qualquer (a falência de uma grande empresa, um escândalo financeiro, a falta repentina de uma matéria-prima essencial, a queda de um governo).” (NETTO; BRAZ, 2010, p. 159).

TABELA 8 - Recessões brasileiras nas últimas quatro décadas (1980-2016)

Ano	Presidente em exercício	Duração em trimestres	Variação acumulada do PIB
1º tri/81 ao 1º tri/83	Figueiredo	9	- 8,5%
3º tri/87 ao 4º tri/88	Sarney	6	- 4,2%
3º tri/89 ao 1º tri/92	Sarney/Collor	11	- 7,7%
2º tri/95 ao 3º tri/95	FHC	2	- 2,8%
1º tri/98 ao 1º tri/99	FHC	5	- 1,6%
2º tri/01 ao 4º tri/01	FHC	3	- 0,8%
1º tri/03 ao 2º tri/03	Lula	2	- 1,3%
4º tri/08 ao 1º tri/09	Lula	2	- 6,2%
2º tri/14 ao 4º tri/16	Dilma/Temer	11	- 8,2%

Fonte: IBGE.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

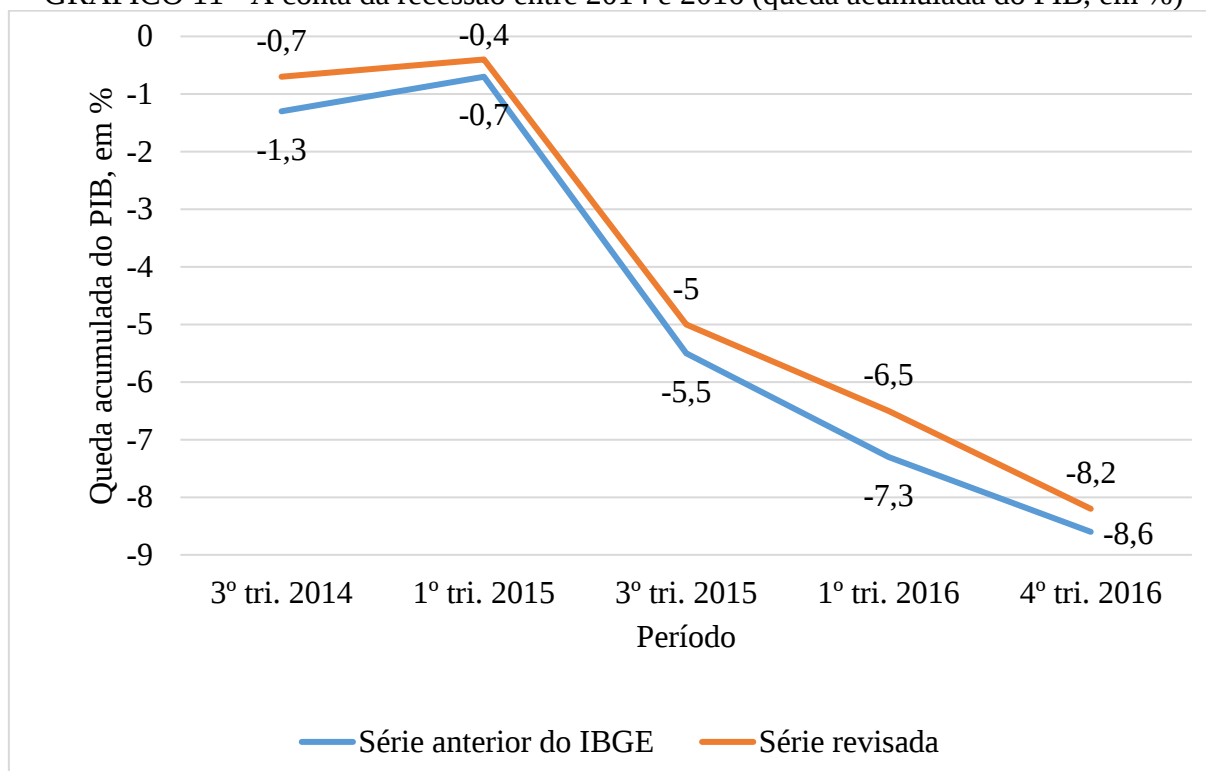
Na história do Brasil, desde o século XX, houveram quatro grandes recessões que se destacam: a do ano de 1930-1931, consequência da Grande Depressão americana de 1929, que destroçou a economia global, enfraqueceu a oligarquia agrária nacional e colocou fim à República Velha no Brasil. A segunda grande recessão teve como origem a crise da dívida externa e impulsionou o fim da ditadura militar no país. Posteriormente, tem-se a crise de 1989 a 1992, responsável pela derrocada do governo de Fernando Collor de Mello, que perdurou por 11 trimestres, acumulando uma queda de 7,7% no PIB nacional. Finalmente, a crise de 2014-2017, que coloca fim ao governo de Dilma Rousseff e à era do PT no poder e que também teve duração de 11 trimestres, mas com uma queda mais acentuada do PIB (- 8,2%). (PATU, 2017). Só nos últimos 30 anos (1980-2017), estima-se que o país tenha passado por 9 períodos de recessão, sendo que o compreendido entre os anos de 2014 a 2017 foi um dos mais prolongados e com uma das maiores quedas acumuladas do PIB, conforme dados apresentados na tabela acima.

Em 2008 aconteceu uma grande crise mundial, que se iniciou nos Estados Unidos e se deu em decorrência de uma sucessão de falências de instituições financeiras neste e na Europa, relacionadas com o estouro da bolha imobiliária americana. O Brasil foi um dos últimos países a sentir os efeitos da crise, que ocorreu durante o *boom* das *commodities*, o que amorteceu seus reflexos por aqui. A intervenção do governo brasileiro também foi determinante para amenizar os efeitos da crise, pois estimulou o consumo, forçou a baixa dos juros, além de beneficiar alguns setores, companhias e empresas, mediante renúncia fiscal promovida com desoneração fiscal da folha de pagamento, que beneficiou 42 setores da economia. (AMATO, 2013, TREVIZAN, 2017b). Porém, a baixa demanda internacional no período seguinte levou à desaceleração do crescimento brasileiro e, diante da ausência de crescimento na produtividade, a conta da crise chegou com força a partir de 2014, com consequente aumento da inflação e estagnação da economia.

Após a crise internacional de 2008, o governo brasileiro adotou políticas para estimular o consumo interno para evitar assim que o Brasil embarcasse na recessão dos outros países. Entre elas estavam a redução dos juros e medidas que resultaram na queda dos impostos, aumento da renda das pessoas e da oferta de crédito. Foi nesse momento que muitos brasileiros de classe média viram sua vida melhorar e tiveram acesso a produtos e serviços que antes não estavam a seu alcance, como TV a cabo, plano de saúde, casa própria e carro zero. (TREVIZAN, 2017b).

Entre os principais efeitos desta crise econômica estão o alto índice de desemprego vivenciado no país, o aumento dos preços de diversos produtos e a queda do Produto Interno Bruto (PIB) nacional por dois anos consecutivos: o PIB de 2016 alcançou R\$ 6,267 trilhões e a sua queda de volume em relação a 2015 foi revisada de 3,5% para 3,3%, confirmando o segundo ano consecutivo de baixa (em 2015, a variação foi de -3,5%). As informações divulgadas pelo instituto são sempre revisadas dois anos após o período de referência, assim, em 2017 houve a revisão dos números de 2015. O total acumulado de queda no período foi, assim, de 6,8%, conforme demonstrado no gráfico 11, a seguir. (G1 ECONOMIA, 2018).

GRÁFICO 11 - A conta da recessão entre 2014 e 2016 (queda acumulada do PIB, em %)



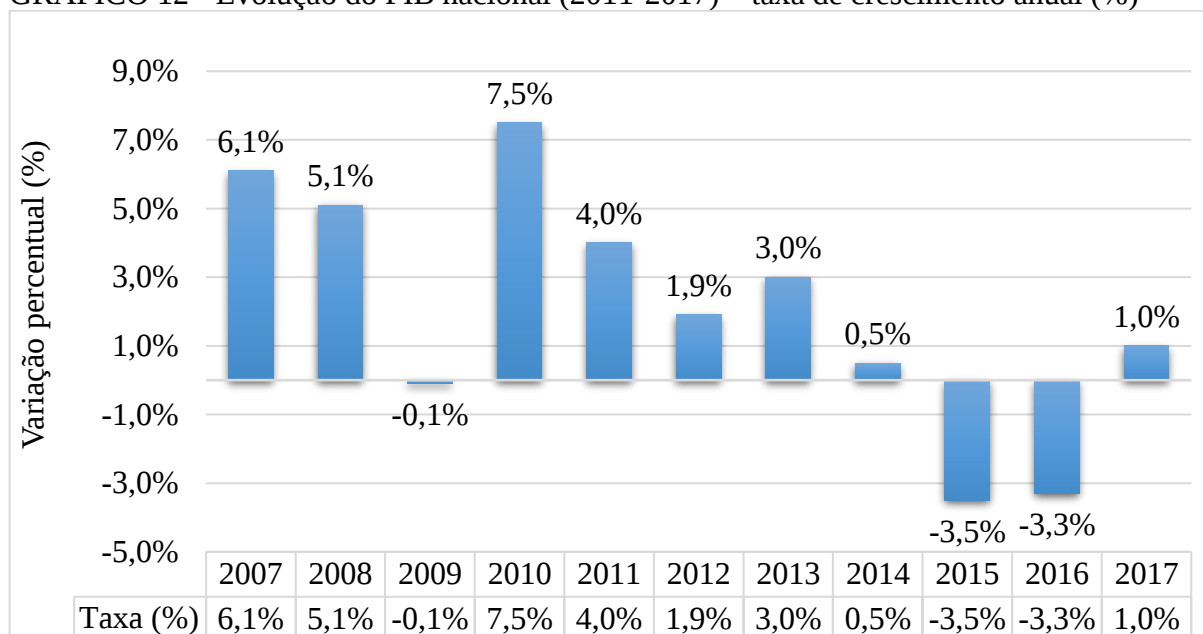
Fonte: Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (Codace) e IBGE.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Para compreender a dimensão da crise vivenciada pelo país no período, é necessário conhecer alguns conceitos de economia e algumas formas de medir a extensão da crise e seus impactos. O primeiro conceito a ser compreendido é o do PIB, que nada mais é do que a soma de todas as riquezas produzidas no país durante um certo período de tempo e que serve para medir a evolução da economia. Para chegar a esse número, o IBGE calcula a quantidade e o valor de bens e serviços produzidos, como por exemplo, veículos, alimentos, venda de serviços, estoques, deduzidos os custos dos insumos.

Deste modo, são considerados apenas o valor daquilo que foi acrescentado cada etapa da produção e desconsideradas, por exemplo, as matérias-primas, para evitar a contagem repetida. Itens usados também não entram na conta porque já estão incorporados no patrimônio do país, como por exemplo um carro 2014, que já foi registrado no ano de fabricação e venda. Bens usados para produzir outros bens, serviços não remunerados e atividades informais e ilegais também ficam de fora. Para se chegar ao número final, é preciso somar o consumo privado, mais os investimentos das empresas, mais os gastos do governo, mais o volume das exportações e, desse total, é necessário subtrair as importações.

GRÁFICO 12 - Evolução do PIB nacional (2011-2017) – taxa de crescimento anual (%)



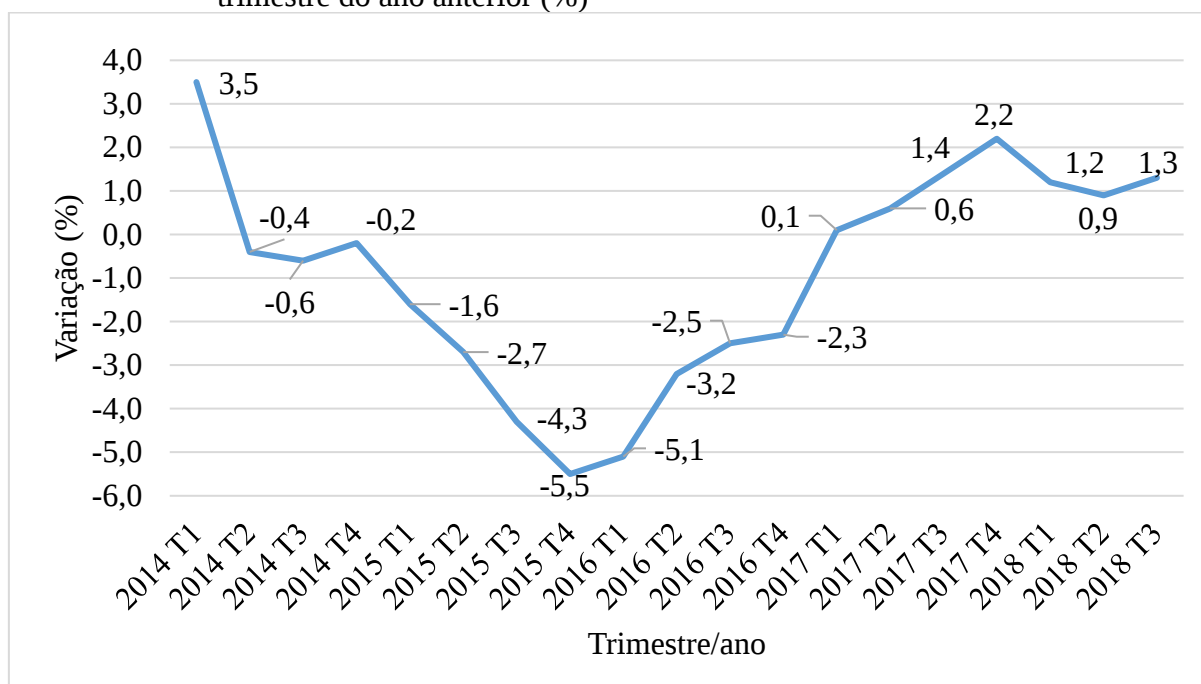
Fonte dos dados: IBGE – Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais e Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota: Dados trabalhados pela autora.

O ciclo recessivo brasileiro experimentado no período em análise, se iniciou no segundo trimestre de 2014, quando o PIB recuou 1,2% em relação aos três meses imediatamente anteriores e é apontada como a nona recessão vivida pelo país desde os anos 1980. Pode-se afirmar que a crise foi generalizada e os três setores que compõem o cálculo do PIB recuaram no período: a agropecuária (-5,2%), a indústria (-4,6%) e os serviços (-2,3%). O investimento e o consumo, que também integram a base de cálculo do PIB, foram menores no período em análise, houve queda da produção interna e da importação de bens de capital e o consumo das famílias despencou (-3,8%). Segundo o IBGE, a alta dos juros, a restrição ao crédito, o aumento do desemprego e a queda da renda explicam esse resultado. (IBGE, 2018a).

A severidade de uma recessão é normalmente medida por dois critérios: sua duração em trimestres e o tamanho da queda acumulada da produção. Entre o segundo trimestre de 2014 e o quarto trimestre de 2016, foram 11 trimestres de queda contínuas do PIB, que acumularam 8,6% de perda, sendo que a retomada da economia com valores positivos para o PIB só se verificou nos primeiros trimestres de 2017, sendo esta recessão considerada a mais longa e mais intensa desde os anos 1980, segundo o Comitê de Datação de Ciclos Econômicos (Codace) da Fundação Getúlio Vargas. (CASTRO, 2018).

GRÁFICO 13 - Taxa trimestral do PIB nacional - Variação em volume em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (%)



Fonte: IBGE.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Entre as causas apontadas para a crise de 2014-2017 estão fatores de ordem interna e externa. Em relação aos fatores externos, tem-se a queda no preço das *commodities*, que podem ser entendidas como sinônimo de matéria-prima, ou seja, tratam-se de artigos de comércio, bens, que não sofreram qualquer processo de alteração, como por exemplo suco de fruta congelado; cereais e grãos, tais como soja, trigo, café, milho; metais como ouro, alumínio, minério de ferro; petróleo; gás natural; entre outros. São, portanto, recursos que se encontram em estado bruto ou que possuem baixo valor agregado, produzidos em larga escala, para comercialização mundial e que podem ser estocados sem perda de qualidade. O preço das *commodities* é definido pelas Bolsas de Valores Internacionais e depende de algumas circunstâncias de mercado, como oferta e demanda, não sendo determinado pela empresa que a produz, ou seja, independentemente de marca. (CASTRO, 2016).

O Brasil é um grande produtor de *commodities*, que representam 65% do valor das exportações do país, conforme um levantamento no ano de 2014 da Confederação das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). Em 2015, o país somou US\$ 191,1 bilhões em exportações para a China, os Estados Unidos da América, a Argentina, a Holanda e o Japão, os cinco principais países importadores do Brasil. Neste mesmo ano, os cinco principais produtos exportados pelo país, em bilhões de dólares, foram: soja (20,9); minério de ferro (14); petróleo (11); frango (6,2) e açúcar (5,9). (CASTRO, 2016).

Desde a década de 1990 até o início do ano de 2012, o preço das *commodities* experimentou um significativo aumento, impulsionado pela crescente demanda da China. Durante a década de 2000 a economia chinesa vivenciou um rápido crescimento e isto representou um peso enorme no comércio internacional, pois aumentou a demanda por *commodities* de diversas economias. O investimento em infraestrutura do país alavancou a venda de matérias-primas nos países exportadores. Também o aumento da renda *per capita* refletiu no aumento do consumo tanto de alimentos quanto de combustíveis, que também são *commodities*.

Com o aumento da demanda, o preço desses produtos teve uma alta significativa, portanto, quer pela elevação do preço, quer pelo volume das vendas, os países emergentes exportadores de *commodities* também experimentaram esse crescimento rápido. Isso refletiu em um período favorável para a economia brasileira, que depende de sua exportação de matérias-primas e produtos agrícolas (RODRIGUES, 2015).

Ajudado pelo boom das commodities, Lula encorajou as exportações e estimulou a liberação de crédito pelos bancos públicos para financiar o desenvolvimento, criando milhões de empregos. As relações diplomáticas com outros países em desenvolvimento foram reforçadas e o Brasil ganhou relevância no cenário internacional. O modelo econômico adotado na época favoreceu a distribuição de renda e a expansão do consumo. Programas sociais foram expandidos e o salário mínimo aumentou 72,31%, de 2003 a 2014. Mais de 40 milhões de brasileiros deixaram a pobreza e se tornaram a “nova classe média”. Eles passaram a ter condições de comprar produtos antes considerados “coisas de rico”, como carros, televisores de tela plana e refrigeradores. (GARCIA, 2016).

No entanto, nos anos seguintes houve uma desaceleração na economia chinesa que levou a uma queda brusca no preço das *commodities*. Pode-se citar como exemplo o caso do preço do “minério de ferro [que] despencou de US\$ 187,18 a tonelada, em fevereiro de 2011 para US\$ 37 em dezembro de 2015”. (GARCIA, 2016). Outro produto que acabou se desvalorizando foi o petróleo, que ao final de 2015 custava apenas US\$ 40 o barril, o que representa uma perda de mais de 60% de seu valor, que antes de crise de 2008 custava mais de US\$ 130. No caso do petróleo, a queda não teve relação com a crise, mas sim com o aumento da oferta, que superou a demanda, puxado pelos Estados Unidos, que aumentaram sua produção em 65% entre 2011 e 2014, em razão de aprimoramentos das técnicas de extração. (MARIANI; ROCHA; DUCROQUET; MAYER, 2016).

A crise e a instabilidade política do período também causaram impacto direto na economia, pois ao se aumentar as incertezas, afastam-se as possibilidades de investimentos. Os mercados atuais, mais líquidos e sujeitos a movimentos especulativos de curto prazo, como as

bolsas de valores e os mercados de câmbio são os primeiros a responder quando algum escândalo surge. Por exemplo, após a notícia da delação do empresário Joesley Batista, um dos donos da JBS, no âmbito da Operação Lava Jato, que afirmou ter gravado o presidente Michel Temer, dando aval para comprar o silêncio do deputado cassado e ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ), depois que ele foi preso na referida operação, a bolsa sofreu forte queda (de 8,8%) bem como o real sofreu uma desvalorização de 8,15% em relação ao dólar, a maior alta em 18 anos. (TREVIZAN, 2017a).

Deste modo, a crise política sem precedentes, decorrente dos escândalos revelados pela Lava Jato, da divisão do país após as eleições de 2014, das manifestações contrárias ao governo e da baixa popularidade da presidente, da dificuldade do governo na articulação política e no diálogo com os movimentos sociais, que levaram a presidente a uma situação de ingovernabilidade, além da dificuldade em resolver o problema do desequilíbrio fiscal e o processo de *impeachment* impactaram fortemente na crise econômica do país.

Entre as características da crise, pode-se elencar a queda constante do PIB, o rombo nas contas públicas e privadas, o aumento do desemprego, da inflação e da taxa de juros, vivenciadas durante os 11 trimestres nos quais o país esteve em recessão. A crise do período pode ser analisada, portanto, levando-se em consideração a evolução das contas do setor público consolidado, que engloba o governo federal, os Estados, os Municípios e as empresas estatais, mas que não inclui os gastos com o pagamento da dívida pública. O resultado obtido nas contas é definido em função da diferença entre o total de receitas arrecadadas e despesas incorridas pela entidade governamental. As receitas são obtidas por meio da arrecadação de tributos e as despesas podem tomar os mais variados destinos, como educação, investimento, saúde, assistência e previdência, etc.

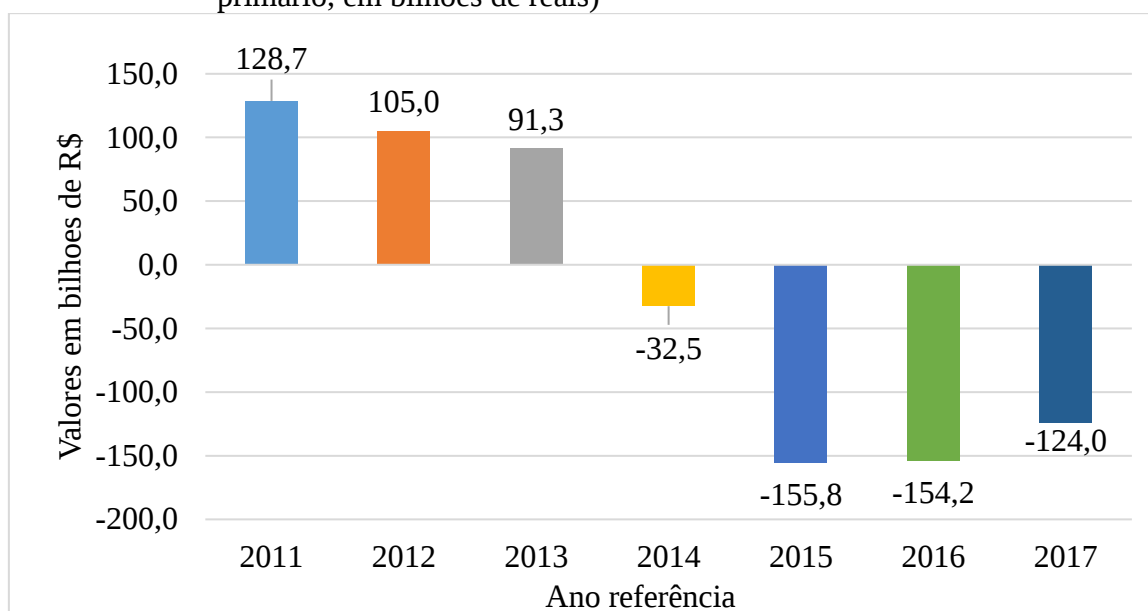
O governo registra um superávit quando sua receita é maior do que a sua despesa, se por outro lado a despesa do governo for superior à sua receita, ele incorre em déficit. Tanto o déficit quanto o superávit podem ser nominais ou primários. Os nominais são aqueles que levam em conta todas as receitas e gastos de um governo, sem qualquer exceção. Já os déficits e superávits primários não incluem receitas e despesas financeiras, ou seja, aquelas relacionadas ao pagamento de juros da dívida pública. O superávit primário ajuda a conter o endividamento do governo, no médio e no longo prazo.

O Brasil vem registrando déficit primário desde o ano de 2014, ou seja, soma um total de cinco anos de déficits primários consecutivos (2014-2018). Déficit primário significa que o conjunto das despesas superou a soma das receitas com impostos e contribuições desses entes neste valor, indicando a capacidade do governo de honrar seus compromissos. Isso significa

que, mesmo sem contar os gastos com juros da dívida, o dinheiro dos impostos não foi suficiente para pagar as despesas públicas. Isso faz com que o governo tenha de pegar mais empréstimos. A crise aumenta não só o tamanho da dívida, mas também piora a qualidade do endividamento.

Conforme dados divulgados pelo BC, as contas do setor público registraram, em 2014 um déficit primário de 32,5 bilhões de reais (0,56% do PIB), o 1º desde 2001, quando se inicia a série histórica do BC. Em 2015, o déficit primário chegou a 111,2 bilhões de reais, o que representa um total de 1,85% do PIB. Em 2016, o valor chegou a 155,8 bilhões de reais, o que representa um total de 2,47% do PIB, o maior da série histórica do BC. (EM ECONOMIA, 2017).

GRÁFICO 14 - Evolução das contas públicas do país no período entre 2011-2017 (resultado primário, em bilhões de reais)



Fonte: BC.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Um outro fator a acompanhar a crise e um dos principais a justificar a apresentação do projeto e a aprovação da Lei nº 13.467/2017, que concretizou a reforma trabalhista no Brasil, foi o alto índice de desemprego vigente no país. A crise econômica fez o desemprego disparar: em 2014, a taxa de desemprego média foi de 6,8%, o que representava um total de 6,7 milhões de brasileiros. Já a taxa média do ano de 2015 subiu para 8,5% e, em 2016 para 11,5%, atingindo mais de 11 milhões de pessoas. O ápice do desemprego, no entanto, foi verificado no mês de março de 2017, quando o índice chegou a 13,7%, o que equivale a 14,2 milhões de desempregados. (SILVEIRA; CAVALLINI, 2017). O ano de 2017 encerrou com uma taxa de desemprego média anual de 12,7%, “portanto, de 2014 para 2017, foram quase 6,5 milhões de

desempregados a mais, um crescimento de 96,2%, chegando a 13,2 milhões de pessoas”. (GOMES, 2018).

Os índices de desemprego no país são calculados pelo IBGE mediante a realização Pnad Contínua; idealizada desde 2006, com dados coletados a partir de janeiro de 2012, desenhada para ser uma pesquisa trimestral com informações sobre mercado de trabalho de todo o país e substituir a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), restrita as seis maiores regiões metropolitanas. Conforme divulgado no site do IBGE, a Pnad “é realizada por meio de uma amostra de domicílios, extraída de uma amostra mestra, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação”. O texto segue informando a respeito da metodologia usada, segundo a qual, “a cada trimestre, são investigados 211.344 domicílios particulares permanentes, em aproximadamente 16.000 setores censitários, distribuídos em cerca de 3.500 municípios”. (IBGE, [s. d]).

A Pnad é responsável pela produção de diversos indicadores mensais, trimestrais e anuais sobre o mercado de trabalho, constituindo um indicativo ágil dos efeitos da conjuntura econômica sobre esse mercado, além de atender a outras necessidades importantes para o planejamento socioeconômico do país. A pesquisa abrange informações referentes à quantidade de pessoas com emprego, quantidade de pessoas sem emprego, taxa de ocupação, taxa de desemprego e rendimento médio dos trabalhadores. A taxa de desemprego, de acordo com a Pnad, refere-se à proporção entre a População Desempregada e a População Economicamente Ativa. A taxa de desemprego também é conhecida como taxa de desocupação.

TABELA 9 - Evolução da taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade no Brasil, mês a mês, no período entre 2012 a 2017

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
2012	...	...	7,9	7,8	7,5	7,5	7,4	7,3	7,1	6,9	6,8	6,9
2013	7,2	7,7	8,0	7,8	7,6	7,4	7,3	7,1	6,9	6,7	6,5	6,2
2014	6,40	6,8	7,2	7,1	7,0	6,8	6,9	6,9	6,8	6,6	6,5	6,5
2015	6,80	7,4	7,9	8,0	8,1	8,3	8,6	8,7	8,9	9,0	9,0	9,0
2016	9,80	10,2	10,9	11,2	11,2	11,3	11,6	11,8	11,8	11,8	11,9	12,0
2017	12,6	13,2	13,7	13,6	13,3	13,0	12,8	12,6	12,4	12,2	12,0	11,8
2018	12,2	12,6	13,1	12,9	12,7	12,4	12,3	12,1	11,9	11,7	...	...

Fonte: IPEA data.

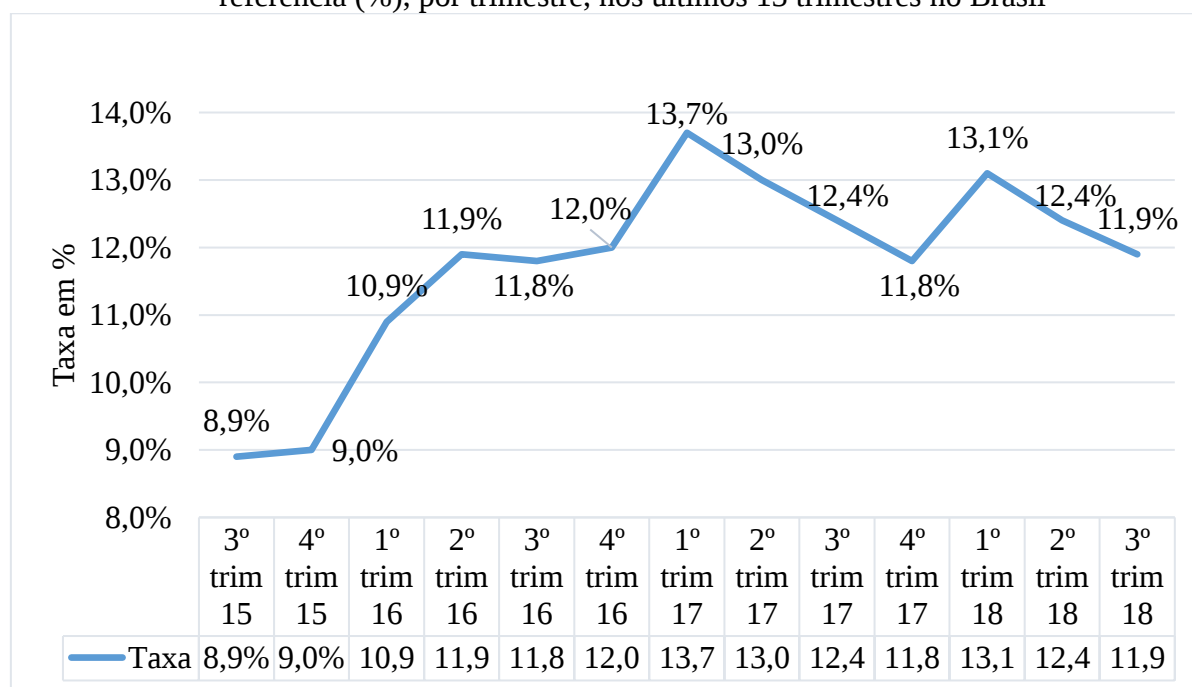
Notas: Dados trabalhados pela autora.

(*) A PME foi encerrada em março de 2016, com a divulgação dos resultados referentes ao mês de fevereiro de 2016. Os dados a partir de março de 2016 referem-se à Pnad Contínua.

Como é possível verificar pelos dados apresentados na tabela 9 abaixo, em apenas três anos o contingente de desocupados praticamente dobrou, saltando de uma média de 6,8 milhões

em 2014 chegando a atingir o total de 13,7 milhões de pessoas em março de 2017, o que significa um aumento de 6,9 milhões de desempregados no período. Ressalta-se que 2014 foi o ano em que o mercado de trabalho brasileiro registrou o menor nível de desocupação desde o início da série da pesquisa, estimado em 6,8%. Ao se confrontar os dados de 2017 com os do ano imediatamente anterior, constata-se na estimativa um aumento de 1,5 milhão de pessoas desempregadas. Ainda que este acréscimo seja menor que o verificado entre 2015 e 2016 (3,2 milhões), o desemprego cresceu de forma significativa em 2017, com a taxa de desocupação saindo da casa dos 11,5% em 2016 e atingindo os 13,7% em 2017, a maior da série histórica da pesquisa. (IBGE, 2018b).

GRÁFICO 15 - Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, na semana de referência (%), por trimestre, nos últimos 13 trimestres no Brasil



Fonte: IBGE.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Outro indicador da crise experimentada pelo país é o alto índice de inflação registrado no período. No Brasil a inflação é mensurada através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que se refere ao aumento de preços que afeta famílias com rendimento entre um e quarenta salários mínimos (qualquer que seja a fonte de rendimentos), residentes nas áreas urbanas de 11 das principais regiões metropolitanas do país (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia). Quem fixa a meta do IPCA todos os anos é o BC e seu objetivo principal é o de monitorar a variação de preços dos produtos de mercado para o consumidor final, em

pagamentos à vista. O índice é calculado mês a mês, mediante a realização de uma pesquisa de preços pelo IBGE em estabelecimentos comerciais, domicílios, com prestadores de serviços e concessionárias de serviços públicos. O período de coleta dos dados ocorre entre o primeiro e o trigésimo (ou trigésimo primeiro) dia de cada mês. O cálculo do IPCA considera oito diferentes categorias, que possuem pesos diferentes no cálculo e que são subdivididas em outros tantos subitens, de modo que o índice é capaz de medir as variações de preços em 465 subitens alocados dentro das grandes categorias. As categorias utilizadas no cálculo são relacionadas na tabela 10, apresentada a seguir.

TABELA 10 - Categorias que compõem o cálculo do IPCA e seu percentual

CATEGORIA	PERCENTUAL NO CÁLCULO (%)
Alimentação e bebidas	23,12
Artigos de residência	4,69
Transportes	20,54
Despesas pessoais	9,94
Educação	4,37
Habitação	14,62
Saúde e cuidados pessoais	11,09
Vestuário	6,67

Fonte: IBGE (IPCA).

Notas: Dados trabalhados pela autora.

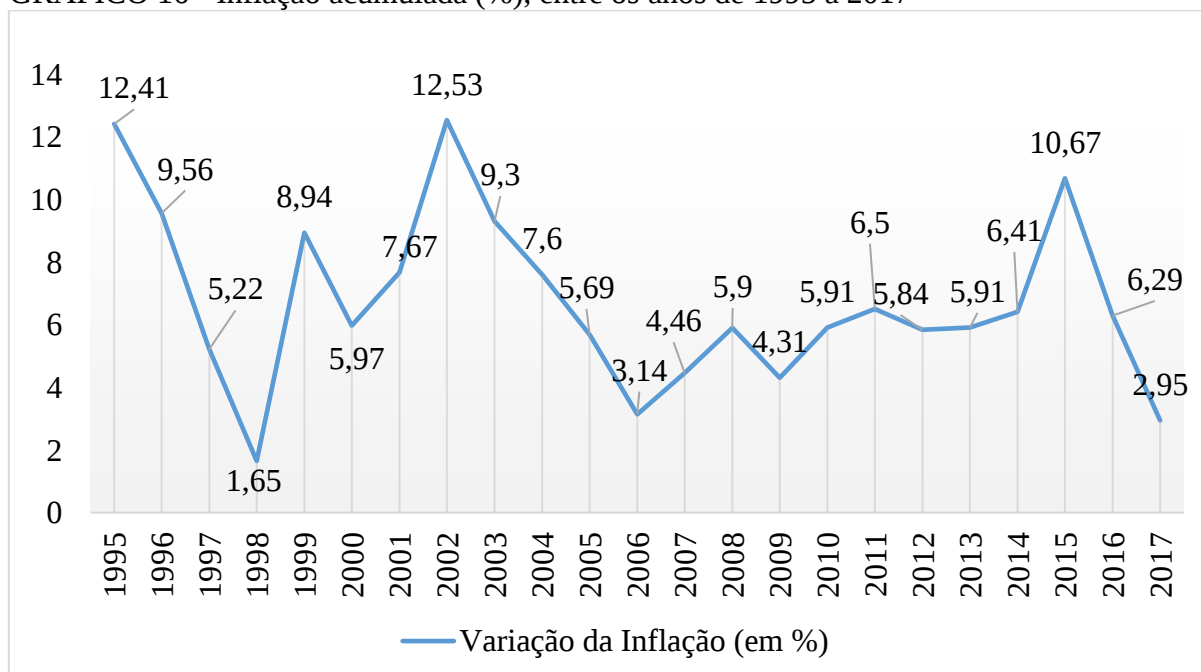
A inflação oficial em 2013 ficou em 5,91%, conforme divulgado pelo IBGE e, embora tenha avançado em relação a 2012 (5,94%), ainda ficou dentro do teto da meta de inflação estipulada pelo BC, que era de 6,5%. Em 2014, o índice fechou o ano em 6,41%, ficando abaixo do teto meta do BC, que foi a mesma do ano anterior (6,5%). Porém, no ano de 2015 a inflação saiu de controle, atingindo o patamar dos 10,67%, a taxa mais alta desde o ano de 2002, ficando bem acima do teto da meta de 6,5% estipulada pelo BC.

A alta registrada no ano de 2015 está interligada a um aumento no preço dos alimentos e bebidas, habitação e transportes. Porém, os itens que causaram maior impacto no aumento da inflação foram a energia elétrica e os combustíveis, que ficaram em média 51% e 21,43%, mais caros, respectivamente. (CURY; RODRIGUES, 2016). Em 2016, a inflação ficou em 6,29% e no ano de 2017, a inflação fechou o ano em 2,95%, sendo esta primeira vez que o IPCA fica abaixo do piso da meta (3%), desde que o regime de metas foi implementado no país, em 1999. (CURY; SILVEIRA, 2018).

Conforme se verifica no gráfico 16, apresentado a seguir, a inflação no Brasil sofreu uma forte queda após a adoção do plano real, mas voltou a subir logo em seguida. Experimentou

um período de queda e estabilidade acentuada durante mais de 10 anos (2003-2014), quando sofre forte alta (10,67%) e passa a se estabilizar novamente.

GRÁFICO 16 - Inflação acumulada (%), entre os anos de 1995 a 2017



FONTE: IBGE (IPCA).

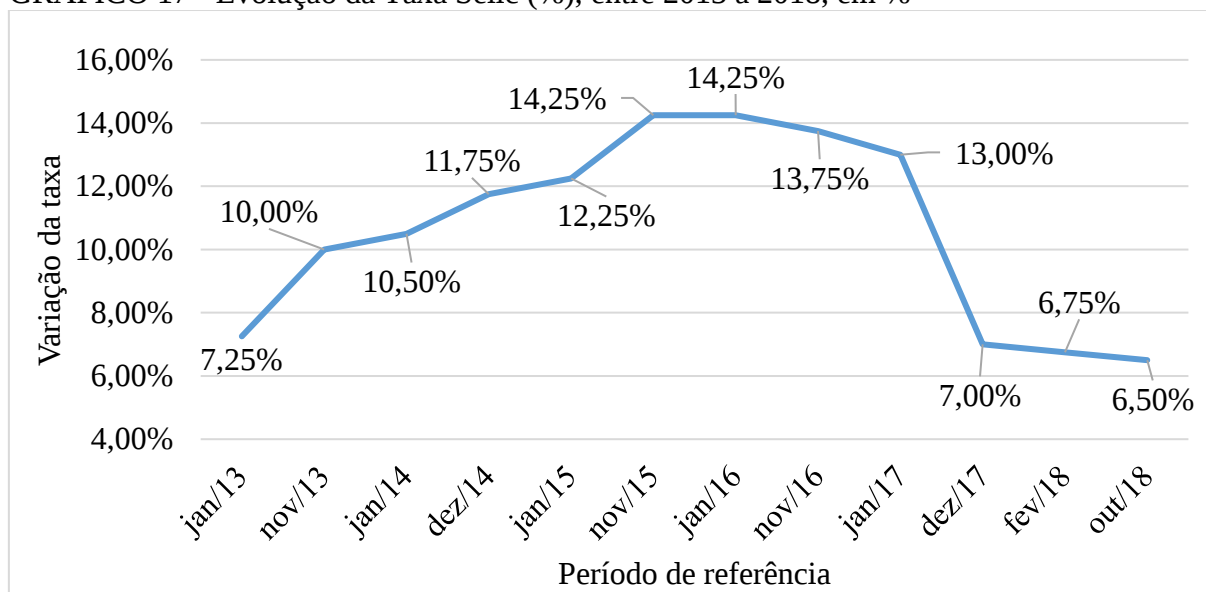
Notas: Dados trabalhados pela autora.

Outra forma de mensurar os impactos da crise é através da verificação do aumento da taxa de juros, sendo a Taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) utilizada como meio de mensurar este aspecto da economia. A referida taxa é determinada pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para definir a taxa básica de juros na economia e estabelecer as regras da quantidade de dinheiro em circulação no país. A Selic é utilizada no mercado interbancário para financiamento de operações com duração diária, lastreadas em títulos públicos federais. Nada mais é do que um sistema computadorizado utilizado pelo governo, a cargo do BC, para que haja controle na emissão, compra e venda de títulos.

A taxa Selic é utilizada pelo BC para controlar a inflação ou para estimular a economia. Quando os juros estão baixos, a população tem mais acesso ao crédito, fazendo com que eles possam consumir mais. No caso contrário, quando os juros estão altos, o consumo e investimento é inibido, evitando que haja inflação. A Selic é definida pelo BC a cada 45 dias, nas reuniões do Copom e é uma ferramenta para controlar a inflação, no caso o IPCA, que é determinado pela lei da oferta e da demanda do mercado. Portanto, ainda que sejam índices diversos, eles se relacionam entre si. Quando o governo aumenta a Selic, torna o dinheiro mais caro e dificulta o acesso a ele, pois aumenta muito os juros de cartão de crédito, empréstimos e

cheque especial. Por outro lado, quando há uma redução na Selic, a intenção é de movimentar a economia e trazer crescimento. Conforme se verifica dos dados apresentados no gráfico 17, a seguir, durante o período de crise a taxa Selic foi elevada ao patamar máximo de 14,25%, como um meio de controlar a inflação e forçá-la para baixo, só sendo rebaixada no final de 2017, quando a economia já estava apresentando sinais de melhora.

GRÁFICO 17 - Evolução da Taxa Selic (%), entre 2013 a 2018, em %



Fonte: BC.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Quando a crise se agravou e a inflação começou a subir desenfreadamente entre o final de 2014 e meados de 2015 e atingiu o seu auge, a taxa Selic foi sendo gradativamente aumentada, até atingir o patamar de 14,25% ao ano, a maior registrada desde julho de 2006. Em decorrência dos primeiros sinais de melhora da economia e de fim do período de recessão, demonstradas com a queda na inflação e a melhora no PIB do país, a taxa vem sendo reduzida de forma acentuada, chegando a 6,50% ao ano, em outubro de 2018. Com a expectativa do mercado financeiro de queda na inflação em 2018, estimada em 3,81%, que ficará abaixo da meta de 4,5%, a expectativa é que a Selic mantenha-se estável em 2019, com previsão de um leve aumento em até 7,50%, conforme Relatório de Mercado Focus, divulgado em 10 de dezembro de 2018. (MARTELLO, 2018).

Uma outra consequência da forte recessão do período é queda no comércio e na indústria. Segundo dados divulgados pelo IBGE, entre 2013 e 2016, foram fechadas 341,6 mil empresas no país, entre os segmentos comercial (260 mil fechamentos), seguido pelo setor industrial (37,6 mil) e pelo setor de alimentação e alojamentos (15,6 mil). A produção industrial

começou a cair em 2014. Segundo o IBGE, o pior momento para a indústria foi no início de 2016. Após dois anos de queda, a produção brasileira apresentou nesse período uma queda de 18% em relação ao início 2014. A partir de então, os resultados começaram a melhorar vagarosamente. As mais afetadas foram as pequenas indústrias. Devido ao fato de terem acesso restrito ao crédito e menos reservas para suportar o período desfavorável, sua concorrência com as grandes empresas se torna desleal, portanto, é difícil para elas se recuperarem da recessão. As pequenas empresas são responsáveis pela metade dos empregos na indústria. (SILVEIRA, 2018).

A produção industrial começou a cair em 2014. Segundo dados divulgados pelo IBGE, o pior momento para a indústria foi no início de 2016. Após dois anos de queda, a produção brasileira apresentou nesse período uma queda de 18% em relação ao início 2014. A partir de então, os resultados começaram a melhorar vagarosamente. A crise também aumentou a inadimplência, de modo que, em fevereiro de 2017 haviam 58,3 milhões de devedores em todo o Brasil, registrando-se, em um período de 12 meses, um acréscimo de 700 mil nomes nas listas de inadimplentes. Metade da população entre 30 e 39 anos estava inadimplente. (SILVEIRA, 2018).

A crise também levou o país a sofrer um rebaixamento da classificação de crédito pelas principais agências de classificação de risco, colocando o Brasil entre os países que não tem o selo de bom pagador, o que significa uma perda de confiança no país, por parte dos investidores, o que piora a imagem do país no exterior. O selo de bom pagador é o reconhecimento de que o país é um lugar seguro para os investidores e pode afugentar os investimentos, piorando a recessão e é de grande importância porque grandes fundos internacionais possuem regras que os impedem de investir em países com grau especulativo, exigindo que ao menos duas agências classifiquem o país com grau de investimento.

O primeiro rebaixamento se deu em agosto de 2015, quando a Moody's rebaixou a nota de crédito do Brasil, colocando o país no último nível do chamado grau de investimento, justificando a decisão com base no fraco desempenho econômico e na situação fiscal que o país se encontrava. (AGOSTINI; SCARRETTA; VALLONE, 2015). O segundo rebaixamento veio no mês seguinte, em setembro de 2015, quando a agência a Standard & Poor's (S&P), levando em consideração as dificuldades políticas do Brasil em implementar o ajuste fiscal proposto pelo governo Dilma, retirou o selo de bom pagador do país. (SCARRETTA; LANDIM, 2015).

A agência S&P rebaixou a nota do país pela segunda vez cinco meses depois, em fevereiro de 2016, juntamente com o rebaixamento da agência Moody's, que reduziu a nota do país em dois degraus de uma única vez, retirando, assim, a nota de investimento do país. A

agência Fictch, também promoveu dois rebaixamentos seguidos da nota do Brasil, uma em dezembro de 2015 e a outra em maio de 2016, deixando o país dois degraus abaixo do grau de investimento. No mercado financeiro, a nota de um país funciona como um "certificado de segurança" que as agências de classificação dão a países que elas consideram com baixo risco de calotes a investidores. Entre as justificativas para o rebaixamento da nota do país estavam o crescente peso da dívida, a piora do cenário econômico no período, a deterioração fiscal e a falta de coesão da equipe ministerial. Desde 2015, o país segue com a nota rebaixada, sem o selo de bom pagador e fora do grau de investimento.

TABELA 11 - Histórico da classificação de risco do Brasil, conforme as três principais agências classificadoras de risco

	FITCH	MOODY'S	S&P
2011	* BBB	* Baa2	* BBB
2014			* BBB-
2015	* BBB- (Out/2015) ** BB+ (Dez/2015)	* Baa3	** BB+ (Set/2015)
2016	** BB (Abr/2016)	** Ba2 (Fev/2016)	** BB (Fev/2016)

Fonte: G1 Economia.

Notas: Dados trabalhados pela autora.

Entre setembro de 2015 e abril de 2016, o país perdeu o grau de investimento pelas 3 principais agências.

* Grau de investimento

** Categoria de especulação, baixa classificação.

A crise também foi fortemente sentida pela população, conforme divulgado por uma pesquisa do IBOPE realizada em junho de 2015, segundo a qual, 87% da população reconhecia que o país vivia uma crise econômica, sobretudo as pessoas que possuíam renda familiar acima de cinco salários mínimos, que completaram o ensino superior e os que moram em cidades com mais de 500 mil habitantes. (IBOPE, 2015). Conforme os dados disponibilizados pela pesquisa, “o principal motivo para os brasileiros dizerem que há uma crise econômica no país é o aumento dos preços dos produtos e serviços (inflação), mencionado por 56%”. Entre outras razões apontadas apareceram a corrupção, a alta nos juros, a alta do dólar e o desemprego, já que grande parte dos entrevistados ou conheciam alguém que tinha perdido o emprego recentemente ou eles próprios afirmaram estar desempregados no momento da realização da pesquisa.

3.3. OS BASTIDORES DA REFORMA – A TRAMA POR TRÁS DA TRAMA

O cenário de crise econômica e de crise política gerada tanto pelos escândalos de corrupção, bem como decorrente do processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff

(PT), tornaram propício o aprofundamento da implementação da agenda neoliberal no país. O receituário anunciado para retirar o país da crise se embasou no tripé neoliberal: desregulamentação da economia (controles públicos menos rígidos das atividades econômicas), privatizações e a redução de direitos sociais e trabalhistas (mediante reformas e corte nos gastos com políticas sociais e obras públicas). Uma destas medidas liberalizantes foi a reforma trabalhista e a ampliação da terceirização, propostas que emergem em momentos de forte instabilidade política e institucional.

Conforme um levantamento realizado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) e apresentado no documento “*Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista*”, “vários dos argumentos que subsidiam tanto a versão original do projeto de lei, de autoria do Executivo, quanto seu substitutivo, de autoria do relator, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), podem ser encontrados nas formulações de entidades patronais”. (CESIT, 2017). O documento cita como exemplo três textos de autoria da Confederação Nacional da Indústria (CNI): publicado em 2012, as “*101 Propostas para Modernização Trabalhista*”; de 2014, a “*Agenda Legislativa da Indústria*” e; de 2016, o documento “*Caminhos da Modernização Trabalhista*”. Cita, também, outros documentos de autoria da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): “*Proposta da Bancada de Empregadores*”, publicada em 2016; “*Balanço 2016*” e “*Perspectivas 2017*”. O texto segue afirmando que formulações presentes nos documentos citados foram, em boa parte, “incorporadas pelo programa lançado pelo PMDB em 2015, Uma Ponte para o Futuro, e pelas emendas apresentadas ao PL 6.787/2016 na Câmara dos Deputados, em grande maioria acolhidas pelo relator e, agora, consolidadas na nova lei.” (CESIT, 2017).

Entre as 101 propostas de modernização apresentadas no documento da CNI, estão: a valorização da negociação coletiva, mote da reforma trabalhista de 2017, a criação de espaços de negociação individual para empregados que não sejam hipossuficientes; retirada da possibilidade de ultratividade das normas coletivas; a possibilidade de redução do intervalo intrajornada e, nos casos de supressão do intervalo intrajornada, o pagamento do período suprimido somente; a regulamentação do trabalho do autônomo; a permissão para a terceirização irrestrita e a contratação de temporários diretamente pela empresa; a supressão das horas *in itinere*; a revogação do intervalo de descanso de 15 minutos para mulheres antes do início da jornada extraordinária; a criação de prazo para garantia da estabilidade da gestante; a possibilidade do fracionamento das férias em até três períodos, removendo a excepcionalidade desse procedimento e estendendo-o aos menores de 18 e aos maiores de 50 anos; entre muitas outras. (CASALI, 2012).

A bancada empresarial fez forte pressão na política para a realização da reforma trabalhista. Um estudo realizado pelo jurista Jorge Luiz Souto Maior e divulgado em seu site em matéria intitulada “A quem interessa essa “reforma” trabalhista?”, que foi publicada no dia 01 de maio de 2017, apresenta os bastidores da tramitação do projeto. O autor traz alguns recortes jornalísticos apresentando as falas e o comportamento dos representantes das principais entidades representantes do setor empresarial do país no decorrer da trama em análise.

Assim, após Eduardo Cunha acolher, em 02/12/15, o pedido de impeachment, que começa a tramitar na Câmara em 04/12/15, o setor empresarial passa a se manifestar expressamente a favor do afastamento da Presidente, tendo a percepção de que, diante da potencial fragilização das instituições democráticas (o que já vinha se manifestando, vale lembrar, em fórmulas explícitas de Estado de exceção, desde 2013), se teria a oportunidade para concretizar um desejo manifestado desde 1989, qual seja, o destruir o projeto de Estado Social fixado na Constituição de 1988, notadamente nos aspectos da posição de direitos fundamentais que foi conferida aos direitos dos trabalhadores e da relevância dada à Justiça do Trabalho, sobretudo após a EC45/04, quando sua competência jurisdicional foi ampliada. (SOUTO MAIOR, 2017).

Manifestaram-se, expressamente a favor do *impeachment* da presidente Dilma ainda em 2015, a Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp) e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Ciesp). O presidente da Fiesp, Paulo Skaf, afirmou em uma entrevista coletiva concedida no dia 14 de dezembro daquele ano, que a entidade decidiu se posicionar sobre o assunto após uma pesquisa de opinião realizada pelo Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo na qual foram ouvidos 1.113 (um mil cento e treze) donos ou gestores de indústrias de São Paulo. A pesquisa demonstrou que 91% (noventa e um por cento) dos respondentes eram pessoalmente a favor do impedimento de Dilma. Em um momento de sua fala na coletiva de imprensa realizada naquele dia, Skaf afirmou que a decisão foi tomada em razão da atitude da presidente Dilma Rousseff diante da grave situação econômica do país e da crise política “causada pela total falta de credibilidade do governo, por falta de confiança do governo, de investimentos parados, o país à deriva, nessas circunstâncias.” (SANCHES, 2015).

A CNA anunciou seu posicionamento em uma nota emitida no dia 06 de abril de 2016. A posição da entidade foi tomada "diante da manifestação dos representantes dos produtores rurais em todo o País e em consonância com a sociedade brasileira". Na nota a entidade afirmou, ainda, que a presidente eleita não teria mais “a autoridade política para liderar o processo de reformas nem a capacidade de voltar a unir os brasileiros”, e que o país estaria “vivendo uma gravíssima crise econômica originada por reiterados erros de política econômica e pelo colapso fiscal promovido pela ação do atual governo.” (G1 POLÍTICA, 2016a).

No dia 14 de abril de 2017, a apenas três dias da votação do *impeachment* na Câmara dos Deputados, outras duas entidades empresariais também resolveram se posicionar a favor do impedimento da presidente: a CNI e a Confederação Nacional do Transporte (CNT). (MANFRINI; WARTH, 2016). Em uma carta enviada aos parlamentares, o presidente da CNI, Robson Andrade, embora não tenha se posicionado de maneira clara a favor do *impeachment*, defendeu mudanças nas políticas do governo e afirmou que tanto empresários, quanto todos os brasileiros, esperavam que os representantes no Congresso Nacional fizessem a sua parte para que o Brasil pudesse voltar a sonhar com um futuro melhor. A nota pública, divulgada pela CNT, expôs as razões pelas quais a entidade decidiu, também, apoiar o impedimento da presidente, dentre elas:

A incapacidade da presidente e do seu governo em solucionar a grave crise econômica que assola o País, com reflexos danosos ao setor transportador brasileiro e empregos;” a incapacidade da presidente e do seu governo em promover melhorias na infraestrutura, notadamente na área rodoviária; a incapacidade da presidente e do seu governo na articulação política com o Congresso Nacional e, com isso, sem base de apoio, perdendo a autoridade para liderar o processo de reformas necessárias ao desenvolvimento do País; e a incapacidade da presidente e do seu governo em transmitir confiança e atrair investimentos nacionais e estrangeiros, essenciais para a retomada do crescimento do país, gerando insegurança jurídica. (MANFRINI; WARTH, 2016).

Convém ressaltar que parte deste setor empresarial esteve fortemente presente nas manifestações contra o governo de Dilma Rousseff, realizadas no período de 2015 a 2016. A mais lembrada delas é a campanha “Não vou Pagar o Pato”, lançada pela Fiesp, em 21 de setembro de 2015 e que ficou marcada pela presença de um pato inflável gigante amarelo de 12 metros de altura em praticamente todas as manifestações.

O primeiro ato da campanha aconteceu em 01 de outubro de 2015, quando o pato foi colocado em frente ao Congresso Nacional e mais de mil patinhos infláveis foram colocados no espelho d’água em frente do Poder Legislativo. (BRITO, 2015). Contra o reajuste fiscal, o aumento de impostos promovido pelo governo e contra a recriação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – um tributo brasileiro que incidiu sobre todas as movimentações bancárias e vigorou entre os anos de 1997 e 2007 – o movimento defendia o corte nos gastos e o encolhimento do Estado para equilibrar as contas públicas. Portanto, o movimento não era em apoio ao *impeachment* da presidente, ainda que, posteriormente, a entidade tenha manifestado apoio expresso a tal medida. (ROCHA, 2015).

FIGURA 4 - “Não vou Pagar o Pato” (Fiesp) em frente ao Congresso Nacional



Fonte: Folha de S. Paulo/foto reprodução.

Em 12 de maio de 2016, após o afastamento provisório de Dilma, Michel Temer passou a ocupar interinamente o cargo de presidente da República. No entanto, a prioridade do governo interino não era a reforma trabalhista e sim a da previdência, conforme anunciado em uma entrevista concedida pelo Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, após participar, em São Paulo, de um encontro com dirigentes da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), em 20 de maio de 2016. Em sua fala, Nogueira ressaltou que o Ministério do Trabalho iria primeiramente “ouvir os trabalhadores até porque a reforma trabalhista é num segundo momento. Primeiro o governo está trabalhando para buscar um consenso no que diz respeito a Previdência Social” (ALVARENGA, 2016). O Ministro, inclusive, chegou a ser aplaudido por sindicalistas quando comunicou que “nenhuma medida será anunciada sem que antes seja construída uma base consensual com os sindicatos”. (ALVARENGA, 2016).

Conforme matéria veiculada no site da Folha de São Paulo, grande parte do setor empresarial não ficou contente com o posicionamento do Ministro, de modo que, em 08 de junho de 2016, 150 empresários de diversos setores da economia teriam ido até o Planalto para se encontrar com o presidente interino, para expressar o seu apoio ao governo e aproveitar para lembrá-lo do compromisso assumido com relação às reformas estruturais na Previdência e na legislação do trabalhista. (CARNEIRO; WIZIACK; CRUZ, 2016).

Após o encontro, o governo mudou o tom da conversa e passou a enaltecer a necessidade da reforma trabalhista. Na semana seguinte, tanto o Ministro do Trabalho quanto o Ministro da Casa Civil vieram a público defender a modernização da CLT “ultrapassada”. Ronaldo Nogueira, em entrevista concedida ao programa “Mariana Godoy Entrevista”, que foi

ao ar dia 17 de junho de 2016, pela Rede TV, ao defender a necessidade da reforma, afirmou que “direito você não revoga, direito você aprimora. Precisamos readequar a legislação trabalhista com a realidade do século XXI. Nós precisamos criar um código legal que traga garantia para o trabalhador.” (REDETV, 2016).

Já Eliseu Padilha, Ministro da Casa Civil, durante um almoço-debate com empresários, promovido pela empresa Lide, do empresário João Dória, que aconteceu dia 16, em São Paulo, defendeu a terceirização e as reformas trabalhista e da previdência. Em um momento de sua fala, ao defender o fim da CLT, Padilha afirmou que “(os trabalhadores) vão ver que a gente não tem saída. Ou começamos a caminhar no rumo daqueles que estão na nossa frente, ou então ficaremos a cada dia pior.” (REDE BRASIL ATUAL, 2016). O ministro também afirmou, conforme a matéria veiculada pelo site Rede Brasil Atual, que era necessário observar o que os países desenvolvidos estavam fazendo e implementar no Brasil, como por exemplo a questão do pactuado sobre o legislado.

A mudança de tom da conversa agradou o setor, de modo que, o presidente da CNI, Robson Braga de Andrade ficou tão confortável a ponto de dar uma declaração polêmica poucos dias depois. Segundo sua fala em 08 de julho de 2016, em uma entrevista coletiva dada à imprensa, durante a reunião do Comitê de Líderes da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), Robson afirmou: “nós estamos ansiosos, na iniciativa privada, de ver medidas muito duras. Duras que eu digo, medidas modernas, mas medidas difíceis de serem apresentadas” e seguiu dizendo em outro trecho da entrevista que o país deveria estar aberto a fazer mudanças como as realizadas pela França, “que tem 36 horas, passou agora para 80, a possibilidade de até 80 horas de trabalho semanal (sic, são 60 horas) e até 12 horas diárias de trabalho.” (MATOSO; ALEGRETTI, 2016).

Com a péssima repercussão da declaração de seu presidente, a gerência de comunicação da CNI enviou uma nota à imprensa tentando desmentir o que o líder da Confederação afirmou durante o evento e afirmando que o presidente da entidade “JAMAIS defendeu o aumento da jornada de trabalho brasileira, limitada pela CF/88 em 44 horas semanais”. A nota termina afirmando que a entidade tem “profundo respeito pelos trabalhadores brasileiros e pelos direitos constitucionais, símbolo máximo das conquistas sociais de nossa sociedade.” (DINIZ, 2016). O que foi alegado pela entidade foi que teria ocorrido uma espécie de erro na declaração do presidente, que o correto seriam 60 horas semanais de carga horária, como exemplo a ser analisado como proposta para o mercado de trabalho brasileiro e não 80 horas.

Nos bastidores desta trama social a mídia também teve a sua colaboração. Um exemplo é o caso de uma notícia veiculada pelo jornal Folha de S. Paulo, informando que o governo iria encaminhar ao Congresso Nacional, até o final do ano, três propostas na área trabalhista: uma atualização da CLT, a regulamentação da terceirização e a transformação do PPE (Programa de Proteção ao Emprego) em algo permanente. A declaração foi feita pelo Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira no dia 20 de julho de 2016. (CUCOLO, 2016).

Entretanto, ainda que se tocasse no assunto repetidamente, o presidente interino evitou o quanto pôde tomar qualquer atitude mais polêmica, até que se findasse o processo de impedimento da presidente Dilma. Um dia antes da votação no Senado, Temer chamou empresários para um evento no Palácio do Planalto e, em manifestação pública, defendeu a reforma trabalhista. No evento, ocorrido dia 24 de agosto de 2016, “Michel Temer aproveitou para dizer que quer combater a “tese” de que as mudanças nas regras trabalhistas têm o objetivo de tirar direitos dos trabalhadores.” (MATOSO, 2016).

Neste ínterim, ocorreram diversos julgamentos pelo STF em matéria trabalhista, no mês de setembro de 2015, nas quais, aparentemente, houve o aparelhamento de suas decisões ao que viria a ser aprovado posteriormente na reforma trabalhista. Pode-se citar como exemplo, entre outras decisões, aquela envolvendo a fixação de um limite máximo para as horas *in itinere*, proferida em decisão monocrática, no julgamento do processo RE 895.759, pelo Ministro Teori Zavascki, na qual fez, inclusive, apologia ao negociado sobre o legislado.

No dia 14/09/16, o Supremo, refletindo o momento político, provavelmente pela primeira vez em toda a sua história, designou uma pauta composta integralmente de processos que diziam respeito a questões trabalhistas. E foi uma pauta cuidadosamente escolhida, vez que as questões, todas elas, eram ligadas ao tema da flexibilização. Ou seja, elaborou-se uma pauta com a finalidade de promover uma autêntica “reforma” jurisprudencial trabalhista, passando por cima dos entendimentos, nas mesmas matérias, já expressos pelo TST, como se verificou no conteúdo dos julgamentos proferidos. (SOUTO MAIOR, 2017).

Porém, conforme ressalta Souto Maior (2017), em que pese as decisões do STF no sentido de flexibilizar o direito do trabalho em alguns pontos, não era esta a atitude esperada pelo empresariado, ou seja, “não era de pleno agrado do setor empresarial que inflou a chegada de Temer ao poder, pois assim se manteria sobre o controle do Judiciário a regulação da relação capital-trabalho.” Muito embora o STF tenha se comportado como um verdadeiro agente promotor da reforma, apenas uma mudança legislativa seria capaz de alterar os pilares do direito do trabalho no nível de profundidade almejado pelo grande capital.

Diante da ausência de uma verdadeira proposta de reforma e das recentes decisões do STF flexibilizando alguns direitos, ainda no mês de setembro, o presidente declarou que deixaria para o ano de 2017 a apresentação de qualquer reforma trabalhista, mantendo o foco na reforma da previdência e na aprovação da proposta de teto dos gastos públicos. Conforme veiculado em matéria divulgada no site da Folha de S. Paulo, um assessor de Temer teria afirmado que ele não poderia “comprar várias brigas” ao mesmo tempo e correr o risco de inviabilizar a aprovação das outras duas reformas, tidas como mais essenciais para o governo. (CRUZ; HAUBERT; CANCIAN, 2016). O Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira também afirmou que a proposta de reforma ficaria para um segundo momento, por duas razões: primeiro, a questão seria complexa e precisaria contar com a participação de todos os setores envolvidos, e depois porque o governo estaria focado na recuperação da economia, pois era preciso solucionar o drama fiscal no qual o país se encontrava. (CURY, 2016).

No entanto, em dezembro de 2016 ocorre o vazamento de informações das investigações da Operação Lava Jato segundo as quais o nome de Michel Temer teria sido citado 43 vezes no documento de delação premiada de Cláudio Melo Filho, ex-vice-presidente de Relações Institucionais da Odebrecht. Conforme a matéria divulgada no dia 10 daquele mês, “o presidente Temer atua[ria] de forma “indireta” na arrecadação financeira do PMDB, mas teve papel “relevante” em 2014, quando, segundo ele, pediu R\$ 10 milhões a Marcelo Odebrecht para a campanha eleitoral durante jantar no Palácio do Jaburu.” (CASADO; VALENTE; MATTOSO; ÁLVARES, 2016).

Uma semana depois, no dia 17, houve nova mudança de discurso do governo, no sentido de que a reforma seria apresentada já na semana seguinte, ainda que não houvesse um verdadeiro projeto de reforma, nem mesmo um consenso entre aquilo que seria objeto de mudança. Quando indagado sobre os termos desta proposta, o Ministro do Trabalho limitou-se a citar a questão do trabalho intermitente, apenas. Souto Maior (2017) relaciona a mudança de postura do governo ocorrida em dezembro de 2016 com o vazamento das informações na semana anterior.

É evidente, pois, que o governo, como já havia manifestado, não tinha uma proposta concreta de reforma trabalhista, ao menos uma que fosse fruto de estudos, com projeções e expectativas. O que se pretendeu naquele instante, com aquela informação, foi meramente abafar os efeitos nefastos das últimas notícias. Mas pode-se dizer, também, que o governo foi pressionado para levar adiante a promessa que havia feito de realizar a “impopular” reforma trabalhista. (SOUTO MAIOR, 2017).

Após todo esse impasse político, em 22 de dezembro de 2016, o governo anuncia a apresentação do anteprojeto de lei da reforma trabalhista, em um evento que contou com a presença dos Ministros Gilmar Mendes, do STF e do Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, presidente do TST, o ex-Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira. O texto da chamada minirreforma contava com apenas 9 páginas, incluída a justificativa (que eram 5 páginas) e alterava apenas 7 artigos da CLT, além de propor uma reformulação na Lei nº 6.019/1974, que regulamenta o trabalho temporário. Conforme matéria veiculada pelo portal Congresso em Foco, Ronaldo Nogueira teria ressaltado que as centrais sindicais e as confederações patronais teriam sido ouvidas “tanto na elaboração da medida provisória quanto na do projeto de lei. “O texto foi discutido ponto a ponto com todas as entidades ouvidas e somente os pontos pacificados foram acrescentados ao texto.” (PEREIRA, 2016).

Por todo o exposto, entende-se que o governo de Michel Temer, ainda antes do fim do processo de *impeachment* de Dilma, passa a assumir contornos neoliberais, o que pode ser constatado ao analisar a implementação de medidas contrarreformistas que foram se intensificando ao longo do período em que ele assumiu, de maneira definitiva, o cargo de presidente da República, entre elas, a proposta de reforma trabalhista. Deste modo, o governo Temer pode ser enquadrado naquilo que a autora canadense Naomi Klein conceitua como capitalismo de desastre aliado à doutrina do choque. As expressões, trabalhadas em conjunto pela autora, tem como base a teoria desenvolvida pelo economista norte-americano Milton Friedman (1912-2016), segundo a qual países devastados por guerras, ataques terroristas, desastres naturais e golpes de Estado seriam mais suscetíveis à implementação da agenda neoliberal de desregulamentações, privatizações e cortes em programas sociais. Friedman afirmava que este receituário precisa ser adotado rapidamente, entre seis e nove meses pós-choque, no momento do vazio mental causado pelo impacto do trauma.

É assim que a doutrina do choque funciona: o desastre original – golpe, ataque terrorista, liquidez do mercado, guerra, tsunami, furação – põe toda a população em estado de choque coletivo. Os bombardeios, as explosões do terror, os ventos destruidores são tão uteis para amansar sociedades inteiras quanto a música estridente e pancadas servem para enfraquecer os prisioneiros nas salas de tortura. Como o preso aterrorizado que entrega os nomes de seus companheiros e renuncia à própria fé, as sociedades em estado de choque frequentemente desistem de coisas que em outras situações teriam defendido com toda a força.” (KLEIN, 2008, p. 26-27).

No caso da reforma trabalhista, verifica-se que entre o fim do mandato de Dilma, em 31 de agosto de 2016 e a apresentação da proposta de reforma, em 23 de dezembro passaram-se apenas 04 meses. No entanto, o cenário de crise ainda não havia passado, a economia ia mal,

o desemprego continuava a crescer e a crise política estava longe do fim, tanto que as manifestações contra o governo Temer se fizeram presentes durante o ano de 2017. Conforme ressaltou Souto Maior (2017), a pressa com que se aprovou a reforma também demonstra esta preocupação com o decorrer do tempo e com a possibilidade de reação da população, “demonstração nítida de que o seu conteúdo não resistiria a um debate democrático mais amplamente difundido” e que a aprovação desta medida só poderia se dar em um cenário conjuntural de crise como o experimentado pelo país no período 2014-2017.

Sendo o capitalismo de desastre aquele que se aproveita das crises, do estado de choque das sociedades, para implementar medidas que não seriam facilmente aceitas em outras condições, entende-se que a conjuntura apresentada no período de apresentação, discussão e votação da reforma trabalhista foram determinantes para sua aprovação. A doutrina do choque evidencia como o capitalismo de desastre se impõe em meio a crises, de modo que, normalmente após o choque ocorrem desregulamentações, privatizações e a destruição de direitos sociais e trabalhistas, como ocorreu no país entre 2016 e 2017. Assim que a economia começou a se recuperar e o tempo passou, as demais contrarreformas e medidas propostas pelo governo estagnaram e voltaram para o “fundo da gaveta”, sem previsão de quando poderão ser novamente discutidas, votadas e aprovadas.

CAPÍTULO 4 - OS ATORES E A CORRELAÇÃO DE FORÇAS EXISTENTES

Conforme já abordado no primeiro capítulo, para os fins da análise de conjuntura, consideram-se atores os agentes que possuem relevância para a sociedade, um grupo, um país, etc., em razão daquilo que representam. Souza (2008) ressalta que não apenas indivíduos podem ser atores, mas também classes, categorias e grupos sociais, além das instituições, como sindicatos, partidos políticos, emissoras de televisão, rádios, igrejas, etc. Portanto, o ator é aquele que representa um papel dentro da trama de relações sociais e encarna uma ideia, um projeto, uma reivindicação, uma promessa, daqueles e para aqueles a quem representa.

No caso da reforma trabalhista, têm-se como atores diretos os deputados federais e senadores em exercício no Congresso Nacional durante a 55ª Legislatura (2015-2019), responsáveis pela discussão e aprovação direta do projeto de lei. São considerados atores indiretos aqueles que influenciaram e atuaram paralelamente na promoção de tal medida: o presidente Michel Temer (PMDB), as entidades representantes do setor empresarial e a grande mídia.

A correlação de forças existente entre os atores pode ser definida “de acordo com os recursos de poder que os atores podem mobilizar na conjuntura para tornar efetiva sua estratégia política”. (QUEIROZ, 2015, p. 26). Tal correlação pode ser mensurada mediante o uso de diversos indicadores de força tais como a quantidade e a qualidade dos atores que se unem em prol de determinado interesse em disputa, portanto, o grau de clareza e unidade ideológica dos mesmos, o espaço e a importância destes atores, bem como, a capacidade e disposição dos mesmos para envolver-se na luta política e social, as alianças que podem realizar e ainda os recursos de que dispõem (econômicos, políticos, tecnológicos, jurídicos, militares, etc.).

O objetivo do presente capítulo é analisar e classificar estes atores, bem como discorrer sobre a correlação de forças existente entre eles durante o acontecimento. Portanto, explanar-se-á a respeito da composição do Congresso Nacional no momento de aprovação da lei, bem como sobre o papel exercido pelos atores tidos como indiretos. Seu objetivo também é o de analisar algumas propostas de emendas apresentadas ao projeto, correlacionando-se com seus autores, bem como a verificação dos setores mais atingidos pela crise econômica, de modo a auxiliar na compreensão do pano de fundo e dos interesses em jogo presentes na discussão e aprovação da reforma trabalhista de 2017 no Brasil.

4.1. OS PARLAMENTARES: DEPUTADOS E SENADORES

Conforme o levantamento dos dados realizados na presente pesquisa e amparado também nas reportagens divulgadas pelos sites de jornalismo investigativo “Agência Pública” e “Congresso em Foco”, já mencionadas anteriormente, a maior parcela de parlamentares que votaram a favor da reforma trabalhista (e também da lei de terceirização) são empresários. A reportagem divulgada no site da organização Agência Pública sob o título “Parlamentares-patrões conduziram mudanças trabalhistas”, publicada no dia 25 de maio de 2017, afirma que “dos 296 políticos que se posicionaram a favor da reforma trabalhista aprovada na Câmara em 27 de abril, 55% (163) são empresários.” (MACIEL, 2017).

O levantamento realizado pela organização, “a partir do cruzamento dos dados referentes aos bens dos políticos entregue em suas declarações ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com as informações da Receita Federal”, demonstrou que muitos dos parlamentares possuem registrados em seus nomes “construtoras, clínicas médicas, escolas técnicas, de ensino superior, de educação infantil, empresas de transporte, comércio, hotelaria, postos de gasolina.” (MACIEL, 2017). A denúncia segue afirmando que alguns também manteriam empreendimentos em nome de suas esposas, suas companheiras e seus filhos, além de serem membros titulares e até mesmo presidentes de entidades representantes do setor empresarial em seus Estados de origem. Além disso, muitos deles acumulariam, ainda, diversos processos na esfera trabalhista, decorrentes de irregularidades praticadas por suas empresas. (MACIEL, 2017).

A matéria cita a título de exemplo o caso do deputado Laércio Oliveira (SD-SE), relator do projeto de terceirização na Câmara, dono de duas empresas de terceirização no ramo de segurança e limpeza que respondiam a diversas ações trabalhistas pelo não pagamento de horas extras, feriados trabalhados e desrespeito ao intervalo para refeição de seus funcionários. A reportagem informa, ainda, que o deputado, “ex-membro da Câmara Brasileira de Serviços Terceirizados, é atualmente presidente da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo em Sergipe e vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.” (MACIEL, 2017).

E este não é o único caso abordado, tem-se ainda a situação do deputado Jorge Côrte Real (PTB-BA), dono da Construtora Côrte Real & Cia., “membro titular da Federação das Indústrias de Pernambuco, presidida por ele durante 12 anos, e vice-presidente da CNI”; do deputado Remidio Monai (PR-RR), “empresário do setor de transportes e turismo e presidente do Sindicato das Empresas de Ônibus de Roraima” e do deputado Abel Mesquita Júnior (DEM-

RR), “dono de uma rede de postos de combustíveis em seu Estado e presidente do Sindicato dos Donos de Postos de Combustíveis de Roraima”. (MACIEL, 2017).

O site “Congresso em Foco” executou levantamento semelhante com os senadores, realizando uma busca “junto aos registros de candidatura de cada um deles junto à Justiça Eleitoral [...], referentes às duas eleições passadas (2010 e 2014).” (GÓIS, 2017). A publicação intitulada “Senadores-empresários foram maioria absoluta dos votos a favor da reforma trabalhista; veja a lista”, publicada em 13 de julho de 2017, evidencia que “dos 50 senadores que votaram a favor da reforma trabalhista, aprovada na noite de terça-feira (11) em plenário, 37 têm participação societária em corporações, ações ou possuem alguma empresa ou fazenda em seu nome”, o que representa um percentual expressivo de 74% dos votos favoráveis à reforma. (GÓIS, 2017). A matéria apresenta não apenas a relação dos 37 senadores-empresários que votaram a favor da reforma, mas também uma lista daqueles favoráveis que declararam ao TSE não possuírem bens que os classificassem como empresários.

A presente pesquisa buscou encontrar estes dados a fim de corroborar ou refutar tais afirmações, de modo a possibilitar a avaliação da correlação de forças e dos reais interesses envolvidos na promoção de tal medida. Primeiramente, elaborou-se uma planilha para auxiliar na análise dos dados, na qual constam as informações referentes aos parlamentares, como nome civil e parlamentar, estado de origem, partido do qual fazia parte à época da votação da lei, bem como profissão, orientação de voto do partido e o voto efetivo expressado no momento da votação, as bancadas das quais fazia parte no momento da votação e ideologia defendida pelo partido. Estes dados são facilmente encontrados no site da Câmara e do Senado, sendo ainda embasados no documento “Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2015-2019”, elaborado pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), publicado no ano de 2014.

Para encontrar as informações referentes aos bens, realizou-se uma busca e posterior análise dos dados econômicos de cada um dos 594 parlamentares, informados para a campanha que os elegeram nas eleições de 2010 e 2014, disponíveis no site do TSE e ainda, constantes do site Consulta Sócio, que apresenta a relação de CNPJ’s existentes no nome pesquisado. Foram considerados empresários aqueles que se declaram como tal, desde que tenham sido encontrados CNPJ’s registrados em seu nome, bem como aqueles que não se declararam explicitamente como empresários, mas possuíam participações societárias em seus nomes. Foram excluídos para fins de análise CNPJ’s referentes a atividades de organizações religiosas ou filosóficas e, ainda, aqueles relacionados a atividades de associações de defesa de direitos sociais, clubes e associações esportivas.

Porém, no decorrer da pesquisa do cruzamento dos dados, pôde-se observar ainda a presença de mais dois fatores em jogo neste acontecimento, quais sejam, a ideologia dos partidos políticos e a forte presença das bancadas congressistas referentes aos interesses corporativos. A questão da ideologia do partido e do posicionamento adotado por ele em relação à matéria foi determinante, visto que em sua grande maioria, os parlamentares seguiram à risca a orientação passada por suas bancadas partidárias. Conforme os dados demonstrados na tabela a seguir, o governo contava com o apoio de 17 partidos que fecharam a questão de modo favorável à aprovação do projeto, totalizando a possibilidade de 332 votos entre os presentes no dia da votação do texto base da reforma, desconsiderando-se as ausências. Seguiram a orientação de suas bancadas 274 deputados, o que representa um percentual de 82,53%, contra apenas 58 dissidentes (17,47%).

Do lado da oposição o percentual foi praticamente o mesmo, porém em números absolutos expressivamente menores do que dos aliados do governo, o que justifica, em parte, a facilidade para a aprovação do projeto: eram apenas 8 partidos contrários, que contaram com a presença de 141 deputados, dos quais 115 (85,18%) seguiram a orientação do partido e 20 não (14,82%). Houve um único partido que não orientou o voto de sua bancada, o PHS, que contava com 6 filiados no dia da votação, sendo que 4 deles votaram pela não aprovação da reforma (66,7%) e apenas 2 pela aprovação (33,3%).

TABELA 12 - Relação entre a orientação de voto e a votação final do texto base da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados – PL nº 6.787/2016

VOTO	PARTIDOS	%	Aliados	%	Oposição	%	Liberado	%
Sim	17	65,38	274	85,53	20	14,82	2	33,3
Não	8	30,77	58	17,47	115	85,18	4	66,7
Liberado	1	3,85						
Total	26		332		135		6	

Fonte: Câmara dos Deputados.

Notas: dados trabalhados pela autora.

Partido político pode ser entendido como “uma organização que reúne pessoas que são ligadas por princípios e ideias políticas em comum. Esses princípios são chamados de ideologia” e possuem grande influência no poder decisório de cada parlamentar. (LENZI, [s.d.]). A ideologia pode ser resumida, portanto, como uma visão de mundo e política voltada para o futuro e diretamente ligada às ações do grupo de indivíduos, compreendendo aquilo que o partido político propõe fazer. Em tese, cada partido possui visões diferentes da realidade social e visa transformar a sociedade de variadas formas, em conformidade com seus ideais e suas concepções de mundo. (BODART, 2016). Porém, podem existir (e existem) divergências

entre a ideologia de discurso que é aquela defendida pelo partido em seus estatutos (e representada na imagem que tentam passar para a população) e a realidade, ou seja, o que efetivamente faz na prática.

Isto é bem perceptível, por exemplo, no caso do Partido Popular Socialista (PPS), que em seu estatuto é definido como um partido “humanista, socialista e ambientalista, conceitos enriquecidos com a experiência dos movimentos operários e populares, resgatando a melhor tradição do pensamento marxista e do humanismo libertário.” Sua ideologia seria então da defesa da social democracia e do socialismo democrático, apresentando-se como uma terceira via, que buscava conciliar a esquerda política com a direita. No entanto, verifica-se que atualmente o partido está muito mais próximo de pautas liberais, como é o caso da votação da reforma trabalhista, na qual o partido fechou a orientação de voto a favor da aprovação do projeto e 6 de seus 9 deputados votaram seguindo a orientação do partido, o que representa um percentual de 67%.¹⁴

Outro caso verificado na votação da reforma é do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fundado por Getúlio Vargas em 1945, que traz em sua história a luta pela defesa dos direitos trabalhistas e que tinha como ideologia a defesa da autonomia sindical e dos direitos trabalhistas consagrados na CLT. Entretanto, a praxe política atual do partido demonstra uma mudança no viés ideológico, mais alinhado com a defesa de políticas neoliberais, como por exemplo quando se posicionou a favor da aprovação da reforma e teve 13 de seus 17 deputados (76%) votando favoravelmente ao projeto.¹⁵ No Senado, a bancada composta por 2 senadores acabou dividida.

Para realizar o enquadramento de cada um dos 26 partidos presentes no momento da votação do texto base da reforma nesta dissertação de mestrado, utilizou-se, como ponto de partida, um material disponibilizado na internet em uma publicação intitulada “Qual é a ideologia de cada partido brasileiro?”, de autoria de Radamés Manosso, na qual o autor agrupou 35 partidos do Brasil em 12 grandes grupos ideológicos, levando-se em consideração a ideologia de discurso. Inclusive, na publicação o autor faz uma crítica sobre a ambiguidade ideológica de alguns partidos: “a plataforma do partido diz uma coisa e seus políticos fazem

¹⁴ Conforme notícia veiculada no Blog da Folha de Pernambuco, em 05 de novembro de 2018, em matéria decorrente de uma entrevista concedida ao programa Folha Política, pelo deputado federal reeleito pelo PPS, Daniel Coelho, o partido estaria em vias de mudar de nome devido à necessidade de reposicionar a legenda do ponto de vista ideológico, pois a agenda do partido estaria muito mais próxima de um liberalismo moderno do que de uma agenda socialista, passando a se chamar “Movimento”. Disponível em: <https://goo.gl/gEGnSP>. Acesso em: 27 dez. 2018.

¹⁵ O PTB instituiu novo estatuto em 2018 no qual se coloca como defensor da reformulação, revisão e simplificação das leis trabalhistas, bem como se posiciona contrariamente a intervenção do Estado nas relações de trabalho. Afirma ainda ser defensor daqueles que trabalham e dos que trabalham para gerar empregos, negando ser um partido classista.

justo o contrário.” (MANOSSO, 2017). Para amparar a análise, realizou-se a leitura dos estatutos e demais documentos disponibilizados pelos partidos em seus respectivos websites oficiais, de modo a confirmar a classificação anteriormente realizada.

Único partido classificado como comunista, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) é organizado sobre bases marxistas-leninistas e tem como objetivo “constituir uma Frente Ampla, pela retomada da democracia e contra os retrocessos nos direitos dos trabalhadores, das mulheres, da juventude, dos negros”, conforme se extrai dos documentos disponibilizados em seu site oficial. Em seu estatuto, o PCdoB se intitula como “o partido político da classe operária e do conjunto dos(as) trabalhadores(as) brasileiros(as), fiel representante dos interesses do povo trabalhador e da nação.” No Congresso Nacional todos os parlamentares do PCdoB votaram de forma contrária à aprovação do projeto da reforma, seguindo a orientação do partido. Na Câmara foram 9 deputados presentes no dia da votação. No Senado Federal, no qual a representação do partido é bem menos expressiva, a única parlamentar era a senadora amazonense Vanessa Grazziotin, que inclusive, foi autora do maior número de propostas de emenda ao projeto de lei (174), sendo 42 na CAE, 45 na CAS e 87 na CCJ.

Na ideologia socialista encontram-se partidos que “buscam a redução das desigualdades sociais e a defesa dos interesses dos trabalhadores e de minorias. Aceitam as regras democráticas e a economia de mercado, embora sejam intervencionistas e defensores do estado forte.” (MANOSSO, 2017). Nesta ideologia, conforme enquadramento do autor, encontram-se quatro partidos: PT, PSB, PPS e PSOL. O caso do PPS já foi comentado anteriormente. O PSB – Partido Socialista Brasileiro – fundado em 1941, firmou posicionamento pela não aprovação do projeto da reforma, porém foi um dos partidos que mais ficou rachado na votação: dos 30 deputados presentes em Plenário no dia 26 de abril de 2017, 16 votaram não (53,3%) e 14 votaram sim (46,7%), o que demonstra as divergências ideológicas existentes dentro do partido. No Senado, dos 5 presentes, 3 votaram sim e 2 não.

O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) intitula-se um partido da nova esquerda, fundado em 2004, que defende o socialismo aliado à democracia, “como princípio estratégico na superação da ordem capitalista”, bem como a promoção da independência nacional, através da ruptura “com o imperialismo e suas formas de dominação.” Disponível no site oficial do partido, seu programa, defende-se a redução da jornada semanal de trabalho para 40 horas semanais, sem redução salarial, uma nova política de valorização dos salários, a reforma agrária e urbana e o fim das reformas de cunho neoliberal, entre outras medidas. O PSOL contava com um pequeno número de deputados dentro da Câmara no dia da votação da reforma e todos os seus 6 filiados seguiram a orientação do partido de votar contrariamente à aprovação do projeto.

O Partido dos Trabalhadores (PT), segunda maior bancada da Câmara à época da tramitação do projeto de lei, contava com 56 deputados eleitos (perdendo apenas para o PMDB, que tinha 64) e 9 senadores no Senado Federal, fechou posicionamento contrário à aprovação da reforma. O partido, fundado em 1980 e originário do movimento sindical, afirma em seu estatuto ter como um de seus principais objetivos a construção do socialismo democrático, no entanto, nos últimos anos, o partido vem sendo alvo de diversas críticas, oriundas inclusive de seus próprios integrantes, os quais protestam contra o abandono da ideologia originária do partido.¹⁶ Porém, no que se refere à defesa dos direitos trabalhistas e oposição à aprovação da reforma, o PT foi um dos únicos que teve todos os filiados seguindo a determinação da executiva nacional, tanto na Câmara quanto no Senado.

A ideologia trabalhista engloba aqueles partidos cuja “maior bandeira é a defesa dos direitos dos trabalhadores. Costumam contar com lideranças sindicais nas suas fileiras.” (MANOSSO, 2017). Se enquadram neste perfil o PDT, o PTB, o SD e o PTdoB. O PTB já foi citado anteriormente, como sendo um dos partidos nos quais a ideologia de discurso não representa mais as ações de seus membros. O Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), que em 2017 alterou seu nome para Avante, é um partido de centro, fundado em 1989, que “possui como princípios a democracia participativa, a República federal, a função social da propriedade e dos conhecimentos tecnológicos e científicos [...], o trabalhismo, o nacionalismo”, entre outros, conforme consta em seu estatuto. Dos 4 deputados do partido presentes na votação da reforma, apenas 1 seguiu a orientação do partido de votar favoravelmente à aprovação do projeto de lei (25%).

O Partido Democrático Trabalhista (PDT), partido político de centro-esquerda, fundado em 1979, tem como base a ideologia trabalhista e socialista democrática. Conforme consta descrito em seu estatuto, o principal objetivo do partido é a luta pela soberania e pelo desenvolvimento do país, inspirada no trabalhismo e no nacionalismo, e ainda, “pela dignificação do povo brasileiro e pelos direitos e conquistas do trabalho e do conhecimento, fontes originárias de todos os bens e riquezas, visando à construção de uma sociedade democrática e socialista.” Na questão da reforma trabalhista, o PDT fechou a questão no sentido da não aprovação do projeto e 15 dos seus 16 deputados que estavam presentes no dia da

¹⁶ Vide entrevista concedida por pelo cientista político Carlos Nelson Coutinho para a repórter *Ivana Braga*, do portal A tarde, em 8 de fevereiro de 2004. O “intelectual que passou 14 anos dentro do PT, ajudando a construir a filosofia petista”, fez duras críticas ao partido e afirmou que o PT estaria perdendo sua identidade, principalmente depois que chegou ao poder: “A proposta socialista e democrática do PT começou a se esmaecer nos últimos anos.” Disponível em: <https://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=63>. Acesso em: 31 dez. 2018.

votação seguiram a orientação passada pelo partido (93,8%). O único senador presente no dia da votação no Senado também seguiu a determinação partidária.

O Solidariedade (SD), último da lista dos partidos trabalhistas, fundado em 2013, nasceu alinhado às bandeiras dos trabalhadores do país e dos movimentos sociais. Afirma lutar pelos direitos trabalhistas, humanismo e justiça social, o que coloca mais como um partido de centro-esquerda. O partido contava com 13 deputados e orientou o voto pela não aprovação da reforma, sendo que 8 deles seguiram a orientação da bancada, o que representa um percentual de 61,5%.

Na sequência tem-se os partidos de ideologia ambientalista, ou seja, aqueles “preocupados com questões ambientais, crescimento sustentável, tecnologias limpas e demais causas ambientais.” (MANOSSO, 2017). Neste enquadramento estão três partidos, o PV, a Rede Sustentabilidade e o PEN. O Partido Ecológico Nacional (PEN), fundado em 2011 como um partido ambientalista, originalmente tinha como base “os conceitos da Social Democracia Cristã, com ações e projetos que estejam voltados a Ecologia e a preservação dos recursos físicos (água, ar, solo)”, conforme se verificava em seu estatuto anterior, vigente até 2017. Recentemente o partido passou por uma reformulação e mudou de nome, passando a se chamar Patriota (PATRI)¹⁷. O PEN orientou seus deputados a votarem favoravelmente à reforma e 2 de seus 3 deputados seguiram a orientação (66,7%).

Outro ambientalista mais antigo é o Partido Verde (PV), que surge durante a década de 1980, oriundo da articulação de artistas, intelectuais, ativistas e ecologistas, que defendiam o desenvolvimento sustentável e a diminuição da desigualdade social. Entre os 12 valores do PV, elencados em seu site oficial, encontram-se a preservação do meio ambiente, o respeito aos direitos humanos, o exercício da democracia representativa e a justiça social (tendo o poder público como regulador do mercado). Na votação da reforma o partido orientou o voto favorável e dos seus 6 filiados 4 seguiram a determinação do partido (66,7%) e 2 não, votando contrariamente à aprovação do projeto (33,3%).

Por fim, tem-se o REDE Sustentabilidade, partido liderado pela política Marina Silva e fundado em 2013. Definido como um partido de centro, traz em seu estatuto como seus

¹⁷ Porém com a mudança ocorrida em 2017, além de adquirir nova nomenclatura, o partido também adotou uma nova ideologia, conforme aufere-se de seu novo estatuto, autodeclarando-se conservador e defensor da sustentabilidade em todas as áreas, colocando como seus compromissos “a proteção à vida e combate à legalização do aborto, [...] valorização da família tradicional e combate à apologia da ideologia de gênero [...], promoção da economia livre e baseada no direito de propriedade privada, [...] apoiar a agricultura e o agronegócio [...]”, entre outros. A mudança de postura do partido, que abandonou as causas ambientais, se deu na expectativa de atrair o então deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) para concorrer eleições presidenciais de 2018 pela sigla. No entanto, Bolsonaro acabou se filiando ao PSL para concorrer às eleições e o Patriotas lançou como candidato à presidência o também deputado pelo Rio de Janeiro, Cabo Daciolo (ex-PTdoB).

objetivos o respeito à dignidade da pessoa humana, à defesa dos direitos das minorias, da função social da terra e da propriedade, entre outros. Em relação à votação do projeto de lei, o partido fechou a questão posicionando-se contrariamente ao projeto e todos os 4 deputados e o senador vinculados ao partido seguiram a orientação determinada.

Na ideologia socialdemocrata encontram-se os partidos que “almejam o estado do bem-estar social que provê aos cidadãos serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação, segurança, previdência, justiça, etc.” (MANOSSO, 2017). Esta era a base fundante desta ideologia, que defendia as intervenções econômicas do Estado para promoção da justiça social dentro do sistema capitalista, de uma distribuição de renda mais igualitária e o compromisso com a democracia representativa, colocando-o em um viés esquerdista. No entanto, como se verificará a seguir, os partidos sociais democratas brasileiros na atualidade se afastaram de suas origens e passaram a atuar na defesa dos interesses do mercado, das privatizações, do corte de direitos e da redução da regulação estatal.

Na lista dos partidos enquadrados nesta ideologia estão PSDB e o PSD, que embora carreguem em seus nomes a socialdemocracia, existem visíveis diferenças entre a ideologia de discurso e a prática, conforme apresentado anteriormente. O Partido Social Democrático (PSD), tem como uma de suas diretrizes a defesa da iniciativa e da propriedade privada, afirmando que a economia de mercado é o “regime capaz de gerar riqueza e desenvolvimento, sem os quais não se erradica a pobreza. Acreditamos num estado forte, regulador, mas democrático e centrado nas suas prioridades sociais”. Outra diretriz apresentada refere-se a, “sem violentar direitos e liberdades já conquistados, [...] enfrentar os pontos fundamentais que estão travando e obstruindo o desenvolvimento do Brasil.” Portanto, conforme já era de se esperar, na votação da reforma trabalhista, 29 de seus 34 deputados presentes votaram sim pela aprovação do projeto (85,3%), seguindo a orientação do partido. No senado, da bancada de 5 parlamentares, apenas 01 votou de forma contrária.

O Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), fundado em 1988, traz em seu estatuto que constitui um de seus objetivos “a realização do desenvolvimento de forma harmoniosa, com prevalência do trabalho sobre o capital, buscando a distribuição equilibrada da riqueza nacional entre todas as regiões e classes sociais.” No entanto, conforme apontado e discutido no capítulo 1, foi durante o governo “peessedebista” que ocorreram as primeiras tentativas de flexibilização dos direitos trabalhistas. Na reforma trabalhista de 2017 a posição do partido não foi diferente: dos 44 deputados presentes 43 votaram a favor da aprovação do projeto, seguindo orientação dos líderes do partido (97,7%); apenas a deputada catarinense Geovania de Sá votou contra. No Senado, dos 11 senadores, somente um foi contrário.

O enquadramento ideológico que comportou o maior número de partidos é a ideologia conservadora, que defende “a austeridade na condução da política econômica, estímulo ao livre mercado, firmeza na política de segurança e a preservação de costumes.” (MANOSSO, 2017). Neste espectro estão incluídos o PMDB, maior bancada da Câmara durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, o DEM, o PTN, o PP e o PROS. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), é um partido político de centro, fundado em 1980 é um dos grandes partidos tidos como “pega tudo”¹⁸, ou seja, que engloba pessoas com os mais diversos pontos de vista e várias correntes ideológicas, desde políticos conservadores, da esquerda progressista, populistas, líderes empresariais e grande articuladores. Atualmente denominado Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o partido do presidente Michel Temer contava com uma bancada expressiva de 65 deputados na Câmara durante a tramitação do projeto de lei. Para a votação compareceram 59 deles, sendo que 52 seguiram a determinação de votar pela aprovação (88,1%) e apenas 7 “traíram” o partido e votaram contra (11,9%). Maior Bancada no Senado (22 senadores), o partido obteve a fidelidade de 16 de seus representantes.

O Partido Progressista (PP), rebatizado em 2017 como Progressistas, tem como um de seus princípios a “consecução de um sistema econômico livre, que favoreça a prática das regras de mercado, mas que tenha como objetivo maior o bem-estar dos brasileiros e a eliminação das desigualdades sociais.” Conforme consta em seu Estatuto defende, entre outras coisas, a privatização de toda e qualquer atividade econômica desempenhada pelo Estado; a livre iniciativa, mediante o fortalecimento da empresa privada, bem como de uma atuação de natureza complementar do Estado e a livre negociação das condições de trabalho entre patrões e empregados. Da bancada de 43 deputados filiados ao PP, 34 votaram a favor da aprovação do projeto, conforme a orientação do partido (79,1%) e 9 deles foram contrários (20,9%). No Senado, todos os 7 parlamentares seguiram a determinação da bancada.

O Partido Trabalhista Nacional (PTN), criado em 1995, e que mudou de nome em 2016 passando a se chamar Podemos (PODE), define-se como um partido de centro, com propostas liberais na economia e de distribuição de renda, quando o assunto é desenvolvimento social. Em seu estatuto “se apresenta como uma resposta aos anseios dos cidadãos por uma nova política para ouvir e representar a sociedade consciente que se mobiliza através de causas relacionadas ao seu cotidiano.” O PTN foi um dos três partidos que acabou rachado na votação

¹⁸ Também denominados “partidos-ônibus” (*catch-all parties*). A terminologia foi cunhada pela primeira vez em 1966 por Otto Kirchheimer, considerado um dos maiores constitucionalistas alemães, para designar aqueles partidos que não exigem adesão a uma ideologia como critério para sua filiação, com o objetivo de atrair o maior número de pessoas possível.

da reforma, sendo que de seus 12 deputados, 7 votaram sim (58,3%), seguindo a determinação do partido e 5 votaram não (41,7%). Os dois senadores filiados ao partido votaram de forma contrária à aprovação do projeto.

O Partido Republicano da Ordem Social (PROS) é mais um enquadrado na ideologia conservadora e com espectro político de centro, o qual afirma em seu estatuto, ter como um de seus objetivos “a realização para o desenvolvimento humano, devendo o trabalho prevalecer sobre o capital e com o equilíbrio da distribuição da riqueza nacional entre todas as classes sociais e em todas as regiões.” Embora a orientação do partido tenha sido para que seus deputados votassem a favor da reforma trabalhista, apenas 1 deles foi fiel ao partido (20%), os outros 4 presentes na votação se posicionaram contrariamente à aprovação do projeto (80%).

Por fim, na ideologia conservadora tem-se ainda o Democratas (DEM), partido político de centro-direita, fundado em 1986. Afirma ser defensor da ética, da democracia, do exercício dos direitos humanos, da economia de mercado e do liberalismo econômico. Consta, inclusive, entre as diretrizes do partido a reformulação da legislação trabalhista. O DEM foi um dos únicos partidos a ter 100% de seus deputados votando conforme a orientação do partido, portanto, todos os 43 presentes no dia da votação da reforma trabalhista disseram sim ao projeto (lembrando que Rodrigo Maia (DEM-SP) era impedido de votar, por ser o presidente da Casa). No caso do Senado, 3 dos 4 senadores foram fiéis ao partido e 1 estava ausente.

Na ideologia liberal, enquadram-se os partidos que “acreditam na livre iniciativa, no estado mínimo, no estímulo às empresas, na redução de impostos. Suas bandeiras são as do liberalismo econômico.” (MANOSSO, 2017). Neste agrupamento foram elencados os partidos PR e PSL, embora ambos os partidos tenham forte apego também ao conservadorismo. O Partido da República (PR), fundado em 2006 é defensor, portanto, do conservadorismo social, da democracia cristã e do liberalismo econômico. Sua bancada era composta de 39 deputados eleitos, porém no dia da votação houve 4 ausências e a orientação do partido foi no sentido de aprovar a reforma: 28 dos 35 deputados seguiram a determinação partidária e votaram sim ao projeto de lei (80%). Todos os 4 senadores votaram sim.

O Partido Social Liberal (PSL), constituído em 1994, trata-se de partido conservador e liberal, conforme é possível inferir ao verificar os compromissos defendidos por ele. Em seu site oficial, encontra-se um pequeno rol dos valores em que acreditam seus filiados e entre eles estão a defesa do liberalismo econômico, da iniciativa privada e da redução da interferência do Estado na vida econômica do país, inclusive relativizando a responsabilidade deste em gerir “as atividades que não podem ser realizadas pelos cidadãos isoladamente, [que] devem ser, então, de responsabilidade das famílias, associações, empresas ou outras espécies de grupos

organizados”. Afirma defender, ainda, o conservadorismo, conceituando como conservador “aquele que respeita e deseja preservar as instituições (família, entidades religiosas, polícia, Poder Judiciário, entre outros) e costumes, de modo geral”. Na votação do PL nº 6.787/2016, a bancada do PSL orientou seus filiados pela aprovação do projeto, no entanto, contando com apenas 2 deputados filiados na bancada, o resultado foi um voto favorável à reforma e um contrário.

Tem-se ainda, os partidos classificados como cristãos, aqueles que “querem que o estado tenha vínculos com religiões cristãs, têm visão conservadora em costumes e [na] economia.” (MANOSSO, 2017). O primeiro partido enquadrado nesta ideologia é o Partido Republicano Brasileiro (PRB), partido político de centro-direita criado em 2003. O PRB defende, assim como os anteriores, o conservadorismo social, a democracia cristã e o liberalismo econômico. Contando com 19 filiados presentes na Câmara no dia da votação da reforma e tendo adotado postura favorável à aprovação do projeto, o PRB obteve 15 votos sim (78,9%) e 4 não (21,1%). No Senado, o único senador do partido votou sim.

O Partido Social Cristão (PSC), afirma em seu estatuto que seu principal fundamento é a Doutrina Social Cristã. Em seu manifesto, entre outras coisas, proclama a defesa da “vida desde a concepção, a família tradicional, a liberdade econômica, o Estado mínimo, [...] dos níveis estáveis de emprego, visando sempre a proporcionar à população mais saúde, conforto e dignidade, em suas etapas da vida.” Além disso, assevera a obediência aos valores cristãos, ao liberalismo econômico e ao conservadorismo: “acreditamos na limitação do poder do Estado e a aceitação de mudanças em caráter gradual.” O PSC orientou sua bancada a votar favoravelmente a reforma trabalhista, sendo que dos 10 deputados presentes na votação, 8 seguiram a orientação (80%) e o único Senador eleito pelo partido também.

Único partido a não fechar a questão e deixar o voto liberado foi o PHS – Partido Humanista da Solidariedade (PHS), partido de centro-direita, fundado em 1997 e extinto em dezembro de 2018, em razão da fusão com o Podemos. Em seu estatuto o PHS previa como um de seus objetivos básicos que “a primazia do trabalho (pessoas) sobre o capital (bens materiais) rege a organização da economia”. Contava com 6 deputados presentes no dia da votação da reforma e 4 deles foram contrários a aprovação do projeto (66,7%) e 2 favoráveis (33,3%).

Há o caso de dois partidos que não permitem identificação ideológica política dominante: o Partido Republicano Progressista (PRP) e o Partido da Mulher Brasileira (PMB). O PRP decidiu se incorporar ao Patriota, após não atingir a cláusula de barreira em 2018¹⁹. O

¹⁹ A cláusula de barreira, recriada em 2016, por meio da minirreforma eleitoral, que passou a impedir a eleição de candidatos com votação inexpressiva, chamada também de cláusula de desempenho individual. Impede ainda o

partido contava com apenas um representante na Câmara e durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, posicionando-se a favor da reforma, tanto em orientação quanto em voto efetivo. O PMB, outro partido com representação ínfima na Câmara, era contrário à aprovação da medida e sua única representante seguiu a orientação do partido e votou contra o projeto. Os dados até agora apresentados podem ser resumidos na tabela a seguir para auxiliar na compreensão das informações discutidas.

TABELA 13 - Votação conforme a ideologia do partido na Câmara dos Deputados

IDEOLOGIA	SIM	%	NÃO	%	TOTAL
Ambientalista	6	46,15	7	53,85	13
Comunista	0	0	9	100	9
Conservador	121	83	25	17	146
Cristão	23	67,65	11	32,35	34
Liberal	30	78,95	8	21,05	38
Socialdemocrata	72	92,31	6	7,69	78
Socialista	21	20,39	82	79,61	103
Trabalhista	20	40	30	60	50
Sem ideologia dominante	2	100	0	0	2
Total	296	62,45	178	37,55	473

Fonte: a autora.

Conforme se verifica pelos dados apresentados, na tabela 13 acima, a ideologia dominante na Câmara dos Deputados é a conservadora, com 146 representantes. No entanto, se somarmos os pensamentos que se alinham e se aproximam, o conservador, o cristão, o liberal e o socialdemocrata, maiores defensores da reforma, atinge-se um total de 296 deputados, o que representa 57,70% da Câmara. Na oposição encontram-se os partidos de esquerda, representados pela ideologia comunista, socialista e trabalhista, que juntos somam 162 parlamentares (34,18%). Como o percentual de votos dos deputados que obedeceram à orientação de seus respectivos partidos foi expressiva, justifica-se a facilidade com a qual a reforma tramitou e foi aprovada na Câmara.

Em relação ao Senado os números não são diferentes. A maior bancada encontrada foi da ideologia conservadora, com 32 parlamentares, seguida pela socialdemocrata, que contava com 17. No entanto, ao somarmos os pensamentos que se alinham e se aproximam

acesso ao fundo partidário e ao horário gratuito em tv partidos que não elegerem ao menos um deputado federal ou senador. Na eleição de 2018, dos 35 partidos registrados no TSE, 14 não atingiram a cláusula de barreira, que consiste em duas regras: uma bancada de pelo menos 9 deputados federais em 9 unidades da federação ou pelo menos 1,5% dos votos válidos distribuídos em um terço das unidades da federação, com no mínimo 1% em cada uma delas. As exigências do projeto são gradativas até 2030, quando os partidos terão de conquistar 3% dos votos válidos para a Câmara, distribuídos em um terço das unidades da federação, com no mínimo 2% em cada uma delas, ou eleger no mínimo 15 deputados federais em 9 unidades da federação.

(conservador, cristão, liberal e socialdemocrata) e que foram os maiores defensores da reforma, atinge-se um total de 55 senadores, o que representa 67,9% do Senado. Na oposição encontravam-se os partidos representados pela ideologia comunista, socialista e trabalhista, que juntos somaram 20 parlamentares, menos de um terço da composição do Senado. Como o percentual de votos dos senadores que obedeceram à orientação de seus respectivos partidos foi expressiva, justifica-se a facilidade com a qual a reforma tramitou e foi aprovada também no Senado. Estes dados estão representados na tabela 14, a seguir.

TABELA 14 - Votação conforme a ideologia do partido no Senado Federal

IDEOLOGIA	SIM	%	NÃO	%	TOTAL
Ambientalista	0	0	1	100	1
Comunista	0	0	1	100	1
Conservador	25	78,1	7	21,9	32
Cristão	2	100	0	0	2
Liberal	4	100	0	0	4
Socialdemocrata	16	94,1	1	5,9	17
Socialista	2	13,3	13	86,7	15*
Trabalhista	1	25	3	75	4
Sem ideologia dominante	0	0	1	100	1
Total	50	64,9	27	35,1	77

Fonte: a autora.

* houve 1 abstenção, que é considerada como voto contrário.

Para auxiliar na análise dos interesses em jogo, pode-se levar em consideração ainda a composição dos grupos de parlamentares pautados por interesses corporativos, conservadores ou por ambos. Existem diversas bancadas que atuam diariamente no Congresso e que reúnem parlamentares com ideologias, motivações ou objetivos semelhantes, ou, ainda, financiados pelo mesmo setor. O site Agência Pública realizou um levantamento da composição de onze das maiores e mais atuantes bancadas do Congresso. A entidade mapeou as gigantes, como a bancada ruralista, a evangélica, a empresarial, a das empreiteiras e construtoras e a dos parentes, o maior agrupamento da Casa, composta por deputados com familiares políticos. A classificação dos parlamentares em cada bancada ocorreu utilizando diversos critérios e alguns deles foram reproduzidos na análise dos dados da presente pesquisa.

Uma das maiores e mais organizadas bancadas da Câmara dos Deputados é a bancada ruralista, constituída na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), cujos membros reúnem-se semanalmente durante um almoço em uma mansão no Lago Sul, bairro nobre de Brasília. A FPA, que possui estatuto próprio que a regulamenta, conta com um site na internet no qual

disponibiliza diversas informações e documentos que ajudam a entender a sua atuação (<https://fpagropecuaria.org.br/>).

Muito bem estruturada, a FPA fundada formalmente em 1995 tem como seus principais objetivos “estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional”, bem como “organizar a Agenda Legislativa da Agropecuária Brasileira” e, ainda, “procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à agropecuária nacional, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas casas do Congresso Nacional”, entre outros constantes no Estatuto vigente desde 2016, disponível no site.

Além de contar com uma agência de notícias própria, que veicula informações de seu interesse, o site ainda traz uma agenda das votações na Câmara e no Senado, bem como uma lista das orientações de voto nos assuntos referentes à sua atuação. A FPA também possui um portal intitulado “base de conhecimento/argumentos”, no qual discorre sobre uma diversidade de assuntos, em estilo de perguntas e respostas, tentando “desmistificar” algumas das questões mais controversas referentes ao agronegócio, tais como o uso de defensivos agrícolas, a questão fundiária, tecnologia, meio ambiente, transgênicos e o trabalho escravo.

No caso da bancada das empreiteiras/construtoras e da mineração, partiu-se exclusivamente da análise do financiamento de campanha²⁰. Conforme matéria veiculada pelo jornal O Estado de S. Paulo, em novembro de 2014, “10 empresas que mais doaram em 2014 ajudam a eleger 70% da Câmara”, ou seja, dos 513 eleitos naquele pleito 360 receberam recursos de pelo menos uma delas. Os deputados eram filiados a 23 siglas diferentes. As maiores doadoras foram “empresas do grupo JBS (ou que têm os mesmos sócios) [que] distribuíram R\$ 61,2 milhões para 162 deputados eleitos. [...] a JBS deu recursos para a cúpula de 21 dos 28 partidos representados na nova Câmara, incluindo todos os grandes.” Na sequência, a matéria traz a informação das doações realizadas por grandes bancos, como o banco Bradesco que doou R\$ 20,3 milhões para 113 deputados eleitos por 16 partidos e o banco Itaú, que destinou 6,5 milhões de reais ao financiamento eleitoral. (TOLEDO; MAIA; BURGARELLI, 2014).

A matéria apresenta ainda a grande bancada das empreiteiras/construtoras, responsável por eleger 214 deputados de 23 diferentes partidos. As cinco maiores doadoras foram a OAS,

²⁰ O financiamento eleitoral realizado por empresas foi proibido após uma decisão do STF, em setembro de 2015, que julgou inconstitucional as normas que autorizavam as empresas a doarem para campanhas eleitorais. A decisão veio após a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 13.165/ 2015, que promoveu uma minirreforma política. A presidente Dilma Rousseff (PT) sancionou a lei acompanhando a decisão do STF e vetou o ponto que permitia o financiamento empresarial a campanhas eleitorais.

que “investiu R\$ 13 milhões para ajudar a eleger 79 deputados de 17 partidos”, a Andrade Gutierrez, que gastou praticamente o mesmo valor para 68 deputados, a Odebrecht, com doação de R\$ 6,5 milhões para 62 deputados, a UTC com R\$ 7,2 milhões para 61 deputados e a Queiroz Galvão, R\$ 7,5 milhões para 57 parlamentares. Ressalte-se que existem sobreposições, ou seja, há deputados que receberam doações de mais de uma construtora diferente. (TOLEDO; MAIA; BURGARELLI, 2014). Todas elas estão envolvidas no escândalo de corrupção investigado pela Operação Lava Jato.

Também foram grandes doadores de campanha a mineradora multinacional Vale, que doou 17,7 milhões de reais ajudando a eleger 85 deputados de 19 partidos e a empresa Ambev (dona das marcas Brahma e Antarctica, entre outras), que realizou doações que totalizaram R\$ 11,7 milhões e ajudaram a eleger 76 deputados de 19 partidos. (TOLEDO; MAIA; BURGARELLI, 2014).

Em relação às bancadas empresarial e sindical, o ponto de partida para enquadramento, segundo o site, foi o material elaborado pelo DIAP e já citado na presente dissertação, denominado “Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2015-2019.” Na bancada empresarial estão “inseridos parlamentares que são empresários ou aqueles que atuam para aumentar a competitividade e reduzir as despesas do setor produtivo, ainda que com a redução ou relativização dos direitos trabalhistas”. (MACIEL, 2017). A matéria segue afirmando ainda, que “no combate diário ao grupo das empresas estão os [...] representantes da bancada sindical, em sua maioria com raízes no movimento de trabalhadores, mas também reforçada por defensores do funcionalismo público.” (MACIEL, 2017).

Embora a matéria traga números referentes à composição das bancadas, eles não representam a real composição no dia da votação da reforma, visto que houve um verdadeiro “jogo das cadeiras” na tentativa de facilitar a aprovação do texto. Ministros foram exonerados de seus cargos para poderem participar da votação, como é o caso dos deputados Bruno Araújo (PSDB-PE), do Ministério das Cidades; José Mendonça Filho (DEM-PE), do Ministério da Educação; Fernando Bezerra Filho (PSB-PE), de Minas e Energia e Ronaldo Nogueira (PTB-RS), do Ministério do Trabalho. As três primeiras exonerações ocorreram pela manhã do dia 26 de abril de 2017, dia da votação, e a última ocorreu durante a noite com a votação já em andamento. Também houve a troca entre titulares e suplentes e vice e versa, numa tentativa dos partidos de angariar mais votos. Como a aprovação do projeto exige um número mínimo de votos favoráveis, cada voto conta, por isso as ausências registradas podem ser consideradas como votos contrários.

Portanto, em relação à composição das bancadas da Câmara durante a discussão e aprovação da reforma, verifica-se a presença muito forte dos representantes do setor empresarial, com 175 deputados presentes, da bancada das empreiteiras/construtoras, com 182 e do setor ruralista, com 173 deputados. Estas bancadas perdem apenas para a bancada dos parentes, que contava com 197 parlamentares. A bancada sindical tinha um número bem menos expressivo, de apenas 37 deputados. Como o enfoque da presente pesquisa são os interesses em jogo na aprovação do referido projeto, optou-se por não trabalhar com os dados referentes às demais bancadas, como a da saúde, bala, evangélica, mineração, etc.

TABELA 15 - Composição das bancadas conforme o número de deputados presentes durante a votação do PL nº 6.787/2016

Voto	Bancadas							
	Empresarial		Ruralista		Empreiteiras/construtoras		Sindical	
Sim	144	82,3%	135	78,0%	108	59,3%	3	8,1%
Não	31	17,7%	38	22,0%	74	40,7%	34	91,9%
Total	175		173		182		37	

Fonte: Agência Pública.

Notas: dados trabalhados pela autora.

Em relação ao Senado, o enquadramento em cada uma das bancadas se deu com base em outra reportagem investigativa elaborada pelo site Agência Pública intitulada “As bancadas do Senado”, publicada em 02 de junho de 2016. Assim como na Câmara, a maior bancada no Senado é a dos parentes, contando no dia da votação da reforma com 45 representantes. Em seguida, a bancada das empreiteiras, composta por aqueles senadores que declararam ter recebido recursos de empreiteiras durante as eleições, que somavam 45 parlamentares. Na sequência, estão as bancadas ruralista e empresarial, ambas com 33 membros. A enxuta bancada sindical tinha apenas 9 representantes no dia da votação. Estes dados são apresentados na tabela a seguir (16).

TABELA 16 - Composição das bancadas conforme o número de senadores presentes durante a votação do PLC 38/2017

Voto	Bancadas							
	Empresarial		Ruralista		Empreiteiras/construtoras		Sindical	
Sim	25	75,8%	26	78,8%	30	69,8%	1	11,1%
Não	8	24,2%	7	21,2%	13	30,2%	8	88,9%
Total	33		33		43		9	

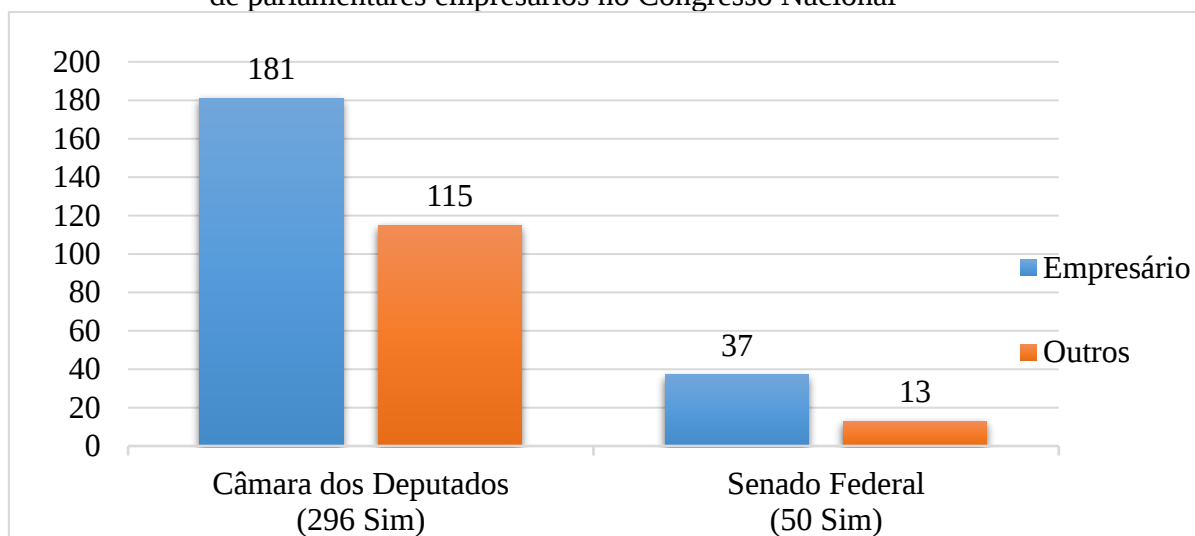
Fonte: Agência Pública.

Notas: dados trabalhados pela autora.

No que se refere aos dados dos deputados empresários, a presente pesquisa conseguiu corroborar em grande parte os dados apontados na matéria da Agência Pública. No entanto,

chegou-se a um número um pouco maior do que aquele apresentado na publicação, totalizando 181 empresários dos 296 deputados que votaram a favor da reforma trabalhista (a matéria informava que seriam 163). Já em relação ao Senado, o número de parlamentares empresários coincidiu perfeitamente com o encontrado pelo site Congresso em Foco. O critério utilizado em ambos os casos foi o da existência ou não de CNPJ no nome do parlamentar, independentemente se ele se declarou ou não como empresário em sua ocupação principal.

GRÁFICO 18 - Relação entre o número de votos favoráveis a reforma trabalhista e a quantidade de parlamentares empresários no Congresso Nacional



Fonte: a autora.

A análise das emendas apresentadas tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal também traz informações interessantes. No entanto, em razão do grande número de propostas, optou-se por selecionar e apresentar o teor de algumas delas. Foram um total de 2.203 propostas de emendas ao projeto de lei da reforma trabalhista, sendo 1.339 somente na Câmara (850 entre os dias 13 e 22 de março, mais 457 ao substitutivo apresentado pelo Relator, no período de 20 a 24 de abril e outras 32 em Plenário). No Senado, apresentaram-se 242 na CAE; 227 na CAS; 217 na CCJ e mais 178 em Plenário, totalizando 864 propostas.

Das 850 propostas apresentadas inicialmente na Câmara, 105 foram integralmente aprovadas, 409 rejeitadas, 307 obtiveram aprovação parcial e 21 foram declaradas inconstitucionais. O deputado Wadih Damous (PT-RJ) retirou 07 propostas de emendas apresentadas por ele antes da apreciação pelo relator. O deputado Laércio Oliveira (SD-SE) também retirou 01 proposta apresentada por ele. Das 457 propostas apresentadas ao substitutivo, 17 foram totalmente aprovadas, 412 rejeitadas, 18 aprovadas parcialmente e 10 declaradas inconstitucionais. Por fim, das 32 emendas apresentadas em Plenário, 2 foram

consideradas já acatadas pelo relator no substitutivo apresentado, 3 foram parcialmente aprovadas, na forma de subemenda substitutiva global e 27 foram integralmente rejeitadas.

TABELA 17 - Relação de emendas apresentadas pelos deputados durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados (continua)

NOME PARLAMENTAR	VOTO	EMENDAS APRESENTADAS			
		Comissão especial	Emendas ao substitutivo	Emendas plenário	Total
Alberto Fraga (DEM-DF)	Não	1	-	-	1
Alceu Moreira (PMDB-RS)	Sim	1	-	-	1
Alessandro Molon (REDE-RJ)	Não	9	-	-	9
Alfredo Kaefer (PSL-PR)	Sim	18	3	-	21
André Figueiredo (PDT-CE)	Não	8	-	3	11
Antônio Bulhões (PRB-SP)	Sim	-	6	-	6
Arnaldo Jordy (PPS-PA)	Não	17	19	-	36
Assis Melo (PCdoB-RS)	-	5	17	-	22
Átila Lira (PSB-PI)	Sim	1	-	-	1
Augusto Coutinho (SD-PE)	Sim	1	-	-	1
Áureo (SD-RJ)	Não	3	-	-	3
Bebeto (PSB-BA)	Não	-	-	2	2
Benedita da Silva (PT-RJ)	Não	-	15	-	15
Benjamin Maranhão (SD-PB)	Sim	2	-	-	2
Carlos Melles (DEM-MG)	Sim	-	2	-	2
Carlos Zarattini (PT-SP)	Não	12	-	6	18
Carmen Zanotto (PPS-SC)	Não	-	16	-	16
Célio Silveira (PSDB-GO)	Sim	11	-	-	11
Celso Maldaner (PMDB-SC)	Sim	44	1	-	45
Chico Alencar (PSOL-RJ)	Não	3	28	-	31
Chico Lopes (PCdoB-CE)	Não	9	-	-	9
Cléber Verde (PRB-MA)	Sim	1	-	-	1
Covatti Filho (PP-RS)	Sim	-	1	-	1
Cristiane Yared (PR-PR)	Não	1	-	-	1
Daniel Almeida (PCdoB-BA)	Aus	20	-	-	20
Daniel Vilela (PMDB-GO)	Sim	8	4	-	12
Danilo Cabral (PSB-PE)	Não	5	6	-	11
Darcísio Perondi (PMDB-RS)	Sim	2	11	-	13
Diego Andrade (PSD-MG)	Aus	22	-	-	22
Diego Garcia (PHS-PR)	Aus	3	-	-	3
Domingos Sávio (PSDB-MG)	Sim	3	-	-	3
Eli Correa Filho (DEM-SP)	Sim	4	1	-	5
Elizeu Dionísio (PSDB-MS)	Sim	-	2	-	2
Evair Vieira de Melo (PV-ES)	Sim	1	-	-	1
Evandro Gussi (PV-SP)	Sim	-	-	1	1
Evandro Roman (PSD-PR)	Sim	10	-	-	10
Fernando Monteiro (PP-PE)	Sim	1	-	-	1
Glauber Braga (PSOL-RJ)	Não	1	-	-	1
Gorete Pereira (PR-CE)	Sim	55	26	2	83
Goulart (PSD-SP)	Sim	5	15	1	21
Heitor Suc. (PSB-RS)	Não	1	-	-	1

TABELA 17 - Relação de emendas apresentadas pelos deputados durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados (continuação)

NOME PARLAMENTAR	VOTO	EMENDAS APRESENTADAS			
		Comissão Especial	Emendas ao Substitutivo	Emendas Plenário	Total
Herculano Passos (PSD-SP)	Sim	1	-	-	1
Hissa Abrahão (PDT-AM)	Não	5	17	-	22
Izalci Lucas (PSDB-DF)	Sim	-	-	7	7
Jerônimo Goergen (PP-RS)	Sim	47	34	-	81
Jô Moraes (PCdoB-MG)	Não	8	-	-	8
João Carlos Bacelar (PR-BA)	Sim	2	-	-	2
João Gualberto (PSDB-BA)	Aus	12	-	-	12
José Carlos Aleluia (DEM-BA)	Sim	21	-	-	21
José Guimarães (PT-CE)	Não	3	-	-	3
Júlio Lopes (PP-RJ)	Sim	2	-	-	2
Laércio Oliveira (SD-SE)	Sim	40	33	-	73
Laura Carneiro (PMDB-RJ)	Sim	45	49	-	94
Lázaro Botelho (PP-TO)	Sim	-	1	-	1
Lelo Coimbra (PMDB-ES)	Sim	10	-	-	10
Luiza Erundina (PSOL-SP)	Não	-	3	-	3
Magda Mofatto (PR-GO)	Sim	22	-	1	23
Major Olímpio (SD-SP)	Não	30	-	-	30
Marco Maia (PT-RS)	Não	5	-	-	5
Marcos Montes (PSD-MG)	Sim	-	-	1	1
Marcos Soares (DEM-RJ)	Sim	1	-	-	1
Marinaldo Rosendo (PSB-PE)	Sim	13	2	-	15
Mauro Lopes (PMDB-MG)	Sim	34	-	-	34
Mauro Pereira (PMDB-RS)	Sim	3	-	-	3
Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Sim	16	10	-	26
Nelson Padovani (PSDB-PR)	Sim	1	-	-	1
Orlando Silva (PCdoB-SP)	Não	12	17	-	29
Padre João (PT-MG)	Não	4	-	-	4
Paes Landim (PTB-PI)	Sim	4	12	-	16
Patrus Ananias (PT-MG)	Não	-	3	-	3
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)	Sim	8	-	-	8
Paulo P. da Silva (SD-SP)	Não	-	5	1	6
Paulo Teixeira (PT-SP)	Não	1	-	-	1
Prof. Dorinha S. R. (DEM-TO)	Sim	-	4	-	4
Raquel Muniz (PSD-MG)	Sim	-	8	-	8
Renata Abreu (PTN-SP)	Sim	5	2	1	8
Renzo Braz (PP-MG)	Sim	19	-	-	19
Ricardo Izar (PP-SP)	Sim	7	-	3	10
Roberto Sales (PRB-RJ)	Aus	6	6	-	12
Rômulo Gouveia (PSD-PB)	Sim	27	-	-	27
Ronaldo Carletto (PP-VBA)	Sim	2	-	-	2
Rosângela Gomes (PRB-RJ)	Sim	2	-	-	2
Sérgio Vidigal (PDT-ES)	Não	19	24	-	43
Tereza Cristina (PSB-MS)	Sim	2	-	-	2
Toninho Wandscheer (PT-PR)	Sim	-	6	-	6
Valdir Colatto (PMDB-SC)	Sim	42	13	-	55

TABELA 17 - Relação de emendas apresentadas pelos deputados durante a tramitação do PL nº 6.787/2016, na Câmara dos Deputados (conclusão)

NOME PARLAMENTAR	VOTO	EMENDAS APRESENTADAS			
		Comissão Especial	Emendas ao Substitutivo	Emendas Plenário	Total
Vanderlei Macris (PSDB-SP)	Sim	27	-	-	27
Vitor Lippi (PSDB-SP)	Sim	24	3	1	28
Wadih Damous (PT-RJ)*	Não	9	28	-	37
Waldenor Pereira (PT-BA)	Não	-	2	-	2
Wellington Roberto (PR-PB)	Aus	8	1	-	9
Weverton Rocha (PDT-MA)	Não	6	-	2	8
Zé Silva (SD-MG)	Não	7	1		8
TOTAL		850	457	32	1339

Fonte: Dados disponíveis nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Notas: Elaborado pela autora.

Optou-se por utilizar o símbolo (-) quando o número de emendas propostas for igual a zero, por questões estéticas e de melhor visualização dos dados apresentados.

* O deputado Wadih Damous retirou 07 propostas de emendas apresentadas por ele antes da apreciação pelo relator. O deputado Laércio Oliveira também retirou 01 proposta de emenda apresentada por ele.

As propostas de emenda foram apresentadas por 93 diferentes deputados, sendo que 60 deles eram favoráveis à aprovação do projeto e apresentaram um total de 920 propostas. Os 33 contrários, entregaram 419 sugestões de emenda. Isto demonstra como o projeto de lei foi sendo construído ao longo de sua tramitação pela Câmara dos Deputados. Embora tenham sido excluídas 879 propostas, incorporaram-se as ideias apresentadas em 452, integral ou parcialmente, em tempo recorde de análise, visto que entre o prazo inicial para apresentação das emendas (13/03/2017) e a votação final do projeto (26/04/2017) decorreram-se apenas 45 dias, para leitura e apreciação das 1.339 proposições.

A parlamentar que mais apresentou propostas de emendas na Câmara dos Deputados foi a deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ), com um total de 94 propostas, sendo que 74 delas foram rejeitas, 2 aprovadas integralmente e 18 parcialmente. Entre os temas rejeitados pelo relator estavam o que previa prioridade de tramitação processual para pessoas com mais de 50 anos em situação de desemprego comprovada, diante da maior dificuldade para voltar ao mercado de trabalho (EMC 4/2017) e a previsão de autorização para o empregado faltar ao serviço, sem prejuízo de salário, por até 30 dias a cada 12 meses, para cuidar de filho menor de 12 anos, dependentes em estágio terminal ou pessoas com deficiência, desde que comprovada dependência sócio econômica, mediante atestado médico e que o acompanhamento fosse incompatível com o horário de trabalho (EMC 5/2017).

Duas de suas propostas foram integralmente aprovadas, a primeira delas (ESB 70/2017) dizia respeito a manter-se a não prescrição do direito às anotações em CTPS para fins

de prova junto à previdência social, regulamentadas no parágrafo 1º do artigo 11, da CLT, visto que, nos termos da justificativa apresentada na emenda “ações declaratórias não prescrevem, nem decaem.” A segunda (ESB 72/2017), previa a regulamentação do trabalho de gestantes e lactantes em local insalubre, que só pode ocorrer mediante a apresentação de atestado médico que comprove que o ambiente não afetará a saúde ou oferecerá algum risco à gestação, ao nascituro ou à lactação, mediante a inserção do artigo 394-A, na CLT.

Embora defensora da necessidade da reforma, a deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ) apresentou diversas propostas de emenda que pretendiam suavizar e atenuar os impactos negativos das alterações da promovidas pela reforma, corrigir distorções, inconstitucionalidades e medidas que retiravam direitos dos trabalhadores, muitas delas com contribuições encaminhadas pela Desembargadora do TRT da 1ª Região Dra. Vólia Bomfim Cassar. Uma dessas propostas, por exemplo, é a ESB 59/2017, que solicitava a supressão dos artigos 443 e 452-A, da CLT, referentes ao trabalho intermitente que, conforme consta na justificativa da emenda, “visa, na verdade, autorizar a jornada móvel variada e o trabalho variável, isto é, a imprevisibilidade da prestação de serviços e, portanto, defende apenas os interesses da classe empresarial.” A emenda foi rejeitada pelo relator.

A segunda colocada no ranking das propostas de emendas é a deputada Gorete Pereira (PR-CE), com um total de 83 propostas apresentadas. Porém, 53 delas não foram aprovadas, ou por serem declaradas inconstitucionais (09) ou por terem sido rejeitadas (44); 25 delas tiveram aprovação parcial e apenas 05 obtiveram aprovação total do texto proposto. Entre as 09 propostas apresentadas por ela declaradas inconstitucionais está a EMC 14/2017, que visava inserir parágrafo único ao artigo 391-A, da CLT e instituir o dever para a gestante de informar seu estado gravídico no prazo máximo de 30 dias a contar de sua dispensa. A justificativa para tal proposta seria a de garantir o direito da gestante (estabilidade), sem prolongar a indefinição do empregador quanto à manutenção do vínculo com a empregada (princípio da razoabilidade).

No entanto, a proposta foi declarada inconstitucional por afronta direta ao artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses depois do parto. Esta proposta foi apresentada mais onze vezes, por onze deputados diferentes, que entregaram o mesmo texto legal e a mesma justificativa para a proposta, tendo todos eles votado de maneira favorável à aprovação do texto final reforma trabalhista e, em sua maioria, todos eles são empresários e integrantes da bancada empresarial da Câmara dos Deputados.

TABELA 18 - Propostas de emenda no mesmo sentido da EMC 14/2017

Proposta	Parlamentar	CNPJ's	Bancadas
EMC 88/2017	Laércio Oliveira (SD/SE) Empresário e Administrador de Empresas	2. Empresa de terceirização (limpeza e segurança).	4. Evangélica, Ruralista, Empresarial, Empreiteiras/construtoras.
EMC 110/2017	Vanderlei Macris (PSDB/SP) Advogado e microempresário	2. Indústria e comércio.	3. Empresarial, Parentes, Empreiteiras/construtoras.
EMC 138/2017	Celso Maldaner (PMDB/SC) Economista e Empresário	2. Aluguel de imóveis próprios e reforma de pneu usado. 26. Hotelaria, mineradora, construtora, incorporadora de empreendimentos imobiliários, agronegócio, clubes recreativos, agência de viagens, lanchonete.	5. Evangélica, Ruralista, Empresarial, Parentes, Empreiteiras/construtoras.
EMC 167/2017	Magda Mofatto (PR/GO) Empresária	1. Posto de gasolina.	2. Ruralista, Empresarial.
EMC 198/2017	Diego Andrade (PSD/MG) Administrador de Empresas e Empresário	1. Posto e comércio.	5. Evangélica, Ruralista, Empresarial, Parentes, Empreiteiras/construtoras.
EMC 260/2017	Mauro Lopes (PMDB/MG) Empresário e Bacharel em Direito	0. Nenhuma.	4. Evangélica, Ruralista, Empresarial, Parentes.
EMC 360/2017	Major Olímpio (SD/SP) Bacharel em Ciências Jurídicas e Major da Polícia Militar	5. Concessionária, indústria, incorporadora de empreendimentos imobiliários.	2. Bala, Empreiteiras/construtoras.
EMC 451/2017	Renzo Braz (PP/MG) Empresário e Administrador de Empresas	0. Nenhuma.	3. Ruralista, Empresarial, Parentes.
EMC 525/2017	Jerônimo Goergen (PP/RS) Advogado	0. Nenhuma.	3. Ruralista, Bala, Empreiteiras/construtoras.
EMC 821/2017	Rômulo Gouveia Servidor Público Estadual e Administrador	1. Atividade médica.	1. Parentes.
EMC 844/2017	Lelo Coimbra (PMDB/ES) Médico		2. Parentes, Empreiteiras/construtoras.

Fonte: a autora.

Houve mais uma proposta de emenda no mesmo sentido, porém que previa um prazo para comprovação da gravidez um pouco maior, de 60 dias, de autoria do deputado Valdir Colatto (PMDB/SC). A proposta seria responsável por inserir §§ 1º e 2º no artigo 391-A, da CLT, sendo que o parágrafo primeiro instituía a obrigação da comunicação do estado de gravidez em até 60 dias após a dispensa e o parágrafo segundo autorizava o empregador a exigir o exame de gravidez no desligamento, mas ressalvando o direito da gestante à recusa, mantendo-se o prazo de 60 dias para comunicação. O referido deputado é engenheiro agrônomo e empresário, possuindo um CNPJ de uma imobiliária em seu nome, além de fazer parte das bancadas ruralista e empresarial.

Entre as medidas apresentadas pela deputada Gorete Pereira (PR/CE) declaradas inconstitucionais tem-se a EMC 37/2017, que previa que a assinatura do termo de rescisão do empregado doméstico fosse causa impeditiva para ajuizamento de reclamação trabalhista, referentes às parcelas discriminadas no termo. Justificava a proposta no excesso de judicialização desnecessária das relações de trabalho. No mesmo sentido era a EMC 39/2017, mas que ampliava a causa impeditiva a todos os tipos de empregado, desde que houvesse homologação da rescisão pelo sindicato. Ambas as proposições afrontam o inciso XXXV, do artigo 5º da CF/88, que garante o acesso à Justiça.

Outro exemplo de proposta inconstitucional é a EMC 619/2017, de autoria do deputado Celso Maldaner (PMDB-SC), que pretendia reduzir o prazo prescricional de 2 anos para propositura da ação, contados a partir do término do contrato de trabalho, referentes aos créditos dos 5 anos anteriores. Na proposta, o prazo seria de apenas 6 meses, referentes às parcelas dos 3 anos anteriores apenas. O texto afronta a CF/88, que já disciplina este prazo prescricional, em seu artigo 7º, inciso XXIX.

Conforme citado no segundo capítulo, no Senado todas as 864 propostas de emendas apresentadas durante a tramitação do PLC nº 38/2017 foram integralmente rejeitadas em razão de um acordo realizado entre o presidente Michel Temer e os senadores da bancada do PMDB para acelerar a aprovação da medida. Temer se comprometeu a atender às mudanças defendidas pelos senadores e regulamentar os pontos mais controversos do projeto. Em razão do bicameralismo brasileiro, se o Senado, casa revisora, realizasse alterações no texto do projeto, ele deveria retornar à casa iniciadora, a Câmara, que apreciaria as mudanças e daria a última palavra, aceitando as alterações ou retornando ao texto original. (G1 POLÍTICA, 2017).

TABELA 19 - Relação de emendas apresentadas pelos senadores durante a tramitação do PLC nº 38/2017, no Senado Federal

Nome do parlamentar	CAE	CAS	CCJ	Total	Votações
Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)	-	-	12	12	CCJ-Não
Armando Monteiro (PTB-PE)	01	01	-	02	CAE-Sim CCJ-Sim
Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	01	-	-	01	CAE-Sim
Cristovam Buarque (PPS-DF)	08	-	07	15	-
Eduardo Braga (PMDB-AM)	08	-	16	24	CCJ-Não
Elmano Férrer (PMDB-PI)	02	-	-	02	CAS-Sim
Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	01	-	-	01	CAE-Sim
Gleisi Hoffman (PT-PR)	16	08	16	40	CAE-Não CCJ-Não
Hélio José (PMDB-DF)	-	01	-	01	CAE-Não CCJ-Não
Humberto Costa (PT-PE)	23	21	46	90	CAE-Não CAS-Não
João Capiberibe (PSB-AP)	-	-	14	14	-
José Pimentel (PT-CE)	30	32	12	74	CAE-Não CCJ-Não
Kátia Abreu (PMDB-TO)	18	-	18	36	CAE-Não
Lasier Martins (PSD-RS)	00	-	05	05	CCJ- Abstenção
Lídice da Mata (PSB-BA)	11	12	16	39	CAE-Não CAS-Não
Lindbergh Farias (PT-RJ)	26	23	69	118	CAE-Não
Lúcia Vânia (PSB-GO)	02	-	-	02	-
Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	01	01	-	02	CCJ-Sim CAS-
Marta Suplicy (PMDB-SP)	-	11	-	11	Presidente CCJ-Sim
Omar Aziz (PSD-AM)	01	-	-	01	-
Otto Alencar (PSD-BA)	04	-	-	04	CAE-Não CAS-Não
Paulo Paim (PT-RS)	29	30	55	114	CAS-Não CCJ-Não
Paulo Rocha (PT-PA)	11	08	05	24	CCJ-Sim
Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	-	15	16	31	CAS-Não CCJ-Não
Reguffe (Sem Partido-DF)	-	-	01	01	-
Romário (PODEMOS-RJ)	00	15	-	15	-
Ronaldo Caiado (DEM-GO)	-	03	-	03	-
Rose de Freitas (PMDB-ES)	06	-	-	06	-
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	42	45	87	174	CAE-Não
Vicentinho Alves (PR-TO)	01	-	-	01	CAS-Sim
Waldemir Moka (PMDB-MS)	-	01	-	01	CAS-Sim

Fonte: site do Senado Federal.

Notas: dados trabalhados pela autora.

Optou-se por utilizar o símbolo (-) quando o número de emendas propostas for igual a zero, por questões estéticas e de melhor visualização dos dados apresentados.

Com a edição da MP, o tema voltaria para discussão no Congresso, que teria novo prazo para analisar as propostas. A MP chegou a receber 967 propostas de emenda, sendo que 685 delas foram apresentadas pela oposição: PT (399), PCdoB (150), PSB (90) e Rede (46) e buscavam atenuar a flexibilização e até mesmo revogar a lei aprovada. No entanto, as propostas nunca chegaram a ser analisadas e a MP caiu sem ter sido apreciada, tornando vigente o texto original da lei.

4.2. ATORES INDIRETOS: O PAPEL DE MICHEL TEMER E DA GRANDE MÍDIA

No que se refere ao papel desempenhado pela grande mídia e pelo presidente Michel Temer em tal acontecimento, buscou-se encontrar notícias veiculadas pelos principais jornais e meios de comunicação relacionadas ao objeto em análise. Inicialmente, de modo a possibilitar a compreensão do papel exercido pelo presidente é necessário analisar como ocorre sua chegada ao poder e quais os compromissos assumidos por ele nos últimos anos. Temer é um político, advogado e escritor brasileiro, que se tornou o 37º presidente da República, no ano 2016, em decorrência do processo de *impeachment* da titular do cargo, Dilma Rousseff (PT), exercendo seu mandato até o final do ano de 2018. Filiado ao PMDB desde 1981, foi deputado federal entre os anos de 1995 a 2001, eleito pelo Estado de São Paulo, ocupando por muitos anos o cargo de presidente da Câmara de Deputados. Também foi presidente do partido por seis mandatos consecutivos (2001-2016).

No final de 2009, o Partido dos Trabalhadores (PT) fez uma coligação com o PMDB para concorrer à eleição presidencial do ano seguinte, na qual seria escolhido o sucessor de Luís Inácio Lula da Silva, após seus dois mandatos que ocorreram entre os anos de 2003 a 2010. A sucessora escolhida para disputar o cargo foi a ex-ministra da Casa Civil do governo Lula, Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher eleita presidente do Brasil, tendo Michel Temer como vice. Com a coligação “Para o Brasil seguir mudando”, Dilma e Temer foram eleitos em segundo turno, com 56,05%, do total dos votos válidos, contra 43,95% de José Serra.

As pesquisas demonstram que Dilma teria sido beneficiada pela aprovação recorde do governo do ex-presidente Lula, que atingiu patamares superiores aos 80%, conforme pesquisas realizadas entre os meses de fevereiro a dezembro de 2010, pelo Ibope/Estado/TV Globo. Os índices de aprovação de Lula tornaram Dilma a eleita do povo, mesmo sem nunca ter ocupado um cargo eletivo anteriormente. (TOLEDO, 2010). Dilma manteve o alto índice de aprovação durante os dois primeiros anos de seu primeiro mandato, período no qual a avaliação do governo chegou a ter 56% dos entrevistados classificando-o como ótimo ou bom. A avaliação pessoal

da presidente atingiu a casa dos 77%, conforme pesquisa Ibope encomendada pela CNI. (SANTOS, 2012).

O cenário começa a mudar após a histórica onda de protestos da população que se espalharam por todo o país, conhecidas como Jornadas de Julho, já apresentadas no decorrer do terceiro capítulo, que geraram a maior queda na popularidade de Dilma, que atinge o patamar de apenas 30% dos entrevistados avaliando o governo como ótimo ou bom. Conforme matéria divulgada no portal Terra, durante a primeira semana de julho, antes da onda de protestos, a aprovação do governo estava em 57% e despencou 27 pontos percentuais ao longo do mês. A maioria da população passou a considerar o mandato da presidente como regular (43%) e 25% o consideravam ruim ou péssimo (percentual que um mês antes estava em 9%). (TERRA, 2013).

Porém, as pesquisas continuaram apontando seu favoritismo na disputa eleitoral que se aproximava. Em 2014, Dilma e Temer são lançados como candidatos à reeleição, que ocorre em meio ao cenário de crise e o desgaste de sua imagem. Pesquisas de aprovação realizadas em março de 2015 mostraram nova queda na popularidade da presidente. De acordo com pesquisa realizada pelo instituto Datafolha, 62% consideravam o governo Dilma ruim ou péssimo e apenas 13% ótimo ou bom. Com o passar do tempo, a inexperience pesou, transparecendo a dificuldade de Dilma em articular com o Congresso, na ausência de carisma e desenvoltura para falar em público, fatores que prejudicaram e muito o desempenho da presidente. (NEHER, 2015).

O PMDB rompeu efetivamente com o governo em março de 2016 e passou a defender publicamente o *impeachment*, mas já havia apresentando sinais de ruptura muito antes, como por exemplo, quando lança o programa “Uma ponte para o futuro”, em 2015, que apresentava as propostas do partido para o país nos próximos anos, conforme já discutido no capítulo 3. Em dezembro do mesmo ano, o clima de tensão ficou ainda mais evidente depois que “Temer enviou uma carta para Dilma (que acabou vazando para a imprensa) na qual acusou a presidente de mentir para “sabotar” o PMDB e de transformá-lo em um “vice decorativo”.” (CRUZ; LIMA; DIAS, 2015). Com o afastamento provisório de Dilma, em maio de 2016, decorrente da aceitação da abertura do processo de *impeachment*, Temer assume interinamente o cargo de presidente. O partido que nunca elegeu diretamente um presidente da República, teve dois vices alçados ao cargo após a redemocratização: em 1985, com a posse do vice de Tancredo Neves, José Sarney e em 2016, com a posse de Michel Temer.

Ganha força no governo interino uma plataforma nitidamente neoliberal de redução da atuação do Estado nas áreas sociais, cujas manifestações mais evidentes já são visíveis nas propostas de desvalorização do salário mínimo, de tentativa de sobrepor o negociado ao legislado no campo trabalhista, de elevação da idade mínima para aposentadoria e de um ajuste fiscal conservador baseado em cortes orçamentários na assistência social, na saúde e na educação. (QUINALHA in JINKINGS; DORIA; CLETO, 2016, p. 108).

Michel Temer foi um ator fundamental para a promoção da reforma trabalhista, pois além de ser o autor do projeto de lei, também articulou forças para que a reforma pudesse ser aprovada rapidamente no Congresso Nacional, conforme já citado anteriormente. Um governo que não foi eleito diretamente e, portanto, não havia realizado um pacto democrático, nem assumido um programa de governo com a população, impactado pelas manchetes quase diárias dos escândalos de corrupção revelados pela Lava-Jato e com um índice de aprovação de menos de 5% da população²¹, foi o responsável pela iniciativa de “modernizar” as leis trabalhistas.

A grande mídia também exerceu papel de grande influência na aprovação da reforma trabalhista, não apenas por aquilo que virou notícia, mas também pelas coisas que deixou de noticiar. Conforme já apontado no segundo capítulo, um dos primeiros atos desta grande mídia que auxiliaram na apresentação e tramitação do projeto de lei foram as constantes notícias que pressionaram o governo a apresentar o referido projeto em dezembro de 2016. Os principais veículos de informação seguiram durante todo o período de tramitação do projeto acompanhando a posição do governo, noticiando a reforma como necessária, adequada e benéfica.

O exame do papel da grande mídia nacional teve como base três materiais que analisaram seu comportamento e que tiveram a mesma conclusão, de que ela não abordou os principais aspectos negativos da reforma, construindo-se assim “pacotes interpretativos favoráveis à aprovação das medidas, conformando um ambiente informacional alinhado aos interesses políticos vigentes e que justificava a perda de direitos a partir da narrativa da ‘crise’.” (OLIVEIRA, L., 2017).

O trabalho de autoria de Lucy Oliveira, intitulado “O trabalho em ‘tempos de crise’: enquadramentos da mídia sobre a Reforma Trabalhista no Brasil”, buscou analisar “os enquadramentos estabelecidos nos editoriais dos jornais impressos de maior circulação nacional

²¹ Conforme noticiado pelo site G1 em matéria publicada dia 02 de outubro de 2017, a pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, mostrou que os índices de aprovação do governo Temer chegaram a 5% em setembro de 2017 e a reprovação a 73%. Os índices “registram que o peemedebista se tornou o presidente mais rejeitado pela população desde a redemocratização.” Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/governo-temer-tem-aprovacao-de-5-e-reprovacao-de-73-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em 03 jan. 2018.

– Folha de São Paulo e O Globo – quanto à reforma trabalhista proposta pelo governo de Michel Temer”, no período compreendido entre dezembro de 2016 a julho de 2017, desde a apresentação do projeto até sua aprovação final pelo Congresso Nacional. Para a seleção dos dados a pesquisadora utilizou-se do acervo digital de ambos os jornais, que lhe permitiu enquadrar os editoriais apresentados em quatro grandes grupos: “reforma necessária”, “avanço e modernização”, “desburocratização” e “moralização sindical”. (OLIVEIRA, L., 2017).

Em relação ao enquadramento *reforma necessária*, o principal ponto frisado pelos dois jornais analisados foi a defesa de “que a reforma proposta pelo governo era uma das medidas fundamentais para a retomada do crescimento econômico, emprego e saída da crise, ambos apontaram que a reforma era bem-vinda e precisava avançar.” (OLIVEIRA, L., 2017). Segundo a autora, no enquadramento *avanço e modernização*, “a principal ideia passada pelos jornais vinha ao encontro dos argumentos apresentados pelo próprio governo Temer: a reforma representa uma modernização e avanço na arcaica e atrasada legislação trabalhista.” (OLIVEIRA, L., 2017). Este argumento também é apresentado diversas vezes pelos defensores da reforma durante os debates realizados pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, justificando-se a necessidade da reforma em razão da CLT já ter mais de 70 anos e não corresponder mais à realidade do mercado de trabalho.

O terceiro enquadramento era o da *desburocratização*, que conforme os dados demonstrados pela autora relacionavam-se com o da *modernização*: “modernizar a lei era também diminuir o papel de regulação do estado, diminuindo o peso dos encargos e obrigações sobre as costas dos empregadores.” (OLIVEIRA, L., 2017). Também foram citadas pelas reportagens os custos decorrentes das condenações pela Justiça do Trabalho e de como a valorização do negociado sobre o legislado contribuiria com este processo de desburocratização. Estes também foram os principais argumentos dos defensores da reforma, a necessidade da redução dos custos e da regulação do Estado, bem como da valorização da autonomia da vontade coletiva e redução da atuação da Justiça do Trabalho.

Finalmente, o quarto e último enquadramento apresentado pela autora relaciona-se à *moralização sindical* “e se refere aos trechos dos editoriais ou textos completos que tratavam do fim da obrigatoriedade do imposto sindical.” (OLIVEIRA, L., 2017). A autora cita ainda parte de um editorial publicado pelo jornal O Globo, segundo o qual o fim da contribuição sindical não levaria ao fim dos sindicatos, mas sim os tornaria mais representativos na medida em que, com o fim da obrigatoriedade, seria estimulada a competitividade de representação. A autora conclui seu trabalho afirmando que, em decorrência da análise dos dados, pôde identificar o forte apoio dos jornais analisados à aprovação do projeto de reforma trabalhista,

“reforçando o caráter de alinhamento da grande imprensa aos ideais liberais.” (OLIVEIRA, L., 2017).

Outra análise em semelhante sentido é apresentada pelo site Repórter Brasil, em matéria intitulada “Reforma trabalhista: maior parte da mídia não aborda o impacto negativo das mudanças”, publicada em 05 de junho de 2017. O levantamento “analisou mais de 150 textos dos três jornais de maior projeção nacional – Folha, O Globo e Estadão – e 30 minutos de matérias dos dois principais telejornais – Jornal Nacional e Jornal da Record”, compreendendo o período de 20 a 30 de abril, relacionados à aprovação do relatório na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. O critério utilizado pelo site para elencar um conteúdo como favorável e alinhado ao governo foi a prevalência do detalhamento da proposta, sem a apresentação de contrapontos, bem como quando o apoio se dava de forma explícita.

Conforme consta na reportagem, o Jornal da Record foi o veículo que mais apoiou o projeto, argumentando que “as mudanças pretendidas pela gestão do presidente Michel Temer abrirão novas vagas no mercado”. Reforçou essa tese usando depoimentos de estudiosos e de brasileiros anônimos demonstrando “esperança”. (REPÓRTER BRASIL, 2017). A matéria apresenta ainda os principais pontos noticiados pelos veículos de comunicação. Foram citadas quatro reportagens que foram ao ar no Jornal Nacional (JN), sendo três delas claramente alinhadas à proposta do governo e apenas uma, que mostrava a posição das centrais sindicais, foi considerada desfavorável.

“Nas três reportagens favoráveis ao projeto de lei, o JN deixa claro que houve tensão e discussões exaltadas na sessão da comissão especial da reforma trabalhista e durante a votação no plenário da Câmara, mas não explora as razões das divergências entre os parlamentares e só ouve fontes que apoiam a proposta. (REPÓRTER BRASIL, 2017).

Em relação ao Jornal da Record, a matéria demonstrou que dos 19m26s de cobertura do jornal, não houve nenhuma matéria desfavorável à reforma e também não se apresentou nenhuma crítica ao projeto, o que representa um percentual de 100% das reportagens favoráveis. O que mais se evidenciou na análise do jornal foi o discurso de que a “modernização” da lei promoveria a queda no desemprego e auxiliaria a retomada da economia e, ainda, o fato de que a emissora só entrevistou apoiadores da reforma.

Conforme demonstrado na reportagem, em relação aos principais jornais impressos em circulação no país, após a análise das matérias referentes à reforma, concluiu-se que o jornal O Globo foi o mais alinhado com a proposta do governo, defendendo, assim como os demais “a necessidade de reduzir os custos do emprego para ajudar na estabilidade econômica e o País

poder voltar a crescer.” (REPÓRTER BRASIL, 2017). Na sequência, a matéria apresenta o posicionamento do jornal Estado de S. Paulo, que teve como alvo principal de suas reportagens a crítica aos sindicatos e o debate envolvendo o fim do imposto sindical obrigatório. Por fim, discorre sobre as matérias veiculadas pelo jornal Folha de S. Paulo, que teve apenas 42% das notícias pró-reforma, se mostrando mais crítico que os demais jornais. O levantamento realizado pelo site conclui que o jornal O Globo teve 88% de seus 43 textos com viés favorável às alterações promovidas pelo projeto de lei. O Estadão, que publicou 53 textos no período teve 68% deles considerados pró-reforma e a Folha, com 55 textos, teve apenas 42% deles sendo alinhados à posição do governo.

FIGURA 5 - Cobertura a favor da reforma trabalhista em jornais televisivos

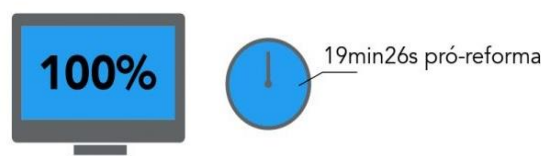
TV: COBERTURA A FAVOR DA REFORMA TRABALHISTA

Tempo dedicado a reportagens apoiando o projeto do governo federal em telejornais do horário nobre

Jornal Nacional (11min08s)



Jornal da Record (19min26s)



Fonte: Repórter Brasil/reprodução.

FIGURA 6 - Cobertura da reforma trabalhista nos três principais impressos do país

JORNAIS: COBERTURA SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

Número de textos sobre o projeto do governo federal nos três principais impressos do país



Fonte: Repórter Brasil/reprodução.

FIGURA 7 – Reportagens pró-reforma trabalhista nos três principais impressos do país
REPORTAGENS PRÓ-REFORMA TRABALHISTA

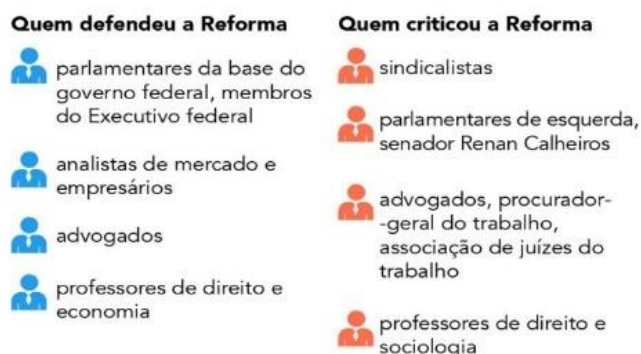


Fonte: Repórter Brasil/reprodução.

FIGURA 8 - Quem foi ouvido sobre a reforma trabalhista

QUEM FOI OUVIDO SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

Entre os entrevistados pelas reportagens, a maioria apoiava o projeto do governo federal, exceto na Folha e no Estadão



Fonte: Repórter Brasil/reprodução.

Contra a aprovação da reforma trabalhista e também da reforma da previdência foi realizada uma greve geral no dia 28 de abril de 2017, convocada pelas principais centrais e organizações sindicais do Brasil: CUT, CTB, Intersindical, CSP-Conlutas (Central Sindical e Popular), UGT (União Geral dos Trabalhadores), Força Sindical, Nova Central, CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros) e CGTB (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil). Embora não haja um balanço oficial sobre o número de manifestantes, paralisações e protestos foram

registrados em pelo menos 150 cidades do país, nas quais além da realização de bloqueios, escolas, lojas e bancos permaneceram fechados e o transporte deixou de funcionar. A greve contou ainda com o apoio de policiais civis, agentes penitenciários e de setores progressistas da Igreja Católica²², e outros movimentos, como o Movimento dos Sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e União Nacional dos Estudantes (UNE).

Em relação a publicidade dada à greve geral, têm-se como parâmetro o levantamento realizado pelo Portal Comunique-se que, “reuniu as capas veiculadas nos dias 28 e 29 de abril – o dia da greve e o seguinte ao movimento – por 15 grandes impressos brasileiros”. (RUBBO, 2017). Durante a greve geral do dia 28 de abril de 2017, centenas de categorias cruzaram os braços em todos os 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal, paralisando serviços, transportes, produção e muitas outras atividades. Conforme o levantamento, os principais jornais de grande circulação a nível nacional não deram ênfase para a greve, mantendo maior enfoque nos atos de vandalismo e na suposta baixa adesão ao movimento e no baixo impacto que a greve teria sobre o andamento das reformas.

A manchete do dia 29 do jornal O Estado de S. Paulo foi “Greve afeta transporte e comércio e termina com atos de vandalismo”: “na linha fina, o jornal destacou a disparidade entre a avaliação feita pelas centrais sindicais – que disseram que a greve foi a maior da história do país – e do governo federal, que afirmou que o movimento foi menor do que o esperado e não afetará as reformas.” (RUBBO, 2017). No mesmo sentido foram as reportagens do jornal O Globo, que focou apenas na paralisação do transporte carioca e da violência durante as manifestações, e do jornal Folha de S. Paulo, cuja chamada principal foi “Greve atinge transportes e escolas em dia de confronto.” (RUBBO, 2017).

Outros jornais analisados foram: Extra, Estado de Minas, O Tempo, Correio Braziliense, O Popular, Diário de Pernambuco, Diário do Nordeste, Jornal Correio, O Povo, Correio do Povo, Gazeta do Povo e jornal Zero Hora. O jornal Correio Braziliense, por exemplo, “em letras garrafais [...] anunciou no dia seguinte aos atos: ‘Greve afeta transporte e termina em vandalismo’. Na imagem da capa, um manifestante próximo a alguns carros pegando fogo.”

²² A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) assinou uma nota, em conjunto com outras 13 entidades, entre elas a OAB e o MPT, criticando o projeto da reforma trabalhista. Em 27 de abril de 2017, apresentou uma “Mensagem aos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil”, na qual afirmou que as propostas encampadas pelo governo Temer seriam “um ataque sistemático e ostensivo aos direitos conquistados, precarizando as condições de vida, enfraquecendo o Estado e absolutizando o Mercado” e que era inaceitável a retirada de direitos já conquistados. A nota termina encorajando “a organização democrática e mobilizações pacíficas, em defesa da dignidade e dos direitos de todos os trabalhadores e trabalhadoras, com especial atenção aos mais pobres.” A nota oficial encontra-se disponível no site oficial da CNBB: <http://www.cnbb.org.br/mensagem-da-cnbb-aos-trabalhadores-e-trabalhadoras-do-brasil-encorajamos-a-organizacao-democratica-e-mobilizacoes-pacificas/>. Acesso em 30 dez. 2018.

(RUBBO, 2017). O jornal Diário de Pernambuco, que no dia da paralisação “trouxe a manchete ‘O país vai parar’, com informações sobre 40 categorias profissionais que aderiram ao ato. No dia seguinte, a superedição do fim de semana informou que milhares foram às ruas contra as reformas.” (RUBBO, 2017). A Gazeta do Povo e o jornal Zero Hora deram maior ênfase à greve: o primeiro dedicou duas capas de jornal à greve, a do dia da paralisação com a manchete “O dia de pressão” e no dia seguinte com a frase “Por que parou”; já o segundo “dedicou a capa de sua edição de fim de semana à greve, declarando que o movimento teve avaliações opostas”, com manchete “Greve Geral: Centrais Festejam, Planalto minimiza”. (RUBBO, 2017).

Amplamente coberta pela mídia internacional, a greve foi relativizada pela imprensa nacional, que deu maior destaque aos conflitos ocorridos entre policiais e grevistas. Em entrevista concedida à BBC Brasil, o cientista político e professor do Departamento de Gestão Pública da FGV, Marco Antônio Teixeira, afirmou “que as manifestações, apesar de grandes, não foram do tamanho que os manifestantes esperavam. Por outro lado, elas também não foram tão pequenas quanto o governo gostaria.” (COSTA; MENDONÇA, 2017).

O governo buscou combater qualquer manifestação contrária à reforma, utilizando-se dos aparatos midiáticos, jurídicos e repressivos. O Protocolo Tático Integrado de Manifestações²³ autorizava o uso de força policial e, inclusive, das forças armadas e prisões. Também o uso do Poder Judiciário para declarar diversas paralizações como abusivas alegando ausência de respaldo jurídico, em razão do caráter político do movimento, aliadas ao medo da instituição de multas em valores altíssimos a serem aplicadas aos sindicatos que descumprissem a ordem de voltar ao trabalho, inviabilizaram e desarticularam o movimento contrário às reformas, impedindo que as manifestações tivessem a força e o alcance das ocorridas em 2013, 2015 e 2016.

4.3 A PRESENÇA DO SETOR EMPRESARIAL

Além da já citada semelhança existente entre as alterações promovidas com a aprovação da reforma e as propostas apresentadas nos texto institucionais da CNI: 101 Propostas para Modernização Trabalhista, 2012; Agenda Legislativa da Indústria, 2014; Caminhos da Modernização Trabalhista, 2016; e da CNA (Proposta da Bancada de Empregadores, 2016; Balanço 2016 e Perspectivas 2017), existem outros estudos que

²³ O protocolo assinado no dia 27 de abril de 2017, um dia antes da greve geral, não esconde seu caráter político. Subscrito por representantes do governo federal, do Congresso Nacional e do Distrito Federal, tal protocolo era preparado há mais de um ano, desde a abertura do *impeachment* de Dilma Rousseff pela Câmara, mas, coincidentemente, só foi concluído na véspera da greve geral.

demonstram que o setor empresarial trabalhou ativamente nos bastidores da tramitação do projeto de lei da reforma para garantir a apresentação de emendas favoráveis às suas demandas.

Em matéria disponibilizada pelo site “The Intercept”, divulgada no dia 26 de abril de 2017, sob o título “Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da reforma trabalhista”, afirma-se que os “lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares na discussão da reforma trabalhista”. Os textos teriam sido protocolados por 20 deputados diferentes, como se fossem de sua autoria ou de seus gabinetes, no entanto, a pesquisa realizada pelo site investigou as 850 propostas de emenda apresentadas à Comissão Especial da reforma na Câmara dos Deputados, e confirmou que “292 (34,3%) foram escritas por lobistas de associações que reúnem grandes doadores de campanha.”

O site segue apontando que estas 292 propostas teriam sido “integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística)”. O levantamento realizado pelo site conclui que 153 (52,4%) destas emendas que haviam sido redigidas por lobistas foram aceitas pelo relator e incorporadas ao texto do projeto.

Cita-se como exemplo o caso dos deputados Júlio Lopes (PP-RJ), Paes Landim (PTB-PI) e Ricardo Izar (PP-SP), “que apresentaram sugestões da CNF na comissão, receberam doações de Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, Safra, entre outras instituições.” Outro exemplo é caso dos parlamentares Diego Andrade (PSD-MG) e Renzo Braz (PP-MG). O primeiro apresentou 22 propostas de emendas, e o segundo 19, todas, sem exceção, escritas por um mesmo assessor legislativo da CNT. Ambos os deputados receberam doações de empresas ligadas à área de transporte e logística. No caso do deputado Diego, afirma-se que ele é sobrinho do presidente da CNT, o ex-deputado Clésio Andrade.

O método utilizado pelo site para chegar ao total de emendas consiste em buscar os metadados, dentro dos arquivos PDF que indicam o autor original do arquivo, apresentando a identificação do dono do computador onde ele foi redigido. Em 113 deles o autor era um funcionário de uma das quatro entidades empresariais citadas na reportagem. Esses mesmos textos e justificativas foram clonados, inclusive mantendo eventuais erros de português, por outros parlamentares, como por exemplo o deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB) e Major Olímpio (SD-SP). Há casos em que o dispositivo a ser alterado na CLT era modificado, mas a justificativa permanecia a mesma.

Conforme divulgado pela matéria, o parlamentar que mais assinou emendas elaboradas por associações empresariais foi o deputado Major Olímpio (SD-SP), que apresentou 31 propostas, sendo que 28 delas teriam sido escritas por tais associações. Existem também aquelas que foram redigidas por entidades externas ligadas à defesa dos trabalhadores, por exemplo, pelo menos 22 delas foram redigidas pelo presidente da ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa. Em outras, aparece como autor original o TST – 11 emendas – todas apresentadas pela deputada Gorete Pereira e com conteúdo mais restritivo aos atuais direitos previstos na CLT (lembrando que o presidente do TST foi um dos defensores e articuladores da reforma).

TABELA 20 - Dados referentes às emendas redigidas por lobistas

NOME DO PARLAMENTAR (PARTIDO/ESTADO)	EMENDAS APRESENTADAS	REDIGIDAS POR LOBISTAS	INCORPORADAS AO PROJETO
Arnaldo Jordy (PPS-PA)	12	5	5
Carmen Zanotto (PPS-SC)	13	6	5
Célio Silveira (PSDB-GO)	11	7	6
Celso Maldaner (PMDB-SC)	42	10	3
Diego Andrade (PSD-MG)	22	22	12
Gorete Pereira (PR-CE)	55	21	12
Jerônimo Goergen (PP-SP)	46	23	12
Júlio Lopes (PP-RJ)	2	2	1
Laércio Oliveira (SD/SE)	40	17	7
Lelo Coimbra (PMDB-ES)	10	10	5
Major Olímpio (SD-SP)	31	28	14
Magda Mofatto (PR-GO)	22	19	10
Mauro Lopes (PMDB-MG)	34	24	13
Paes Landim (PTB-PI)	4	4	2
Ricardo Izar (PP-SP)	7	7	2
Rômulo Gouveia (PSD-PB)	27	28	13
Renzo Braz (PP-MG)	19	19	11
Valdir Colatto (PMDB-SC)	42	22	13
Vanderlei Macris (PSDB-SP)	27	23	12
Vitor Lippi (PSDB-SP)	25	2	1

Fonte: The Intercept.

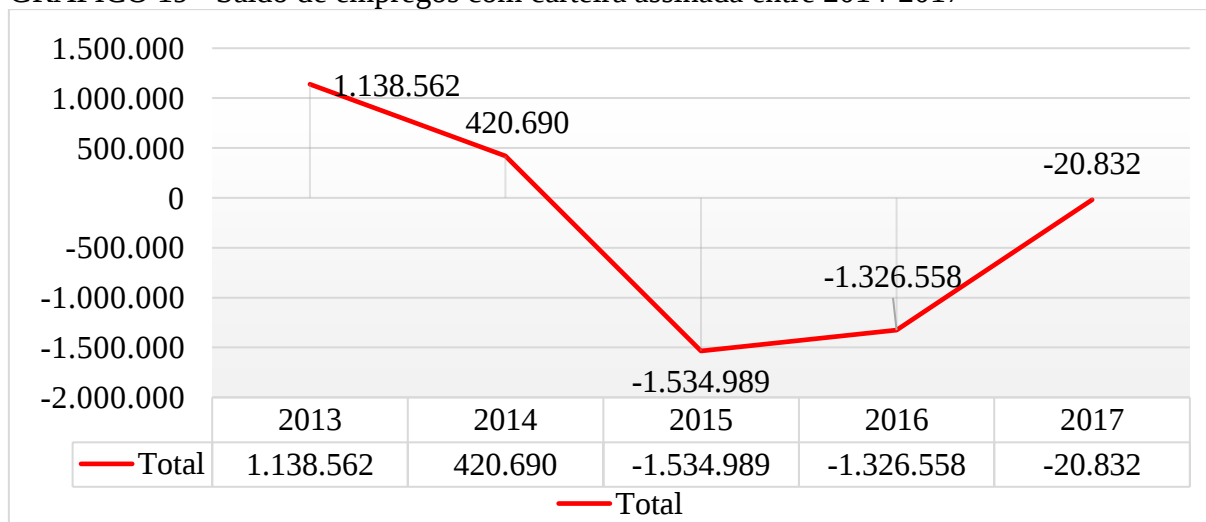
Notas: dados organizados pela autora.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), entre 2015 e 2017, demonstram que o Brasil perdeu 2.882.379 empregos com carteira assinada. Em 2015 foram extintos 1.534.989 postos de trabalho, em 2016 foram mais 1.326.558 vagas cortadas e em 2017, foram 20.832 oportunidades de emprego a menos. Entre os setores mais atingidos pela crise econômica de 2015-2017, estão as atividades de extração mineral, a indústria de transformação, os serviços industriais de utilidade pública,

a administração pública e a construção, que registraram três anos consecutivos nos quais o número de demissões superou o número de contratações.

O setor que mais perdeu foi o da indústria de transformação, que acumulou uma perda total de 956 mil vagas (612 mil em 2015; 324 mil em 2016 e 19,9 mil em 2017). Em seguida, vem a construção civil, que teve um saldo negativo de 882 mil postos de trabalho nos anos da crise (416 mil em 2015, 361 mil em 2016 e 103 mil em 2017). O agronegócio também perdeu com a crise e embora tenha demorado mais para sentir seus efeitos, segurando a queda da economia em 2015, em 2016 não escapou dos efeitos da estagnação econômica, experimentando uma queda acumulada de 6,6% no PIB, conforme dados do IBGE. Como se vê, os setores mais envolvidos com a discussão e aprovação da reforma, as bancadas empresarial, ruralista e das empreiteiras eram setores que estavam sendo fortemente atingidos pela crise econômica, acumulando retrações. O gráfico 19, a seguir, apresenta o saldo de empregos com carteira assinada no período entre 2013, antes da crise dar seus primeiros sinais, até o ano de 2017, quando a economia começa a se recuperar levemente, demonstrando que aproximadamente um milhão de postos de trabalho foram extintos durante o período.

GRÁFICO 19 - Saldo de empregos com carteira assinada entre 2014-2017



Fonte: CAGED – MTE.

Nota: dados trabalhados pela autora.

A mudança não contou com apoio popular, conforme é possível observar em diversas pesquisas realizadas sobre o tema, entre elas a realizada pelo próprio site do Senado Federal, que mediante consulta pública constatou que 172.166 pessoas eram contra a medida e apenas 16.789, a favor, o que representa um percentual de 91,12% de rejeição à reforma. Outra pesquisa realizada pelo Instituto CUT-VOX Populi, entre os dias 27 e 31 de outubro de 2017,

na qual foram entrevistadas 2.000 pessoas, em 118 municípios, demonstrou que 81% dos entrevistados desaprovavam a medida, dado encontrado em todos os gêneros, idades e classes sociais. (MUNIZ, 2017).

O Instituto Datafolha também realizou uma pesquisa referente à temática, que apresentou resultado semelhante às pesquisas anteriormente citadas. Intitulada “Avaliação da Reforma Trabalhista”, o levantamento realizado entre os dias 26 e 27 de abril de 2017, no qual foram feitas 2.781 entrevistas em 172 municípios brasileiros, apontou que 58% dos entrevistados acreditavam que a reforma acarretaria em menos direitos para os trabalhadores e para 64% deles, a reforma beneficiaria mais os empresários do que os trabalhadores. Entre outros questionamentos, indagou-se sobre a prevalência do negociado sobre o legislado: para 60% dos entrevistados, é preferível que as relações de trabalho sejam definidas por lei do que acordada entre empresários e trabalhadores. O instituto indagou, ainda, a respeito da lei de terceirização e, para 63% dos entrevistados, ela traria mais benefícios para os empresários do que para os trabalhadores. (DATAFOLHA, 2017).

Foram propostas mais de trinta ações questionando a constitucionalidade de diversos pontos da reforma trabalhista, ajuizadas perante o STF. A maior parte das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) questionavam o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, propostas em sua grande maioria por federações e confederações representantes dos trabalhadores, como por exemplo, a Confederação dos trabalhadores em transporte aquaviário, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, entre outras. Também houve ADI's questionando as restrições impostas à concessão de justiça gratuita, bem como as regras do trabalho intermitente, além da já mencionada ADI que questiona os critérios de fixação dos valores para indenização por danos extrapatrimoniais, conforme exposto na tabela a seguir.

Em relação à extinção da contribuição sindical obrigatória, decorrente de modificação na redação do artigo 582 da CLT, foram ajuizadas dezenove ADI's questionando a constitucionalidade do referido dispositivo e uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº 55), que almejava o reconhecimento da validade da mudança. O objeto de contestação das diversas ações foram as novas redações conferidas aos artigos 545, 578, 578, 582, 583, 587 e 602 da CLT, que condicionaram o recolhimento da contribuição sindical à expressa autorização prévia. No julgamento realizado em 29 de junho de 2018, o Tribunal declarou a constitucionalidade do dispositivo, por 6 votos a 3, e reconheceu como válida a mudança na legislação. O STF julgou todas as ações conjuntamente, por se tratarem do mesmo tema e

versarem sobre o mesmo dispositivo, portanto, a decisão aplica-se a todas as ações. (NOTÍCIAS STF, 2018).

TABELA 21 - Lista das Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade (ADI's), ajuizadas perante o STF, relacionadas à Lei nº 13.467/2017

NÚMERO	TEMA	AUTOR
ADI 5766	Justiça gratuita	Procuradoria-Geral da República
ADI 5794	Contribuição sindical	Confederação dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário
ADI 5806	Trabalho intermitente	Confederação dos Trabalhadores de Segurança Privada
ADI 5810	Contribuição sindical	Central das Entidades de Servidores Públicos
ADI 5811	Contribuição sindical	Confederação dos Trabalhadores de Logística
ADI 5813	Contribuição sindical	Federação dos Trabalhadores de Postos
ADI 5815	Contribuição sindical	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações
ADI 5826	Trabalho intermitente	Federação dos Trabalhadores de Postos
ADI 5829	Trabalho intermitente	Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações
ADI 5850	Contribuição sindical	Confederação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade
ADI 5859	Contribuição sindical	Confederação Nacional do Turismo
ADI 5865	Contribuição sindical	Confederação dos Servidores Públicos do Brasil
ADI 5867	Depósito recursal	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ADI 5870	Indenização por danos morais	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ADI 5885	Contribuição sindical	Confederação Nacional dos Servidores Públicos Municipais
ADI 5887	Contribuição sindical	Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça do Brasil
ADI 5888	Contribuição sindical	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade e Outro
ADI 5892	Contribuição sindical	Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos
ADI 5900	Contribuição sindical	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde
ADI 5912	Contribuição sindical	Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiente e Áreas Verdes
ADI 5913	Contribuição sindical	Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiente e Áreas Verdes
ADI 5923	Contribuição sindical	Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil

Fonte: STF.

Notas: dados trabalhados pela autora.

Entre os argumentos que embasaram a decisão pela constitucionalidade da mudança está o respeito ao artigo 8º, inciso V, da Constituição que reconhece o direito da liberdade sindical, ou seja, não se pode admitir que a contribuição sindical seja imposta a trabalhadores e empregadores quando o texto constitucional determina que ninguém será obrigado a se filiar ou a se manter filiado a uma entidade sindical. Votaram a favor da matéria os ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Carmen Lúcia. Em posicionamento contrário, os ministros Edson Fachin, relator da matéria, Dias Toffoli e Rosa Weber votaram pela inconstitucionalidade da matéria, afirmando que o fim da obrigatoriedade do tributo poderia impedir os sindicatos de buscar formas de organização mais eficazes para defender os direitos dos trabalhadores perante os interesses patronais.

Para auxiliar na compreensão do acontecimento, é cabível a abordagem dos conceitos elaborados pela jornalista, escritora e ativista canadense Naomi Klein, em sua obra “A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre”, lançado no ano de 2007. Sua principal tese neste livro é a de que a agenda neoliberal e suas impopulares políticas tirariam proveito de quadros de crise, decorrentes de grandes catástrofes ou tragédias, naturais ou provocadas, para avançar e se impor nas mais diversas sociedades. O capitalismo de desastre seria, portanto, esta forma de exploração das situações de crise, desastres ou calamidades públicas, ou seja, uma maneira de obter lucros em meio à crise instalada. No livro a autora discorre sobre como o medo e o desespero, decorrente de tragédias, naturais ou construídas, se transformaram em grandes oportunidades de ganhar dinheiro.

Naomi relaciona a “terapia do eletrochoque”, das técnicas de tortura usadas pela CIA, desde a década de 1950, que foram desenvolvidas através em experimentos realizados pelo Departamento de Psiquiatria do Instituto Allan Memorial, da Universidade McGill, no Canadá, aos choques econômicos experimentados pelos mais diversos países, tais como o Chile, a Polônia, a Argentina, a Inglaterra, a Rússia e o Iraque, entre outros. Ao longo de vinte e um capítulos e mais de quinhentas páginas, ela apresenta uma análise histórica da expansão do capitalismo de desastre e das ruínas resultantes dos choques experimentados nos últimos 50 anos, ao redor de todo o mundo. Sua principal crítica é feita às ideias defendidas por Milton Friedman, economista mais influente da teoria neoliberal, do Departamento de Economia da Escola de Chicago. Conforme defendido por Friedman, os governantes deveriam agir rapidamente assim que uma crise se instale em seu país, impondo mudanças drásticas e irreversíveis (os choques) antes que a sociedade possa esboçar qualquer tipo de reação. Para ele, a administração deveria aproveitar esta oportunidade e agir de modo decisivo, realizando

as principais mudanças em um prazo máximo de seis a nove meses, pois senão perderia a chance de fazê-lo.

Em uma entrevista concedida ao site Brasil de Fato, em 01 de junho de 2016, Naomi fez uma breve análise da situação brasileira à época, na qual ainda não havia se concretizado a reforma trabalhista e o processo de *impeachment* ainda estava se desenrolando no Congresso. Para a autora, “o programa defendido pelo governo interino de Michel Temer teria poucas condições políticas de ser implementado através de eleições.” Deste modo, segundo a jornalista, estariam “explorando uma situação de caos, de falta de democracia para impor algo que eles não conseguiriam sem crise e com uma democracia real.” Ela termina a entrevista afirmando que o neoliberalismo desenvolveu uma nova forma de responder às crises, de maneira oportunista, “não para resolver as crises, mas apenas para impor políticas que enriquecem as elites e causam mais crises. É isto que estamos vendo no Brasil”.²⁴ Neste sentido:

Os conflitos de classe nem sempre se apresentam como tal; eles aparecem mascarados. Principalmente em se tratando de classes minoritárias e abastadas, interesses particularistas acabam por assumir uma feição universalista, condição para que sejam aceitos como legítimos pela maioria da população. Os banqueiros não dizem que defendem a elevação da taxa de juro para aumentar o lucro dos bancos, mas sim para combater a inflação. Com o discurso dos partidos políticos se passa algo semelhante. Todos os partidos políticos burgueses, de classe média e da pequena burguesia tendem a se apresentar como defensores dos interesses do “cidadão” ou do “país”. O analista terá de decodificar tais discursos se quiser chegar ao motivo de fundo que governa a ação desses partidos. (BOITO JR in JINKINGS; DORIA; CLETO, 2016, p. 25).

Conforme explica Queiroz, (2015, p. 26), “a correlação de forças se define de acordo com os recursos de poder que os atores podem mobilizar na conjuntura para tornar efetiva sua estratégia política”. O alto índice de desemprego por si só já é um fator que desagrega a força de trabalho e dificulta a coesão da classe trabalhadora, bem como opera uma crise de representatividade das entidades sindicais, que não conseguiram se mobilizar para criar resistência suficiente à aprovação da reforma, nem mesmo a greve do dia 28 de abril alcançou os efeitos almejados. A representação da bancada sindical dentro do Congresso Nacional não era expressiva, o que reflete na baixa quantidade de atores diretos, mas não em sua qualidade, visto que foram os parlamentares que mais apresentaram propostas emendas e mais abordaram o tema nas reuniões e audiências, demonstrando e argumentando a respeito dos malefícios da medida.

²⁴ BRASIL DE FATO. "Democracia brasileira está sob ataque", afirma Naomi Klein. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2016/06/01/democracia-brasileira-esta-sob-ataque-afirma-naomi-klein/>>. Acesso em: 15 jun. 2018.

Nem mesmo a impopularidade da proposta, demonstrada através das pesquisas realizadas com a população e das críticas de seus opositores, foi capaz de impedir a mudança. Portanto, a oposição não dispunha dos recursos de poder para inibir as ações favoráveis a apresentação e aprovação do projeto. A ausência de unidade ideológica e também da dificuldade em relação a clareza e a conscientização sobre o tema, foram obstáculos para que oposição conseguisse estabelecer as alianças necessárias para frear a medida.

Por outro lado, a forte repressão estatal às manifestações, o apoio da mídia na divulgação dos supostos benefícios da reforma e no alinhamento dos editoriais jornalísticos no mesmo posicionamento da agenda do governo e a quantidade de atores diretos presentes dentro do Congresso Nacional, colocam os defensores da reforma em uma situação de vantagem. A grande quantidade de recursos políticos, econômicos, jurídicos e militares de que dispunham os setores interessados na aprovação da medida colocou-os em relação de domínio sobre os opositores, visto que estavam “em condição privilegiada ou superior em relação a outro, o que possibilita o controle da situação em caso de negociação.” Já em relação aos trabalhadores e opositores, verificou-se uma relação de subordinação aos interesses dos atores que promoveram a medida, o que acontece “quando uma das partes está condicionada aos interesses da outra”, desfavorável aos trabalhadores. (QUEIROZ, 2015, p. 20).

Conjugando todos os fatores apresentados, verifica-se que esta era uma pauta antiga da agenda neoliberal, mas que precisou encontrar as brechas proporcionadas pela crise política e econômica do período para conseguir voltar à pauta do governo. O grande peso do setor empresarial e econômico do país, que conta com representantes diretos no Congresso Nacional e possui forte influência em razão do poder que o capital financeiro e político propicia, aliada a enorme capacidade estratégica do setor, utilizando-se de diversos recursos políticos, econômicos e até mesmo jurídicos, foram fundamentais para a aprovação da reforma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizar a análise de conjuntura é uma tarefa desafiadora a qualquer pesquisador que se propõe a executá-la. Além da ausência de vasta bibliografia referente à metodologia, as diferentes conjunturas que se apresentam criam objetos dinâmicos, aos quais nem sempre um modelo pré-existente poderia ser aplicado. O desafio reside, ainda, na grande quantidade de dados que se revelam e na dificuldade em determinar o papel, a relevância e os interesses dos atores dentro da trama social investigada. Não menos importante, é a necessidade de fixação de um critério temporal, muitas vezes difícil de se estabelecer, bem como de encontrar meios que possibilitem evidenciar o contraditório da trama, o que exige que se criem filtros para auxiliar no exame das notícias, falas e documentos analisados.

O objetivo da presente pesquisa foi o de realizar uma análise da conjuntura política e econômica na qual se efetivou a aprovação do projeto de lei que deu origem a reforma trabalhista no Brasil (Lei nº 13.467/2017). Mediante a análise de diversos fatores, como o palco do acontecimento (Congresso Nacional), os aspectos anteriores e os fatores endógenos e exógenos, bem como dos atores envolvidos direta e indiretamente na promoção de tal medida e, ainda, da articulação entre a estrutura e a conjuntura, permitiu-se investigar e vislumbrar os reais interesses presentes em tal acontecimento.

Como referencial teórico adotaram-se autores de viés marxista, de uma corrente de pensamento crítico, o que possibilitou a análise das relações entre capital e trabalho que permeiam o objeto em análise. A metodologia utilizada foi a da análise de conjuntura, que permitiu apresentar um panorama geral sobre este acontecimento tão relevante para a sociedade brasileira, a aprovação da reforma trabalhista em 2017. Tal acontecimento é entendido como tal para fins de investigação diante do forte impacto social, político e econômico das alterações trazidas com a reforma, conforme se demonstrou no decorrer da presente dissertação.

Tendo em vista o objetivo do trabalho, o primeiro capítulo retomou os principais conceitos teóricos de modo a permitir compreender como se deu, de forma sucinta, a evolução do sistema capitalista, de um modo geral, sem adentrar em particularidades e vicissitudes singulares. No segundo capítulo analisou-se o acontecimento em si, a tramitação do projeto de lei e as principais alterações promovidas com a reforma, bem como discorreu-se sobre o cenário onde ocorreram as discussões do projeto, visto que suas características influenciaram na aprovação da medida. No terceiro capítulo realizou-se uma breve análise dos principais acontecimentos a nível nacional que tiveram relação com a reforma, num recorte temporal realizado entre os anos de 2014 a 2017. Por fim, apresentou-se alguns dos atores envolvidos na

trama social analisada, a correlação de forças existente entre eles e os interesses por trás do projeto da reforma trabalhista, no quarto e último capítulo.

Ao se relacionar a reforma trabalhista ocorrida no Brasil em 2017, embasada pela análise dos dados apresentados no decorrer deste trabalho, com o capitalismo de desastre e a teoria do choque, abordadas por Naomi Klein, conclui-se que a agenda neoliberal se aproveitou da situação de “caos” experimentada no país, após o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, embalada pela crise política que se instaurou na sequência e amparada no cenário econômico negativo, para impor parte de suas contrarreformas almejadas, de forma oportunista e em curto espaço de tempo. Com isto, confirma-se a hipótese central desta pesquisa, de que a conjuntura de crise política, social e econômica experimentada pelo país no período 2014-2017 foi determinante para a aprovação do projeto de lei que promoveu a retirada e a flexibilização de direitos dos trabalhadores e instituiu nova regulamentação das relações de trabalho no Brasil.

Conforme demonstrado no decorrer do terceiro capítulo, a crise retirou a força da oposição e apaziguou as discussões envolvendo a temática. O cenário experimentado pelo país naquele momento torna a sociedade menos combativa e as pessoas acabam abrindo mão de direitos mais facilmente do que em uma situação de estabilidade política e econômica, de real democracia na qual, talvez, esta discussão sobre reforma trabalhista não fosse viável. Afinal, as contrarreformas se dão sempre em tempos de crise, nunca de estabilidade, por se tratarem de retrocesso e não de avanço.

A hipótese secundária também se confirma, visto que as características dos atores envolvidos (grande presença de parlamentares empresários no Congresso Nacional e a forte presença do setor empresarial nos bastidores do projeto), bem como a correlação de forças existente entre eles (os recursos de que dispunham cada um dos atores) foram determinantes para o desfecho da questão.

Entende-se que atualizar as leis é sim fundamental, porém quando esta atualização ocorre no sentido de melhorar as condições de trabalho e de garantir a maior proteção à sua vida e saúde. Qualquer alteração em sentido oposto não é reforma, mas sim contrarreforma. A razão de ser do projeto de lei não foi, conforme demonstrado no decorrer deste trabalho, uma medida adotada para melhorar a vida da grande massa trabalhadora que depende de sua força de trabalho para sobreviver. A lei flexibilizou e suprimiu direitos em nome da recuperação do capital, muito mais do que beneficiou os trabalhadores.

Muitas das modificações da reforma são responsáveis por reduzir os custos da mão de obra, facilitar contratações em condições mais precárias para o trabalhador e permitir demissões

mais simplificadas para os empresários, atendendo a antigo pleito da categoria, conforme consta de diversos documentos elaborados pelas entidades empresariais citados ao longo desta dissertação, o que demonstra que o desenho da reforma foi condicionado pela correlação de forças existentes entre capital e trabalho, ressaltando a força do capital frente ao proletariado.

A reforma assume contornos neoliberais na medida em que retira o “manto protetor” e a interferência do Estado em diversos aspectos da regulamentação da relação de emprego, deixando ao livre mercado e sua “mão invisível” o poder de regular inúmeras questões do contrato de trabalho que antes eram indiscutíveis.

Por todo o exposto, com fundamentação nos dados colhidos na pesquisa, considera-se que esta reforma trata-se de um retrocesso social, aprovada sem o apoio da população, sem o devido debate com a sociedade, feito às pressas para atender, majoritariamente, aos interesses de apenas um setor da sociedade: os detentores do capital e dos meios de produção. A reforma incorporou demandas antigas do setor, fragilizando e fragmentando a classe trabalhadora. Afastou a atuação protetora, corretiva e limitadora do Estado e também dos sindicatos, que foram excluídos de diversos atos da vida dos trabalhadores, majorando-se os poderes dos empregadores diante dos trabalhadores.

Portanto, a lei não representou modernização como foi fortemente veiculado. Inclusive, tendo passado mais de um ano da entrada em vigência da Lei nº 13.467/2017, os dados oficiais demonstram que a reforma não surtiu o efeito prometido nos índices de desemprego, que continuam elevado, nos mesmos patamares do período da crise. Conforme dados da Pnad Contínua, os números do desemprego continuam no patamar 11,6% (novembro de 2018), índice levemente menor que o registrado no mesmo período do ano anterior (11,8%), mas que ainda atinge 12 milhões de brasileiros. O resultado só não é pior em razão do crescimento da informalidade e do trabalho por conta própria, que em 2018 alcançou 35 milhões de pessoas (sem carteira assinada – 11,5 milhões – ou trabalhando por conta própria – 23,5 milhões), segundo dados IBGE.

A principal mudança observada, decorrente da lei, é a queda no número das ações trabalhistas, que despencou cerca de 40% ao longo dos doze primeiros meses de vigência da reforma, em comparação ao mesmo período anterior, conforme dados fornecidos pelo próprio TST. Conforme a Coordenadoria de Estatística do Tribunal, entre janeiro e setembro de 2017, as varas do Trabalho receberam um pouco mais de dois milhões de reclamações trabalhistas (2.013.241). No mesmo período de 2018, o número caiu para 1.287.208 reclamações trabalhistas. Mas isto não quer dizer que os conflitos trabalhistas e as violações à lei não estejam ocorrendo.

Talvez a verdadeira razão para a queda no número de processos não esteja no estrito cumprimento repentino da lei, mas sim o receio dos trabalhadores diante da possibilidade da condenação ao pagamento de honorários de perito e advocatícios de sucumbência, além da possível aplicação de multa decorrente da condenação em litigância de má-fé, institutos que já eram aplicados na Justiça do Trabalho, mas que passam a ser regulamentados dentro própria CLT com a reforma de 2017. Tais institutos possibilitam a ocorrência de situações nas quais aquele que acabou de perder o emprego e não tem meios para sua subsistência e de sua família, vá para casa ao final do processo com uma dívida impagável frente ao seu ex-empregador.

Outra mudança consequente da reforma é a redução da arrecadação dos sindicatos de empregados, que perderam aproximadamente 90% de sua fonte de custeio, após a lei retirar a obrigatoriedade de recolhimento do imposto sindical que garantia cerca de 80% dos recursos das entidades de trabalhadores. Conforme dados do Ministério do Trabalho, antes da reforma, a arrecadação com a contribuição sindical tinha um valor expressivo e se aproximava à casa dos dois bilhões de reais ao ano, no entanto, entre janeiro e setembro de 2018, a arrecadação foi de apenas 276,3 milhões.

Também persiste a insegurança jurídica, decorrente da demora no julgamento das diversas ações de inconstitucionalidade pendentes de apreciação pelo STF, bem como da ausência de uniformização das decisões dos tribunais trabalhistas. Como ainda não chegaram ao TST muitos recursos envolvendo as novas regras trabalhistas, em razão do critério temporal e também pela queda no número de ações, não houve mudança significativa em sua jurisprudência que depende da existência de decisões adotadas em casos anteriores para conseguir uniformizar o entendimento sobre determinado assunto.

À partir de 2016, o Estado retoma o processo de contrarreformas, de desconstrução dos direitos conquistados em cima de muita luta, suor e sangue dos trabalhadores. Diante deste quadro conjuntural desfavorável à classe trabalhadora, mais do que nunca, cabe a ela se organizar e se unir contra a retirada de direitos e o retrocesso social que são consequência da implementação da agenda neoliberal, que precariza a vida dos cidadãos, aprofunda as desigualdades sociais e beneficia apenas pequena parcela da sociedade alimentando, assim o apetite feroz e insaciável do capital pelo lucro.

Espera-se, por fim, que os resultados apresentados nesta dissertação possam auxiliar no debate crítico sobre a reforma trabalhista, permitindo reflexões sobre os possíveis efeitos nefastos desta medida no plano social e econômico, considerando-se o atual cenário brasileiro, entendendo que as questões suscitadas ainda estão longe de encontrar uma resposta fechada.

REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Renata; SCARRETTA, Toni; VALLONE, Giuliana. (2015). **Moody's rebaixa nota do Brasil, mas mantém selo de bom pagador**. Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/08/1667265-agencia-de-risco-moodys-rebaixa-nota-de-credito-do-brasil.shtml>. Acesso em: 15 nov. 2018.

ALVARENGA, Darlan. (2016). **Reforma trabalhista é para segundo momento, diz ministro do Trabalho**. Fonte: G1 São Paulo. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/05/reforma-trabalhista-e-para-segundo-momento-diz-ministro-do-trabalho.html>. Acesso em: 12 out. 2018.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **Análise de conjuntura: teoria e método**. (2008). Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/analiseconjuntura_teoriametodo_01jul08.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2. ed. Londrina: Práxis; Bauru: canal 6, 2007.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do Trabalho na era da globalização**. 2. ed. Londrina: Práxis, 1999.

AMATO, Fábio. **Governo abre mão de R\$ 35,3 bilhões até 2014 com desoneração de folha**. Fonte: G1 Economia. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/04/governo-abre-mao-de-r-353-bilhoes-ate-2014-com-desoneracao-de-folha.html>. Acesso em: 15 dez. 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade de Campinas, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

AQUINO, Yara (2013). **População rejeita atuação dos *black blocs*, diz pesquisa da CNT**. Fonte: Agência Brasil. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-11-07/populacao-rejeita-atuacao-dos-black-blocs-diz-pesquisa-da-cnt>. Acesso em: 29 set. 2018.

BARROS, Michelle. (2016). **Nomeação de Lula como ministro da Casa Civil gera protestos pelo país**. Fonte: Hora 1 G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2016/03/nomeacao-de-lula-como-ministro-da-casa-civil-gera-protestos-pelo-pais.html>. Acesso em: 06 out. 2018.

BATISTA, LIZ. (2016). **Cronologia: protestos 2015 a 2016**. Fonte: Acervo Estadão. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,cronologia-protestos-2015-a-2016,12157,0.htm>. Acesso em: 04 out. 2018.

BBC NEWS BRASIL. (2016). **De aprovação recorde ao impeachment: relembre os principais momentos do governo Dilma.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37207258>. Acesso em: 04 out. 2018.

BCB. (s. d.) **Histórico das taxas de juros fixadas pelo Copom e evolução da taxa Selic.** Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/c/COPOMJUROS/>. Acesso em: 21 out. 2018.

BEDINELLI, Talita; MARTÍN, Maria. (2015). **Três grupos organizam os atos anti-Dilma, em meio a divergências.** Fonte: El País Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/03/13/politica/1426285527_427203.html. Acesso em: 06 out. 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. **O Brasil em contra-reforma.** São Paulo: Cortez, 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

BODART, Cristiano das Neves. **Atuação dos partidos políticos e dos movimentos sociais na construção e manutenção de um espaço institucionalizado de participação social.** 2016, 305 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Departamento de Sociologia. São Paulo, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3757485#. Acesso em: 28 dez. 2018.

BOITO JR, Armando. Os atores e o enredo da crise política. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. (Orgs.). **Por que gritamos Golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 23-28.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.442, de 01 de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Rio de Janeiro, 09 ago. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm. Acesso em: 20 jan. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jan. 2018.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 nov. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 30 jan. 2018.

BRASIL. Medida Provisória nº 808, de 14 de novembro de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 nov. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv808.htm. Acesso em: 20 jan. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017** (Reforma Trabalhista). Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129049>. Acesso em: 20 jan. 2018.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 6.787, de 2016** (Reforma Trabalhista). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076>. Acesso em: 20 jan. 2018.

BRITO, Ricardo. (2015). **Skaf lança campanha 'Não Vou Pagar o Pato' em frente ao Congresso**. Fonte: Estadão. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,skaf-lanca-campanha-nao-vou-pagar-o-pato-em-frente-ao-congresso,1772658>. Acesso em: 21 out. 2018.

BULCÃO, Luis; MACHADO, Mariucha; SOUZA, Priscilla. (2013). **Ato no Rio reúne 100 mil, começa em paz, mas minoria provoca confusão**. Fonte: G1 Rio. Disponível em: g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/06/ato-reune-100-mil-pessoas-comeca-em-paz-e-termina-em-confusao-no-rio.html. Acesso em: 29 set. 2018.

CALGARO, Fernanda. (2013). **Brasileiros aprovam protestos, mas 93% rejeitam "black blocs", diz pesquisa**. Fonte: UOL Brasília. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/11/07/maioria-aprova-protestos-mas-93-dos-brasileiros-reprovam-black-blocks-diz-pesquisa.htm>. Acesso em 28 set. 2018.

CARNEIRO, Mariana; WIZIACK, Júlio; CRUZ, Valdo. (2016). **Empresários marcam ato de apoio a Temer após desgaste político**. Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/06/1779343-empresarios-marcam-ato-de-apoio-a-temer-apos-desgaste-politico.shtml>. Acesso em: 12 out. 2018.

CARVALHO, André. (2013). **Dos 242 detidos em protesto, apenas quatro estão presos e vão responder por formação de quadrilha**. Fonte: R7 Notícias. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/dos-242nbpsdetidos-em-protestonbspapenas-quatronbspetao-presos-e-vaio-responder-por-formacao-de-quadrilha-14062013>. Acesso em: 29 set. 2018.

CARVALHO, Henrique. (2011). **IPCA e IGP-M: Inflação Histórica no Brasil**. Fonte: HC Investimentos. Disponível em: <https://hcinvestimentos.com/2011/02/21/ipca-igpm-inflacao-historica/>. Acesso em: 10 set. 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CASADO, Letícia; VALENTE, Rubens; MATTOSO, Camila; ÁLVARES, Débora. (2016). **Nome de Temer é citado 43 vezes em delação de executivo da Odebrecht**. Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/12/1840250-nome-de->

temer-e-citado-43-vezes-em-delacao-de-executivo-da-odebrecht.shtml. Acesso em: 14 nov. 2018.

CASALI, Emerson (Coord.) (2012). **101 propostas para modernização trabalhista**. Brasília (DF): Confederação Nacional da Indústria (CNI), 2012, 136 p. Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2013/02/06/395/20130206173400990740i.pdf. Acesso em: 20 out. 2018.

CASTRO, José Roberto. (2016). **As commodities e seu impacto na economia do Brasil**. Fonte: Nexo Jornal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/explicado/2016/03/31/As-commodities-e-seu-impacto-na-economia-do-Brasil>. Acesso em: 12 out. 2018.

CASTRO, José Roberto. (2018). **Qual foi a gravidade da recessão no Brasil e qual a força da recuperação**. Fonte: Nexo Jornal. Disponível em: [https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/02/06/Qual-foi-a-gravidade-da-recessão-no-Brasil-e-qual-a-força-da-recuperação](https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/02/06/Qual-foi-a-gravidade-da-recessao-no-Brasil-e-qual-a-forca-da-recuperao). Acesso em: 12 out. 2018.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A questão social no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CESIT – Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. (2017), **Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista**. Organizadores: Mariane Oliveira Teixeira [et al.] – Campinas, SP: UNICAMP/IE/CESIT, 2017. 328 p. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

CORREIA, Henrique; MIESSA, Élisson. **Manual da Reforma Trabalhista: Lei 13.467/2017 – O que mudou? Comentários artigo por artigo**. Editora JusPodivm. 2018.

CORONATO, Marcos; VERGOTTI, Marco. (2015). **Manifestação anti-Dilma entra para a história**. Fonte: Época Globo. Disponível em: <https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/03/bmanifestacao-anti-dilmab-entra-para-historia.html>. Acesso em: 04 out. 2018.

COSPITO, Giuseppe. Hegemonia. In: LIGUORI, Guido. Conceção do mundo. In: LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale. **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 365-368.

COSTA, Camilla; MENDONÇA, Renata. (2017). **'Greve foi menor do que organizadores esperavam, mas maior do que governo gostaria', diz cientista político**. Fonte: BBC Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39756026>. Acesso em: 27 dez. 2018.

COSTA, Lúcia Cortes da. **Os impasses do estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. Ponta Grossa: Editora UEPG, São Paulo: Cortez, 2006.

CRUZ, Valdo; HAUBERT, Mariana; CANCIAN, Natália. (2016). **Temer diz que não é 'idiota' de eliminar direitos trabalhistas**. Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/09/1813456-temer-diz-que-nao-e-idiota-de-eliminar-direitos-trabalhistas.shtml>. Acesso em: 15 nov. 2018.

CRUZ, Valdo; LIMA, Daniela; DIAS, Marina. (2015). **Em carta, Temer acusa Dilma de mentir e sabotar o PMDB.** Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1716221-temer-escreve-carta-em-tom-de-desabafo-a-dilma.shtml>. Acesso em: 02 jan. 2019.

CUCOLO, Eduardo. (2016). **Governo enviará ao Congresso até o final do ano três propostas trabalhistas.** Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/07/1793537-governo-enviara-ao-congresso-ate-final-do-ano-tres-propostas-trabalhistas.shtml>. Acesso em: 21 out. 2018.

CURY, Anay. (2016). **Reforma trabalhista fica para o 2º semestre de 2017, diz ministro.** Fonte: G1 São Paulo. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/09/modernizacao-da-legislacao-trabalhista-fica-para-2017-diz-ministro.html>. Acesso em: 14 nov. 2018.

CURY, Anay; CARDOSO, Cristiane. (2015). **Economia brasileira cresce 0,1% em 2014, diz IBGE.** Fonte: G1 São Paulo e Rio. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/03/economia-brasileira-cresce-01-em-2014-diz-ibge.html>. Acesso em: 30 set. 2018.

CURY, Anay; RODRIGUES, Matheus. (2016). **Inflação oficial fica em 10,67% em 2015, a maior desde 2002.** Fonte: G1 São Paulo e Rio. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/01/inflacao-oficial-fica-em-1067-em-2015.html>. Acesso em: 20 out. 2018.

CURY, Anay; SILVEIRA, Daniel. (2018). **Inflação oficial fecha 2017 em 2,95%.** Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/inflacao-oficial-fecha-2017-em-295.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2018.

DATAFOLHA. (2017). **Maioria rejeita Reforma Trabalhista.** Disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2017/05/1880398-maioria-rejeita-reforma-trabalhista.shtml>. Acesso em: 21 dez. 2018.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO; Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil:** com os comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.

DINIZ, Augusto. (2016). **Em nota, CNI tenta corrigir declaração de presidente sobre 80 horas semanais de trabalho.** Fonte: Jornal Opção. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/em-nota-cni-tenta-corrigir-declaracao-de-presidente-sobre-80-horas-semanais-de-trabalho-70242/>. Acesso em: 20 out. 2018.

EL PAÍS. (2015). **Guia básico para entender o que o ajuste fiscal 2015 muda na sua vida.** Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/05/22/politica/1432322890_723960.html. Acesso em: 03 out. 2018.

EM ECONOMIA. (2017). **Setor público tem em 2016 déficit primário de R\$ 155,791 bi, pior da série do BC.** Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/01/31/internas_economia,843792/setor-publico-tem-em-2016-deficit-primario-de-r-155-791-bi-pior-da-s.shtml. Acesso em: 14 out. 2018.

ÉPOCA. (2016). **As manifestações de 13 de março em todo o Brasil**. Fonte: Redação Época. Disponível em: <https://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/03/manifestacoes-de-13-de-marco-em-todo-o-brasil-acompanhe.html>. Acesso em: 04 out. 2018.

COELHO, Bianca. (2017). **De cada 10 deputados favoráveis à reforma trabalhista, 6 são empresários**. Fonte: Esquerda Diário. Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/De-cada-10-deputados-favoraveis-a-reforma-trabalhista-6-sao-empresarios>. Acesso em: 23 jan. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. (2013). **Protesto em São Paulo é o maior desde manifestação contra Collor**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1296834-protesto-em-sao-paulo-e-o-maior-desde-manifestacao-contr-collor.shtml>. Acesso em: 27 set. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. (2014). **Na disputa mais acirrada da história, Dilma é reeleita presidente do Brasil**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/10/1537894-dilma-e-reeleita-presidente-do-brasil.shtml>. Acesso em: 30 set. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. (2016). **Relembre a tramitação do impeachment de Dilma Rousseff**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/asmais/2016/08/1808752-relembre-a-tramitacao-do-impeachment-de-dilma-rousseff.shtml>. Acesso em: 09 out. 2018.

FUTEMA, Fabiana. (2018). **Um ano depois, reforma trabalhista não gera empregos esperados**. Fonte: Veja Abril. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/um-ano-depois-reforma-trabalhista-nao-gera-empregos-esperados/>. Acesso em: 10 out. 2018.

G1 (2013). **Manifestantes invadem cobertura do Congresso Nacional**. Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2013/06/manifestantes-invadem-cobertura-do-congresso-nacional.html>. Acesso em: 27 set. 2018.

G1 ECONOMIA. (2015) **Levy irá a comissão do Senado para falar sobre ajuste fiscal**. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/03/levy-ira-comissao-do-senado-para-falar-sobre-ajuste-fiscal.html>. Acesso em: 03 out. 2018.

G1 ECONOMIA. (2018). **IBGE revisa PIB de 2016 para queda menor, de 3,3%**. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/09/ibge-revisa-pib-de-2016-para-queda-menor-de-33.gh.html>. Acesso em 15 nov. 2018.

G1 POLÍTICA. (2015). **7 das 10 maiores empreiteiras tiveram executivos investigados na Lava Jato**. Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/06/7-das-10-maiores-empreiteiras-tiveram-executivos-investigados-na-lava-jato.html>. Acesso em 02 out. 2018.

G1 POLÍTICA. (2016a). **CNA anuncia apoio ao impeachment da presidente Dilma Rousseff**. Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/04/cna-anuncia-apoio-ao-impeachment-da-presidente-dilma-rousseff.html>. Acesso em 17 out. 2018.

G1 POLÍTICA. (2016b). **Moro divulga grampo de Lula e Dilma; Planalto fala em Constituição violada.** Fonte: G1 São Paulo. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/moro-divulga-grampo-de-lula-e-dilma-planalto-fala-em-constituicao-violada.html>. Acesso em: 05 out. 2018.

G1 POLÍTICA. (2016c). **Planalto anuncia Lula como novo ministro da Casa Civil.** Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/planalto-anuncia-lula-como-novo-ministro-da-casa-civil.html>. Acesso em: 05 out. 2018.

G1 POLÍTICA. (2017). **Relator lê parecer da reforma trabalhista em comissão do Senado e rejeita emendas.** Fonte: G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/relator-le-parecer-pela-aprovacao-da-reforma-trabalhista-em-comissao-do-senado.ghtml>. Acesso em 02 dez. 2018.

GARCIA, Gisele. (2016). **Entenda a crise econômica.** Fonte: Agência Brasil EBC. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-05/entenda-crise-economica>. Acesso em: 13 out. 2018.

GAZETA DO POVO (2014). **Dilma nega crise econômica e garante inflação dentro da meta.** Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/dilma-nega-crise-economica-e-garante-inflacao-dentro-da-meta-ebfhrmi6a0rcha2uhtpemoci6/>. Acesso em: 02 out. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓIS, Fábio. (2017). **Senadores-empresários foram maioria absoluta dos votos a favor da reforma trabalhista; veja a lista.** Fonte: Congresso em Foco. Disponível em <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senadores-empresarios-foram-maioria-absoluta-dos-votos-a-favor-da-reforma-trabalhista-veja-a-lista/>. Acesso em: 20 jan. 2018.

GOMES, Irene. (2018). **Desemprego recua em dezembro, mas taxa média do ano é a maior desde 2012.** Fonte: Agência de Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19759-desemprego-recua-em-dezembro-mas-taxa-media-do-ano-e-a-maior-desde-2012>. Acesso em: 15 out. 2018.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural.** 17. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem.** 21. ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1986.

IBGE. (2015). **Em dezembro, taxa de desocupação fica em 4,3% e fecha 2014 com média de 4,8%.** Fonte: Agência IBGE Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/15432-em-dezembro-taxa-de-desocupacao-fica-em-4-3-e-fecha-2014-com-media-de-4-8>. Acesso em: 30 set. 2018.

IBGE. (2017). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Primeiro trimestre de 2017.** Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Rio de Janeiro, 2017. p. 34. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2017_1tri.pdf. Acesso em: 25 set. 2018.

IBGE. (2018a). **Em 2016, PIB chega a R\$ 6,3 trilhões e cai 3,3% em volume.** Fonte: Agência de Notícias IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22936-em-2016-pib-chega-a-r-6-3-trilhoes-e-cai-3-3-em-volume>. Acesso em 12 out. 2018.

IBGE. (2018b). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. **Retrospectiva 2012-2017.** Fonte: IBGE. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilio_s_continua/Principais_destques_PNAD_continua_2012_2017/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2017.pdf. Acesso em: 18 out. 2018.

IBGE. (2018c). **Sistema de Contas Nacionais Trimestrais – SCNT.** Tabela completa. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Tabelas_Completas/Ta_b_Compl_CNT.zip. Acesso em: 10 out. 2018.

IBGE. [s.d.]. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Trimestral.** Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pnad_continua/default.shtm. Acesso em: 15 out. 2015.

IBOPE. (2015). **Pesquisa de opinião pública sobre a crise econômica.** Disponível em: [http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Documents/JOB_0508_CRISE_ECONOMICA%20-%20Relatório%20de%20tabelas%20\(divulgação\).pdf](http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Documents/JOB_0508_CRISE_ECONOMICA%20-%20Relatório%20de%20tabelas%20(divulgação).pdf). Acesso em: 18 nov. 2018.

INTERVOZES. (2014). **Vozes silenciadas: mídia e protestos:** a cobertura das manifestações de junho de 2013 nos jornais O Estado de S. Paulo, Folha de S. Paulo e O Globo. São Paulo: Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, 2014, p.10-15.

IPEADATA. (2016). **Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais de idade, na semana de referência.** Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE/PNAD Contínua). Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br>. Acesso em: 10 dez. 2018.

JINKINGS, Ivana. Apresentação: O golpe que tem vergonha de ser chamado de golpe. in JINKINGS; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. (Orgs.). **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no período. São Paulo: Boitempo, 2016, 176 p.

KERSTENETZKY, Célia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão:** A reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

KLEIN, Naomi. **A doutrina do choque:** a ascensão do capitalismo de desastre. Tradução: Vânia Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LANDES, David Saul. **Prometeu desacorrentado**: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa ocidental, desde 1750 até a nossa época. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

LENZI, Tié. [s.d]. **Partidos políticos**: o que são, como funcionam e como são criados. Fonte: Toda Política. Disponível em: <https://www.todapolitica.com/partidos-politicos/>. Acesso em: 30 dez. 2018.

LIMA, Francisco Meton Marques de; LIMA, Francisco Péricles Rodrigues Marques de. **Reforma Trabalhista**: entenda ponto por ponto. São Paulo: LTr, 2017.

LOURENÇO, Iolando; ESPOSITO, Ivan Richard (2016). **Lava Jato, crise política, impeachment e disputa entre Poderes marcaram 2016**. Fonte: Agência Brasil EBC. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/retrospectiva-politica-2016>. Acesso em: 06 out. 2018.

MACIEL, Alice. (2017). **Parlamentares-patrões conduziram mudanças trabalhistas**. Fonte: Agência Pública - Jornalismo Investigativo. Disponível em: <https://apublica.org/2017/05/parlamentares-patroes-conduziram-mudancas-trabalhistas/>. Acesso em: 28 dez. 2018.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MANFRINI, Sandra; WARTH, Anne. (2016). **Indústria e CNT dão apoio ao impeachment de Dilma**. Fonte: Estadão. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,industria-e-cnt-dao-apoio-ao-impeachment-de-dilma,1855909>. Acesso em: 21 out. 2018.

MARIANI, Daniel; ROCHA, Júlia; DUCROQUET, Simon; MAYER, Ralph. (2016). **Um histórico visual da queda do preço do petróleo**. Fonte: Nexo Jornal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2016/01/18/Um-historico-visual-da-queda-do-preco-do-petroleo>. Acesso em: 13 out. 2018.

MARTELLO, Alexandro. (2015). **Em ano eleitoral, gasto bate recorde e governo tem déficit fiscal inédito**. Fonte: G1 Economia. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/01/em-ano-eleitoral-governo-tem-deficit-fiscal-inedito.html>. Acesso em: 03 out. 2018.

MARTELLO, Alexandro. (2018). **Mercado financeiro reduz expectativa de inflação e de crescimento do PIB para 2018**. Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/12/10/mercado-financeiro-reduz-expectativa-de-inflacao-e-de-crescimento-do-pib-para-2018.ghtml>. Acesso em: 10 nov. 2018.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. 3. ed. São Paulo: Global, 1988.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATOSO, Filipe. (2016). **Temer defende reforma trabalhista e diz que é saída para manter empregos.** Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/08/temer-defende-reforma-trabalhista-e-diz-que-e-saida-para-manter-empregos.html>. Acesso em: 15 nov. 2018.

MATOSO, Filipe; ALEGRETTI, Laís. (2016). **Presidente da CNI fala em mudar lei trabalhista e cita jornada de 80 horas.** Fonte: G1, Brasília. Disponível: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/07/cni-elogia-meta-fiscal-de-2017-mas-se-diz-contra-aumento-impostos.html>. Acesso em: 20 out. 2018.

MERELES, Carla. (2016). **Entenda as manifestações fora Temer.** Fonte: Politize! Disponível em: <https://www.politize.com.br/manifestacoes-fora-temer-entenda/>. Acesso em: 04 out. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Entenda o caso – Lava Jato.** s. d. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/entenda-o-caso>. Acesso em: 01 out. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Investigação - Lava Jato: por onde começou.** s. d. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/parana/investigacao/historico/por-onde-comecou>. Acesso em: 01 out. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Linha do tempo - Lava Jato: por onde começou.** [s.d.]. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato/atuacao-na-1a-instancia/parana/linha-do-tempo>. Acesso em: 01 out. 2018.

MONTAÑO, Carlos; DURIGHETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social.** São Paulo: Cortez, 2010.

MORA, Rodrigo. (2013). **Presos em protestos em SP relatam detenções por spray e vinagre.** Fonte: G1 São Paulo. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/06/presos-em-protestos-em-sp-relatam-detencoes-por-spray-e-vinagre.html>. Acesso em: 28 set. 2018.

MUNIZ, Marize. (2017). **CUT/Vox confirma: 81% dos trabalhadores rejeitam reforma.** Fonte: CUT Brasil. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/cut-vox-confirma-81-dos-trabalhadores-rejeitam-reforma-trabalhista-bd73>. Acesso em: 17 dez. 2018.

NARLOCH, Leandro. (2017). **Os economistas que previram a crise.** Fonte: Veja Abril. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/cacador-de-mitos/os-economistas-que-previram-a-crise/>. Acesso em: 03 out. 2014.

NEHER, Clarissa. (2015). **O labirinto político de Dilma Rousseff.** Fonte: DW Brasil. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-labirinto-pol%C3%ADtico-de-dilma-rousseff/a-18308791>. Acesso em: 30 dez. 2018.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NOTÍCIAS STF. (2018). **STF declara constitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória.** Acesso em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=382819>. Acesso em: 27 dez. 2018.

OLIVEIRA, Adriano. Análise de Conjuntura: conceito e aplicações. **Em Debate**, v. 6, n. 1, mar. 2014, p. 24-35. Disponível em: <http://www.opiniaopublica.ufmg.br/site/files/edicao/EDmarco2014.pdf>. Acesso em 15 jan. 2018.

OLIVEIRA, Lucy. **O trabalho em “tempos de crise”: enquadramentos da mídia sobre a Reforma Trabalhista no Brasil.** Anais dos Seminários de Pesquisa da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP. 2017. Incertezas do trabalho, realizado nos dias 02 a 05 de outubro de 2017. Disponível em:

PARADELLA, R. (2018). **Revisão do PIB de 2016 mostra queda de 3,3% em relação ao ano anterior.** Fonte: Agência de Notícias IBGE: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22966-revisao-do-pib-de-2016-mostra-queda-de-3-3-em-relacao-ao-ano-anterior>. Acesso em: 26 set. 2018.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB). **Uma ponte para o futuro:** uma proposta para tirar o Brasil da crise. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015. Disponível em: http://www.ponteparaofuturo.org.br/docs/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online-2.pdf. Acesso em: 15 jul. 2018.

PASSARINHO, Nathalia; CALGARO, Fernanda. (2016a). **Câmara elege membros de comissão que analisará impeachment de Dilma.** Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/03/camara-elege-membros-de-comissao-que-analisara-impeachment-de-dilma.html>. Acesso em: 07 out. 2018.

PASSARINHO, Nathalia; CALGARO, Fernanda. (2016b). **Por aclamação, PMDB oficializa rompimento com governo Dilma.** Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/por-aclamacao-pmdb-oficializa-rompimento-com-governo-dilma.html>. Acesso em: 07 out. 2018.

PASSARINHO, Nathalia; CALGARO, Fernanda. (2016c). **Por 11 a 9, Conselho de Ética aprova parecer pela cassação de Cunha.** Fonte: G1 Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/06/em-votacao-apertada-conselho-de-etica-aprova-cassar-eduardo-cunha.html>. Acesso em: 07 out. 2018.

PASSARINHO, Nathalia; COSTA, Fabiano. (2013). **Câmara derruba PEC que tentava limitar o poder de investigação do MP.** Fonte: G1, Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/06/camara-derruba-pec-que-tentava-limitar-o-poder-de-investigacao-do-mp.html>. Acesso em: 30 set. 2018.

PATU, Gustavo. (2017). **Novos dados indicam que recente recessão não foi a pior da história.** Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1940049-novos-dados-indicam-que-recente-recessao-nao-foi-a-pior-da-historia.shtml>. Acesso em: 10 out. 2018.

PEREIRA, Joelma. (2016). **Governo recua e apresenta minirreforma trabalhista por meio de projeto de lei.** Fonte: Congresso em foco. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/governo-recua-e-apresenta-minirreforma-trabalhista-como-projeto-de-lei/>. Acesso em: 18 nov. 2018.

PERON, Isadora Faust. (2016). **Jornada flexível de trabalho ainda não é consenso, afirma ministro.** Fonte: JC Online. Disponível em: <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/economia/noticia/2016/12/17/jornada-flexivel-de-trabalho-ainda-nao-e-consenso-afirma-ministro-263953.php>. Acesso em: 17 nov. 2018.

POCHMANN, Marcio; BORGES, Altamiro. **“Era FHC”**: a regressão do Trabalho. São Paulo: Anita Garibaldi, 2002. 120p.

POLÍCIA FEDERAL (PF), [s.d.]. **Operação Lava Jato.** Disponível em: <http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato>. Acesso em: 01 out. 2018.

PORTAL e-cidadania. **Consulta Pública sobre o PLC 38/2017.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=129049>. Acesso em 15 dez. 2018.

PRAZERES, Leandro. (2016). **PMDB oficializa sua saída do governo Dilma em reunião de poucos minutos.** Fonte: Uol notícias. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/03/29/pmdb-oficializa-sua-saida-do-governo-dilma-em-reuniao-de-poucos-minutos.htm>. Acesso em: 02 jan. 2019.

QUEIROZ, Antônio Augusto. **Análise de Conjuntura**: como e porque fazê-la. Brasília: DIAP, 2015. 72 p.

QUINALHA, Renan. “Em nome de Deus e da família”: um golpe contra a diversidade. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. (Orgs.). **Por que gritamos Golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 106-111.

QUINONES, André Lima. **Reformas estruturais no Brasil na década de 1990 e seu impacto sobre o emprego.** 2011, 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2011. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/120687/quinones_al_tcc_arafcl.pdf;sequence=1. Acesso em: 20 set. 2018.

R7 (2013). **Ao menos 105 civis e 12 PMs ficam feridos em protesto contra aumento das passagens.** Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/ao-menos-105-civis-e-12-pms-ficam-feridos-em-protesto-contr-aumento-das-passagens-14062013>. Acesso em: 29 set. 2018.

REDE BRASIL ATUAL. (2016). **Eliseu Padilha defende acabar com a CLT como solução para a 'competitividade'.** Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2016/06/eliseu-padilha-defende-acabar-com-a-clt-como-solucao-para-a-201ccompetitividade201d-2592.html>. Acesso em: 18 out. 2018.

REDETV. (2016). **Precisamos readequar a legislação trabalhista', diz ministro do Trabalho.** Disponível em:

<https://www.redeTV.uol.com.br/jornalismo/marianagodoyentrevista/blog/blog-do-programa/precisamos-adequar-a-legislacao-trabalhista-diz-ministro-do-trabalho>. Acesso em: 13 out. 2018.

RENAUX, Pedro. (2017). **Revisão periódica mostra queda de 3,5% do PIB de 2015.** Fonte: Agência de Notícias IBGE: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/17900-revisao-periodica-mostra-queda-de-3-5-do-pib-de-2015>. Acesso em: 26 set. 2018.

REPORTER BRASIL. (2017). **Reforma trabalhista: maior parte da mídia não aborda o impacto negativo das mudanças.** Fonte: Repórter Brasil. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2017/06/reforma-trabalhista-maior-parte-da-midia-nao-aborda-o-impacto-negativo-das-mudancas/>. Acesso em: 05 jan. 2019.

RIBEIRO, Flávia Ferreira. **Reformas trabalhistas no Brasil a partir de 1995: protagonismo das centrais sindicais.** 2014, 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1312270#. Acesso em: 08 jan. 2018.

ROCHA, André Ítalo. (2015). **Skaf lança movimento contra alta de impostos e nega campanha por impeachment de Dilma.** Fonte: Estadão. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,skaf-lanca-movimento-contra-impostos-e-nega-campanha-por-impeachment,1766245>. Acesso em: 21 out. 2018.

RUBBO, Tácia. (2017). **Como os grandes jornais noticiaram a greve geral do país?** Fonte: Portal Comunique-se. Disponível em: <https://portal.comunique-se.com.br/como-os-grandes-jornais-noticiaram-greve-geral/>. Acesso em: 05 jan. 2019.

RODRIGUES, Mauro. (2015). **Por que o Brasil surfou na onda das commodities?** Fonte: Exame Economia. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/por-que-o-brasil-surfou-na-onda-das-commodities/>. Acesso em: 13 out. 2018.

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, Emir. (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma.** São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013. p. 135-143.

SANCHES, Mariana. (2015). **Fiesp e Ciesp apoiam impeachment da presidente Dilma.** Fonte: O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/fiesp-ciesp-apoiarao-impeachment-da-presidente-dilma-18293920>. Acesso em: 15 out. 2018.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia.** São Paulo: Editora Best Seller, 1999. 650 p.

SANTOS, Débora. (2010). **TSE conclui apuração dos votos do segundo turno.** Fonte: G1, Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/especiais/eleicoes-2010/noticia/2010/11/tse-conclui-apuracao-dos-votos-do-segundo-turno.html>. Acesso em: 30 set. 2018.

SANTOS, Débora. (2012). **Aprovação pessoal de Dilma sobe e atinge 77%, aponta Ibope.** Fonte: G1, Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2012/04/aprovacao-pessoal-de-dilma-sobe-e-atinge-77-aponta-ibope.html>. Acesso em: 30 dez. 2018.

SASSINE, Vinicius. (2016). **Investigações da Lava-Jato miram aliados de Michel Temer.** Fonte: O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/investigacoes-da-lava-jato-miram-aliados-de-michel-temer-19156873>. Acesso em: 01 out. 2018.

SCIARETTA, Toni; LANDIM, Raquel. (2015). **Agência de risco S&P rebaixa nota do Brasil, que perde selo de bom pagador.** Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/09/1679688-agencia-de-risco-sp-corta-nota-do-brasil-para-grau-especulativo.shtml>. Acesso em: 15 nov. 2018.

SILVA, Luiz Eduardo Prates. Metodologia de análise de conjuntura. **Estudos Teológicos**, v. 28, n. 3, p. 305-315. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/download/1171/113. Acesso em: 15 jan. 2018.

SILVA, Yasmin La Manna Marques. **Do neoliberalismo ao neodesenvolvimentismo: a trajetória brasileira nas últimas duas décadas.** 2015, 116 f. Dissertação (Mestrado em Economia Política). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/9260/1/Yasmin%20La%20Manna%20Marques%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2018.

SILVEIRA, Daniel. (2018). **Em três anos, 341,6 mil empresas foram fechadas no Brasil, aponta IBGE.** Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/em-tres-anos-3416-mil-empresas-foram-fechadas-no-brasil-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2018.

SILVEIRA, Daniel; CAVALLINI, Marta. (2017). **Desemprego fica em 13,7% no 1º trimestre de 2017 e atinge 14,2 milhões.** Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/desemprego-fica-em-137-no-1-trimestre-de-2017.ghtml>. Acesso em: 14 out. 2018.

SIMÕES, Eduardo. (2013) **Dilma propõe 5 pactos a prefeitos e governadores.** Fonte: Notícias Terra. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/dilma-propoe-5-pactos-a-prefeitos-e-governadores,49f79ec05cb6f310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>. Acesso em: 29 set. 2018.

SIQUEIRA, Carol. (2016). **Câmara autoriza instauração de processo de impeachment de Dilma com 367 votos a favor e 137 contra.** Fonte: Agência Câmara Notícias. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/politica/507325-camara-autoriza-instauracao-de-processo-de-impeachment-de-dilma-com-367-votos-a-favor-e-137-contra.html>. Acesso em: 08 out. 2018.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **A quem interessa essa “reforma trabalhista?”** Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-quem-interessa-essa-reforma-trabalhista>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SOUZA, Herbert José de. (Betinho). **Como se faz análise de conjuntura**. 31. ed. Petrópolis: Vozes. 2009.

SOUZA, Murilo; SIQUEIRA, Carol. (2016). **Comissão da Câmara aprova autorização para processo de impeachment de Dilma**. Fonte: Agência Câmara Notícias. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/politica/506841-comissao-da-camara-aprova-autorizacao-para-processo-de-impeachment-de-dilma.html>. Acesso em: 07 out. 2018.

TERRA. (2013). **Datafolha: com 30% de aprovação, Dilma tem maior queda desde Collor**. Fonte: Terra. Disponível em <http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/datafolha-com-30-de-aprovacao-dilma-tem-maior-queda-desde-collor,4c93778394e8f310VgnVCM4000009bcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 30 dez. 2018.

TOLEDO, José Roberto de; MAIA, Lucas de Abreu; BURGARELLI, Rodrigo. (2014). **As 10 empresas que mais doaram em 2014 ajudam a eleger 70% da Câmara**. Fonte: O Estado de S. Paulo. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,as-10-empresas-que-mais-doaram-em-2014-ajudam-a-eleger-70-da-camara,1589802>. Acesso em: 28 dez. 2018.

TOLEDO, José Roberto de. (2010). **Popularidade de Lula impulsiona Dilma**. Fonte: O Estado de S. Paulo. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,popularidade-de-lula-impulsiona-dilma,562377>. Acesso em: 30 dez. 2018.

TREVIZAN, Karina. (2017a). **Bovespa fecha na maior queda em quase 9 anos após denúncias da JBS**. Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/bovespa-fecha-em-forte-queda-de-olho-em-denuncias-sobre-temer.ghtml>. Acesso em: 12 out. 2018.

TREVIZAN, Karina. (2017b). **Brasil enfrenta pior crise já registrada poucos anos após um boom econômico**. Fonte: G1 Economia. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/brasil-enfrenta-pior-crise-ja-registrada-poucos-anos-apos-um-boom-economico.ghtml>. Acesso em: 12 out. 2018.

UOL Cotidiano (2013). **Em dia de maior mobilização, protestos levam mais de 1 milhão de pessoas às ruas no Brasil**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/20/em-dia-de-maior-mobilizacao-protestos-levam-centenas-de-milhares-as-ruas-no-brasil.htm>. Acesso em: 28 set. 2018.

URIBE, Gustavo; BRAGON, Ranier. (2015). **Em retaliação a PT, Cunha ameaça deflagrar impeachment de Dilma**. Fonte: Folha de S. Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1714020-em-retaliacao-a-pt-cunha-ameaca-deflagrar-impeachment-de-dilma.shtml>. Acesso em: 06 set. 2018.

VIVEIROS, Luciano. **CLT comentada pela reforma trabalhista**. (Lei nº 13.467/2017). Belo Horizonte: Fórum, 2018. 657 p.